

DIÁRIO

do Estado de Rondônia



OFICIAL

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA.....	3
VICE GOVERNADORIA - VICEGOV.....	14
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM.....	14
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE.....	14
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP.....	19
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC.....	26
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.....	28
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP.....	30
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL.....	47
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT.....	52
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN.....	53
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC.....	62
POLÍCIA MILITAR - PM.....	67
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM.....	72
POLÍCIA CIVIL - PC.....	72
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS.....	74
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC.....	112
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU.....	113
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II.....	140
HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD.....	142
POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC.....	142
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON.....	143
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA.....	143
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC.....	145
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER.....	212
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL.....	215
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS.....	215
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI.....	233
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM.....	234
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC.....	236
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR.....	246
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP.....	248
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.....	250
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER.....	252
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM.....	253
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN.....	254
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER.....	256
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON.....	257
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO.....	261
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD.....	263
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR.....	263

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.....	264
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS.....	265
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO.....	267
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE.....	268
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA.....	269
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.....	270
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES.....	271
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.....	271
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM.....	273
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI.....	273
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA.....	277
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA.....	278
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE.....	278
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI.....	279
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.....	279
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI.....	281
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA.....	281



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 30.228, DE 6 DE MAIO DE 2025.

Promove, agrega e transfere para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido o Subtenente do Quadro de Praças Combatentes Bombeiro Militar - QPBM, Registro Estatístico **60-6, JOSÉ RICARDO VASQUES MELO, ao Posto de Segundo-Tenente Bombeiro Militar, pelo Critério de Tempo de Serviço, por ter preenchido os requisitos do art. 5º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, que "Cria o critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987.", conforme Ata Extraordinária nº 003/CPOBM/2024, de 13 de dezembro de 2024, da Comissão de Promoção de Oficial BM - CPOBM.

Parágrafo único. O Bombeiro Militar referido no *caput* não ocupa vaga no Posto e será transferido para a Reserva Remunerada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, desde a data de sua promoção, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 2.687, de 2012.

Art. 2º Fica o Militar agregado e transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, bem como dispensado das funções inerentes ao Quadro de Oficiais Bombeiro Militar - QOBM, até a publicação do Ato Concessório da Reserva Remunerada, por ter sido promovido pelo critério de Promoção por Tempo de Serviço, de acordo com o estabelecido no art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 2.687, de 2012, e no art. 4º, *caput*, inciso II, da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências."

Art. 3º O Oficial ficará adido à Coordenadoria de Pessoal do CBMRO, enquanto tramita o processo de Reserva Remunerada, para fins de escrituração e controle de alterações, conforme o art. 26, *caput*, inciso I, do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, em concordância ao art. 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 6 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058538002

DECRETO Nº 30.232, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Altera dispositivos do Decreto nº 28.380, de 30 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º, *caput*, inciso III, alíneas “a” e “b”, do Decreto nº 28.380, de 30 de agosto de 2023, que “Nomeia e/ou reconduz membros para compor o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO - Biênio 2023/2025, e revoga o Decreto nº 26.333, de 23 de agosto de 2021.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....
III -

- a) Rafael de Gracia Tossatti, titular; e
- b) Marcus Vinicius Ferreira Soares, suplente;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058651004

DECRETO Nº 30.230, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Promove à Classe Especial Médico Legista, pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido à Classe Especial o ocupante do cargo de Médico Legista, pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia, DANIEL COUTINHO PINTO, a contar de 1º de novembro de 2024, pelo critério de antiguidade, nos termos do art. 4º-A, parágrafo único e art. 18 do Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que “Regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de novembro de 2024.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059503831

DECRETO Nº 30.229, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Altera dispositivo do Decreto nº 28.036, de 17 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º, *caput*, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 28.036, de 17 de abril de 2023, que “Nomeia e/ou reconduz membros para compor o Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CONDEF, para o biênio 2023/2025.”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....
II -

- a) Laíze Pereira Magalhães, 1ª titular;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos, a contar de 3 de abril de 2025.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

DECRETO Nº 30.231, DE 7 DE MAIO DE 2025.

Nomeia candidato aprovado no IX Concurso Público da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado, e o art. 47 da Lei Complementar nº 620, de 20 de junho de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o candidato Pedro Paulo Soares, para ocupar cargo efetivo de Procurador do Estado Classe Inicial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, vaga: ampla concorrência, inscrição nº 10000889, classificação 24ª, aprovado no IX Concurso Público da Procuradoria Geral do Estado - PGE, realizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebraspe e pela Comissão Organizadora do Concurso da PGE.

Art. 2º A posse do candidato efetivar-se-á em solenidade, em data definida pela PGE.

§ 1º Até a data do ato solene da posse, o candidato nomeado deverá apresentar os documentos mencionados nos Anexos I e II.

§ 2º Os exames médicos constantes no Anexo II deverão ser entregues à Junta Médica Oficial.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato, caso não apresente os documentos constantes nos Anexos I e II deste Ato Normativo ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de trinta dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput*, bem como nos casos de vacância de cargos na validade do concurso, a PGE poderá proceder à nomeação de candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 7 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO I

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
uma cópia	Cédula de Identidade.	
uma cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, pode ser expedido por meio da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
uma cópia	Diploma de Conclusão de Curso de nível médio ou superior, a depender do cargo almejado, devendo ser reconhecido e fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	
uma cópia	Carteira de Classe e inscrição regular no respectivo Conselho.	
uma original	Declaração informando se ocupa ou não cargo público. Observação: Caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão, se for o caso e a Unidade Administrativa em que exerça suas funções.	
uma original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	
uma original	Declaração do candidato de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou Entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal.	

uma cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento.	
uma cópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais.	Menores de dezoito anos de idade
uma cópia	Cartão de Vacina dos dependentes.	Menores de cinco anos de idade
uma cópia	Título de Eleitor.	
uma cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - Pasep, se o candidato não for cadastrado, deverá declarar não ser cadastrado.	
uma cópia	Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal ou Declaração de Bens do candidato.	
uma cópia	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida e com autenticação.	
uma cópia	Certificado de Reservista.	
uma cópia	Comprovante de Residência, caso este não esteja em nome do candidato; apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou, se for o caso, cópia do Contrato de Locação.	
uma cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	
uma cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, com autenticação.	Podendo ser emitido por meio do site www.tre.gov.br
uma cópia	Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado que residiu nos últimos cinco anos, com autenticação.	Podendo ser emitida por meio do site: www.sefin.ro.gov.br ou do estado em que residiu
uma cópia	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado que residiu nos últimos cinco anos, com autenticação.	Podendo ser emitida por meio do site: www.tce.ro.gov.br ou do estado em que residiu
uma original	Certificado de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	
uma cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.	Cópias das páginas da fotografia e Identificação
uma	Fotografia 3x4 (recente).	Com roupa escura em fundo claro
uma original	Certidão Negativa dos Cartórios de Distribuição Criminal e Cível das Justiças Federal e Estadual - Resolução (156-CNJ) das Comarcas e Sessões Judiciárias, das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos dezoito anos de idade, com autenticação.	Podendo ser emitida por meio de site específico, do Órgão da Comarca onde residiu.

uma original e uma cópia	Certidão de Exercício, com Declaração positiva ou negativa quanto à aplicação de penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar, na hipótese de o candidato ser ocupante ou ter ocupado cargo público no âmbito das Administrações Direta ou Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios, sujeita à comprovação junto aos Órgãos competentes.	
uma original	Certidão comprobatória de não possuir condenação em Órgão de Classe, em relação ao exercício profissional.	
uma original	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, ele deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada por meio de documento oficial.	
uma original	Declaração de cor/raça.	
(É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão por meio do QR Code, caso possua, confirmado por meio de Despacho, Ofício ou outros).		

ANEXO II

Os Exames de Imagem e Laboratoriais, bem como os Laudos e Avaliações Médicas necessárias ao Exame Admissional, são os seguintes:

ITEM	EXAMES
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico, exceto para grávida.
2	Avaliação Ortopédica, baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total.
3	Avaliação Psiquiátrica.
4	Avaliação Ginecológica, incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e das Mamas, após os quarenta anos de idade, a Ultrassonografia das Mamas deve ser substituída pela Mamografia, com respectivo Laudo do Radiologista.
5	Avaliação Dermatoneurológica.
6	Avaliação Oftalmológica.
7	Avaliação Otorrinolaringológica.
8	Avaliação Neurológica.
9	Avaliação Endócrina.
10	Avaliação Cardiológica, baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma, para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação.
11	Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico, exceto para grávidas.
12	Sangue: VDRL - Glicemia - Hemograma - Ácido úrico - Uréia - Creatinina - Toxoplasmose IGG e IGM - Machado Guerreiro (Chagas) - TGP e TGO - HBSAg - AntiHBS - AntiHBC IGG e IGM - AntiHCV - HIV I e HIV II.
13	Escarro: BAAR.
14	Urina: EAS - Toxicologia (cocaína e maconha).
15	Avaliação de clínico geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta relação.
OBSERVAÇÕES - JUNTA MÉDICA	

1. Para que a Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia - Cepem possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental, faz-se necessário que os candidatos sejam examinados pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contenham as avaliações dos Médicos Especialistas.
2. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao Cepem/Segep, sob a forma de Laudos.
3. Os exames bioquímicos terão validade por noventa dias; Mamografia por dois anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por um ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultrassonografias ficam a critério do Médico Perito.
4. Os exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede de Sistema Integrado de Usuários e Serviços - SUS, como também na rede particular.
5. Os Laudos Médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos laudos.
6. A Junta Médica Oficial do estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que, porventura, não estejam previstos neste Anexo.
7. Os candidatos devem efetuar agendamento para execução do Exame Médico Pericial, pelo telefone (69) 98484-3969 ou junto à sede do Cepem/Segep, situada na Avenida Calama, nº 1716, Bairro São João Bosco, CEP 76803-746, Porto Velho - RO.

Protocolo 0059838510

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de abril de 2025, ALICE LUIZ DE GOIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Posto Avançado - 2ª Categoria, do Posto Avançado de Nova Dimensão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 6 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059839472

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de abril de 2025, LEILIANE FERREIRA FEITOZA DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Posto Avançado de Porto Velho - 2ª Categoria, do Posto Avançado de Porto Velho (Tudo Aqui), do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 6 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059840183

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de abril de 2025, IRACEMA BIRA RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, do Posto Avançado de Vista Alegre do Abunã, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 6 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059845269

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2025, IRIS LUCENA DE PADUA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 6 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059835185

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2025, IRIS LUCENA DE PADUA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Casa Civil.

Rondônia, 6 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059836542

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2025, JANIALLY RODRIGUES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 6 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059888857

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2025, ALINE ALVES DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessora X, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 6 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059889416

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2025, TÂMARA KATIELE SOARES OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 6 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059889704

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de abril de 2025, ELIANA MARONARI JACOBS BRASIL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 6 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059888566

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 9 de maio de 2025, SHARLENE RIBEIRO DA SILVA PICOLOTTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenadora de Capacitação e Qualificação de Pessoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 6 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059888226

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2025, FABIO LUDGERO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 6 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059889888

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2025, GABRIEL FERREIRA PACÍFICO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 6 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059889002

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 9 de maio de 2025, KEYTH PEREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Desenvolvimento de Carreiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 6 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059888294

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2025, FERNANDA FROTA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 6 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059890185

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2025, HASSAN MOHAMAD HIJAZI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Executivo, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 6 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059888356

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2025, JANIELLY RODRIGUES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 6 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059890370

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2025, FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Administração, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 6 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059888759

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2025, DIEGO SANTANA NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 6 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059890802

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2025, MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor de Planejamento, Administração e Finanças, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 6 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059888789

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2025, TAINA SERNALDO FRITZ MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessora X, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 6 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059888849

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2025, FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Executivo, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 6 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059888872

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de abril de 2025, OSVALDO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 6 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059889597

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2025, TAINA SERNALDO FRITZ MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 6 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059888953

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 9 de maio de 2025, KEYTH PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenadora de Capacitação e Qualificação de Pessoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 6 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059889007

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de abril de 2025, CARLOS CEZAR BARBOZA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Rondônia, 6 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059889962

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2025, HASSAN MOHAMAD HIJAZI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor de Planejamento, Administração e Finanças, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 6 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059889061

Portaria nº 136 de 07 de maio de 2025

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n. 0032.000977/2025-16.

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a contar de 02 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025, o servidor Kelyson Matheus Ferreira Cezareto, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência do servidor mencionado no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias do servidor disponibilizado, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RAULINO FERREIRA DA SILVA

Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0059879768

VICE GOVERNADORIA - VICEGOV

Portaria nº 19 de 07 de maio de 2025

O Vice-Governador, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.42 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar nº 1180, de 14 de março de 2023 e, ainda, embasada pelo § 4º do art.173 da Lei 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria, através do Ofício nº 3445/2025/SEDEC-RH - Processo nº 0041.000624/2024-26; e

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de 11/03/2025, o servidor **RAINER LIMA ALMEIDA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Vice-Governadoria, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec.

Parágrafo Único - A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a lotação.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1º dia útil** do mês subsequente a esta Vice-Governadoria, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Vice-Governadoria **através de processo SEI**, conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Vice-Governador

Protocolo 0059892369

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria nº 22 de 06 de maio de 2025

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 14/03/2023, publicado no DOE nº 49, de 15/03/2023, bem como o Art. 94 da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180, DE 14 DE MARÇO DE 2023,;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho 0059859085, nos autos do Processo SEI nº 0027.000556/2023-01;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, pelo período de **MAIO A JULHO DE 2025**, o Regime de Trabalho Remoto para o servidor do Ex-Território Federal de Rondônia, **GERALDO RODRIGUES TAVARES**, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº ****292, lotado na **SECOM-GAB**, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de maio de 2025.

ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA

Secretária de Estado de Comunicação - SECOM

Protocolo 0059858752

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 0346/PC-RO/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** FORMAER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.952.204/0001-86 **4-OBJETO:** Fica reajustado o Contrato que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição - de modo que o valor total, passa a ser, após o reajuste, de R\$ 411.741,88, com efeitos financeiros a contar de 01 de JUNHO de 2023. Fica reajustado o Contrato que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição - de modo que o valor total, passa a ser, após o reajuste, de R\$ 427.872,72, com efeitos financeiros a contar de 20 de MAIO de 2024. Fica concedido o acréscimo contratual no valor de R\$ 106.563,90, representando, aproximadamente, 24,90% sobre o valor do contrato, nos termos do §1º, do artigo artigo 65, da Lei nº 8.666/93, conforme consignado na Planilha - Acréscimo Contratual. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 15003, 15011 - Programa de Trabalho: 15.003.04.122.1015.2087, 15.011.06.122.1015.2087, 15.003.04.122.1015.2087 e 15.011.06.122.1015.2087 - Fonte de Recursos: 15000, 17590, 15000, 15010, 17590 - Natureza de Despesa: 33.90.39, 33.90.30. **6-PROCESSO:** 0019.293009/2021-987-**DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2025.

Protocolo 0059862716

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAPOSTCNT/1090/SEPAT/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMONIO E REGULARIZACAO FUNDIARIA - SEPAT **3-CONTRATADA:** RECHE GALDEANO & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.713.403/0001-90 **4-OBJETO:** Fica acordado que a partir da data de 02 de dezembro de 2024, ou seja, data do pedido de reajuste (0057774015) a contratada terá o valor do contrato ajustado [...]. Período de Apuração do IPCA (IBGE): 12/2023 a 12/2024. Valor Unitário atualizado: R\$ 3.116,97. Vigência do Primeiro Reajuste: 24/11/2025. Fica acordado o Reajuste Contratual a partir da data de 02/12/2024, tendo a contratada o direito a um valor residual a receber e a ser calculado por esta Secretaria. **5-PROCESSO:** 0064.002194/2023-38 **6-VIGÊNCIA:** Prazo de 24 meses, a contar da data da assinatura **7-DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2025.

Protocolo 0059862995

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 211/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, CNPJ/MF Nº: 05.893.631/0001-09. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 365 dias, a contar de 29/04/2025. **5-PROCESSO:** 0029.592985/2021-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2025.

Protocolo 0059863338

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNV Nº 386/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, CNPJ/MF Nº: 15.845.365/0001-94. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 240 dias, a contar de 01 de maio de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.069158/2022-23 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

Protocolo 0059863509

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 455/2024/PGE-PA **2-CONTRATANTE:** AGENCIA DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** RECHE GALDEANO & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.713.403/0001-90 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 07/05/2025. **5-PROCESSO:** 0001.000433/2024-31 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

Protocolo 0059863484

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 8/2025/PGE-IPERON **2-DOADOR(A):** IPERON **3-DONATÁRIO(A):** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBM/RO, CNPJ nº 02.603.612/0001-02. **4-OBJETO:** DOAÇÃO sem encargos dos bens móveis: 4 Switch 24 portas, marca Intelbras, modelo SG 2400 QR, conforme descritos (0056516161). **5-PROCESSO:** 0004.013448/2024-39 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2025.

Protocolo 0059863679

Portaria nº 225 de 06 de maio de 2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia),

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, com efeitos a partir de **29 de abril de 2025**, o servidor GABRIEL CARVALHO SIMÕES, matrícula n. xxxxxx576, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para atuar como Procurador-Diretor da **Procuradoria Setorial junto à Superintendência Estadual de Compras e Licitações (PGE-SUPEL)**, sem prejuízo de designações anteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir da data supracitada, revogando-se as disposições contrárias,

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Thiago Alencar Alves Pereira

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0059863101

Portaria nº 219 de 30 de abril de 2025

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.019008/2023-14;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **VAGNO OLIVEIRA DE ALMEIDA**, matrícula n. xxxxxx909, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para ser **SUBSTITUTO** na função de Diretor da **Procuradoria Trabalhista - PT**, nos períodos de férias, afastamentos e impedimentos da Diretor Titular, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias;

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 713 de 20 de novembro de 2023;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29.04.2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0059727378

Portaria nº 222 de 06 de maio de 2025

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.004879/2025-97;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **YURI DE MOURA MELO**, matrícula n. xxxxxx564, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para ser **SUBSTITUTO** na função de Diretor da **Procuradoria de Direitos Humanos (PGE-PDH)**, no período de **05 a 14.05.2025**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0059829400

Portaria nº 223 de 06 de maio de 2025

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.004879/2025-97;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **GABRIEL CARVALHO SIMOES**, matrícula n. xxxxxx576, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para ser **SUBSTITUTO** na função de Diretor da Procuradoria Setorial junto a Superintendência Estadual do Indígena (**PGE-SI**) e Procuradoria Geral junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (**PGE-SEDEC**), no período de **04 a 23.05.2025**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Portaria nº 224 de 06 de maio de 2025

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.004879/2025-97;

R E S O L V E:

Art. 1º CONVALIDAR a designação o servidor **GABRIEL CARVALHO SIMOES**, matrícula n. xxxxxx576, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para ser **SUBSTITUTO** na função de Diretor da **Procuradoria Geral junto à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (PGE-SESDEC)**, no período de **12.03 a 14.05.2025**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0059830616

Portaria nº 221 de 05 de maio de 2025

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.023220/2024-59;

RESOLVE:

Conceder Licença de 5 (cinco) dias, de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor **Olival Rodrigues Gonçalves Filho**, matrícula n. xxxxxx285, lotado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, **nos dias 14 a 18.07.2025**, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 28.04.2022, 14.07.2022, 22.09.2022 e 04.04.2023 totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 0059809136

EXTRATO

1-EXTRATO: RESCISAO AO CNT Nº 003/2020/IPERON **2-CONTRATANTE:** IPERON **3-CONTRATADA:** OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF Nº: 76.535.764/0001-43. **4-OBJETO:** Rescisão amigável do contrato nº 003/2020, avençado para contratação de serviços de transmissão de dados utilizando protocolo IP/MPLS, na modalidade terrestre, a fim de interligar as redes locais das unidades setoriais do IPERON no município de Porto Velho, amparada nas previsões do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Por força do presente instrumento, as partes dão por finalizado, a partir de 17 de dezembro de 2024, o contrato nº 003/2020, nada mais tendo a reclamar uma da outra, relativamente às obrigações contratuais assumidas. **5-PROCESSO:** 0016.177954/2019-59 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

Protocolo 0059880732

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 130/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 15.834.732/0001-54 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 90 dias, a contar de 02/05/2025. **5-PROCESSO:** 0029.010692/2023-81 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2025.

Protocolo 0059887463

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNV Nº 069/SEOSP/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF Nº: 04.394.805/0001-18. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 18 de abril de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.571101/2021-17 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2025.

Protocolo 0059887722

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 128/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº: 04.092.714/0001-28 **4-OBJETO:** Apoio financeiro do Estado à Prefeitura Municipal de Cacoal para realização do evento: Comemoração ao Dia do Trabalhador. **5-REPASSE:** R\$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220931049104902 - Fonte de Recurso: 00001500007005 - Natureza da Despesa: 33404102 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 10.691,69 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 64 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.000642/2025-06 **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2025.

Protocolo 0059888576

HOMOLOGAÇÃO

Acolho e Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Diretoria de Administração e Logística que ateste no sistema SIGEF que o beneficiário **MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ZANOTTO**, cumpriu a obrigação de prestar contas de suprimento de fundos recebido, tornando pública a presente homologação, nos termos do Art. 11 do Decreto 10.851/2003.

ÍTALO LIMA DE PAULA MRANDA
Secretário-Geral da PGE-RO
Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024

Protocolo 0059857330

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 110/SEOSP/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF Nº: 04.100.020/0001-95 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 120 dias, a contar de 01 de abril de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.068369/2022-49 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2025.

Protocolo 0059889168

Portaria nº 218 de 30 de abril de 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.021111/2024-05;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o Recesso Administrativo da servidora do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado, na Portaria 15, DOE/RO nº 11 de 16.01.2025, conforme dispõe o art. 4º do Decreto nº 28.680/2023, alterado pelo Decreto nº 29.324, de 26/7/2024, conforme segue:

NOME	CARGO	SETOR	PERÍODO
ANA CLARA LENHARO BECHERI	Assistente de Diretoria	PGE-PROT	10 a 14.07.2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA
Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0059720921

ERRATA

O Procurador do Estado, torna público para conhecimento dos interessados que retifica o **Extrato 1228** (Id.0059485712), em razão de erro material, referente a sua numeração sequencial, passando a constar o seguinte:

Onde se lê:

EXTRATO DO 1º TACNV nº 28/2023/PGE/DER-RO.

Leia-se:

EXTRATO DO 2º TACNV nº 28/2023/PGE/DER-RO.

Porto Velho/RO data certificada.

Leonardo Falcão Ribeiro

Procurador do Estado de Rondônia
Procurador-Diretor / PGE-DER
Mat. 300118844 / OAB/RO 5.408
(assinado eletronicamente)

Protocolo 0059719736

Portaria de férias nº 6453 de 07 de maio de 2025.

O(A) SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 205/2024/PGE de 27/05/2024, publicada no DOE n.97, de 28/05/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **TEILA MARIA NOGUEIRA ARAUJO**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula *****742, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(07/05/2025 a 21/05/2025) e (13/10/2025 a 27/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/07/2025 a 31/07/2025) e (13/10/2025 a 27/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/05/2025.

ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA
SECRETÁRIO-GERAL DA PGE/RO

Protocolo DOC41533

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 266/2025/PGE-SEPOG **2-CONTRATANTE:** SEPOG **3-CONTRATADA:** COMPMINAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 36.289.988/0001-06 **4-OBJETO:** Aquisição de tablets, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO. **5-VALOR:** R\$ 10.869,98 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 13001 - Programa de Trabalho: 0412610152064206402 - Fonte de Recurso: 00001711000001 - Natureza da Despesa: 44905241 **7-PROCESSO:** 0035.000557/2025-18 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/415/2023 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2025.

Protocolo 0059905834

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT/0341/SUGESP/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SUGESP **3-CONTRATADA:** ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.900.474/0001-40. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 31 de maio de 2025. **5-PROCESSO:** 0042.000568/2024-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2025.

Protocolo 0059906495

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0036.018492/2025-49.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem da servidora **JESSICA CAMILA SANTOS NASCIMENTO**, assessora, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 23 a 26 de abril de 2025, a qual

participou do Congresso Regional de Assistência Farmacêutica - SIMFAR 2025, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 06 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059796056

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0004.002249/2025-86.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da 1º TEN BM RE***366 **VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA**, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 11 de maio a 19 de junho de 2025, com a finalidade de participar do curso Curso de Operações de Suprimento de Água para Incêndio (COSAI/2025), com ônus de passagens e diárias para a fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao funesbom, ônus de bolsa de estudos para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 06 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059828067

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0016.001907/2025-83.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 26 a 31 de maio de 2025, com a finalidade de participar do XI Simpósio Nacional ONE Cursos: Previdência dos Servidores Públicos e Legislação de pessoal na Administração Pública - Gestão de Pessoal no Serviço Público - Análise das inovações e Questões Polêmicas, com ônus para a fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração.

- **MARCIA REGINA DOS SANTOS ROCHA** - REPRESENTANTE REGIONAL
- **MARCELI HAASE** - CHEFE NA REGIONAL
- **KATIA FERREIRA FERNANDES** - CHEFE NA REGIONAL

Rondônia, 06 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059855162

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0016.001907/2025-83

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do decreto de 02 de abril de 2025 publicado no diário oficial nº.63 de 03 de abril de 2025 o qual autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 26 a 31 de maio de 2025, com a finalidade de Participação de servidores deste Instituto no XI Simpósio Nacional One Cursos: Previdência dos Servidores Públicos e Legislação de Pessoal na Administração Pública - Gestão de Pessoal no Serviço Público - Análise das Inovações e Questões Polêmicas, com ônus para fonte 1.802.0.00001 - recursos vinculados ao RPPS - taxa de administração.

- **EVELYN CORDEIRO TERAMOTO** - ASSESSORA
- **RUAN CARLOS CORREIA DE FREITAS** - GERENTE
- **JULIANA MANFRINI CARDOZO AIRES** - ASSESSORA
- **MARCIA REGINA DOS SANTOS ROCHA** - REPRESENTANTE REGIONAL
- **MARCELI HAASE** - CHEFE NA REGIONAL
- **KATIA FERREIRA FERNANDES** - CHEFE NA REGIONAL

Rondônia, 06 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059855723

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0009.004440/2025-12.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do decreto de 30 de abril de 2025 publicado no diário oficial nº.82 de 05 de maio de 2025, o qual autorizou a viagem do Diretor Geral **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, lotado na Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, à cidade de Brasília/DF, no período de 05 a 06 de junho de 2025, com a finalidade de participar da reunião da Câmara Setorial de Infraestrutura, Transporte e Logística, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 06 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059842486

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0009.004440/2025-12.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do Diretor Geral **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, lotado na Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, à cidade de Brasília/DF, no período de 05 a 06 de maio de 2025, o qual participou da reunião da Câmara Setorial de Infraestrutura, Transporte e Logística, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 06 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059847847

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0043.000721/2025-80.

R E S O L V E:

RETIFICAR, o decreto N. 0059689696, de 29 de abril de 2025, publicado no DIOF N.80, de 29/05/2025, o qual autorizou a viagem do Procurador do Estado **GABRIEL CARVALHO SIMÕES**, à cidade de Brasília/DF, no período de 29 de abril a 1º de maio de 2025,

ONDE SE LÊ:

...período de 29 de abril a 1º de maio de 2025...,

LEIA-SE:

...período de 30 de abril a 1º de maio de 2025...,

Rondônia, 06 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059853236

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0028.008362/2025-05.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do Secretário Adjunto de Estado **GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA**, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Brasília/DF, no período de 28 a 30 de abril de 2025, o

qual participou da reunião oficial a ser realizada no Gabinete do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), com ônus para fonte 1.759.0.08005 - Recursos vinculados a fundos - FEPRAM

Rondônia, 06 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059857717

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0020.006040/2025-93.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Procurador-Geral Adjunto do Estado **BRUNNO CORREA BORGES**, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de Brasília/DF, no período de 06 a 08 de maio de 2025, com a finalidade de participar do 1º Congresso Nacional do CONSEPLAN - Reconstrução do Planejamento Nacional, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 06 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059828562

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0005.001947/2025-54.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do Secretário Chefe **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, lotado na Casa Civil, no período de 29 a 30 de abril de 2025, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 06 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059795418

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0035.002034/2025-06.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **THIAGO DINGER QUEIROZ**, Procurador do Estado, complementação do período de 22 a 23 de abril de 2025, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 06 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059783913

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0014.001248/2025-03.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **RENAN FERNANDES BARRETO**, Assessor, lotado na Governadoria - GOV, no período de 21 a 24 de abril de 2025, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 06 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0014.001248/2025-03.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, no período de 21 a 25 de abril de 2025, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MARCUS VINÍCIUS CORDELIER DOS SANTOS** - AGENTE DE SEGURANÇA

- **CLEYDSON QUEIROZ DA TRINDADE** - AGENTE DE SEGURANÇA

Rondônia, 06 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059801114

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0006.000478/2025-46.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa Militar, no período de 14 a 15 de abril de 2025, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- 2º SGT PM RE ***557 **JAQUELINE COSTA PIMENTEL** - AGENTE DE SEGURANÇA

- 3º SGT PM RE ***744 **ALEX PEREIRA DE SOUZA** - AGENTE DE SEGURANÇA

Rondônia, 06 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059803224

DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0026.002393/2025-64.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do colaborador eventual **RODRIGO SOARES TARUEL**, de São Paulo/SP à cidade de Porto Velho/RO, no período de 23 a 25 de junho de 2025, com a finalidade de participar do Encontro Estadual sobre Trabalho Infantil, Tráfico de Pessoas e Trabalho Análogo à Escravidão: Estratégias de Prevenção, Proteção e Responsabilização, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 07 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059896819

DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0029.019962/2025-81.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem da servidor **VALMIR SOUTO**, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília/DF, no período de 23 a 25 de abril de 2025, o qual participou do "I Encontro Nacional GAEPES", com ônus para a fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

Rondônia, 07 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059885775

DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0016.002179/2025-27.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **FELIPE ATAIDE DE ALBUQUERQUE**, coordenador de investimentos, lotado na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de São Paulo/SP, no período de 18 a 21 de maio de 2025, com a finalidade de participar do evento de prestação de contas e perspectivas futuras dos Fundos de Investimento em Participação da Vinci Partners, com ônus para a fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração.

Rondônia, 07 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059889387

DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0055.000365/2025-65.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO, à cidade de Brasília/DF, no período de 14 a 17 de maio de 2025, com a finalidade de participar da Reunião Presencial da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde (CTGTES), com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS** - DIRETORA GERAL

- **LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA** - ASSESSORA TÉCNICA

Rondônia, 07 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059901300

DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0036.018246/2025-97.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **CARLA DE SOUZA ALVES RIBEIRO**, administradora/assessora, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 14 a 16 de maio de 2025, com a finalidade de participar da Capacitação no curso Contrato de Gestão: planejamento, celebração, execução e prestação de contas, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

Rondônia, 07 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059902244

DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0035.002104/2025-18.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **CAMILA LIMA SANTOS**, assessora, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de Natal/RN, no período de 07 a 10 de maio de 2025, com a finalidade de participar do 32º Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias, com ônus de passagens aéreas para o Governo do Estado de Rondônia e ônus de diárias e traslado para a fonte 1.711.0.00001 - Demais transferências obrigatórias não decorrentes de repartições de receitas.

Rondônia, 07 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0070.000489/2025-52.

R E S O L V E:

RETIFICAR, o decreto N. 0059719808, de 30 de abril de 2024, publicado no DIOF N.82, de 05/05/2025, o qual a viagem do servidor **GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA**, diretor técnico, lotado na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC,

ONDE SE LÊ:

...no período de 3 a 15 de maio de 2025...,
...com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

LEIA-SE:

...no período de 13 a 15 de maio de 2025...,
...com ônus somente de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.
Rondônia, 07 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059889465

DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0025.001158/2025-85.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Colaborador Eventual **LEONARDO FRANCO VILELA DOS SANTOS**, chef chocolateiro, de São Paulo/SP à cidade de Porto Velho/SP, no período de 24 de maio a 1º de junho de 2025, com a finalidade de participar da programação do Pavilhão da Agricultura da 12ª Feira Agropecuária Rondônia Rural Show Internacional, que dispõe de espaço exclusivo para a cultura do cacau e seus derivados, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 07 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059892879

DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.003215/2025-21.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Delegado de Polícia **FRED MERCURY FREITAS MATOS**, lotado na Polícia Civil, à cidade de Manaus/AM, no período de 29 de junho a 05 de julho de 2025, com a finalidade de participar do III Curso de Inteligência Financeira e Recuperação de Ativos - CIR, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 07 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059897533

DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0030.003868/2025-71.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **MAILA ANDRADE DE SOUZA**, assessora, lotada na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Belém/PA, no período de 10 a 14 de junho de 2025, com a finalidade de participar da 91ª Reunião Ordinária do GDFAZ, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 07 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059901965

DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0030.003905/2025-41.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **RAFAEL VICTOR ALVES CAVALCANTE**, analista tributário, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de São Paulo/SP, no período de 18 a 20 de maio de 2025, com a finalidade de participar do evento do PREVCOM DAY 2025, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 07 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059890396

DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0032.001005/2025-49.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **CÁSSIO UESLEI CARDOSO REIS**, coordenador de esporte, lotado na Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de Curitiba/PR, no período de 06 a 10 de maio de 2025, o qual participou do VI Seminário Internacional de Gestão e Políticas para o Esporte (6º SIGPE), com ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 07 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0059895739

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 114 de 05 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024, publicado no DOE 67 de 12/04/2024,

Considerando o Art. 135, inciso III, alínea "A" da Lei Complementar N. 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando a Certidão de Casamento (0059765147).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER, 08 (oito) dias de folga em razão de casamento**, no período 02/05/2025 a 09/05/2025, ao servidor FREDERICO NAKAHARA SILVA - Esp. em Políticas Públicas e Gest. Gov., pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado nesta Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 12 de abril de 2024 - Ed.67 de 12/04/2024

Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024 (0047420328)

Protocolo 0059769489

Portaria nº 116 de 05 de maio de 2025

O **DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024, publicado no DOE 67 de 12/04/2024.

CONSIDERNADO as Portarias id. 0049798740 e 0048860378;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, o vínculo dos estagiários desta Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, constante no **ANEXO I**.

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a partir da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 12 de abril de 2024 - Ed.67 de 12/04/2024

Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024 (0047420328)

ANEXO I

ESTUDANTE	CURSO	Nº TCE	VIGÊNCIA
MARCOS VINICIUS DA SILVA COSTA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	TCE Nº.: 9103118	16/06/2025 até 16/06/2026
PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUZA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	TCE Nº.: 9074567	19/05/2025 até 19/05/2026
CARLOS ALBERTO MAGALHAES JUNIOR	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	TCE Nº.: 9103088	16/06/2025 até 31/12/2025
LUCAS BENNESBY LIMA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	TCE Nº.: 9072093	19/05/2025 até 19/05/2026

Protocolo 0059785748

Portaria nº 115 de 05 de maio de 2025

O **DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024, publicado no DOE 67 de 12/04/2024.

CONSIDERANDO o Contrato nº 0248/SETIC/PGE/2022 (0028326629).

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, como estagiários desta Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, os estudantes constante no **ANEXO I**.

Art. 2º - O provento de estágio, conforme referido no art. 12, da Lei Federal nº 11.788/2008, será no valor de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), conforme ANEXO ÚNICO do Decreto N. 27.159, de 12 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta portaria terá efeitos a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 12 de abril de 2024 - Ed.67 de 12/04/2024

Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024 (0047420328)

ANEXO I

ESTUDANTE	CURSO	Nº TCE	PERÍODO
EMANUELLE ABREU MARINHO	ANÁLISE E DESENV. DE SISTEMAS	TCE No.: 9426316	05/05/2025 até 04/05/2026
MARIA JULIA BORGES ROCHA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	TCE No.: 9426239	05/05/2025 até 04/05/2026
CAIQUE FERNANDO MACEDO BENARROSH	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	TCE No.: 9426380	05/05/2025 até 04/05/2026
FERNANDA VITÓRIA RODRIGUES DE SOUZA	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	TCE No.: 9426276	05/05/2025 até 04/05/2026

Portaria nº 117 de 05 de maio de 2025

O **DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024, publicado no DOE 67 de 12/04/2024.

CONSIDERANDO o pedido de desligamento da estagiária, conforme processo 0070.000506/2025-51.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, a pedido, a contar de 30/04/2025, os efeitos de estágio do estudante **TASSIANE MIRANDA DA SILVA BANDEIRA - Gestão Pública -TCE N.: 9097480**.

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a partir da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 12 de abril de 2024 - Ed.67 de 12/04/2024

Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024 (0047420328)

Protocolo 0059796577

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 278 de 05 de maio de 2025

O **DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 222 de 22 de maio de 2023 e Portaria nº 603 de 24 de outubro de 2024.

Considerando o teor do Requerimento (ID: 0056901046) e Autorização (ID: 0057503788), constantes no Processo SEI 0035.006677/2024-30.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVERTER em pecúnia 20 (vinte) dias de férias, correspondentes aos períodos de 14 à 23 de outubro (10 dias) e 02 à 11 de dezembro (10 dias), referente ao exercício de 2024, interrompidos através das Portarias nº 15338 de 03 de dezembro de 2024, publicada no Dióf nº 232 de 11/12/2024 e Portaria de férias nº 13084 de 15 de outubro de 2024, publicada no Dióf nº 195 de 16 de outubro de 2024, em favor do servidor **WEYDER PEGO DE ALMEIDA**, matrícula *****559.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HELTON ALVAREZ DE AGUIAR

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG (Em Substituição)

Portaria nº 222 de 22 de maio de 2023 (ID 0038437235) e Portaria nº 603 de 24 de outubro de 2024 (ID 0054105473)

Protocolo 0059790135

Portaria nº 276 de 05 de maio de 2025

O **DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 222 de 22 de maio de 2023 e Portaria nº 603 de 24 de outubro de 2024.

Considerando o Memorando 52 SEPOG-DPG (0059715733), constantes no Processo SEI0035.002262/2025-78.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o período do Recesso Administrativo do exercício 2024 do servidor: **Matheus da Silva Marques**, Assessor III, matrícula nº *****635, que estava programado para o período de: **12/05/2025 a 16/05/2025**, conforme Portaria nº 646 de 30 de outubro de 2024, publicada no DIOF edição 227 de 04/12/2024, ficando remarcado para o período de: **02/06/2025 a 06/06/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, data e hora do Sistema.

HELTON ALVAREZ DE AGUIAR

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG (Em Substituição)
Portaria nº 222 de 22 de maio de 2023 (ID 0038437235) e Portaria nº 603 de 24 de outubro de 2024 (ID 0054105473)
Protocolo 0059786359

Portaria nº 277 de 05 de maio de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 222 de 22 de maio de 2023 e Portaria nº 603 de 24 de outubro de 2024.

Considerando o Memorando 45 SEPOG-NT (0059715000), constantes no Processo 0035.002261/2025-23, com fulcro nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (Quatro) dias de Folga Eleitoral Compensatória, sem prejuízo da remuneração ao servidor: **Felipe Silva Santos**, Assessor VI, portador da matrícula: *****265, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, nas seguintes datas: **05, 06, 07 e 08 de Maio 2025**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho-RO, data e hora do Sistema.

HELTON ALVAREZ DE AGUIAR

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG (Em Substituição)
Portaria nº 222 de 22 de maio de 2023 (ID 0038437235) e Portaria nº 603 de 24 de outubro de 2024 (ID 0054105473)
Protocolo 0059786370

Portaria nº 280 de 05 de maio de 2025

Excluir servidor, bem como demais providências quanto a Apuração de Responsabilidade dos bens não localizados, conforme Relatório Final - Não Localizados (0047525352).

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições dispostos na Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20/12/2017, e conforme a Delegação de Competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962).

Considerando a publicação da Portaria nº 400 de 09 de agosto de 2024 (0051666498), que designa servidores para compor comissão com vistas as providências quanto a apuração de responsabilidade, dos bens não localizados no Inventário 2023;

Considerando a suspensão temporária dos trabalhos da Comissão, conforme se extrai da Portaria nº 656 de 31 de outubro de 2024 (0054321495);

Considerando a solicitação constante no Memorando n. 50/2025/SEPOG-CS (0059586877);

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o servidor **Weyder Pêgo de Almeida**, matrícula n. *****559, da Comissão com vistas as providências quanto a apuração de responsabilidade, dos bens não localizados no Inventário 2023.

Art. 2º Autorizar a reabertura dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria nº 400, de 09 de agosto de 2024 (0051666498), e estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a finalização de suas atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

HELTON ALVAREZ DE AGUIAR

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG (Em Substituição)
Portaria nº 229 de 13 de maio de 2024 (ID 0048683291) e Portaria nº 80 de 30 de janeiro de 2025 (ID 0056896703)
Protocolo 0059808658

Portaria nº 281 de 06 de maio de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 222 de 22 de maio de 2023 e Portaria nº 603 de 24 de outubro de 2024.

Considerando o teor do Requerimento (0058750681), Autorização (0058946703), e tendo por base o Mapa de Apuração de Tempo de Serviço para fins de Concessão de Licença Prêmio (0059473287) e a Declaração de Adequação Financeira (0059801172), constantes no Processo SEI 0035.000482/2025-67.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Conversão em Pecúnia de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **Robson Vieira da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº*****209, lotado nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, referente ao 7º quinquênio, correspondente ao período de 22.06.2018 a 26.01.2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HELTON ALVAREZ DE AGUIAR

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG (Em Substituição)
Portaria nº 222 de 22 de maio de 2023 (ID 0038437235) e Portaria nº 603 de 24 de outubro de 2024 (ID 0054105473)

Protocolo 0059822569

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

EXTRATO

A CORREGEDORA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro, de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa, Processo SEI n. 0036.615954/2021-47, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.001766/2025-19,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 2530 de 31 de março de 2025, publicada no DOE n. 60, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2772 de 7 de abril de 2025, entra em vigor na data de sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0059047271

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar de n. 68, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0036.052360/2024-65, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.001915/2025-31,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 8663, de 1º.10.2021, publicada no DOE n. 197, de 1º.10.2021, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2879 de 11 de abril de 2025, entra em vigor na data de sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

EDITAL Nº 112/2025/SEGEF-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo SEI n. 0026.589606/2021-26, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria Estadual do Desenvolvimento Social - SEAS/RO, regido pelo Edital n. 287/2022/SEGEF-GCP, homologado através do Edital n. 230/2023/SEGEF-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 109, de 13 de junho de 2023, **convoca candidatos, abaixo relacionados, para preparação de exames médicos e de documentação visando a Perícia Médica e Posse de Cargo Efetivo**, nomeados através do Decreto n. 30.221, de 30 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 81, de 30 de abril de 2025, conforme a programação constante dos Anexos I, II, III, IV, e V, deste Edital.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - AC**

Item	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368033998	Bruna Laisa Javarini Alves	85,5	35°

ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: CIÊNCIAS CONTÁBEIS - AC

Item	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368008129	Francisca Elizabete Bezerra dos Santos	75,4	4°

ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL: ENFERMAGEM - AC

Item	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368033009	Leticia Gere Ribeiro da Costa	68,8	7°

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AC

Item	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368022918	Aline da Silva Francisco	69,3	28°
2	368015346	Francilani dos Santos Coutinho	69,3	29°

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PCD

Item	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1	368029567	Eurico Junnior Matos Gomes	59,2	3°

Porto Velho - RO, 2 de maio de 2025.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I - PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE**EVENTO/JUNTA MÉDICA; PRAZOS**

Apresentação de Exames Médicos; 30/4/2025 a 29/5/2025;

Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse; 30/4/2025 a 28/6/2025

EVENTOS/GCP/SEGEF; PRAZOSPedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, (sendo considerada a data da postagem) ou pelo Email: gcp@segef.ro.gov.br; 30/4/2025 a 29/5/2025;

Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse; 30/4/2025 a 28/6/2025

ANEXO II - PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA**PERÍCIA MÉDICA****LOCAL/ENDEREÇO: CPMED/JUNTA MÉDICA:** situada a Avenida Calama, 1716, Bairro São João Bosco, Porto Velho - RO - CEP. 76.803-746.**2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL****2.1.** O candidato deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.**2.2.** O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.

2.3. Portadores de Deficiência:

2.3.1. Candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido comprovante de Aptidão Física e Mental, certificando a sua aptidão para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)

ITEM; EXAME

- 1; Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (**exceto para grávida**)
- 2; Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
- 3; Avaliação Psiquiátrica
- 4; Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
- 5; Avaliação Dermatoneurológica
- 6; Avaliação Oftalmológica
- 7; Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
- 8; Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
- 9; Sangue: VDR - Glicemia - Hemograma - Ácido Úrico - Ureia - Creatinina - Lipidiograma - Sorologia para Chagas - TGP e TGO - HBSag - AntiHBS - AntiHCV
- 10; **Escarro:** BAAR
- 11; **Urina:** EAS - Toxicologia (Cocaína e Maconha)
- 12; Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
- 13; PSA Total (para homens acima de 40 anos)
- 14; Radiografia de Bacia
- 15; Radiografia de tórax padrão - OIT

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas devem ser apresentadas ao CPMED/SEGEP, sob a forma de Laudos.
2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;
3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;
5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CPMED), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
6. O candidato deverá agendar a perícia médica junto ao CPMED/SEGEP, situada a Avenida Calama, 1716, Bairro São João Bosco, Porto Velho - RO - CEP. 76.803-746, telefone para contato (69) 9 8484-3906.

7. Sendo considerado Apto, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes no Anexo III deste Edital, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los à Gerência de Concursos e Posse - GCP/SEGEP, através do e-mail: gcp@segep.ro.gov.br, para fins de conferência e, caso não haja nenhuma restrição, efetivação de sua posse de forma remota.

ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los à Gerência de Concursos e Posse - GCP/SEGEP, através do e-mail: gcp@segep.ro.gov.br, para fins de conferência e efetivação de sua posse, de forma remota.

Documentação complementar poderá ser exigida, caso necessário. No caso de dúvidas poderá entrar em contato através do Telefone (69)98484-3909.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEP

ITEM; DOCUMENTOS; OBSERVAÇÃO

- 1; Cédula de Identidade; -
- 2; CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.; www.receita.fazenda.gov.br
- 3; Comprovantes de Escolaridade/Habilitação/Registro de Classe, devem estar de acordo com o item **1.3.1 QUADRO DE VAGAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE RONDÔNIA - SEAS-RO** do Edital n. 287/2022/SEGEP-GCP. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.; -
- 4; Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente ou pertencente à carreira das Forças Armadas do Brasil). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.; -
- 5; Declaração de Bens; O candidato deverá preencher o Formulário no ato da posse
- 6; Informações Análise de Atos Admissionais TCE/RO; O candidato deverá preencher o Formulário no ato da posse
- 7; Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público De emissão do próprio candidato.; -
- 8; Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. De emissão do próprio candidato.; -

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS - CADASTRO SEGEP

ITEM; DOCUMENTOS; OBSERVAÇÃO

- 9; Certidão de Nascimento ou Casamento; -
- 10; Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais; Menores de 18 Anos de Idade
- 11; Cartão de Vacina dos Dependentes; Menores de 5 (cinco) anos de idade
- 12; Título de Eleitor; -
- 13; Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP.; Se o candidato não for cadastrada deverá Declarar não ser cadastrada.
- 14; Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.; Site da Receita Federal
- 15; Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino); Destinada ao sexo masculino
- 16; Comprovante de Residência. Caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação.; -
- 17; Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.;
- 18; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.; Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
- 19; Uma Fotografia 3x4;
- 20; Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.; Emitida através do site www.tre.gov.br
- 21; Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, acompanha de Confirmação de Autenticidade de Certidão.; Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
- 22; Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.; Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
- 23; Certidão Negativa da Justiça Federal Cível e Criminal da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.; Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
- 24; Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.; Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
- 25; Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.; -
- 26; Ficha de Cadastramento de Dados, devidamente preenchida para fins de cadastramento no Sistema de Pessoal SEGEP/RO.; Constante do Anexo V, deste Edital.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

À Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Av. Farquar, 2986 - Curvo 2 - Edifício Rio Cautário - 1º Andar, Bairro Pedrinhas - CEP 76.801-470 - Porto Velho - RO.

“Lei Complementar n. 068/1992...”**“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”****“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”**

Nome do (a) candidato (a) _____, portador do CPF n. _____, do RG n. _____, residente no endereço _____, telefone para contato: () _____, e-mail _____. Aprovado (a) do Concurso Público SEAS/RO, regido pelo Edital n. 287/2022/SEGEP-GCP, homologado através do Edital n. 230/2023/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 109, de 13 de junho de 2023, nomeado através do Decreto n. 30.221, de 30 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 81, de 30 de abril de 2025, para posse do cargo de _____, com lotação em Unidade SEAS/RO. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **PRORROGAÇÃO DE POSSE** por até **30 (trinta) dias**, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

Local

Data

Assinatura Candidato (a)

PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Apresentação de Exames Médicos; 30/4/2025 a 29/5/2025;

Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse; 30/4/2025 a 28/6/2025

EVENTOS/GCP/SEGEP; PRAZOSPedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, (sendo considerada a data da postagem) ou pelo Email: **gcp@segep.ro.gov.br**; 30/4/2025 a 29/5/2025;

Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse; 30/4/2025 a 28/6/2025

ANEXO V - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOSO candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, e enviá-lo à Gerência de Concursos e Posse - GCP/SEGEP, através do e-mail: **gcp@segep.ro.gov.br**, para fins de implantação no Sistema Governamental.**1. Nome do Candidato, conforme inscrito no concurso público:**

2. Mudança do Nome do Candidato:

3. Número do RG: Órgão Expedidor: , Data Expedição:

4. Número do CPF: , Número do PASEP: .

5. Número do Título de Eleitor: , Zona: , Seção: , Local: , Data da Expedição do Título: .

6. Número da CTPS: , Série: , Local: , Data da Expedição: .

7. Certificado de Reservista: , Categoria: , Local: , Ano:

8. Data Nascimento: , Estado Civil: , Sexo: , Raça/Cor: .

9. Nacionalidade: , Naturalidade: Estado:

10. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: , Ano Conclusão: .

11. Endereço Completo do Candidato: Rua: , Número: , Bairro: , Município: , Estado: , CEP: .

12. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência: .

13. Opção de Vaga/Concurso/Localidade: , Local de Trabalho: .

14. Cargo: , Carga Horária: .

15. Telefone Fixo: , Celular: , E-mail: .

DADOS COMPLEMENTARES

16. Nome da Mãe: , Data Nascimento da Mãe:.

17. Nome do Pai: , Data Nascimento do Pai: .

18. Nome do Cônjuge: , Número CPF Cônjuge: - .

Número RG Cônjuge: , Órgão Expedidor: Data Expedição: ,

Data Nascimento: .

Local

Data

Assinatura Candidato (a)

Protocolo 0059764512

Portaria nº 3313 de 06 de maio de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0051840642), e a Certidão n. 1016 /SEGEP-GBP (0059843884), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.050916/2024-78;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.050874/2024-75;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **CELIA MARIA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.*****089, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de maio de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059853912

Portaria nº 3305 de 06 de maio de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0056285123), a Informação n. 13/2022/PGE-SEGEP (0029041426), o Despacho da PGE-GABADJ (0029151721), bem como a autorização do GAB-SEGEP (0029335274), e a Certidão n. 1047 (0059575222), conforme o processo SEI n. 0030.000133/2025-95, e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0030.001232/2025-94;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **JOAQUIM ALEXANDRE DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, matrícula n. *****360, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de maio de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059845315

Portaria nº 3294 de 06 de maio de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0037532588), e a Certidão n. 31/SEGEP-GBP (0057221793), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.024150/2023-95;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.021790/2023-43;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA DO SOCORRO GUEDES LEITE LIMA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.*****511, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de maio de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059830361

Portaria nº 3316 de 06 de maio de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0056453729), e a Certidão n. 1025/SEGEP-GBP (0059855659), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.002661/2025-18;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.002489/2025-01;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **KELEM RODRIGUES DA COSTA ARAUJO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.*****605 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de maio de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059855828

Portaria nº 3300 de 06 de maio de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0054167679), e a Certidão n. 1144/SEGEP-GBP (0059841307), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.062937/2024-36;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.023676/2024-39.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **SILVANY ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.*****357, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de maio de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 111/2025/SEGEp-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Respondendo, conforme Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023, Senhor **Eduardo Teixeira Ferreira**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 10316/2025/SEDUC-GPAD (0059689566), constante do Processo n. 0029.043086/2023-41, **torna público a vigésima sexta convocação**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 321/2023/SEGEp-GCP, homologado pelo Edital n. 408/2023/SEGEp-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 207, de 1 de novembro de 2023, para contratação de **Professor Nível A** e **Professor Nível B**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual, para o envio de documentação, objetivando assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades.

O candidato deverá enviar os documentos em único arquivo em PDF (item 3) e o Formulário de Informações de Dados (item 4), para o e-mail correspondente a opção de localidade de vaga que concorre, de forma remota, no período de **30/4/2025 a 9/5/2025**.

Porto Velho - RO, 30 de abril de 2025.

Eduardo Teixeira Ferreira

Superintendente-Respondendo

Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023

Item 1. Relação de Candidatos (as) Convocados (as):

O candidato deverá enviar os documentos para a contratação em único arquivo em PDF (item 3) e o Formulário de Informações de Dados (item 4), para o e-mail correspondente a opção de localidade de vaga que concorre, de forma remota.

PROFESSOR NÍVEL A

CRE	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
GUAJARÁ MIRIM	37809	N	FRANCIELDES ORO AT	Professor Nível A	Guajará Mirim - Aldeia Rio Negro Ocaia - EIEEF POSCIDONIO BASTOS	100	3º

PROFESSOR NÍVEL B

SUPER	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
Jl-PARANÁ	36257	N	ALENIZIA GONALVES DO AMARAL	Professor Nível B - História	Ji-Paraná	65	2º
Jl-PARANÁ	37057	N	HUDSON WILLIANS SILVA CASTRO	Professor Nível B - Matemática	Ji-Paraná	65	4º
Jl-PARANÁ	36085	N	SIMONE PEREIRA DA SILVA	Professor Nível B - Química	Ji-Paraná	65	2º

Item 2. Endereço Para o Envio da Documentação:

- **GUAJARÁ-MIRIM:** Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000 / E-Mail: cregumprocessoseletivo@educ.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212- 8277.

- **Jl-PARANÁ:** Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572 / E-Mail: renjiparana@educ.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8281;

tem 3. Relação de Documentos para Contratação/Check List:

- Cédula de Identidade;
- CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
- Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre, de acordo com as exigências do edita regimentar do processo seletivo;
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público;
- Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física - CREF, somente para os candidatos ao cargo de Professor/Educação Física;

- f) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;
- i) Título de Eleitor;
- j) Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);
- k) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino). Ou de isenção emitida pela FUNAI;
- l) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
- m) Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento);
- n) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- o) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia:
<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>;
- p) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia: www.tce.ro.gov.br;
- q) Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos:
www.justicafederal.jus.br;
- r) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- s) Certidão da Corregedoria Geral da Administração CGA: <https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar> - autenticação/validação: <https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar>;
- t) Certidão de Vínculo Funcional com o Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação)
<https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/>;
- u) Atestado de Sanidade Física e Mental;
- v) 1 (uma) Fotografia 3x4.

OBSERVAÇÕES:

- 1. O candidato deverá ordenar os documentos, de acordo com o presente check list (item “a” ao item “v”), em arquivo único, no formato PDF, incluindo o referido check list na primeira página, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, para fins dos procedimentos de contratação. As certidões emitidas pela internet deverão conter confirmação de autenticidade.**
- 2. O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.**
- 3. A candidata que na ocasião da assinatura do contrato estiver em estado gravídico deverá apresentar documento comprobatório, atestando o período de gestação, laudo médico, o qual deverá ser submetido à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.**
- 4. Candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá submeter-se à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o candidato é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD, o candidato permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência.**
- 5. Candidata que se encontra de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu.**

Item 4. Formulário de Informações de Dados:

O (a) candidato (a) deverá imprimir e preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, convertê-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no presente certame, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do (a) Candidato (a) Quando Inscrito no Certame:
 - 1.1. Se Ocorreu Mudança do Nome do (a) Candidato (a), informar a seguir:
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES:

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
17. Dependentes Menores do (a) Candidato (a) Nome/Data Nascimento:

Protocolo 0059710110

EDITAL Nº 110/2025/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Respondendo, conforme Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023, Senhor **Eduardo Teixeira Ferreira**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 10268/2025/SEDUC-GPAD (0059669154), constante do Processo n. 0029.068007/2022-24, **torna público a trigésima nona convocação para assinatura de contrato**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC 2023, regido pelo Edital n. 47/2023/SEGEP-GCP, homologado pelo Edital n. 172/2023/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição n. 102, de 1 de junho de 2023, para a contratação de **Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação e Técnico Educacional Nível II/Agente de Limpeza e Conservação**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as Escolas da Rede Pública Estadual, para o envio de documentação objetivando assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades.

Os candidatos deverão enviar os documentos em único arquivo em PDF (item 3) e o Formulário de Informações de Dados (item 4), para o e-mail correspondente a opção de localidade de vaga que concorre, de forma remota, no período de **30/4/2025 a 9/5/2025**.

Porto Velho - RO, 29 de abril de 2025.

Eduardo Teixeira Ferreira

Superintendente-Respondendo

Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023

Item 1. Relação de Candidato (a) Convocado (a):

TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II/AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

SUPER/SEDUC	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
BURITIS	5396	N	ANTÔNIO GABRIEL NUNES	Agente de Limpeza e conservação	BURITIS - Buritis	73	50º
BURITIS	12398	N	LETICIA FERRACIOLI ALVES	Agente de Limpeza e conservação	BURITIS - Distrito de Vila União/Campo Novo de Rondônia	65	3º
CEREJEIRAS	15082	N	PAULA MARIA BIANOR DE ARRUDA	Agente de Alimentação	CEREJEIRAS - Cerejeiras	50	34º

CEREJEIRAS	25295	N	VANILZA LOPES DE MORAES	Agente de Alimentação	CEREJEIRAS - Corumbiara	100	6º
CEREJEIRAS	15943	N	IVANETE TAVARES DA SILVA LOURENÇO	Agente de Alimentação	CEREJEIRAS - Rondolândia/Corumbiara	50	5º
Jl-PARANÁ	8989	N	NEYLA DA SILVA NASCIMENTO	Agente de Alimentação	Jl-PARANÁ - Ji-Paraná	58	226º
Jl-PARANÁ	8038	N	ILZIMAR TAVARES SOUZA DA LUZ	Agente de Alimentação	Jl-PARANÁ - Ji-Paraná	58	227º
Jl-PARANÁ	11311	N	JUCILEIDE ALVES VIEIRA	Agente de Alimentação	Jl-PARANÁ - Ji-Paraná	58	228º
Jl-PARANÁ	14892	N	LUCIANA NUNES DE FREITAS KRIGER	Agente de Alimentação	Jl-PARANÁ - Presidente Médici	65	27º
MACHADINHO DO OESTE	14882	N	MARIZETE GALVAO	Agente de Limpeza e conservação	MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste/Extensões	50	63º
OURO PRETO DO OESTE	9823	N	FRANCIELLY RODRIGUES BUENO	Agente de Alimentação	OURO PRETO DO OESTE - Ouro Preto do Oeste	65	18º
OURO PRETO DO OESTE	14294	N	ALICE DE PAULA ANDRADE	Agente de Limpeza e conservação	OURO PRETO DO OESTE - Urupá	100	8º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	18439	N	MARCIANE YAMAMI ORTIZ	Agente de Alimentação	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé	100	14º

TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II/AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - RECONVOCAÇÃO

SUPER/SEDUC	INSC.	PCD	NOME	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	NOTA FINAL	CLAS.
COSTA MARQUES	15239	N	ANA KELLY GOMES ARAÚJO	Agente de Limpeza e conservação	COSTA MARQUES - Distrito São Domingos do Guaporé	50	7º
VILHENA	23179	N	ALEXANDRE LUPATINI DA ROCHA	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	67	54º

Item 2. Endereço(s) de E-Mail(s) SUPER(S)/SERDUC/SEDE(S):

- **BURITIS:** Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, CEP 76880-000 / E-Mail: rhcre-buritis@educ.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8265.
- **CEREJEIRAS:** Avenida Brasil 1680, Centro - CEP: 76997- 000 / E-Mail: seletivocrecerejeiras@educ.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8269;
- **COSTA MARQUES:** Avenida Demetrio de Mellas, 1915, Centro, CEP: 76937-000 / E-Mail: admcrecma@educ.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8271;
- **Jl-PARANÁ:** Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572 / E-Mail: renjiparana@educ.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8281;
- **MACHADINHO DO OESTE:** Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, CEP: 76868-000 / E-Mail: rhcremdo@educ.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8283;
- **OURO PRETO DO OESTE:** Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000 / E-Mail: processoseletivocreopo@educ.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8285;
- **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ:** Rua Chico Mendes, 3716, Centro, CEP 76935-000 / E-Mail: seletivocresfg@educ.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8292;

- **VILHENA:** Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000 / E-Mail: crevilhenaprocessoseletivo@educ.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8294.

Item 3. Relação de Documentos para Contratação/Check List:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
- c) Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre, de acordo com as exigências do edita regimentar do processo seletivo;
- d) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público;
- e) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;
- h) Título de Eleitor;
- i) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);
- j) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- k) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
- l) Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento);
- m) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- n) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia: <https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>;
- o) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia: www.tce.ro.gov.br;
- p) Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos: www.justicafederal.jus.br;
- q) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- r) Certidão da Corregedoria Geral da Administração CGA: <https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar> - autenticação/validação: <https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar>;
- s) Certidão de Vínculo Funcional com o Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação) <https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/>;
- t) Atestado de Sanidade Física e Mental;
- u) 1 (uma) Fotografia 3x4.

OBSERVAÇÕES:

1. O candidato deverá ordenar os documentos, de acordo com o presente check list (item “a” ao item “u”), em arquivo único, no formato PDF, incluindo o referido check list na primeira página, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, para fins dos procedimentos de contratação. As certidões emitidas pela internet deverão conter confirmação de autenticidade.

2. O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

3. A candidata que na ocasião da assinatura do contrato estiver em estado gravídico deverá apresentar documento comprobatório, atestando o período de gestação, laudo médico, o qual deverá ser submetido à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

4. Candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá submeter-se à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da

deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o candidato é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD, o candidato permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência.

5. Candidata que se encontra de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu.

Item 4. Formulário de Informações de Dados:

O (a) candidato (a) deverá imprimir e preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, convertê-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no presente certame, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do (a) Candidato (a) Quando Inscrito no Certame:
 - 1.1. Se Ocorreu Mudança do Nome do (a) Candidato (a), informar a seguir:
 2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
 3. Número do CPF: Número do PASEP:
 4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
 5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
 6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
 7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
 8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
 9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Curso? Ano Conclusão:
 10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
 12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
 13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:
- DADOS COMPLEMENTARES:
14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
 15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
 16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
 17. Dependentes Menores do (a) Candidato (a) Nome/Data Nascimento:

Protocolo 0059672599

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro, de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n.0031.001962/2025-85, SEI n.0031.002077/2025-13, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.002175/2025-51,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 655 de 25 de janeiro de 2023, publicada no DOE n. 17, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 3319 de 06 de maio de 2025, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0059861097

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao

conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0031.001389/2024-29, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.001888/2025-05,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 6688, de 28 de julho de 2022, publicada no DOE n. 144, de 29.7.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2854 de 10 de abril de 2025, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0059183906

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo Sei n. 0069.004088/2024-20, bem como consta no Processo n. 0031.002191/2025-43,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 2528, de 31 de março de 2025, publicada no DOE n. 60, de 31 de março de 2025, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 3262 de 30 de abril de 2025, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0059739949

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto nº 29.707, de 26 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto nº 30.080, de 20 de março de 2025, e conforme consta do Processo n. 0014.427380/2018-12,

RESOLVE:

Retificar, a contar de 1º de maio de 2025, o decreto de 16.10.2024, que prorrogou o aceite de cedência da servidora NATÁLIA BARROS DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula n. *****899, referente ao exercício de 2025, pertencente ao Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para laborar suas atividades no Gabinete do Governador, onde se lê: "**com ônus para o Gabinete do Governador**", leia-se: "**com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**".

Rondônia, 5 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059804199

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto nº 29.707, de 26 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto nº 30.080, de 20 de março de 2025, e conforme consta do Processo n. 0026.406805/2018-11,

RESOLVE:

Retificar, a contar de 1º de maio de 2025, o decreto de 16.10.2024, que prorrogou o aceite de cedência da servidora **CAROLINE DE SOUZA SARAIVA**, Técnico Administrativo, matrícula n. *****389, referente ao exercício de

2025, pertencente ao Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para laborar suas atividades na **Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas**, onde se lê: "**com ônus para a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas**", leia-se: "**com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**".

Rondônia, 5 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059808895

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto nº 29.707, de 26 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto nº 30.080, de 20 de março de 2025, e conforme consta do Processo n. 0005.001381/2023-07,

RESOLVE:

Retificar, a contar de 1º de maio de 2025, o decreto de 6.11.2024, que prorrogou o aceite de cedência da servidora **GESIANE PAGANI FERREIRA**, Analista Jurídico, matrícula n. *****790, referente ao exercício de 2025, pertencente ao Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para laborar suas atividades na **Casa Civil**, onde se lê: "**com ônus para o Poder Executivo Estadual**", leia-se: "**com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**".

Rondônia, 5 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059810667

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto nº 29.707, de 26 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto nº 30.080, de 20 de março de 2025, e conforme consta do Processo n. 0070.001223/2024-46,

RESOLVE:

Retificar, a contar de 1º de maio de 2025, o decreto de 9.12.2024, que prorrogou o aceite de cedência do servidor **JEAN FRANCO RONCONI LIMA**, Analista de Rede e Comunicação de Dados, matrícula n. *****225, referente ao exercício de 2025, pertencente ao Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para laborar suas atividades na **Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC**, onde se lê: "**com ônus para Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC**", leia-se: "**com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**".

Rondônia, 5 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059810774

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0036.057999/2024-37, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.002285/2025-12,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 6688, de 28 de julho de 2022, publicada no DOE n. 144, de 29.7.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 3342 de 07 de maio de 2025, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0059888597

Portaria nº 3355 de 07 de maio de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0033.011287/2025-82**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRINHO**, Policial Penal, matrícula n. *****401, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Alvorada DOeste, no período de **1.8.2025 a 31.8.2025, 1.9.2025 a 30.9.2025 e 1.2.2026 a 28.2.2026**, referente ao 3º quinquênio de 27.4.2019 a 26.4.2024.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0059899266

Portaria nº 3352 de 07 de maio de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0063.000454/2025-11**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SANMARAH SAVACHE DOS SANTOS BRAZ**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****422, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz - POC/Porto Velho, no período de **1.8.2025 a 31.8.2025, 1.9.2025 a 30.9.2025 e 1.10.2025 a 31.10.2025**, referente ao 3º quinquênio de 3.11.2019 a 2.11.2024.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0059896784

Portaria nº 3349 de 07 de maio de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0019.005299/2025-56**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JORGE MARQUES DA SILVA**, Datiloscopista Policial, matrícula n. *****488, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil - PC/Porto Velho, no período de **1.8.2025 a 31.8.2025, 1.9.2025 a 30.9.2025 e 1.5.2026 a 31.5.2026**, referente ao 7º quinquênio de 30.1.2020 a 29.1.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0059895149

Portaria nº 3343 de 07 de maio de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0030.012721/2024-91**,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 651 de 28.1.2025, à servidora **LIDIANE VIEIRA LINO DOS SANTOS**, Analista Tributário da Receita Estadual, Matrícula n. *****992, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.2.2025 a 28.2.2025, **1.5.2025 a 31.5.2025**, 1.5.2026 a 31.5.2026, referente ao 1º quinquênio de 3.4.2018 a 7.11.2024.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2025 a 28.2.2025, **1.10.2025 a 31.10.2025**, 1.5.2026 a 31.5.2026, referente ao 1º quinquênio de 3.4.2018 a 7.11.2024.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0059889411

Portaria nº 3337 de 07 de maio de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0050.012549/2024-37**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALESSANDRA GUIMARAES GOMES PICANCO**, SESAU- Agente Atividade Administrativa, matrícula n. *****431, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/Porto Velho, no período de **1.7.2025 a 31.7.2025, 1.9.2025 a 30.9.2025 e 1.10.2025 a 31.10.2025**, referente ao 2º quinquênio de 14.8.2017 a 13.8.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0059882552

Portaria nº 3358 de 07 de maio de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0019.029964/2024-16**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **BENEDITO GOLUMBA**, Datiloscopista Policial, matrícula n. *****887, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil - PC/Cerejeiras, no período de **1.7.2025 a 31.7.2025, 1.7.2026 a 31.7.2026 e 1.7.2027 a 31.7.2027**, referente ao 4º quinquênio de 5.5.2020 a 4.5.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0059900862

Portaria nº 3340 de 07 de maio de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0019.049383/2019-33**,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade transferido através da Portaria n. 5795 de 18.9.2024, ao servidor **GUSTAVO MAIA PAULINO**, Agente de Polícia, Matrícula n. *****882, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/ Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2020 a 30.11.2020, 1.11.2021 a 30.11.2021, **1.11.2025 a 30.11.2025**, referente ao 1º quinquênio de 5.5.2005 a 4.5.2010.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2020 a 30.11.2020, 1.11.2021 a 30.11.2021, **1.11.2026 a 30.11.2026**, referente ao 1º quinquênio de 5.5.2005 a 4.5.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0059886325

Portaria nº 3330 de 07 de maio de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0039044882), e a Certidão n.2384/SEGEP-GBP (0059879505), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.035802/2023-17;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.031653/2023-17;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA COIMBRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.*****688, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de maio de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0059879750

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90482/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.003868/2024-30

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de anestesiologia (classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, e visitas pré-anestésicas e pós-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos), a fim de atender a demanda de usuários dos serviços de saúde da rede pública do Estado de Rondônia internados no **Hospital Regional de Extrema (HRE), Hospital Regional de Buritis (HRB), Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (HRSFG), Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (HEURO), Hospital Regional de Cacoal (HRC), Hospital de Retaguarda de Rondônia (HRR), Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP) e Hospital e Pronto Socorro João Paulo II (HPSJPII)** de forma complementar e contínua, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Tipo: Menor Preço por Lote

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R\$ 49.553.603,92 (quarenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e três mil seiscentos e três reais e noventa e dois centavos).

Data de Abertura: 21/05/2025, às 10:00h (horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 05 de maio de 2025.

IVANIR BARREIRA DE JESUS

Pregoeira SUPEL-COSAU1/RO

Protocolo 0058430799

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90369/2024/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0033.004417/2024-40

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa de locação e manutenção de equipamentos de inspeção corporal (body scanner), incluindo software de cadastro, instalação, treinamento e operação assistida, bem como manutenção preventiva e corretiva durante a vigência do contrato, para apoio aos procedimentos de segurança nas unidades prisionais, para atender necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 62 de 23 de abril de 2025, publicada no DOE de 24 de abril de 2025, torna público aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o Instrumento Convocatório, que a licitação está **SUSPensa SINE DIE**, para análise dos pedidos de Esclarecimento/Impugnação impetrados ao Instrumento Convocatório. Publique-se.

Porto Velho, 06 de maio de 2025

Leticia Carpina Farias Casara

Pregoeira da Comissão Genérica de Licitação - COGEN5 - SUPEL/RO

Portaria nº 62 de 23 de abril de 2025

Protocolo 0059846073

ADENDO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90505/2024/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0049.013605/2023-17

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços Médicos Especializados na área de nefrologia, para atender as demandas dos usuários da saúde pública nas dependências do Centro de Diálise Madeira Mamoré (CDMM) do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP), Hospital e Pronto Socorro João Paulo II (HPSJPII), da Unidade de Assistência Médica Intensiva (AMI) e Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON), pertencentes a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU pelo período de 01 (um) ano nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021..

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Comissão, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria nº 48 de 23 de abril de 2025, publicada no DOE de 23 de abril de 2025**, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, em razão de pedido de impugnações e esclarecimento, o mesmo **SOFREU ALTERAÇÃO NO ITEM 17.16.1, ALÍNEA "G", DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, assim, com as alterações, **o instrumento convocatório deve ser lido conforme disponibilizado**, prevalecendo inalteradas as demais cláusulas do edital.

Em atenção ao Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e ainda, ao § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/21, fica reaberto novo prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o **dia 22 de maio de 2025 às 10h00min** (Horário de Brasília - DF) no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone **(69) 3212-9243** ou pelo e-mail: **atendimentosupel@gmail.com**. Porto Velho/RO, 06 de maio de 2025. Publique-se.

IVANIR BARREIRA DE JESUS

Pregoeira - Delta/SUPEL

Protocolo 0059838211

**AVISO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90275/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0021.039597/2024-10

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Medalhas e Moedas Comemorativas da Polícia Militar, visando agraciar os condecorados pela Polícia Militar em todo o Estado..

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO através da Pregoeira condutora do certame, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", para análise e resposta dos pedidos de esclarecimentos e impugnações interpostas que foram remetidas à Unidade requisitante. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasgov e nos meios legais.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Bruna Karen Borges Rodrigues

Pregoeira Titular da 4ª Comissão de Saúde (SUPEL-COSAU4)

Portaria nº 51 de 23 de abril de 2025

Protocolo 0059858434

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2025/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90007/2025		
Data da Homologação:	30/04/2025	Processo nº	0026.007089/2023-41
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de kits de enxoval para recém-nascidos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

Item	Especificação	Consumo Estimado	Unid.	Marca	Preço Mercado	Preço Registrado	Dif. %	Detentora
0016	FRALDA DESCARTÁVEL (tamanho P, pacote com 50 unidades).	9.305,00	PACOTE	BEBÊ CONFORTO/L.F. CARLINI	R\$ 59,00	R\$ 28,58	-51,56	LOPES E SOUZA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
0019	BANHEIRA: Banheira plástico antiderrapante, resistente, durável, material: atóxico, capacidade entre 30 e 40 litros, contendo 1 (uma) banheira no Kit, podendo ser nas cores: Verde, Branco ou Amarelo.	9.305,00	UNIDADE	ARQPLAST	R\$ 63,93	R\$ 40,00	-37,43	STAR COMERCIO LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
07.490.167/0001-27	LOPES E SOUZA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	RUA LIZIANE ZORAIDE DE MORAES YAZAKA, 847 - JARDIM ELDORADO	VILHENA - RO	JOSUE DA SILVA LOPES	(69) 99214-0558
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO LTDA	RUA ALTO MADEIRA, 4748 - INDUSTRIAL	PORTO VELHO - RO	LEANDRO FONTENELE CALIXTO	(69) 3015-0057

Márcia Carvalho Guedes

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

Adriana Larissa da Silva Mendes Nascimento

Diretora Executiva /SUPEL

Márcia Rocha de Oliveira Francelino

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:

Paula Cristiana Ferreira de Moraes

Protocolo 0059856276

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 103 de 06 de maio de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.250, de 22 de agosto de 2024, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados, acompanhados e fiscalizados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO o art. 28, § 1º e § 7º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 28. Compete ao órgão ou entidade responsável pela contratação adotar as providências necessárias à implementação de modelo de gestão e fiscalização dos contratos firmados de modo a viabilizar o adequado controle da execução.

§ 1º A gestão e fiscalização dos contratos será realizada por servidor público designado para a atribuição por meio de portaria emitida pela autoridade máxima do órgão ou entidade, sendo vedada a designação para a atribuição de servidor que integre ou esteja vinculado à unidade ou setor responsável pela elaboração de estimativa do valor da contratação ou pela realização do certame licitatório.

§ 7º A dispensa de formalização de instrumento de contrato não afasta a necessidade de designação de fiscalização, devendo ser observado o disposto no § 1º.

CONSIDERANDO o Despacho (0059813128) dos autos **0064.000800/2025-42**, referente à a contratação de Empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevador, a fim de atender as necessidades da Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições legais, à luz das legislações vigentes, como:

	GESTOR
Servidor	CRISTIEN JHONATAN BENJAMIN LIMA
Servidora Suplente	JESSICA PINHEIRO NOBRE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O servidor suplente assumirá como Gestor nas férias, afastamentos ou impedimentos do Gestor titular.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições legais, à luz das legislações vigentes, como:

	FISCAL
Servidor	FRANCISCO ALVES MENDES NETO
Servidor Suplente	ENZO COLOMBO BUENO OLIVEIRA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O servidor suplente assumirá como Fiscal titular, nas férias, afastamentos ou impedimentos do Fiscal titular.

Art. 3º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 95 de 01 de abril de 2025 (0059344947).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Protocolo 0059824481

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

ERRATA

Na Portaria 409 (id. 0059742353), publicada no Diário Oficial do Estado nº 81, de 30 de abril de 2025, que "Disciplina o monitoramento conjunto nas saídas interestaduais de bovinos, nos casos em que se especifica."

No artigo 3º,

ONDE SE LÊ:

"Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025."

LEIA-SE:

"Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2025."

Porto Velho, 05 de maio de 2025.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0059810866

EDITAL Nº 31/2025/SEFIN-AGARI 6ªDRRE/AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III, e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o Sujeito Passivo abaixo relacionado **INTIMADO** a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração abaixo relacionado, ou oferecer defesa no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

Fica, ainda, o Sujeito Passivo, **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, inclusive as peças produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R (porventura existentes), permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias.

Auto de Infração de nº: 20253000600003

Sujeito Passivo: M DOUGLAS DE VASCONCELOS

CAD: 616203-7

CNPJ: 43.966.489/0001-63

Ariqueemes/RO, 05/05/2025

ANDRÉ LUÍS F. FONTOURA

MATRÍCULA Nº *****124

AGENTE DE RENDAS DE ARIQUEMES

Protocolo 0059808045

PORTARIA CONJUNTA Nº 54, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o compartilhamento de informações cadastrais entre a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN e a Agência de Defesa Sanitária e Agrosilvopastoril - IDARON

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS** e o **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Convênio de cooperação firmado entre a SEFIN e a IDARON em 30 de junho de 2000;

CONSIDERANDO a capilaridade da estrutura da IDARON para o atendimento dos produtores rurais do estado de Rondônia, e que o órgão já possui campanhas ativas para coleta e atualização de suas informações cadastrais;

CONSIDERANDO a necessidade de sincronizar as informações cadastrais constantes das bases de dados da SEFIN e da IDARON para permitir a melhor execução das atividades de ambos os órgãos; CONSIDERANDO o objetivo permanente da Administração Pública de simplificar a regularização das atividades produtivas do estado;

RESOLVEM:

Art. 1º Esta Portaria Conjunta trata do compartilhamento e sincronização de informações cadastrais entre a IDARON e a SEFIN.

Art. 2º Em todos os atendimentos, presenciais ou virtuais, realizados pela IDARON a pessoas sujeitas a sua fiscalização, será exigida a indicação da Inscrição Estadual da pessoa no CAD/ICMS-RO.

§1º A IDARON não se responsabiliza pela Inscrição Estadual informada pela pessoa atendida, devendo, todavia, confrontá-la com bases de dados disponibilizadas pela SEFIN.

§2º Na hipótese de o atendido não possuir Inscrição Estadual, o fato será registrado pela IDARON no sistema de atendimento, garantida a continuidade e a conclusão do atendimento, e disponibilizado à SEFIN para integração e atualização de suas bases de dados.

Art. 3º Quando da realização, pela IDARON, de campanhas específicas de cadastro ou de recadastramento, será enfatizada a necessidade de indicação da Inscrição Estadual de todos os usuários atendidos.

Art. 4º Até 30 de setembro de 2024 a IDARON concluirá o primeiro compartilhamento de sua base de dados com a SEFIN (carga inicial), e até 9 de dezembro de 2024 fará a primeira atualização geral da base de dados compartilhada.

Art. 5º Respeitadas as características técnicas dos sistemas de informática de cada órgão, a sincronização da base de dados da IDARON com a SEFIN será permanente, podendo ser realizada a qualquer tempo.

Art. 6º A IDARON realizará treinamento dos seus servidores e a SEFIN e a IDARON realizarão campanhas de conscientização junto a todos os usuários, ressaltando a necessidade de regularização cadastral junto à SEFIN e à indicação da Inscrição Estadual à IDARON.

Art. 7º A SEFIN não compartilhará com a IDARON nenhuma informação sujeita a sigilo fiscal, conforme previsão do artigo 198 do Código Tributário Nacional.

Art. 8º As informações cadastrais compartilhadas entre a IDARON e a SEFIN serão tratadas conforme previsão da Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 9º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho/RO, data e hora de registro.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente IDARON

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0059741067

Ato Público nº 8/2025/SEFIN-TATE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS
PAUTA DE JULGAMENTO
MAIO/2025/TATE/SEFIN

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que as **SESSÕES DE JULGAMENTO DO MÊS DE MAIO SERÃO TODAS PRESENCIAIS.**

A forma presencial se aplica exclusivamente aos julgadores do TATE, não vinculando os contribuintes e seus representantes, que poderão participar dos julgamentos e realizar sustentação oral de forma virtual, por videoconferência.

O pedido de sustentação oral deverá ser encaminhado com no mínimo 24 horas de antecedência à realização da sessão de julgamento por correio eletrônico para o e-mail: tate@sefin.ro.gov.br constando em anexo arquivo do tipo PDF com:

I - documento oficial de identificação válido com foto do requerente;

II - procuração válida conferindo os poderes de representação; ou

III - contrato social que comprove o poder de representação do requerente.

Somente serão processados pedidos de sustentação oral em relação a processo constante de pauta de julgamento publicada.

O requerente deverá indicar em seu pedido o número do auto de infração, sujeito passivo, número e dia da sessão de julgamento para a qual deseja realizar a sustentação oral.

A sustentação oral poderá ser realizada ao vivo, durante a sessão de julgamento presencial ou virtual, observando-se o prazo regimental de 15 minutos ou a critério do requisitante a sustentação oral também poderá ser realizada

mediante o envio de arquivo de vídeo/áudio previamente gravado, juntamente com o pedido de sustentação oral, observado os seguintes requisitos:

I - apenas serão aceitos arquivos gravados nos seguintes formatos: AVI, WMV, MPEG, MP4, FLV, MP3, WAV e WMA;

II - o tamanho máximo do arquivo a ser anexado e enviado por e-mail deverá ser de 26 megabytes;

III - o tempo máximo de gravação da sustentação oral será o regimental.

Para atender as exigências acima, o vídeo/áudio gravado poderá ser enviado em partes, tantas quantas necessárias.

A responsabilidade de providenciar equipamento, instalação do software necessário indicado pelo TATE-RO, acesso e conexão com a internet é exclusivamente do solicitante da sustentação oral.

Eventuais problemas técnicos que venham a impedir a realização da sustentação oral é de inteira responsabilidade do requerente, não sendo causa de suspensão ou anulação do julgamento realizado virtualmente.

Após apreciar o pedido de sustentação oral, o Tribunal notificará por correio eletrônico, para o mesmo endereço utilizado pelo requerente o deferimento ou indeferimento do pedido.

Os pedidos de sustentação oral que não atendam aos requisitos previstos deverão ser indeferidos e, no caso de indeferimento, será justificado a sua causa.

Serão aceitos apenas os pedidos apresentados preenchidos com todas as informações exigidas.

Para os pedidos de sustentação oral aceitos pelo Tribunal, será enviado para o e-mail do solicitante utilizado em seu pedido o link ou identificador de acesso à reunião virtual.

Fica assegurado o direito ao envio de memorial por meio de correio eletrônico para o e-mail: tate@sefin.ro.gov.br com antecedência mínima de 24 horas da realização da sessão de julgamento.

A reunião virtual que não contar com a presença mínima ou que for interrompida por problemas técnicos, poderá ser suspensa até a devida solução ou adiada para data posterior a critério da Presidência do TATE.

A assinatura das Atas das Sessões de Julgamento Virtuais será realizada posteriormente de forma manual ou eletronicamente.

Diante da forma adotada para darmos continuidade aos trabalhos do Tribunal, serão julgados os recursos abaixo relacionados:

2ª CÂMARA

DIA: 12/05/2025

HORA: 09:00 H

PROCESSO : 20242702200003 - E-PAT 061.916

RECURSO : DE OFÍCIO N° 061.916

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : GOIASMINAS IND. DE LATICÍNIOS LTDA

RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES

REP. FISCAL : ROSILENE LOCKS GRECO

PROCESSO : 20223000100145 - 018.958

RECURSO : DE OFÍCIO N° 026/2023

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : NG DISTRIBUIDORA LTDA

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO : 20242906300909 - E-PAT 078.179

RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 51/2025

RECORRENTE : SHELBY TRANSPORTES LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO : 20233000100091 - E-PAT 042.460

RECURSO : DE OFÍCIO N° 042.460

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : MEGA ENGENHARIA LTDA DA

RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

DIA: 14/05/2025

HORA: 09:00 H

PROCESSO : 20212702200006 - E-PAT 016.179

RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 209/2024

RECORRENTE : UNIÃO COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
REP. FISCAL : TELEMACO WALTER LEÃO GUEDES
PGE : LEONARDO FALCÃO RIBEIRO

PROCESSO : 20232700200030 - E-PAT: 031.541

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 176/2024

RECORRENTE : PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

REP. FISCAL : TELEMACO WALTER LEÃO GUEDES

PROCESSO : 20242900200053 - E-PAT 076.733

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 52/2025

RECORRENTE : JAIR ROBERTO SIMONATO

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO : 20232700200043 - E-PAT 039.044

RECURSO : DE OFÍCIO E RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 004/2025

RECORRENTE : SERVING AGROSCIENCE PROD. QUÍMICOS LTDA E FPE

RECORRIDA : FPE E SERVING AGROSCIENCE PROD. QUÍMICOS LTDA

RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

DIA: 19/05/2025

HORA: 09:00 H

PROCESSO : 20242904400001 - E-PAT 076.148

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 053/2025

RECORRENTE : JAIR ROBERTO SIMONATO

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES

PROCESSO : 20192930500015 - FÍSICO

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 949 /2021

RECORRENTE : TORINO INFORMÁTICA LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

REP. FISCAL : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES

PROCESSO : 20242900100378 - E-PAT 076.734

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 47/2025

RECORRENTE : UMBERTO FERNANDO DE CARVALHO

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO : 20212700200018 - E-PAT: 004.449

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 004.449

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : SUDOESTE IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

DIA: 21/05/2025

HORA: 09:00 H

PROCESSO : 20242900400025 - E-PAT 065.595

RECURSO : DE OFÍCIO E RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 012/2025

RECORRENTE : OLAM AGRÍCOLA LTDA. E FPE

RECORRIDA : FPE E OLAM AGRÍCOLA LTDA.

RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES

PROCESSO : 20222700100189 - E-PAT: 017.578

RECURSO : VOLUNTÁRIO 107/2024

RECORRENTE : RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

REP. FISCAL : TELEMACO WALTER LEÃO GUEDES

PROCESSO : 20242906300669 - E-PAT 071.712

RECURSO : DE OFÍCIO N° 10/2025

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : MARCOPOLO SA

RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO : 20242900300004 - E-PAT 048.304

RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 036/2025

RECORRENTE : CAVALHEIRO LOGISTICS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

DIA: 26/05/2025

HORA: 09:00 H

PROCESSO : 20232700200044 - E-PAT 039.054

RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 050/2025

RECORRENTE : SERVING AGROSCIENCE PROD. QUÍMICOS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES

PROCESSO : 20212700100030- FÍSICO

RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 1229/2021

RECORRENTE : PORTOSOFT COM. DE PROD. DE INFORMÁTICA LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

REP. FISCAL : TELEMACO WALTER LEÃO GUEDES

PROCESSO : 20222700100220 - E-PAT 018.751

RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 307/2024

RECORRENTE : F A COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

DIA: 28/05/2025

HORA: 09:00 H

PROCESSO : 20242906300722 - E-PAT 074.638

RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 054/2025

RECORRENTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES

PROCESSO : 20232700200005 - E-PAT: 026.551

RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 314/2023

RECORRENTE : AMAZONBIO - IND. E COM. DE BIODIESEL DA AMAZÔNIA LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

REP. FISCAL : TELEMACO WALTER LEÃO GUEDES

PGE : EDER GUARNIERI

PROCESSO : 20232700200001 - E-PAT: 080.707

RECURSO : DE OFÍCIO N° 080.707

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : POTENCIAL- COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

PROCESSO : 20212700200020 - E-PAT: 004.448

RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 052/2021

RECORRENTE : SUDOESTE IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

1ª CÂMARA

DIA: 13/05/2025

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20232700400040 - E-PAT: 044.262

RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 296/2024

RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

PROCESSO : 20242700100018 - E-PAT: 047.615

RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 283/2024

RECORRENTE : CLARO S.A.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO

PGE : EDER LUIZ GUARNIERI

PROCESSO : 20242703200007 - E-PAT 071.896

RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 034/2025

RECORRENTE : ALBONETTE & CAMPANA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

PROCESSO : 20242906700015 - E-PAT: 060.245

RECURSO : DE OFÍCIO N° 005/2025

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : ARMCO STACO S A INDÚSTRIA METALÚRGICA

RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR

DIA: 15/05/2025

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20232700400041 - E-PAT: 044.245

RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 345/2024

RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

REP. FISCAL : TELEMACO WALTER LEÃO GUEDES

PGE : EDER LUIZ GUARNIERI

PROCESSO : 20232700400079 - E-PAT: 047.473

RECURSO : DE OFÍCIO E RECURSO VOLUNTÁRIO N° 040/2024

RECORRENTE : MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA E FPE

RECORRIDA : FPE E MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO

PGE : EDER LUIZ GUARNIERI

PROCESSO : 20242906300345 - E-PAT 066.378

RECURSO : DE OFÍCIO N° 066.378

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : FRIGOMARCA LTDA

RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

PROCESSO : 20242906300289 - E-PAT: 057.940

RECURSO : DE OFÍCIO N° 006/2025

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : DAIKIN MCQUAY ARCONDICIONADO BRASIL LTDA

RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR

DIA: 20/05/2025

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20242700100027 - E-PAT: 050.544

RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 323/2024

RECORRENTE : OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

REP. FISCAL : ROSILENE LOCKS GRECO

PGE : EDER LUIZ GUARNIERI

PROCESSO : 20232800500001 - E-PAT: 043.318

RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 319/2024

RECORRENTE : BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO

PGE : EDER LUIZ GUARNIERI

PROCESSO : 20242906300547 - E-PAT 066.475

RECURSO : DE OFÍCIO N° 007/2025

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : LIUGONG LATIN AMERICA MAQ. P/ CONTRUÇÃO PESADA LTDA

RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

PROCESSO : 20242906300491 - E-PAT: 063.328

RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 009/2025

RECORRENTE : INPHARMA HOSPITALAR LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR

DIA: 22/05/2025

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20212700100108 - E-PAT: 002.991

RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 006/2021

RECORRENTE : COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO

PGE : EDER LUIZ GUARNIERI

PROCESSO : 20232700300043 - EPAT 038.705

RECURSO : DE OFÍCIO E RECURSO VOLUNTÁRIO N° 023/2024

RECORRENTE : CHASSI LASER - IND. E REFORMA DE CABINES LTDA E FPE

RECORRIDA : FPE E CHASSI LASER - IND. E REFORMA DE CABINES LTDA

JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

REP. FISCAL : TELEMACO WALTER LEÃO GUEDES

PROCESSO : 20242900400027 - E-PAT 065.592

RECURSO : DE OFÍCIO E RECURSO VOLUNTÁRIO N° 011/2025

RECORRENTE : OLAM AGRÍCOLA LTDA. E FPE

RECORRIDA : FPE E OLAM AGRÍCOLA LTDA.

RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

PROCESSO : 20242906300460 - E-PAT: 062.203

RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 010/2025

RECORRENTE : INPHARMA HOSPITALAR LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR

DIA: 27/05/2025

HORA 8:15 H

PROCESSO : 20232700400038 - E-PAT: 044.243

RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 333/2024

RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20232700400055 - EPAT 044.247
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 347/2024
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
REP. FISCAL : TELEMACO WALTER LEÃO GUEDES
PROCESSO : 20242700500024 - E-PAT: 074.893
RECURSO : DE OFÍCIO E RECURSO VOLUNTÁRIO N° 010/2025
RECORRENTE : NEOVIA NUTRIÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA E FPE
RECORRIDA : FPE E NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA
RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR
PROCESSO : 20242906700011 - E-PAT: 056.339
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 008/2025
RECORRENTE : SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR

DIA: 29/05/2025

HORA 8:15 H

PROCESSO : 20232700400042 - E-PAT: 044.263
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 001/2025
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20232700400058 - EPAT 044.266
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 346/2024
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
REP. FISCAL : TELEMACO WALTER LEÃO GUEDES
PROCESSO : 20242906300776 - E-PAT 076.310
RECURSO : DE OFÍCIO E RECURSO VOLUNTÁRIO N° 009/2025
RECORRENTE : REPREMIG REPRES. E COM. DE MINAS GERAIS LTDA E FPE
RECORRIDA : FPE E REPREMIG REPRES. E COM. DE MINAS GERAIS LTDA
RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR
PROCESSO : 20222703700030 - E-PAT: 013.679
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 321/2022
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : MBC ESTRUTURAS EIRELI
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
REP. FISCAL : TELEMACO WALTER LEÃO GUEDES
PGE : THIAGO DINGER QUEIROZ

CÂMARA PLENA

DIA: 30/05/2025

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20172703200006 - FÍSICO
RECURSO : ESPECIAL N° 17/2024
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : SUPERMERCADO SANTIAGO LTDA
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.
Porto Velho/RO, TATE, em 07 de maio de 2025.

FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PRESIDENTE DO TATE
SEFIN-RO

Protocolo 0059889622

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EMPRESA: BANCO DO ESTADO DE RONDÔNIA S/A - BERON - Em Liquidação**CNPJ:** 04.797.262/0001-80**JUCER - Nire:** 1130000068-4**Processo SEI:** 0030.001005/2025-69 e 0030.001625/2025-06

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h00min, reuniram-se os acionistas do **BANCO DO ESTADO DE RONDÔNIA S/A - BERON - EM LIQUIDAÇÃO**, nesta capital, conforme consta na relação de presença dos acionistas, nos termos da legislação aplicável, estando presente o **Sr. Douglas Henrique Coqueiro Tiegs**, Liquidante do BERON, assessorado por membros da equipe do Núcleo de Acompanhamento das Empresas em Liquidação - NAEL, e, representando o Acionista Majoritário, o Estado de Rondônia, o **Dr. Bruno Correa Borges, Procurador Geral Adjunto do Estado**, conforme o artigo 104 da Constituição do Estado de Rondônia.

Ordem do dia: Apresentação do Relatório Anual de prestação de contas do estado da Liquidação e outros assuntos pertinentes.

o Sr. **Douglas Henrique Coqueiro Tiegs**, na qualidade de Presidente da Assembleia-Geral Ordinária, declarou legalmente abertos os trabalhos e na sequência, o presidente relatou os atos de liquidação do ano de 2024. Ao final da explanação do Relatório de Gestão Dr. Bruno Correa Borges fez breves considerações e concluiu pela sua aprovação, na íntegra.

não havendo outras manifestações por parte dos presentes e com a aprovação dos atos de liquidação, o Liquidante deu por encerrado os trabalhos. E, para que produza os efeitos de direito, eu, Iris Maria de Castro Rodrigues, que secretariei esta Assembleia Geral, redigi e conferi a presente ata, a subscrevo e assino, juntamente com o Liquidante Geral do Estado e os acionistas presentes.

Porto Velho 05 de maio de 2025.

Iris Maria de Castro Rodrigues

Secretária

DOUGLAS HENRIQUE COQUEIRO TIEGS

Liquidante

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EMPRESA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE RONDÔNIA- Em Liquidação**CNPJ:** 04.894.374/0001-59**JUCER - Nire:** 1130000071-4**Processo SEI:** 0030.001005/2025-69 e 0030.001625/2025-06

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco, às 10h00min, reuniram-se os acionistas da **Companhia de Desenvolvimento Urbano e Rural de Rondônia - CDHUR EM LIQUIDAÇÃO**, nesta capital, conforme consta na relação de Presença dos Acionistas, nos termos da legislação aplicável, estando presente o **Sr. Douglas Henrique Coqueiro Tiegs** Liquidante da CDHUR, assessorado por membros da equipe do Núcleo de Acompanhamento das Empresas em Liquidação - NAEL, e, representando o Acionista Majoritário, Estado de Rondônia, o **Dr. Bruno Correa Borges, Procurador Geral Adjunto do Estado**, conforme o artigo 104 da Constituição do Estado de Rondônia.

Ordem do dia: Apresentação do Relatório Anual de prestação de contas do estado da Liquidação e outros assuntos pertinentes.

o Sr. **Douglas Henrique Coqueiro Tiegs**, na qualidade de Presidente da Assembleia-Geral Ordinária, declarou legalmente abertos os trabalhos e na sequência, o presidente relatou os atos de liquidação do ano de 2024. Ao final da explanação do Relatório de Gestão o Dr. Bruno Correa Borges fez breves considerações e concluiu pela sua aprovação, na íntegra.

não havendo outras manifestações por parte dos presentes e com a aprovação dos atos de liquidação, o Liquidante deu por encerrado os trabalhos. E, para que produza os efeitos de direito, eu, Iris Maria de Castro Rodrigues, que secretariei esta Assembleia Geral, redigi e conferi a presente ata, a subscrevo e assino, juntamente com o Liquidante Geral do Estado e os acionistas presentes.

Porto Velho 05 de maio de 2025.

Iris Maria de Castro Rodrigues

Secretária

DOUGLAS HENRIQUE COQUEIRO TIEGS

Liquidante

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EMPRESA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEPORD- Em Liquidação

CNPJ: 34.779.934/0001-95

JUCER - Nire: 1130000124-9

Processo SEI: 0030.001005/2025-69 e 0030.001625/2025-06

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco, às 11h00min, reuniram-se os acionistas da **Companhia de Processamento de Dados do Estado de Rondônia - CEPORD - EM LIQUIDAÇÃO**, nesta capital, conforme consta na relação de Presença dos Acionistas, nos termos da legislação aplicável, estando presente o **Sr. Douglas Henrique Coqueiro Tiegs** Liquidante da CEPORD, assessorado por membros da equipe do Núcleo de Acompanhamento das Empresas em Liquidação - NAEL, e, representando o Acionista Majoritário, Estado Rondônia, o **Dr. Brunno Correa Borges, Procurador Geral Adjunto do Estado**, conforme o artigo 104 da Constituição do Estado de Rondônia.

Ordem do dia: Apresentação do Relatório Anual de prestação de contas do estado da Liquidação e outros assuntos pertinentes.

o Sr. **Douglas Henrique Coqueiro Tiegs**, na qualidade de Presidente da Assembleia-Geral Ordinária, declarou legalmente abertos os trabalhos e na sequência, o presidente relatou os atos de liquidação do ano de 2024. Ao final da explanação do Relatório de Gestão o Dr. Brunno Correa Borges fez breves considerações e concluiu pela sua aprovação, na íntegra.

não havendo outras manifestações por parte dos presentes e com a aprovação dos atos de liquidação, o Liquidante deu por encerrado os trabalhos. E, para que produza os efeitos de direito, eu, Iris Maria de Castro Rodrigues, que secretariei esta Assembleia Geral, redigi e conferi a presente ata, a subscrevo e assino, juntamente com o Liquidante Geral do Estado e os acionistas presentes.

Porto Velho 05 de maio de 2025.

Iris Maria de Castro Rodrigues

Secretária

DOUGLAS HENRIQUE COQUEIRO TIEGS

Liquidante

Protocolo 0059883608

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 517 de 06 de maio de 2025

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Decreto 104392/2025 (0059578764) do Processo Sei nº 0037.002566/2025-15.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar do efetivo exercício, **29.04.2025**, o servidor **FABIO DA CUNHA VALDEREZ**, Assessor III, matrícula *****305 na Coordenadoria de Administração e Finanças da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-CAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059851802

Portaria nº 518 de 06 de maio de 2025

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Decreto 104313/2025 (0059476506) do Processo Sei nº0037.002312/2025-05;

Considerando o Processo SEI nº0037.002312/2025-05.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar do efetivo exercício, **25.04.2025**, o servidor **AKYLES VINICIUS CARDOSO DA SILVA**, Assessor I, matrícula *****339 na Gerência de Integração e Fronteiras da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GISF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059851877

Portaria nº 508 de 06 de maio de 2025

Dispõe sobre Alteração de Recesso Remunerado de Prestadora Voluntária de Serviços Administrativo - PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614).

Requerimento Alteração de Gozo de Recesso Remunerado PVSA (0059700152), Ofício nº 41413/2025/PM-2BPMP3 (0059699874) do Processo SEI nº. 0021.025160/2025-80.

Considerando a Portaria nº 285 de 12 de março de 2025 (0058121389) do Processo nº 0037.000945/2025-71;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o gozo do recesso remunerado da Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos - PVSA **BRUNA CAROLINE SILVA PEVIDOR** matrícula *****524, do período de 01.08.2025 a 30.08.2025 para o período de **01.06.2025 a 30.06.2025**, de acordo com o artigo 8º, V da Lei nº 4.016 de 31 de Março de 2017.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059830655

Portaria nº 509 de 06 de maio de 2025

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0059682259) e Ofício nº 41629/2025/PM-6BPMDIVADM (0059718445) do Processo SEI 0021.025045/2025-13;

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 01 de Maio de 2025, o **PVSA NICKI DANIEL GUARI TRIGO**, matrícula*****177, lotado no 6º Batalhão de Polícia Militar - Guajará-Mirim/RO, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento do voluntário do sistema de folha de pagamento e ao 6º Batalhão de Polícia Militar - Guajará-Mirim/RO, a exclusão de acesso do ex voluntário ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO e demais sistemas utilizado pelo PVSA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059831680

TERMO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90165/2024**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, torna público aos interessados, que o **Pregão Eletrônico n.º 90030/2024/SUPEL**, referente ao Processo n.º 0037.000139/2023-31, que tem como objeto o Registro de Preços para a eventual e futura Aquisição de kits de Medalhas Comemorativas Mérito "Governador Jorge Teixeira de Oliveira" e de Mérito da "Inteligência de Segurança Pública", com objetivo de atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, com o modo de disputa: Aberto, e conforme às especificações técnicas do Despacho SUPEL/CAP 0058785928, Anexos Termos de Julgamentos - Itens 1 a 3 (0058948623; 0058948633 e 0058948644), Relatório Estatístico da Licitação (0058778955), Certidão 135 (0059237506), Termo de Homologação Pregão Eletrônico 90030/2024 (0059805668) e demais documentos emitidos pela Superintendência Estadual de Licitação, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR, o Pregão Eletrônico consoante às previsões do art. 71, inc. IV, da Lei n. 14133/2021 c/c o art. 29, inc. V do Decreto Estadual n. 28.874/2024, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, com o valor total de R\$ 134.850,00 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais), pelo critério de menor preço por item, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública às Empresas:

a) EMPRESA: IMPROVISU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: 40.392.359/0001-76 - Itens: 03 e 05- pelo valor total de R\$ 35.830,00 (trinta e cinco mil oitocentos e trinta reais);

b) EMPRESA: WANJOUR COMÉRCIO DE METAIS, JÓIAS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP CNPJ: 07.260.815/0001-59 - Item 01 e 02 e 04 - pelo valor total de R\$ 99.020,00 (noventa e nove mil vinte reais).

Porto Velho, *data e hora da assinatura.*

JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA

Gerente Substituto de Planejamento da SESDEC

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059806722

AVISO**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, segundo à previsão legal expressa na Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 em seu Artigo 75, §3º, torna pública a manifestação de interesse da Administração Pública em obter propostas de cotação de preços mais vantajosa economicamente para a **Aquisição de Toners e Unidades de Imagem para Impressoras**, para atender as demandas desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO.

Constam abaixo as informações necessárias para os eventuais interessados:

1. Processo Administrativo: **SEI Nº 0037.004369/2024-50;**
2. Objeto: **Aquisição de Toners e Unidades de Imagem para Impressoras;**
3. Forma de Aquisição: **Contratação Direta através da Dispensa de Licitação;**
4. Unidades a serem atendidas: **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO;**
5. Prazo para recebimento das propostas: **7 (sete) dias úteis, a contar desta Publicação;**
6. Contatos para informações: **geplan@cloud.sesdec.ro.gov.br** e **jaqueline.bianco@cloud.sesdec.ro.gov.br; (69) 3212-8518 (telefone fixo).**
7. Endereço e horário da Secretaria: **Avenida Farquar, Nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Centro Político Administrativo-CPA, Curvo II, 3º andar; Horário: das 7h30min às 13h30min.**

As empresas interessadas deverão entrar em contato através do endereço eletrônico supracitado no **item 6**, informando seu interesse em participar da cotação e esta Secretaria irá responder encaminhando o Termo de Referência onde consta as especificações técnicas e a SAMS.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, RO, *na data e hora da assinatura.*

JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA

Gerente Substituto de Planejamento da SESDEC

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059862178

Portaria nº 520 de 06 de maio de 2025

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto nº 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017.

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0059247459);

Considerando a Mapa de apuração (0059247463);

Considerando o Laudo Medico de dependente - Moléstia Grave (0059247456);

Considerando a Declaração Orçamentária SESDEC-GEPLAN (0059694810);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015"; **(Laudo de Moléstia Grave/dependente)**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao ANDERSON FERNANDES MELO, Delegado de Polícia, Matrícula: *****345 pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Gerência de Administração e Finanças - Gabinete, referente ao período de 13/01/2014 12/01/2019 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059858738

Portaria nº 510 de 06 de maio de 2025

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto nº 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017.

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0058511509);

Considerando a Certidão 101 da PM-CP9 (0058664253);

Considerando o Ata Medica - Moléstia Grave (0059257964);

Considerando a Declaração Orçamentária SESDEC-GEPLAN (0059794237);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015"; **(Laudo de Moléstia Grave)**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao 1º SGT QPPM *****123 LUIZ FÁBIO ARAUJO DA SILVA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no Batalhão de Polícia de Fronteira e Divisas - BPPFRON/NOVA-MUTUM, referente ao período de 18/12/2013 a 17/12/2018 do 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059836281

Portaria nº 512 de 06 de maio de 2025

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto nº 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017.

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0058990296);

Considerando a Declaração (0055563013);

Considerando o Laudo Medico de dependente - Moléstia Grave (0058352793);

Considerando a Declaração Orçamentária SESDEC-GEPLAN (0059695917);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015"; **(Laudo de Moléstia Grave/dependente)**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao 2ºTEN BM *****848 JAQUESSON ROCHA LEITE, pertencente ao Quadro de Pessoal dCorpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado na 2ºSGBM/3ºGBM, referente ao período de 01/12/2012 a 01/12/2017 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059838522

Portaria nº 513 de 06 de maio de 2025

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto nº 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017.

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0056186439);

Considerando a Certidão 6 da PM-CP9 (0056303299);

Considerando o Laudo Medico de dependente - Moléstia Grave (0056401812);

Considerando a Declaração Orçamentária SESDEC-GEPLAN (0059695997);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015"; **(Laudo de Moléstia Grave/dependente)**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao CB QPPM *****564 JOSÉ CARLOS MOITZOZO, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na P-4/1º BPM, referente ao período de 01/12/2012 a 01/12/2017 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059840609

Portaria nº 514 de 06 de maio de 2025

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto nº 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017.

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0047861478);

Considerando a Declaração (0048610601);

Considerando o Laudo Medico de dependente - Moléstia Grave (0048683355);

Considerando a Declaração Orçamentária SESDEC-GEPLAN (0059796445);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015"; **(Laudo de Moléstia Grave/dependente)**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao CAP BM *****486 ANDERSON JÚNIOR ALVES LIMA, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, lotado no 1º SGBM/2º GBM do município de Ji-Paraná/RO, referente ao período de 02/03/2019 à 01/03/2024 do 5º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059846235

Portaria nº 515 de 06 de maio de 2025

Dispõe sobre Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto nº 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017.

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0049214488);

Considerando a Mapa de apuração (0048923188);

Considerando o Laudo Medico de dependente - Moléstia Grave (0047742565);

Considerando a Declaração Orçamentária SESDEC-GEPLAN (0059795565);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015"; **(Laudo de Moléstia Grave/dependente)**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, à JULIETTE AMARAL DE PAULA, Escrivã de Polícia, mat. *****513, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1º DP/DFLAG, referente ao período de 23/05/2016 22/05/2021 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059850305

Portaria nº 521 de 06 de maio de 2025

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto nº 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017.

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0040200145);

Considerando a Certidão 1349 da PM-CP9 (0040113681);

Considerando o Laudo Medico de dependente - Moléstia Grave (0058811162);

Considerando a Declaração Orçamentária SESDEC-GEPLAN (0059696119);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015"; **(Laudo de Moléstia Grave/dependente)**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao 2º SGT PM *****551 JOSÉ FERDINAND PEREIRA DA ROCHA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 1ª CIA/5º BPM (Porto Velho), referente ao período de 20/12/2017 a 19/12/2022 do 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0059861036

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 3360 de 28 de abril de 2025

Dispõe sobre a designação de Oficiais para compor Comissão do Processo Seletivo para convocação de Policiais Militares inscritos no Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e de acordo com o item 11.1 do Edital nº 5/2025/PM-CP4, de 16 de abril de 2025 (0059064672), o qual versa sobre o *Processo Seletivo para convocação de inscritos no Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada* para atuar junto à **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Oficiais abaixo nominados para comporem a Comissão do Processo Seletivo:

- Presidente: **CEL QOPM *****108 YURI FROTA RIBEIRO SALES** ;
- Membro: **TEN CEL QOPM *****664 HALDENILZA BARBOSA COSTA**
- Membro: **1º TEN QAOPM *****471 GEFERSON NASCIMENTO PAIXÃO**;
- Membro: **1º TEN QOAPM *****815 ANDRÉ DA SILVA AMANCIO**
- Membro: **2º TEN QOAPM *****557 CLEVE ALVES DA SILVA**.

Art. 2º O Presidente da Comissão poderá designar subcomissão para Análise de Títulos, conforme item 11.2 do Edital nº 5/2025/PM-CP4, de 16 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVEIRO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0059637174

Portaria nº 3588 de 05 de maio de 2025

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para exercer a função de Comandante Regional de Policiamento I da Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **TEN CEL QOPM *****990 WILTON NASCIMENTO AMORIM** para exercer a função de Comandante Regional de Policiamento I da Polícia Militar - **CRP I** (Porto Velho/RO), a contar de **5 de maio de 2025**, em conformidade com o parágrafo único do art. 22 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de maio de 2025.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0059810559

Portaria nº 3646 de 06 de maio de 2025

Dispõe sobre a Suspensão do Pagamento de Adicional de Compensação Orgânica de Praça da Polícia Militar de Rondônia, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 3347, de 28 de abril de 2025 (0059626384), do Comandante do 2º Batalhão de Polícia de Choque - BPTAR (Porto Velho/RO), que dispensou o **CB QPPM *****347 GABRIEL RAMOS CERQUEIRA**, das funções que exercia no âmbito do 2º Batalhão de Polícia de Choque - BPTAR (Porto Velho/RO),

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, a contar de **28 de abril de 2025**, o pagamento do Adicional de Compensação Orgânica a que fazia jus o **CB QPPM *****347 GABRIEL RAMOS CERQUEIRA**, por haver cessado, a contar da data em comento, o seu contato constante com substância tóxica ou radioativa, por ter sido dispensado da função que exercia em conformidade com o inciso I do § 2º do art. 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, do adicional de Compensação Orgânica, que o militar fazia jus, previsto no inciso XII do § 4º e *caput* do art. 19 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL PM**

Comandante-Geral da PMRO

Portaria nº 3589 de 05 de maio de 2025

Dispõe sobre a Suspensão do Pagamento de Adicional de Compensação Orgânica de Praça da Polícia Militar de Rondônia, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO, o teor da Portaria nº 3430, de 29 de abril de 2025 (0059693576), do Comandante do Batalhão de Operações Especiais - BOPE (Porto Velho/RO), que dispensou o **CB QPPM *****235 ANTÔNIO MARCIO PONTES**, das funções que exercia no âmbito do Batalhão de Operações Especiais (BOPE).

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende, a contar de **14 de abril de 2025**, o pagamento do Adicional de Compensação Orgânica a que fazia jus o **CB QPPM *****235 ANTÔNIO MARCIO PONTES**, por haver cessado, a contar da data em comento, o seu contato constante com substância tóxica ou radioativa, por ter sido dispensado da função que exercia em conformidade com o inciso I do § 2º do art. 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, do adicional de Compensação Orgânica, que o militar fazia jus, previsto no inciso XII do § 4º e *caput* do art. 19 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0059815912

Portaria nº 3648 de 06 de maio de 2025

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar da função de Ajudante-Geral da Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a contar de **04 de maio de 2025**, a **TEN CEL QOPM *****097 EDNELZA DO AMARAL TEIXEIRA NASCIMENTO** da função de Ajudante-Geral da Polícia Militar - **Aj. Geral** (Porto Velho/RO), em conformidade com o inciso I do § 2º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de maio de 2025.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0059856804

Portaria nº 3649 de 06 de maio de 2025

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para exercer a função de Ajudante-Geral da Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **TEN CEL QOPM *****668 JEFERSON BEZERRA PIRES** para exercer a função de Ajudante-Geral da Polícia Militar - **Aj. Geral** (Porto Velho/RO), a contar de **05 de maio de 2025**, em conformidade com o parágrafo único do art. 22 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de maio de 2025.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0059856805

Portaria nº 3552 de 05 de maio de 2025

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial da Polícia Militar da função de Comandante de Batalhão de Polícia de Fronteiras e Divisas da Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a contar de **29 de abril de 2025**, o **TEN CEL QOPM *****329 JAIRO ALVES CARNEIRO** da função de Comandante do Batalhão de Polícia de Fronteiras e Divisas - **BPFRON** (Distrito de Nova Mutum/Porto Velho/RO), em conformidade com o inciso I do § 2º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de abril de 2025.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0059790680

Portaria nº 3565 de 05 de maio de 2025

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para exercer interinamente a função de Comandante de Batalhão de Polícia de Fronteiras e Divisas da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **MAJ QOPM *****426 LÚCIO COLARES BRAGA** para exercer, **interinamente**, a função de Comandante do Batalhão de Polícia de Fronteiras e Divisas - **BPFRON** (Distrito de Nova Mutum/Porto Velho/RO), no período de **29 abril a 16 de junho de 2025**, "**cumulativamente**" com a função que já exerce de Subcomandante do Batalhão de Polícia de Fronteiras e Divisas - **BPFRON** (Distrito de Nova Mutum/Porto Velho/RO), em conformidade com o parágrafo único do art. 22 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial de Rondônia, com efeitos a contar de 29 de abril de 2025.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0059797998

ERRATA

Art. 1º Retificar o artigo 5º da Portaria nº 3391, de 28 de abril de 2025 (ID 0059653000), que dispõe sobre anulação da exclusão a Bem da Disciplina e Reintegração de Praça ao QPPM, e dá outras providências, regularmente publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 81, de 30/04/2025, do **SD PM RE *****820 ALLAN STALLONY PEDRO DE SOUZA SILVA**, por ter ocorrido erro material, pelo que a redação passará a vigorar na conformidade da errata abaixo:

ONDE SE LÊ:

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros se assim o tiver, a contar de 05 de dezembro de 2017.

LEIA-SE:

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos, a contar de 05 de dezembro de 2017.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0059796317

Portaria nº 3353 de 28 de abril de 2025

Dispõe sobre Reversão de Praça da Polícia Militar por Término de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no artigo 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982;

CONSIDERANDO, que o militar foi considerado CAPAZ para o serviço policial militar, conforme a Ata de Inspeção de Saúde para fins de de Interrupção de LTIP, consoante a Sessão nº 028 (0059264213), da 1ª Junta Militar de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o **CB QPPM *****345 LUAN ANDRADE DA SILVA**, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **15 de abril de 2025**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º O **CB QPPM *****345 LUAN ANDRADE DA SILVA** passará a figurar na 624ª (sexcentésima vigésima quarta) posição na escala hierárquica, do almanaque de Cabos do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, em conformidade com o art. 16, combinado com o inciso II do § 3º do art. 125, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do policial militar revertido, de acordo com a necessidade desta Instituição, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 5º combinado com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2025.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0059630462

Portaria nº 2954 de 11 de abril de 2025

Dispõe sobre Exclusão de Oficial PM do serviço ativo e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir a **1º TEN PM RR *****082 LUCIANA MARIA PENHA ARCOS** do serviço ativo da Polícia Militar de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO n.º **0059136932/2025/PM-CP6** (0059136932), publicado no Diário Oficial do Estado de

Rondônia n.º 081, em 30 de abril de 2025, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Chefe do Centro de Ensino da PMRO que proceda ao desligamento da Oficial PM da Organização Policial Militar, a contar de 30 de abril de 2025, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0059209452

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria n.º 478 de 06 de maio de 2025

Dispõe sobre Transferência, dispensa e designação de Oficiais do CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n.º 2204 de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, **por necessidade do serviço, sem ônus** para o Governo do Estado de Rondônia o seguinte Bombeiro Militar, conforme segue:

ORD.	POSTO	RE	NOME	ORIGEM	DESTINO	A CONTAR DE:	APRESENTAÇÃO
01.	MAJ BM	***3-4	JOSÉ JOAQUIM DA SILVA	DAT-CAC Cacoal	4º GBM Cacoal	29.04.2025	29.04.2025

Art. 2º Dispensar de suas funções, conforme quadro abaixo, a contar de **29 de abril de 2025**, o seguinte Bombeiro Militar:

ORD.	POSTO	RE	NOME	FUNÇÃO
01	MAJ BM	***3-4	JOSÉ JOAQUIM DA SILVA	Diretor de Atividades Técnicas - DAT CAC

Art. 3º Designar para o exercício de função, conforme quadro abaixo, a contar de **29 de abril de 2025**, a seguinte Bombeira Militar:

ORD.	POSTO	RE	NOME	FUNÇÃO
01	1º TEN BM	***4-9	ELIZA GONÇALVES ASSUNÇÃO	Diretora de Atividades Técnicas - DAT CAC

Art. 4º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 29 de abril de 2025.

Porto Velho-RO, data e horário do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0059846085

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria n.º 423 de 06 de maio de 2025

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Informação 79/2025/PC-NPAG (0059526538);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, com base na decisão judicial expedida nos autos do processo n.º 7028950-15.2017.8.22.0001 (0057852476), bem como Artigo 92, Lei Complementar n.º 68 de 9.12.92, o **Adicional por**

Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada na Repressão a Extorsões, Roubos e Furtos de Porto Velho/RO, referente ao mês de **JANEIRO/2025**

NOME	MATRÍCULA	HORAS
RAIMUNDO FAÇANHA FERREIRA JUNIOR	*****031	14:53

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0059848676

Portaria nº 421 de 06 de maio de 2025

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Informação 66/2025/PC-NPAG (0059367726);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 7028950-15.2017.8.22.0001 (0057837694), bem como Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada na Repressão a Extorsões Roubos e furtos de Porto Velho/RO, referente ao mês de **JANEIRO/2025**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
LAWRENCE KICHILESKI LACHI	*****314	15:03

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0059843667

Portaria de férias nº 6374 de 05 de maio de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LILIAN MARA ZIMMERMANN TEIXEIRA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****023, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **11/02/2025 a 20/02/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **11/02/2025 a 20/02/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/07/2025 a 20/07/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/05/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC41527

Portaria nº 422 de 06 de maio de 2025

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Informação 48/2025/PC-NPAG (0058589622);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 7028950-15.2017.8.22.0001 (0057836369), bem como Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada na Repressão a Extorsões Roubos e furtos de Porto Velho/RO, referente ao mês de **JANEIRO/2025**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
IVANA PEREIRA DA SILVA	*****466	6:59

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0059847274

Portaria nº 382 de 16 de abril de 2025

Dispõe sobre a outorga da Medalha do Mérito Delegado Mauro dos Santos.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, SAMIR FOUAD ABOUD no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e pelo disposto no Decreto nº 11.580 de 13 de abril de 2005, com a nova redação estabelecida pelo Decreto nº 23.751 de 25 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. **OUTORGAR** a Medalha do Mérito "Delegado Mauro dos Santos" a Anselmo Almeida Rabello, Agente de Polícia Civil da Polícia Civil do Estado de Rondônia, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABOUD

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 0059381598

Portaria nº 419 de 06 de maio de 2025

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Informação 75/2025/PC-NPAG (0059515144);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 7028950-15.2017.8.22.0001 (0057858597), bem como Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada na Repressão a Extorsões, Roubos e Furtos de Porto Velho/RO, referente ao mês de **JANEIRO/2025**

NOME	MATRÍCULA	HORAS
SERGIO LADISLAU COSTA	*****091	18:52

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0059825499

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 1931 de 30 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000.

CONSIDERANDO as definições atribuídas no Art. 2º, inciso V do DECRETO N° 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024:

V - equipe de planejamento: conjunto de servidores, designados pela autoridade competente do órgão, por função própria do cargo ou por designação, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de

Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Equipe de Planejamento da Contratação**, referente a contratação de Curso da Semana Nacional de Administração Orçamentária e Financeira, Processo n.º 0033.004922/2025-75.

I - **Kevillin Fontenele Tabosa** - Mat. XXX.XXX.498;

II - **Kelly Annie Gomes Miranda** - Mat. XXX.XXX.614;

III - **Carla Djanine de Lima Oliveira** - Mat. XXX.XXX.515;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Abril de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

EBENÉZER MOREIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo 0059746910

Portaria nº 1925 de 30 de abril de 2025

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO EVENTO "IV ENCONTRO DE GESTORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS/RO, COM O TEMA CONSTRUINDO CAMINHOS: ESTRATÉGIA, GOVERNANÇA E PROGRAMAS DE TRABALHO"**, realizado em Porto Velho-RO, nos dias 24 e 25 de abril de 2025, nas dependências da sede da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de Rondônia - OAB/RO, destinado aos servidores desta Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, conforme segue:

DIA 24/04 - MANHÃ		
SEQ.	NOME	MATRÍCULA
1	ADELIR CARDOSO DE OLIVEIRA	XXXXXX444
2	ADRIANO DE CASTRO	XXXXXX421
3	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA PIMENTEL ISHIGAMI	XXXXXX177
4	ALEXANDRE SOARES DO NASCIMENTO	XXXXXX061
5	ALICE SOARES SANTIAGO	XXXXXX032
6	ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES	XXXXXX386
7	ALZILENE BORGES LIRA	XXXXXX445
8	AMANDA DUARTE VITORINO DA SILVA	XXXXXX933
9	AMILTON SERAFIM DE SOUZA	XXXXXX363
10	ANA FLÁVIA SOUZA PIMENTEL	XXXXXX183
11	ANDRE EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA	XXXXXX203
12	ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ	XXXXXX609
13	ANTONIO ANDRADE CARNEIRO	XXXXXX591
14	ANTONIO MASIOLI	APAC
15	APARECIDO ALMEIDA DOS SANTOS	XXXXXX014
16	ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES	XXXXXX057
17	ARIEL DOS SANTOS CARDOZO	XXXXXX003
18	AURICÉLA GOUVÊA CAETANO	XXXXXX956
19	BEATRIZ MOTA RIBEIRO	XXXXXX511
20	BRENA GABRIELA LEMOS MARINHO	XXXXXX727
21	CARLA GONÇALVES LEITE	XXXXXX373

22	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	XXXXXX429
23	CELIA REGINA MAIA DA SILVA	XXXXXX490
24	CÉLIO LUIZ DE LIMA	XXXXXX748
25	CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	XXXXXX856
26	CINTIA MARIA UCHÔA DE SANTANA	XXXXXX145
27	CLAITON NEEY DA SILVA	XXXXXX668
28	CLEBERSON FIDELIS MARTINHO	XXXXXX050
29	CLEBES DIAS FERREIRA	XXXXXX612
30	CLEITON ARAGÃO DE ALMEIDA	XXXXXX344
31	CLODOALDO DIAS BARROS VIEIRA	XXXXXX238
32	CRISTIANE GARCIA DA SILVA	XXXXXX473
33	CRISTIANO FELIX MONTE	XXXXXX323
34	DAVI MENDONÇA DOS SANTOS	XXXXXX766
35	DERLAN DIÓGENES MARIM	XXXXXX007
36	DONIZETTI RAMOS PEREIRA	XXXXXX970
37	EBENÉZER MOREIRA BORGES	XXXXXX719
38	EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEREDO	XXXXXX671
39	EDVALDO DA GRAÇA	XXXXXX395
40	EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS	XXXXXX861
41	ELIANE SANTOS CARVALHO CROZETTA	XXXXXX410
42	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	XXXXXX719
43	ELIEL DE SOUZA SÁ	XXXXXX779
44	ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA	XXXXXX216
45	ELIEZER DOS SANTOS DOURADO	XXXXXX833
46	ELISANGELA DOS SANTOS MARTINS GINES	XXXXXX805
47	ELOYANA CLAUDIA DA SILVA RAMOS	XXXXXX770
48	ELZENIRA DA COSTA SILVA	XXXXXX902
49	ESTELITA MARTINS GONÇALVES	XXXXXX643
50	EVANDRO CARLOS DE ANDRADE	XXXXXX102
51	EVERTON LIBÓRIO DOS SANTOS	XXXXXX127
52	EVILASIO LIMA DE ARAÚJO	XXXXXX865
53	FABIO RECALDE	XXXXXX659
54	FÁBIO RODRIGO DA SILVA CRUZ	XXXXXX250
55	FABIO RODRIGUES CAVALCANTE	XXXXXX275
56	FELIPE SANCHES	XXXXXX889
57	FLORIANO BELARMINO DA SILVA	XXXXXX512
58	FRANCES VIANA MEDEIROS	XXXXXX211
59	FRANCIARLES CARDOSO DOS SANTOS	XXXXXX531
60	FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS	XXXXXX270
61	FRANCIOLE SORES FERREIRA	XXXXXX287
62	FRANCISCO KLEBER MAIA	XXXXXX683
63	GABRIEL BENITO BRAZ DOMINGUES	XXXXXX745
64	GABRIEL FERREIRA DE LIMA	XXXXXX456
65	GABRIELE AIRES DA SILVA	XXXXXX524
66	GENIVALDO SANTOS SILVA	XXXXXX366
67	GERSONITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	XXXXXX215
68	GILBERTO JOSÉ GERVÁSIO	XXXXXX426
69	GILBERTO SANTOS DE ANDRADE	XXXXXX762

70	GILCILENE MARTINS DA SILVA	XXXXXX136
71	GILMAR DUARTE DOS SANTOS	XXXXXX536
72	GILMAR RICARDO GARCIA	XXXXXX368
73	GILMAR SILVA DOS SANTOS	XXXXXX596
74	GILMARA AGUIAR DE SÁ	XXXXXX100
75	GLAUCIONEIDE RODRIGUES LEÃO	XXXXXX108
76	HELIO AQUILES PACHECO JUNIOR	XXXXXX848
77	HEMILY CAROLINE DIAS CARVALHO	XXXXXX719
78	HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA	XXXXXX704
79	HENRIQUE ANJOS DA COSTA	XXXXXX652
80	HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO	XXXXXX289
81	HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ	XXXXXX533
82	IVETE PEREIRA DE FREITAS FURTADO	XXXXXX156
83	IZA CELESTE SEVERINO BELLO	XXXXXX994
84	JACQUELINE COSTA LIMA	XXXXXX741
85	JAIRO BARBOSA PRATA FILHO	XXXXXX574
86	JELSON FERREIRA DE FRANÇA	XXXXXX653
87	JOÃO BOSCO CARVALHO DA COSTA	XXXXXX522
88	JOÃO CARLOS TEODORO	XXXXXX837
89	JOICY TAYANNE FERREIRA DE SOUZA	XXXXXX170
90	JOSÉ BASILIO GUSMÃO AZEVEDO	XXXXXX073
91	JOSÉ IRAN DE AMORIM FILHO	XXXXXX930
92	JOSEANE DAVI BELTRÃO LEITE	XXXXXX584
93	JÚLIA VITÓRIA NUNES BOFF	XXXXXX040
94	JUNIOR MIGUEL SCHEFFER	XXXXXX541
95	KARINA SILVA DOS SANTOS	XXXXXX411
96	KÁTIA COIMBRA ZEFERINO	XXXXXX389
97	KAYO CRISTINA MATSUBARA	XXXXXX260
98	LAIARA GONÇALVES SALLES	XXXXXX361
99	LARA MENDES DOS SANTOS	XXXXXX947
100	LARISSA IÚRI MENDONÇA GUEDES	XXXXXX076
101	LEANDRO NASCIMENTO DELGADO	XXXXXX896
102	LEONARDO FELIPE SANTOS FURTADO	XXXXXX202
103	LEONICE ALVES DA SILVA	XXXXXX282
104	LOURIVALDO DA SILVA POHÚ	XXXXXX643
105	LUANA CRISTINA SOUZA HERMINIO	XXXXXX584
106	LUCIANO PESSOA DOS SANTOS	XXXXXX884
107	LUCINEIA BEILKE DE PAULA	XXXXXX494
108	LUIZ ALBERTO PECCIN	XXXXXX982
109	MAGNO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	XXXXXX258
110	MAILSON PINTO BOIBA	XXXXXX085
111	MARCELA RAMALHO DE SOUZA	XXXXXX153
112	MARCELLA DE FARIA MOURA	XXXXXX902
113	MARCIA CRISTINA SAMPAIO RAMOS	XXXXXX891
114	MÁRCIA FERREIRA SAAVEDRA DA SILVA	XXXXXX582
115	MARCILENE FRANCO DE MOREIRA	XXXXXX462
116	MARCIO APARECIDO PINTO GONÇALVES	XXXXXX393
117	MARCIO CEZAR BERTÃO	XXXXXX983

118	MARCIO JOSÉ PACHECO	XXXXXX300
119	MÁRCIO MARTINS PINHEIRO	XXXXXX491
120	MARCOS LOPES GONÇALVES	XXXXXX533
121	MARCOS MOREIRA COSTA	XXXXXX364
122	MARCOS MOREIRA SOUZA	XXXXXX542
123	MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS	XXXXXX617
124	MARIA LUIZA COSTA MATOS	XXXXXX125
125	MARTINELLIS HENRIQUE DE OLIVEIRA	CNJ/PNUD
126	MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO	XXXXXX886
127	MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA	XXXXXX420
128	MICHEL DE ARAÚJO SILVA	XXXXXX046
129	MICHELE REGINA FERNANDES DOS SANTOS	XXXXXX582
130	MIRIAM MUNIZ DA ROCHA FIGHERA	XXXXXX633
131	MOISÉS LIBERATO	XXXXXX440
132	MÔNICA SIYE RIBEIRO FERREIRA	XXXXXX598
133	MURILLO DOS SANTOS BELEM	XXXXXX700
134	NADJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA	XXXXXX841
135	NASLIM ANANDA GUZMAN FEITOSA	XXXXXX741
136	NEY FABRICIO DE OLIVEIRA	XXXXXX208
137	QUETLEN CAETANO PEREIRA	XXXXXX947
138	RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA	XXXXXX074
139	RAFAELA CRISTIAN LOPES BEZERRA	XXXXXX293
140	RAIMUNDO TADEU BRITO DA SILVA	XXXXXX495
141	RAMON MELO PAMPLONA	FBAC
142	REGINALDO BARBOSA LIMA	XXXXXX530
143	RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA	XXXXXX153
144	RENATA FERREIRA CAMPOS	XXXXXX865
145	ROBERTO CARLOS COSTA	APAC
146	ROBSON CHRISTINO DA SILVA	XXXXXX178
147	RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED	XXXXXX071
148	ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA	XXXXXX471
149	RUBENS RODRIGUES DA SILVA	XXXXXX754
150	SHEILLA GOMES TAVARES	XXXXXX896
151	SIMONE DOS SANTOS CORDEIRO	XXXXXX594
152	TAIANA MENDONÇA MIRANDA DE QUEIROZ	XXXXXX060
153	THAYS DANIELI CUNHA PRADO NOBRE	XXXXXX695
154	VALDINEI BENTO DE SOUZA	XXXXXX760
155	VALDOMIRO SILVINO DE MELO	XXXXXX664
156	VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU	XXXXXX971
157	VANESSA DA SILVA KRAUSE	XXXXXX972
158	VICEMARIANO ANTONIO FILHO	XXXXXX172
159	VICTOR GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA	XXXXXX385
160	VIVIANA CAMILA MIRA DE SOUZA	XXXXXX828
161	VLADEMIR AMORIM ROCHA	XXXXXX740
162	WAGNER DE SOUZA RAMOS	XXXXXX030
163	WALKIRIA ZAMBRZYCKI DUTRA	VEREDAS
164	WELLYTON BATISTA LIRA	XXXXXX977
165	WESLEI ROSA PEDRAL	XXXXXX837

166	WYRIK ALONNE VASCONCELOS CANTO	XXXXXX303
------------	--------------------------------	-----------

DIA 24/04 - TARDE		
SEQ.	NOME	MATRÍCULA
1	ADELIR CARDOSO DE OLIVEIRA	XXXXXX444
2	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA PIMENTEL ISHIGAMI	XXXXXX177
3	ALEXANDRE SOARES DO NASCIMENTO	XXXXXX061
4	ALEX FELIX MONTE	XXXXXX304
5	ALZILENE BORGES LIRA	XXXXXX445
6	AMILTON SERAFIM DE SOUZA	XXXXXX363
7	ANA FLÁVIA SOUZA PIMENTEL	XXXXXX183
8	ANDRE EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA	XXXXXX203
9	ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ	XXXXXX609
10	ANTONIO ANDRADE CARNEIRO	XXXXXX591
11	ANTONIO MASIOLI	APAC
12	APARECIDO ALMEIDA DOS SANTOS	XXXXXX014
13	AURICÉLA GOUVÊA CAETANO	XXXXXX956
14	BEATRIZ MOTA RIBEIRO	XXXXXX511
15	BRENA GABRIELA LEMOS MARINHO	XXXXXX727
16	CARLA GONÇALVES LEITE	XXXXXX373
17	CELIA REGINA MAIA DA SILVA	XXXXXX490
18	CÉLIO LUIZ DE LIMA	XXXXXX748
19	CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	XXXXXX856
20	CINTIA MARIA UCHÔA DE SANTANA	XXXXXX145
21	CLAITON NEEY DA SILVA	XXXXXX668
22	CLEBSON JACINTO BEZERRA	XXXXXX924
23	CLEBERSON FIDELIS MARTINHO	XXXXXX050
24	CLEITON ARAGÃO DE ALMEIDA	XXXXXX344
25	CLODOALDO DIAS BARROS VIEIRA	XXXXXX238
26	CRISTIANE GARCIA DA SILVA	XXXXXX473
27	CRISTIANO FELIX MONTE	XXXXXX323
28	DAVI MENDONÇA DOS SANTOS	XXXXXX766
29	DERLAN DIÓGENES MARIM	XXXXXX007
30	DONIZETTI RAMOS PEREIRA	XXXXXX970
31	EBENÉZER MOREIRA BORGES	XXXXXX719
32	EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEREDO	XXXXXX671
33	EDVALDO DA GRAÇA	XXXXXX395
34	ELIANE SANTOS CARVALHO CROZETTA	XXXXXX410
35	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	XXXXXX719
36	ELIEL DE SOUZA SÁ	XXXXXX779
37	ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA	XXXXXX216
38	ELIEZER DOS SANTOS DOURADO	XXXXXX833
39	ELISSANDRO ALMEIDA AGUIAR	XXXXXX231
40	ESTÊNIO SILVA DE CASTRO	XXXXXX478
41	ELIZANDRO SALES DE ANDRADE	XXXXXX386
42	ESTELITA MARTINS GONÇALVES	XXXXXX643
43	EVANDRO CARLOS DE ANDRADE	XXXXXX102
44	EVERTON LIBÓRIO DOS SANTOS	XXXXXX127
45	EVILASIO LIMA DE ARAÚJO	XXXXXX865

46	FABIO RECALDE	XXXXXX659
47	FÁBIO RODRIGO DA SILVA CRUZ	XXXXXX250
48	FABIO RODRIGUES CAVALCANTE	XXXXXX275
49	FELIPE SANCHES	XXXXXX889
50	FLORIANO BELARMINO DA SILVA	XXXXXX512
51	FRANCIARLES CARDOSO DOS SANTOS	XXXXXX531
52	FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS	XXXXXX270
53	FRANCIOLE SORES FERREIRA	XXXXXX287
54	FRANCISCO KLEBER MAIA	XXXXXX683
55	GENIVALDO SANTOS SILVA	XXXXXX366
56	GERSONITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	XXXXXX215
57	GILBERTO JOSÉ GERVÁSIO	XXXXXX426
58	GILBERTO SANTOS DE ANDRADE	XXXXXX762
59	GILCILENE MARTINS DA SILVA	XXXXXX136
60	GILMAR DUARTE DOS SANTOS	XXXXXX536
61	GILMAR RICARDO GARCIA	XXXXXX368
62	GILMAR SILVA DOS SANTOS	XXXXXX596
63	HELIO AQUILES PACHECO JUNIOR	XXXXXX848
64	HEMILY CAROLINE DIAS CARVALHO	XXXXXX719
65	HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA	XXXXXX704
66	HENRIQUE ANJOS DA COSTA	XXXXXX652
67	HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO	XXXXXX289
68	HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ	XXXXXX533
69	IVETE PEREIRA DE FREITAS FURTADO	XXXXXX156
70	IZA CELESTE SEVERINO BELLO	XXXXXX994
71	JACQUELINE COSTA LIMA	XXXXXX741
72	JAIRO BARBOSA PRATA FILHO	XXXXXX574
73	JELSON FERREIRA DE FRANÇA	XXXXXX653
74	JOÃO CARLOS TEODORO	XXXXXX837
75	JOSÉ BASILIO GUSMÃO AZEVEDO	XXXXXX073
76	JOSÉ IRAN DE AMORIM FILHO	XXXXXX930
77	JOSEANE DAVI BELTRÃO LEITE	XXXXXX584
78	JUNIOR MIGUEL SCHEFFER	XXXXXX541
79	KÁTIA COIMBRA ZEFERINO	XXXXXX389
80	KAYO CRISTINA MATSUBARA	XXXXXX260
81	LARISSA IÚRI MENDONÇA GUEDES	XXXXXX076
82	LEANDRO NASCIMENTO DELGADO	XXXXXX896
83	LOURIVALDO DA SILVA POHÚ	XXXXXX643
84	LUCIANO PESSOA DOS SANTOS	XXXXXX884
85	LUCINEIA BEILKE DE PAULA	XXXXXX494
86	LUIZ ALBERTO PECCIN	XXXXXX982
87	MAGNO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	XXXXXX258
88	MAILSON PINTO BOIBA	XXXXXX085
89	MARCELA RAMALHO DE SOUZA	XXXXXX153
90	MARCELLA DE FARIA MOURA	XXXXXX902
91	MARCIA CRISTINA SAMPAIO RAMOS	XXXXXX891
92	MANOEL NASCIMENTO VIEIRA	XXXXXX823
93	MARCILENE FRANCO DE MOREIRA	XXXXXX462

94	MARCIO APARECIDO PINTO GONÇALVES	XXXXXX393
95	MARCIO CEZAR BERTÃO	XXXXXX983
96	MARCIO JOSÉ PACHECO	XXXXXX300
97	MÁRCIO MARTINS PINHEIRO	XXXXXX491
98	MARCOS LOPES GONÇALVES	XXXXXX533
99	MARCOS MOREIRA COSTA	XXXXXX364
100	MARIA EDUARDA QUEIROZ DE ARAÚJO	XXXXXX154
101	MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS	XXXXXX617
102	MARIA LUIZA COSTA MATOS	XXXXXX125
103	MARLIANA DAS NEVES ALVEZ VALCI	XXXXXX670
104	MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO	XXXXXX886
105	MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA	XXXXXX420
106	MICHELE REGINA FERNANDES DOS SANTOS	XXXXXX582
107	MIRIAM MUNIZ DA ROCHA FIGHERA	XXXXXX633
108	MIRIAN GOMES SUDÁRIO FONTINI	XXXXXX958
109	MOISÉS LIBERATO	XXXXXX440
110	MÔNICA SIYE RIBEIRO FERREIRA	XXXXXX598
111	MURILLO DOS SANTOS BELEM	XXXXXX700
112	NADJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA	XXXXXX841
113	NASLIM ANANDA GUZMAN FEITOSA	XXXXXX741
114	NEY FABRICIO DE OLIVEIRA	XXXXXX208
115	RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA	XXXXXX074
116	RAIMUNDO TADEU BRITO DA SILVA	XXXXXX495
117	RAMON MELO PAMPLONA	FBAC
118	REGINALDO BARBOSA LIMA	XXXXXX530
119	RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA	XXXXXX153
120	ROBERTO CARLOS COSTA	APAC
121	ROBSON CHRISTINO DA SILVA	XXXXXX178
122	RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED	XXXXXX071
123	ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA	XXXXXX471
124	RUBENS RODRIGUES DA SILVA	XXXXXX754
125	SHELLA GOMES TAVARES	XXXXXX896
126	SIMONE DOS SANTOS CORDEIRO	XXXXXX594
127	SUSY KAREM SAMPAIO CABRAL	XXXXXX881
128	TAIANA MENDONÇA MIRANDA DE QUEIROZ	XXXXXX060
129	VALDINEI BENTO DE SOUZA	XXXXXX760
130	VALDOMIRO SILVINO DE MELO	XXXXXX664
131	VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU	XXXXXX971
132	VANESSA DA SILVA KRAUSE	XXXXXX972
132	VICEMARIANO ANTONIO FILHO	XXXXXX172
133	VIVIANA CAMILA MIRA DE SOUZA	XXXXXX828
133	VLADEMIR AMORIM ROCHA	XXXXXX740
134	WALKIRIA ZAMBRZYCKI DUTRA	VEREDAS
135	WESLEI ROSA PEDRAL	XXXXXX837
136	WELLYTON BATISTA LIRA	XXXXXX977
137	WYRIK ALONNE VASCONCELOS CANTO	XXXXXX303

DIA 25/04 - MANHÃ

SEQ.	NOME	MATRÍCULA
------	------	-----------

1	ADELIR CARDOSO DE OLIVEIRA	XXXXXX444
2	ADRIANO DE CASTRO	XXXXXX421
3	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA PIMENTEL ISHIGAMI	XXXXXX177
4	ALEXANDRE SOARES DO NASCIMENTO	XXXXXX061
5	ALEX FELIX MONTE	XXXXXX304
6	ALICE SOARES SANTIAGO	XXXXXX032
7	ALZILENE BORGES LIRA	XXXXXX445
8	AMANDA DUARTE VITORINO DA SILVA	XXXXXX933
9	AMILTON SERAFIM DE SOUZA	XXXXXX363
10	ANA FLÁVIA SOUZA PIMENTEL	XXXXXX183
11	ANDRE EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA	XXXXXX203
12	ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ	XXXXXX609
13	ANTONIO ANDRADE CARNEIRO	XXXXXX591
14	ANTONIO MASIOLI	APAC
15	ANTONIO JOSE HOLANDA LEITE CRUZ	XXXXXX
16	APARECIDO ALMEIDA DOS SANTOS	XXXXXX014
17	ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES	XXXXXX057
18	ARIEL DOS SANTOS CARDOZO	XXXXXX003
19	AURICÉLA GOUVÊA CAETANO	XXXXXX956
20	BEATRIZ MOTA RIBEIRO	XXXXXX511
21	BRENA GABRIELA LEMOS MARINHO	XXXXXX727
22	CARLA GONÇALVES LEITE	XXXXXX373
23	CELIA REGINA MAIA DA SILVA	XXXXXX490
24	CÉLIO LUIZ DE LIMA	XXXXXX748
25	CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	XXXXXX856
26	CINTIA MARIA UCHÔA DE SANTANA	XXXXXX145
27	CLAITON NEEY DA SILVA	XXXXXX668
28	CLEBERSON FIDELIS MARTINHO	XXXXXX050
29	CLEBSON JACINTO BEZERRA	XXXXXX924
30	CLEITON ARAGÃO DE ALMEIDA	XXXXXX344
31	CLODOALDO DIAS BARROS VIEIRA	XXXXXX238
32	CRISTIANE GARCIA DA SILVA	XXXXXX473
33	CRISTIANO FELIX MONTE	XXXXXX323
34	CRIZANARA MAZZA DE TOLEDO	XXXXXX411
35	DAVI MENDONÇA DOS SANTOS	XXXXXX766
36	DERLAN DIÓGENES MARIM	XXXXXX007
37	DONIZETTI RAMOS PEREIRA	XXXXXX970
38	EBENÉZER MOREIRA BORGES	XXXXXX719
39	EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEREDO	XXXXXX671
40	EDVALDO DA GRAÇA	XXXXXX395
41	EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS	XXXXXX861
42	ELIANE SANTOS CARVALHO CROZETTA	XXXXXX410
43	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	XXXXXX719
44	ELIEL DE SOUZA SÁ	XXXXXX779
45	ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA	XXXXXX216
46	ELIEZER DOS SANTOS DOURADO	XXXXXX833
47	ELISANGELA DOS SANTOS MARTINS GINES	XXXXXX805
48	ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR	XXXXXX231

49	ELIZABETH MOURA DA SILVA	XXXXXX095
50	ELIZANDRO SALES DE ANDRADE	XXXXXX386
51	ELZENIRA DA COSTA SILVA	XXXXXX902
52	ESTELITA MARTINS GONÇALVES	XXXXXX643
53	EVANDRO CARLOS DE ANDRADE	XXXXXX102
54	EVERTON LIBÓRIO DOS SANTOS	XXXXXX127
55	EVILASIO LIMA DE ARAÚJO	XXXXXX865
56	FABIO RECALDE	XXXXXX659
57	FÁBIO RODRIGO DA SILVA CRUZ	XXXXXX250
58	FABIO RODRIGUES CAVALCANTE	XXXXXX275
59	FELIPE SANCHES	XXXXXX889
60	FLORIANO BELARMINO DA SILVA	XXXXXX512
61	FRANCIARLES CARDOSO DOS SANTOS	XXXXXX531
62	FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS	XXXXXX270
63	FRANCIOLE SORES FERREIRA	XXXXXX287
64	FRANCISCO KLEBER MAIA	XXXXXX683
65	GABRIEL BENITO BRAZ DOMINGUES	XXXXXX745
66	GABRIELE AIRES DA SILVA	XXXXXX524
67	GENIVALDO SANTOS SILVA	XXXXXX366
68	GERSONITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	XXXXXX215
69	GILBERTO JOSÉ GERVÁSIO	XXXXXX426
70	GILBERTO SANTOS DE ANDRADE	XXXXXX762
71	GILCILENE MARTINS DA SILVA	XXXXXX136
72	GILMAR DUARTE DOS SANTOS	XXXXXX536
73	GILMAR RICARDO GARCIA	XXXXXX368
74	GILMAR SILVA DOS SANTOS	XXXXXX596
75	GILMARA AGUIAR DE SÁ	XXXXXX106
76	GILSON CAO COUTO	XXXXXX051
77	HELIO AQUILES PACHECO JUNIOR	XXXXXX848
78	HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA	XXXXXX704
79	HENRIQUE ANJOS DA COSTA	XXXXXX652
80	HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO	XXXXXX289
81	HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ	XXXXXX533
82	IVETE PEREIRA DE FREITAS FURTADO	XXXXXX156
83	IZA CELESTE SEVERINO BELLO	XXXXXX994
84	JAIRO BARBOSA PRATA FILHO	XXXXXX574
85	JELSON FERREIRA DE FRANÇA	XXXXXX653
86	JOÃO CARLOS TEODORO	XXXXXX837
87	JOICY TAYANNE FERREIRA DE SOUZA	XXXXXX170
88	JOSÉ BASILIO GUSMÃO AZEVEDO	XXXXXX073
89	JOSÉ IRAN DE AMORIM FILHO	XXXXXX930
90	JOSEANE DAVI BELTRÃO LEITE	XXXXXX584
91	JUNIOR MIGUEL SCHEFFER	XXXXXX541
92	KARINA SILVA DOS SANTOS	XXXXXX411
93	KÁTIA COIMBRA ZEFERINO	XXXXXX389
94	KAYO CRISTINA MATSUBARA	XXXXXX260
95	KECIANNY DE MELO GUARENA GARCIA	XXXXXX782
96	LAIARA GONÇALVES SALLES	XXXXXX361

97	LARISSA IÚRI MENDONÇA GUEDES	XXXXXX076
98	LEANDRO NASCIMENTO DELGADO	XXXXXX896
99	LEONARDO MARINHO BRITO	XXXXXX186
100	LOURIVALDO DA SILVA POHÚ	XXXXXX643
101	LUANA CRISTINA SOUZA HERMINIO	XXXXXX584
102	LUCIANO PESSOA DOS SANTOS	XXXXXX884
103	LUCINEIA BEILKE DE PAULA	XXXXXX494
104	LUIZ ALBERTO PECCIN	XXXXXX982
105	MAILSON PINTO BOIBA	XXXXXX085
106	MARCELA RAMALHO DE SOUZA	XXXXXX153
107	MARCELLA DE FARIA MOURA	XXXXXX902
108	MARCIA CRISTINA SAMPAIO RAMOS	XXXXXX891
109	MÁRCIA FERREIRA SAAVEDRA DA SILVA	XXXXXX582
110	MARCILENE FRANCO DE MOREIRA	XXXXXX462
111	MARCIO APARECIDO PINTO GONÇALVES	XXXXXX393
112	MARCIO CEZAR BERTÃO	XXXXXX983
113	MARCIO JOSÉ PACHECO	XXXXXX300
114	MÁRCIO MARTINS PINHEIRO	XXXXXX491
115	MARCOS LOPES GONÇALVES	XXXXXX533
116	MARCOS MOREIRA COSTA	XXXXXX364
117	MARCOS MOREIRA SOUZA	XXXXXX452
118	MARCOS NOSA DE SOUZA	XXXXXX219
119	MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS	XXXXXX617
120	MARIA LUIZA COSTA MATOS	XXXXXX125
121	MARIA EDUARDA QUEIROZ DE ARAÚJO	XXXXXX154
122	MARIA AURIMAR LIMA GADELHA	XXXXXX476
123	MANOEL NASCIMENTO VIEIRA	XXXXXX823
124	MATIULE MENDES BEZERRA	XXXXXX368
125	MIRIAN GOMES SUDÁRIO FONTINI	XXXXXX958
126	MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO	XXXXXX886
127	MESAUQUE ANTONIO DE ALMEIDA	XXXXXX420
128	MICHELE REGINA FERNANDES DOS SANTOS	XXXXXX582
129	MIRIAM MUNIZ DA ROCHA FIGHERA	XXXXXX633
130	MOISÉS LIBERATO	XXXXXX440
131	MÔNICA SIYE RIBEIRO FERREIRA	XXXXXX598
132	MURILLO DOS SANTOS BELEM	XXXXXX700
133	NADJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA	XXXXXX841
134	NASLIM ANANDA GUZMAN FEITOSA	XXXXXX741
135	NEY FABRICIO DE OLIVEIRA	XXXXXX208
136	QUETLEN CAETANO PEREIRA	XXXXXX947
137	RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA	XXXXXX074
138	RAFAELA CRISTIAN LOPES BEZERRA	XXXXXX293
139	RAIMUNDO TADEU BRITO DA SILVA	XXXXXX495
140	RAMON MELO PAMPLONA	FBAC
141	REGINALDO BARBOSA LIMA	XXXXXX530
142	RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA	XXXXXX153
143	RENATA FERREIRA CAMPOS	XXXXXX865
144	ROBERTO CARLOS COSTA	APAC

145	ROBSON CHRISTINO DA SILVA	XXXXXX178
146	RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED	XXXXXX071
147	ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA	XXXXXX471
148	RUBENS RODRIGUES DA SILVA	XXXXXX754
149	SHEILLA GOMES TAVARES	XXXXXX896
150	SIMONE DOS SANTOS CORDEIRO	XXXXXX594
151	SUZANA CRISTINA AMORIM GOMES DE SOUZA	XXXXXX568
152	SUSY KAREM SAMPAIO CABRAL	XXXXXX881
153	TAIANA MENDONÇA MIRANDA DE QUEIROZ	XXXXXX060
154	THAYS DANIELI CUNHA PRADO NOBRE	XXXXXX695
155	UILIAN LIMA DA CONCEIÇÃO	XXXXXX640
156	VALDINEI BENTO DE SOUZA	XXXXXX760
157	VALDOMIRO SILVINO DE MELO	XXXXXX664
158	VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU	XXXXXX971
159	VANESSA DA SILVA KRAUSE	XXXXXX972
160	VICEMARIANO ANTONIO FILHO	XXXXXX172
161	VICTOR GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA	XXXXXX385
162	VICTÓRIA PASSOS DE SOUZA	XXXXXX127
163	VIVIANA CAMILA MIRA DE SOUZA	XXXXXX828
164	VLADEMIR AMORIM ROCHA	XXXXXX740
165	WAGNER DE SOUZA RAMOS	XXXXXX030
166	WALKIRIA ZAMBRZYCKI DUTRA	VEREDAS
167	WELLYTON BATISTA LIRA	XXXXXX977
168	WESLEI ROSA PEDRAL	XXXXXX837
169	WYRIK ALONNE VASCONCELOS CANTO	XXXXXX303

DIA 25/04 - TARDE

SEQ.	NOME	MATRÍCULA
1	ADELIR CARDOSO DE OLIVEIRA	XXXXXX444
2	ALLAN KENEDDY DA COSTA	XXXXXX774
3	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA PIMENTEL ISHIGAMI	XXXXXX177
4	ALEXANDRE SOARES DO NASCIMENTO	XXXXXX061
5	ALEX FELIX MONTE	XXXXXX304
6	ALZILENE BORGES LIRA	XXXXXX445
7	AMILTON SERAFIM DE SOUZA	XXXXXX363
8	ANA CLARA VIEIRA FERNANDES	XXXXXX966
9	ANA FLÁVIA SOUZA PIMENTEL	XXXXXX183
10	ANDRE EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA	XXXXXX203
11	ANTONIO ANDRADE CARNEIRO	XXXXXX591
12	ANTONIO MASIOLI	APAC
13	APARECIDO ALMEIDA DOS SANTOS	XXXXXX014
14	ARIEL DOS SANTOS CARDOZO	XXXXXX003
15	AURICÉLA GOUVÊA CAETANO	XXXXXX956
16	BRENA GABRIELA LEMOS MARINHO	XXXXXX727
17	CARLA GONÇALVES LEITE	XXXXXX373
18	CELIA REGINA MAIA DA SILVA	XXXXXX490
19	CÉLIO LUIZ DE LIMA	XXXXXX748
20	CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	XXXXXX856
21	CINTIA MARIA UCHÔA DE SANTANA	XXXXXX145

22	CLAITON NEEY DA SILVA	XXXXXX668
23	CLEBERSON FIDELIS MARTINHO	XXXXXX050
24	CLEBSON JACINTO BEZERRA	XXXXXX924
25	CLEITON ARAGÃO DE ALMEIDA	XXXXXX344
26	CLODOALDO DIAS BARROS VIEIRA	XXXXXX238
27	CRISTIANE GARCIA DA SILVA	XXXXXX473
28	CRISTIANO FELIX MONTE	XXXXXX323
29	CRIZANARA MAZZA DE TOLEDO	XXXXXX411
30	DAVI MENDONÇA DOS SANTOS	XXXXXX766
31	DANILO AFONSO SEVERIANO	XXXXXX424
32	DERLAN DIÓGENES MARIM	XXXXXX007
33	DONIZETTI RAMOS PEREIRA	XXXXXX970
34	EBENÉZER MOREIRA BORGES	XXXXXX719
35	EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEREDO	XXXXXX671
36	EDVALDO DA GRAÇA	XXXXXX395
37	ELIANE SANTOS CARVALHO CROZETTA	XXXXXX410
38	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	XXXXXX719
39	ELIEL DE SOUZA SÁ	XXXXXX779
40	ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA	XXXXXX216
41	ELIEZER DOS SANTOS DOURADO	XXXXXX833
42	ELISANGELA DOS SANTOS MARTINS GINES	XXXXXX805
43	ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR	XXXXXX231
44	ELIZANDRO SALES DE ANDRADE	XXXXXX386
45	ESTELITA MARTINS GONÇALVES	XXXXXX643
46	ESTÊNIO SILVA DE CASTRO	XXXXXX478
47	EVANDRO CARLOS DE ANDRADE	XXXXXX102
48	EVERTON LIBÓRIO DOS SANTOS	XXXXXX127
49	EVILASIO LIMA DE ARAÚJO	XXXXXX865
50	FABIO RECALDE	XXXXXX659
51	FÁBIO RODRIGO DA SILVA CRUZ	XXXXXX250
52	FELIPE SANCHES	XXXXXX889
53	FLORIANO BELARMINO DA SILVA	XXXXXX512
54	FRANCIARLES CARDOSO DOS SANTOS	XXXXXX531
55	FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS	XXXXXX270
56	FRANCIOLE SORES FERREIRA	XXXXXX287
57	FRANCISCO KLEBER MAIA	XXXXXX683
58	GENIVALDO SANTOS SILVA	XXXXXX366
59	GERSONITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	XXXXXX215
60	GILBERTO JOSÉ GERVÁSIO	XXXXXX426
61	GILCILENE MARTINS DA SILVA	XXXXXX136
62	GILMAR DUARTE DOS SANTOS	XXXXXX536
63	GILMAR RICARDO GARCIA	XXXXXX368
64	GILMAR SILVA DOS SANTOS	XXXXXX596
65	GILSON CAO COUTO	XXXXXX051
66	HELIO AQUILES PACHECO JUNIOR	XXXXXX848
67	HEMILY CAROLINE DIAS CARVALHO	XXXXXX719
68	HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA	XXXXXX704
69	HENRIQUE ANJOS DA COSTA	XXXXXX652

70	HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO	XXXXXX289
71	HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ	XXXXXX533
72	IVETE PEREIRA DE FREITAS FURTADO	XXXXXX156
73	IZA CELESTE SEVERINO BELLO	XXXXXX994
74	JACQUELINE COSTA LIMA	XXXXXX741
75	JAIRO BARBOSA PRATA FILHO	XXXXXX574
76	JELSON FERREIRA DE FRANÇA	XXXXXX653
77	JOÃO CARLOS TEODORO	XXXXXX837
78	JOSÉ BASILIO GUSMÃO AZEVEDO	XXXXXX073
79	JOSÉ IRAN DE AMORIM FILHO	XXXXXX930
80	JOSEANE DAVI BELTRÃO LEITE	XXXXXX584
81	JORGE DOMINGOS DE SOUZA NETO	XXXXXX529
82	JUNIOR MIGUEL SCHEFFER	XXXXXX541
83	KARINA SILVA DOS SANTOS	XXXXXX411
84	KÁTIA COIMBRA ZEFERINO	XXXXXX389
85	KAYO CRISTINA MATSUBARA	XXXXXX260
86	KECIANNY DE MELO GUARENA GARCIA	XXXXXX782
87	LAIARA GONÇALVES SALLES	XXXXXX361
88	LARISSA IÚRI MENDONÇA GUEDES	XXXXXX076
89	LEANDRO NASCIMENTO DELGADO	XXXXXX896
90	LOURIVALDO DA SILVA POHÚ	XXXXXX643
91	LUANA CRISTINA SOUZA HERMINIO	XXXXXX584
92	LUCAS ALEXANDRE RODRIGUES DE QUEIROZ	XXXXXX238
93	LUCIANO PESSOA DOS SANTOS	XXXXXX884
94	LUCINEIA BEILKE DE PAULA	XXXXXX494
95	LUIZ ALBERTO PECCIN	XXXXXX982
96	MAICON FERREIRA ALFAIA	XXXXXX159
97	MAILSON PINTO BOIBA	XXXXXX085
98	MARCELA RAMALHO DE SOUZA	XXXXXX153
99	MARCELLA DE FARIA MOURA	XXXXXX902
100	MARCIA CRISTINA SAMPAIO RAMOS	XXXXXX891
101	MARCILENE FRANCO DE MOREIRA	XXXXXX462
102	MARCIO APARECIDO PINTO GONÇALVES	XXXXXX393
103	MARCIO CEZAR BERTÃO	XXXXXX983
104	MARCIO JOSÉ PACHECO	XXXXXX300
105	MÁRCIO MARTINS PINHEIRO	XXXXXX491
106	MARCOS LOPES GONÇALVES	XXXXXX533
107	MARCOS MOREIRA COSTA	XXXXXX364
108	MARCOS MOREIRA SOUZA	XXXXXX452
109	MARCOS NOSA DE SOUZA	XXXXXX219
110	MARIA AURIMAR LIMA GADELHA	XXXXXX476
111	MARIA EDUARDA QUEIROZ DE ARAÚJO	XXXXXX154
112	MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS	XXXXXX617
113	MARIA LUIZA COSTA MATOS	XXXXXX125
114	MARLIANA DAS NEVES ALVEZ VALCI	XXXXXX670
115	MATIULE MENDES BEZERRA	XXXXXX368
116	MANOEL NASCIMENTO VIEIRA	XXXXXX823
117	MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO	XXXXXX886

118	MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA	XXXXXX420
119	MICHELE REGINA FERNANDES DOS SANTOS	XXXXXX582
120	MIRIAM MUNIZ DA ROCHA FIGHERA	XXXXXX633
121	MIRIAN GOMES SUDÁRIO FONTINI	XXXXXX958
122	MOISÉS LIBERATO	XXXXXX440
123	MÔNICA SIYE RIBEIRO FERREIRA	XXXXXX598
124	MURILLO DOS SANTOS BELEM	XXXXXX700
125	NADJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA	XXXXXX841
126	NASLIM ANANDA GUZMAN FEITOSA	XXXXXX741
127	NAÉRBIO DOS SANTOS BEZERRA	XXXXXX161
128	NEY FABRICIO DE OLIVEIRA	XXXXXX208
129	PABLO EDUARDO MARINHO GOMES	XXXXXX767
130	QUETLEN CAETANO PEREIRA	XXXXXX947
131	RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA	XXXXXX074
132	RAIMUNDO TADEU BRITO DA SILVA	XXXXXX495
133	RAMON MELO PAMPLONA	FBAC
134	REGINALDO BARBOSA LIMA	XXXXXX530
135	RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA	XXXXXX153
136	RENATA FERREIRA CAMPOS	XXXXXX865
137	ROBERTO CARLOS COSTA	APAC
138	ROBSON CHRISTINO DA SILVA	XXXXXX178
139	RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED	XXXXXX071
140	ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA	XXXXXX471
141	RUBENS RODRIGUES DA SILVA	XXXXXX754
142	SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO	XXXXXX137
143	SHEILLA GOMES TAVARES	XXXXXX896
144	SIMONE DOS SANTOS CORDEIRO	XXXXXX594
145	SUSY KAREM SAMPAIO CABRAL	XXXXXX881
146	TAIANA MENDONÇA MIRANDA DE QUEIROZ	XXXXXX060
147	VALDINEI BENTO DE SOUZA	XXXXXX760
148	VALDOMIRO SILVINO DE MELO	XXXXXX664
149	VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU	XXXXXX971
150	VANESSA DA SILVA KRAUSE	XXXXXX972
151	VICEMARIANO ANTONIO FILHO	XXXXXX172
152	VIVIANA CAMILA MIRA DE SOUZA	XXXXXX828
153	VLADEMIR AMORIM ROCHA	XXXXXX740
154	WAGNER DE SOUZA RAMOS	XXXXXX030
155	WALKIRIA ZAMBRZYCKI DUTRA	VEREDAS
156	WESLEI ROSA PEDRAL	XXXXXX837
157	WYRIK ALONNE VASCONCELOS CANTO	XXXXXX303

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de maio de 2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça

Protocolo 0059728270

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.007693/2025-41

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 591/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Adimir Aguiar Cordeiro, Felix Aparecido Ramos, Andreia Faya Siebert de Araujo, Joseli Soares da Silva, Rogerio Viana de Siqueira, Nelson Oliveira dos Santos, Valdiney da Costa Gomes, Elismar Dias da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 28 de abril de 2025.

Protocolo 0059616529

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.006519/2025-81**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 530/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Gean Pereira Acrísio, Jordânio Pinheiro Batista, Sidnei Teodoro Sebastião**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 28 de abril de 2025.

Protocolo 0059627142

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.009413/2025-39**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 556/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Rafael Chagas Sena, Valteir Soares da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 28 de abril de 2025.

Protocolo 0059629067

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.009165/2025-26**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 570/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de

contas de concessão de diárias dos servidores **Eduardo Leite Antonio, Genivaldo Batista Reis, Renimercio Lopes da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 28 de abril de 2025.

Protocolo 0059631392

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.005659/2025-31

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 604/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Tiago Henrique Braz de Souza, Alessandro Cardoso Pereira, Rodrigo Lopes dos Santos, Edimar Gomes Leal, Ronivon Procopio da Silva, Marcela Ramalho de Souza, Carlos Alex Vieira Chalegra, Paulo Oliveira Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 28 de abril de 2025.

Protocolo 0059631778

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.009555/2025-04

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 613/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Tiago Aparecido da Silva, Darli Borges da Silva, Marcos do Amaral, Jorge Coelho dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 28 de abril de 2025.

Protocolo 0059634880

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.010250/2025-37

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 587/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcos Barroso dos Santos, Cleidaiane Laborda da Silva, José Ronielson Quintão, Raul Trindade de Oliveira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 28 de abril de 2025.

Protocolo 0059634631

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.010490/2025-31

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 617/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcos Moreira de Souza, Delmar Fernandes Silva Filho, Ricardo da Silva Pimentel**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 28 de abril de 2025.

Protocolo 0059636854

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.008254/2025-55

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 596/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Célio Luiz de Lima, Luana Cristina Souza Herminio, Elvison Roberto Campos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 28 de abril de 2025.

Protocolo 0059636705

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.010073/2025-99

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 614/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Cristiano Felix Monte, Herliswelton Sangi dos Santos, Mauro Cesar Reche**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 28 de abril de 2025.

Protocolo 0059638580

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.038135/2024-46

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 574/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Lourivaldo da Silva Pohu, Mirailton de Melo dos Santos, Fernando Marcos Staff, Israel Garcia de Lima**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 28 de abril de 2025.

Protocolo 0059639036

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.009393/2025-04

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 599/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Bruno Felipe da Silva, Marcos Moreira Costa**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 28 de abril de 2025.

Protocolo 0059640373

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.009419/2025-14

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 554/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Valteir Soares da Silva, José dos Santos Siqueira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 28 de abril de 2025.

Protocolo 0059641642

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.007699/2025-18

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria

de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 593/2025/SEJUS-ACI e Despacho 0059511283, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Antonias Telis Bessa, Luiz Carlos da Silva, Willian Barnabe da Silva, Fábio Rodrigues de Souza**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 28 de abril de 2025.

Protocolo 0059643202

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.006416/2025-11

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 534/2025/SEJUS-ACI e Despacho 0059510782, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Izaquiel da Silva Moura, Neuza Santa de Campos, Breno Marques Amaral, Erialdo Barreto Pacifico, Jarlisson de Queiroz Bragado, Mariana de Souza Rodrigues**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 28 de abril de 2025.

Protocolo 0059645180

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.008037/2025-65

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 536/2025/SEJUS-ACI e Despacho 0059375522, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Nei Vieira Milhomem, Aleksandro Gomes da Silva, Evandro Neves de Araujo, Gleidson Oliveira Souza, Adil Miguel do Amaral Junior, Silvone Lima Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 28 de abril de 2025.

Protocolo 0059650404

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.008520/2025-40

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 626/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Jefferson Martins da Silva, Adriana Justina Dias, Elias da Rocha, Joaquim Máximo Barcelos, Jaquisson Paganini, Edmilson Jordão de Souza, Rafael Silva Peres**, bem como

determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 28 de abril de 2025.

Protocolo 0059653017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.010563/2025-95

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 584/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Bruno Felipe da Silva, Jonilson Pereira de Queiroz**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 24 de abril de 2025.

Protocolo 0059516352

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.010301/2025-21

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 583/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Renata Ferreira Campos, Marcia Regina Moraes Araujo**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 24 de abril de 2025.

Protocolo 0059521437

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.009439/2025-87

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 573/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Jefferson de Brito Rocha, Staunston Rocha Mendes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 24 de abril de 2025.

Protocolo 0059523434

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.009432/2025-65

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 568/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Jefferson de Brito Rocha, Staunston Rocha Mendes, Sidnei Teodoro Sebastião**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 24 de abril de 2025.

Protocolo 0059526513

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.009088/2025-12

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 575/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Samuel Araujo dos Santos, Franciney Almeida dos Santos, Juliano Cesar dos Santos, Fernando Bosco dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 24 de abril de 2025.

Protocolo 0059529706

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.008532/2025-74

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 578/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Jose Maicon Gomes da Silva, Matiule Mendes Bezerra**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 24 de abril de 2025.

Protocolo 0059534071

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.008576/2025-02

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 589/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Maicon Anderson Marques Monte, Rute Batista dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 24 de abril de 2025.

Protocolo 0059535666

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.007779/2025-73**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 605/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Miriam Muniz da Rocha Figuera, Vânia Fogassa, Luciene Michele Alves Gomes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 25 de abril de 2025.

Protocolo 0059572737

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.008833/2025-06**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 608/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Darllen Quellen Rodrigues da Silva de Melo Ribeiro, Luzivera Mosquini Nogueira, Maria de Fatima de Oliveira Mello, Emanuel de Jesus Pinto Mondego**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 25 de abril de 2025.

Protocolo 0059576714

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.009289/2025-10**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 601/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Leandro Nascimento Delgado, Cleidiane da Silva, Vandeir de**

Almeida Zetoles, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 25 de abril de 2025.

Protocolo 0059580541

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.008155/2025-73

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 594/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Leandro Alves Neres, Wanessa Costa Nunes Prudêncio, André Macedo Chalegra, Deyvid José Barreto Viana**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 25 de abril de 2025.

Protocolo 0059584042

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.007913/2025-36

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 597/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Nereu de Souza, Osmar Faustino Nascimento, Juscelino Rocha, Monica Siye Ribeiro Ferreira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 25 de abril de 2025.

Protocolo 0059587214

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.009578/2025-19

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 586/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Anselmo Rebouças de Paula, Marcos Antonio Favarin Santana, Ana Carla Ramos de Albuquerque, Gilson Cao Couto**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 25 de abril de 2025.
Protocolo 0059591589

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.009303/2025-77

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 553/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Sergio Ferreira de Oliveira, Wagsmar Gonçalves Nascimento, Valmir de Oliveira Assis**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 25 de abril de 2025.
Protocolo 0059598160

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.009367/2025-78

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 552/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Gean Pereira Acrísio, Jordânio Pinheiro Batista**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 25 de abril de 2025.
Protocolo 0059598724

Portaria nº 1962 de 06 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº SEI 0033.006970/2023-36, instaurado por meio da Portaria nº 5154 de 14 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 215, em 14/11/2024.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 23/2025/SEJUS-CPPAD3 (0059823331), acerca da necessidade de substituir servidores de suas funções, tendo em vista a relotação do servidor **A. A. G. dos S., Oficial Policial Penal, matrícula n. ***,***,958**, conforme processo Sei n.0033.001074/2024-61.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Thiago Ramos Faifer**, Inspetor Policial Penal, matrícula ***,***,507, para compor a 3ª CPPAD em substituição ao servidor **Anderson Alex Garcia dos Santos**, Oficial Policial Penal, matrícula n. ***,***,958.

Art. 2º REDESIGNAR por mais 30 (trinta) dias o prazo concedido à 3ª CPPAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0059823358

Portaria nº 1982 de 07 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.037159/2023-05.

CONSIDERANDO o Encontro dos Diretores, o Evento alusivo ao dia da Polícia Penal e o Evento 07 de Setembro (2022) e o Encontro dos Diretores e o Evento alusivo ao dia dos Pais (2023).

CONSIDERANDO que os eventos ocorrem com a primordial organização e participação de servidores da Secretaria de Estado da Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR a nº 5451 de 29 de novembro de 2024 (0055216038) referente a FOLGA** a servidora, abaixo relacionada, que laborou na organização e nos eventos: Encontro dos Diretores; Alusivo ao dia da Polícia Penal e 07 de Setembro relativos ao ano de 2022 e Encontro dos Diretores e Alusivo ao dia dos Pais relativos ao ano de 2023, na cidade de Porto Velho.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DIA DE FOLGA NÃO USUFRUÍDO	DIA DE FOLGA A USUFRUÍDO	OBS
Larissa Iuri M. Guedes	*****076	DIPP	23/05/2025	29/05/2025	EXPEDIENTE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Portaria de Delegação nº 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0059888658

HOMOLOGAÇÃO**DADOS da fomentada:****Fomentada:** Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC**Endereço:** Rua Tenente Antônio João, Jotão, 1370, Ji-Paraná - RO**CNPJ:** 23.154.921/0001-04**Responsável:** Willen Regis Bernardo Aguiar**DADOS DO TERMO DE FOMENTO:****Processo Administrativo:** 0033.092966/2022-00, 0033.001885/2023-81**Data de Assinatura:** 01/12/2022**Vigência:** 01/12/2022 a 28/02/2025**Publicação do Extrato:** 0033709883, 0053391640**Valor Total:** R\$ 3.371.009,44**Valor da Contrapartida:** Não há contrapartida financeira

homologação:

Trata-se do Termo de Fomento nº 286/2022/PGE-SEJUS (0034031003), e seu termo aditivo (0053370949), celebrado entre a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) e a Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), visando implantar e manter os serviços penais no Centro de Reintegração Social (CRS) da APAC, custeando despesas de consumo por 12 meses. A ação beneficia 75 recuperandos dos regimes fechado, semiaberto interno e externo, com base no "Método Apaqueano" de reintegração social.

O fomento cobre despesas com a equipe executora do Plano de Trabalho (0033029098), incluindo salários, encargos sociais e trabalhistas, conforme os arts. 46, I, da Lei nº 13.019/2014 e 49, I, do Decreto Estadual nº

21.431/2016.

Considerando o Parecer nº 649/2025/SEJUS-ACI (0059735115), emitido pelo Controle Interno, que conclui: "Constatou-se que a APAC não utilizou a totalidade dos recursos recebidos, restando um saldo de **R\$ 172.636,89** (cento e setenta e dois mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos) destinado ao custeio de verbas rescisórias futuras dos funcionários ativos. Conforme o relatório (0059433990), o escritório contábil da APAC informou que o valor necessário para as verbas rescisórias seria de R\$ 189.013,80 (cento e oitenta e nove mil treze reais e oitenta centavos), resultando em uma diferença de R\$ 16.376,91 (dezesseis mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos). A fomentada esclareceu ainda que essa diferença será coberta com o saldo remanescente de termo de fomento anterior (firmado nos anos de 2020 e 2021)

Cabe esclarecer que esta Assessoria de Controle Interno não procedeu à inspeção, fiscalização ou qualquer verificação "*in loco*", em relação às comprovações das despesas "*sub examine*", cabendo responsabilidade exclusiva ao ordenador, ao responsável pela fomentada e a quem verificou e constatou que os recursos foram aplicados no objeto do convênio.

Desta forma, esta Assessoria de Controle Interno opina pela possibilidade de homologação da presente prestação de contas, sendo de competência do gestor da pasta decidir sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos nos termos do § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014."

Dessa forma, homologa-se a prestação de contas apresentada, com fundamento na manifestação técnica do Controle Interno.

Ademais, determino que os autos permaneçam à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo pelo prazo legal. Publique-se. Registrem-se as baixas contábeis. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de maio de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0059797776

Portaria nº 1965 de 06 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68, de 24 de dezembro de 1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e conforme os artigos 42 e 171 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de manutenção do sistema de abastecimento de água potável (poços tubulados, bombas d'água, reservatórios) com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando, atender às demandas da Unidade Prisional **CADEIA PÚBLICA DE PRESIDENTE MÉDICI, conforme Memorando 62 (0058828580)**, bem como os Fiscais Administrativo e Técnico, o Gestor e seus respectivos suplentes, do **CONTRATO Nº 0180/SEJUS/PGE/2023**, celebrado com a empresa **CÉLIO L. LOPES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.248.447/0001-59.

Art. 2º - Nomear os seguintes **membros** para comporem a comissão mencionada no Art. 1º:

I - FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA

Matrícula: ***.***.145

II - ROSINEI KRIGER

Matrícula: ***.***.355

III - KATIA KELEN MASSAROTO SILVA

Matrícula: ***.***.367

IV - MAGAL COSTA DE OLIVEIRA

Matrícula: ***.***.635

V - VOSTON FERREIRA CAVALCANTE

Matrícula: ***.***.980

VI - VALTEMIR MIYADI DA SILVA

Matrícula: ***.***.498

Art. 3º - Nomear os seguintes servidores como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - MOISÉS LIBERATO (FISCAL)

Matrícula: ***.***.440

II - CLAITON NEEY DA SILVA (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.668

Art. 4º - Nomear os seguintes servidores como **Fiscais Técnicos do Contrato** supramencionado:**I - MAICON FERREIRA ALFAIA (FISCAL TÉCNICO)**

Matrícula: ***.***.159

II - MARIA LISSA PINHO RIBEIRO (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.138

Art. 5º - Nomear os seguintes servidores como **Gestor e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)**

Matrícula: ***.***.159

II - GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.374

Art. 6º - Fica revogada a Portaria n.º 4673 de 09 de outubro de 2024.**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0059834898

Portaria nº 1891 de 28 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68, de 24 de dezembro de 1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e conforme os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, e com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando atender às demandas da Unidade Prisional **Penitenciária Estadual Milton Soares - 470, conforme Memorando (0059519171)**, bem como os Fiscais Administrativo e Técnico, o Gestor e seus respectivos suplentes, do **CONTRATO N.º 0484/SEJUS/PGE/2023 (0041370266)**, celebrado com a empresa **PEDRO ROBERTO MONTEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.905.566/0001-13.

Art. 2º - Nomear os seguintes **membros** para comporem a comissão mencionada no Art. 1º:**I - VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR**

Matrícula: ***.***. 696

II - MILTON LUIZ PAMPLONA REGO

Matrícula: ***.***. 672

III - JANDERSON DA SILVA PARANHAS

Matrícula: ***.***. 132

IV - RAFESSON MARQUES SILVA

Matrícula: ***.***. 827

V - EMERSON DA SILVA GOMES

Matrícula: ***.***. 629

VI - FRANCILUCIO GOMES MORENO

Matrícula: ***.***. 268

Art. 3º - Nomear os seguintes servidores como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - SERGIO REGO DO NASCIMENTO (FISCAL)**

Matrícula: ***.***. 908

II - ANA CAROLINE MARTINEZ MACIEL (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***. 964

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscais Técnicos do Contrato** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR (FISCAL TÉCNICO)

Matrícula: ***. ***.640

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL (SUPLENTE)

Matrícula: ***. ***.884

Art. 5º - Nomear os seguintes servidores como **Gestor e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)

Matrícula: ***. ***.452

II - GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA (SUPLENTE)

Matrícula: ***. ***.374

Art. 6º - Fica revogada a Portaria n.º 3019 de 04 de agosto de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0059619073

Portaria nº 1894 de 28 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68, de 24 de dezembro de 1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e conforme os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, e com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando atender às demandas da Unidade Prisional **Centro de Ressocialização de Ariquemes, conforme Memorando (0059618991)**, bem como os Fiscais Administrativo e Técnico, o Gestor e seus respectivos suplentes, do **CONTRATO N.º 0484/SEJUS/PGE/2023 (0041370266)**, celebrado com a empresa **PEDRO ROBERTO MONTEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.905.566/0001-13.

Art. 2º - Nomear os seguintes **membros** para comporem a comissão mencionada no Art. 1º:

I - CELSO MARIANO

Matrícula: ***. ***. 859

II - JOCIMAR ALVES GALDINO

Matrícula: ***. ***. 339

III - VALDEIR REIS DA SILVA

Matrícula: ***. ***. 276

IV - ARINALDO JOSÉ CONCEIÇÃO DA SILVA

Matrícula: ***. ***. 494

Art. 3º - Nomear os seguintes servidores como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS (FISCAL)

Matrícula: ***. ***. 270

II - DAVI MENDONÇA DOS SANTOS (SUPLENTE)

Matrícula: ***. ***. 766

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscais Técnicos do Contrato** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR (FISCAL TÉCNICO)

Matrícula: ***. ***.640

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL (SUPLENTE)

Matrícula: ***. ***.884

Art. 5º - Nomear os seguintes servidores como **Gestor e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)

Matrícula: ***. ***.452

II - GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.374

Art. 6º - Fica revogada a Portaria n.º 3014 de 04 de agosto de 2023.**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0059622819

Portaria n.º 1895 de 28 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68, de 24 de dezembro de 1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e conforme os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, e com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando atender às demandas da Unidade Prisional **Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, conforme Memorando (0059505814)**, bem como os Fiscais Administrativo e Técnico, o Gestor e seus respectivos suplentes, do **CONTRATO N.º 0484/SEJUS/PGE/2023 (0041370266)**, celebrado com a empresa **PEDRO ROBERTO MONTEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.905.566/0001-13.

Art. 2º - Nomear os seguintes **membros** para comporem a comissão mencionada no Art. 1º:**I - JOÃO DE SOUZA FERREIRA**

Matrícula: ***.***. 715

II - GILMAR FRANCO CATELAN

Matrícula: ***.***. 204

III - MARCELO DE JESUS GABRIEL

Matrícula: ***.***. 665

IV - DANIEL GARCIA DA SILVA

Matrícula: ***.***. 639

V - WELCKEYSHAYNAY NOVAES PEREIRA

Matrícula: ***.***. 288

VI - DANILO MOTA XAVIER

Matrícula: ***.***. 641

Art. 3º - Nomear os seguintes servidores como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - MARCIO APARECIDO PINTO GONÇALVES (FISCAL)**

Matrícula: ***.***. 393

II - ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***. 630

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscais Técnicos do Contrato** supramencionado:**I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR (FISCAL TÉCNICO)**

Matrícula: ***.***.640

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.884

Art. 5º - Nomear os seguintes servidores como **Gestor** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)**

Matrícula: ***.***.452

II - GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.374

Art. 6º - Fica revogada a Portaria n.º 1018 de 20 de março de 2024**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0059623529

Portaria nº 1897 de 28 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68, de 24 de dezembro de 1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e conforme os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, e com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando atender às demandas da Unidade Prisional **Penitenciária de Médio Porte - Pandinha, conforme Memorando (0059503743)**, bem como os Fiscais Administrativo e Técnico, o Gestor e seus respectivos suplentes, do **CONTRATO N.º 0484/SEJUS/PGE/2023 (0041370266)**, celebrado com a empresa **PEDRO ROBERTO MONTEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.905.566/0001-13.

Art. 2º - Nomear os seguintes **membros** para comporem a comissão mencionada no Art. 1º:

I - MAICON ROBEN GOMES DOS SANTOS

Matrícula: ***.***. 008

II - ZUMAR DANIEL CAMACHO ROCA

Matrícula: ***.***. 838

III - DONIZETE APARECIDO CATANHA

Matrícula: ***.***. 496

IV - UILIAN ALBANO DE MORAES

Matrícula: ***.***. 791

V - LEOMAR CAMILO QUARESMA

Matrícula: ***.***. 150

VI - GEAN DA SILVA BATISTA

Matrícula: ***.***. 205

Art. 3º - Nomear os seguintes servidores como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - FRANCISCO KLEBER MAIA (FISCAL)

Matrícula: ***.***. 683

II - HELANE VIEIRA LIMA CONCEIÇÃO (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***. 534

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscais Técnicos do Contrato** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR (FISCAL TÉCNICO)

Matrícula: ***.***.640

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.884

Art. 5º - Nomear os seguintes servidores como **Gestor** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)

Matrícula: ***.***.452

II - GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.374

Art. 6º - Fica revogada a Portaria n.º 3022 de 04 de agosto de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Portaria nº 1898 de 28 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68, de 24 de dezembro de 1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e conforme os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, e com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando atender às demandas da Unidade Prisional **Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça, conforme Memorando (0059637008)**, bem como os Fiscais Administrativo e Técnico, o Gestor e seus respectivos suplentes, do **CONTRATO N.º 0484/SEJUS/PGE/2023 (0041370266)**, celebrado com a empresa **PEDRO ROBERTO MONTEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.905.566/0001-13.

Art. 2º - Nomear os seguintes **membros** para comporem a comissão mencionada no Art. 1º:

I - MARCIA CRISTINA SAMPAIO RAMOS

Matrícula: ***.***. 891

II - IFIGENIA DE SOUZA NOVAES

Matrícula: ***.***. 968

III - IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO

Matrícula: ***.***. 823

IV - JOELMA ALVES DE ARAUJO

Matrícula: ***.***. 234

V - MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS

Matrícula: ***.***. 640

VI - MARIA DE NAZARE SILVA

Matrícula: ***.***. 580

Art. 3º - Nomear os seguintes servidores como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - AURICÉLIA GOUVEA CAETANO (FISCAL)

Matrícula: ***.***. 956

II - MICHELE COSTA PIMENTEL (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***. 838

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscais Técnicos do Contrato** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR (FISCAL TÉCNICO)

Matrícula: ***.***.640

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.884

Art. 5º - Nomear os seguintes servidores como **Gestor** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)

Matrícula: ***.***.452

II - GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.374

Art. 6º - Fica revogada a Portaria n.º 3020 de 04 de agosto de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0059639232

Portaria nº 1557 de 04 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68, de 24 de dezembro de 1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e conforme os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, e com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica composta a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando, atender às demandas da Unidade Prisional **Cadeia Pública de Alta Floresta, conforme Memorando (0059803654)** bem como o fiscais administrativo e técnico, gestor e seus respectivos suplentes do **CONTRATO N.º 32/2025/PGE-SEJUS (0057089384)** com empresa **MTF ENGENHARIA LTDA**, inscrição no CNPJ n.º 35.691.304/0001-27.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - SILOÉ SARACINI

Matrícula: ***.***. 153

II - VALDRIANI MURBACK

Matrícula: ***.***. 993

III - VALDIR CHIELI

Matrícula: ***.***. 456

IV - ROBERTO LIMA ALVES

Matrícula: ***.***. 339

V - MARCELO BATISTA VIEIRA

Matrícula: ***.***. 733

VI - LEANDRO MURBACK

Matrícula: ***.***. 257

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - RUBENS RODRIGUES DA SILVA (FISCAL)

Matrícula: ***.***. 754

II - CLAUDINEI MARQUES DA SILVA (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***. 823

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscais Técnicos do Contrato:**

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR (FISCAL TÉCNICO)

Matrícula: ***.***.640

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.884

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor** e **Suplente** do Contrato:

I - MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)

Matrícula: ***.***.452

II - GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.374

Art.6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0058972940

Portaria nº 1559 de 04 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68, de 24 de dezembro de 1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e conforme os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, e com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica composta a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando, atender às demandas da Unidade Prisional **Casa de Detenção de Cacoal, conforme Memorando (0057242698)** bem como o fiscais administrativo e técnico, gestor e seus respectivos suplentes do **CONTRATO N.º32/2025/PGE-SEJUS (0057089384)** com empresa **MTF ENGENHARIA LTDA**, inscrição no CNPJ n.º 35.691.304/0001-27.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - FELIPE SANCHES

Matrícula: ***.***. 889

II - JOICIMARA APARECIDA BRIZIDIO

Matrícula: ***.***. 836

III - ANTONIO FERREIRA DE SOUZA

Matrícula: ***.***. 615

IV - JEAN ALEZI GOMES BARBOSA

Matrícula: ***.***. 989

V - SIDNEI DO CARMO

Matrícula: ***.***. 234

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - GILBERTO SANTOS DE ANDRADE (FISCAL)

Matrícula: ***.***. 762

II - MARCILENE FRANCO DE ALMEIDA MOREIRA (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***. 462

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscais Técnicos do Contrato:**

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR (FISCAL TÉCNICO)

Matrícula: ***.***.640

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.884

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor** e **Suplente** do Contrato:

I - MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)

Matrícula: ***.***.452

II - GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.374

Art.6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0058974692

Portaria nº 1561 de 04 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68, de 24 de dezembro de 1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e conforme os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, e com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica composta a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando, atender às demandas da Unidade Prisional **Casa de Prisão Albergue Masculino de Cacoal - Monitoramento, conforme Memorando (0057123682)** bem como o fiscais administrativo e técnico, gestor e seus respectivos suplentes do **CONTRATO N.º32/2025/PGE-SEJUS (0057089384)** com empresa **MTF ENGENHARIA LTDA**, inscrição no CNPJ n.º 35.691.304/0001-27.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - CARLOS HENRIQUE KLIPEL

Matrícula: ***.***.447

II - MARILZA REJANEMITTELSTEDT

Matrícula: ***.***.502

III - FABIANO CARDOSO DOS SANTOS

Matrícula: ***.***.787

IV - JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

Matrícula: ***.***.863

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - WYRIK ALONNE VASCONCELOS CANTO (FISCAL)**

Matrícula: ***.***.303

II - VALDINEI BENTO DE SOUZA (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.760

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscais Técnicos do Contrato**:**I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR (FISCAL TÉCNICO)**

Matrícula: ***.***.640

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.884

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor** e **Suplente** do Contrato:**I - MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)**

Matrícula: ***.***.452

II - GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.374

Art.6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0058977920

Portaria nº 1564 de 04 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68, de 24 de dezembro de 1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e conforme os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, e com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica composta a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando, atender às demandas da Unidade Prisional **Cadeia Pública de Cerejeiras, conforme Memorando (0057438557)** bem como o fiscais administrativo e técnico, gestor e seus respectivos suplentes do **CONTRATO N.º32/2025/PGE-SEJUS (0057089384)** com empresa **MTF ENGENHARIA LTDA**, inscrição no CNPJ n.º 35.691.304/0001-27.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - EGUINALDO LANES DA SILVA**

Matrícula: ***.***.231

II - MAYCON FERNANDO DE PAULA

Matrícula: ***.***.716

III - NOELI KREUSCH MOREIRA MAIA

Matrícula: ***.***.542

IV - MAURICIO ANACLETO DE SOUZA

Matrícula: ***.***.318

V - MARINALVA BALORDIN

Matrícula: ***.***.642

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - MÁRCIO JOSÉ PACHECO (FISCAL)

Matrícula: ***.***.300

II - LILLIAN CRISTIAN FERREIRA LIMA (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.091

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscais Técnicos do Contrato:**

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR (FISCAL TÉCNICO)

Matrícula: ***.***.640

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.884

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor e Suplente** do Contrato:

I - MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)

Matrícula: ***.***.452

II - GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.374

Art.6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0058979151

Portaria nº 1565 de 04 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68, de 24 de dezembro de 1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e conforme os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, e com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica composta a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando, atender às demandas da Unidade Prisional **Cadeia Pública de Colorado do Oeste, conforme Memorando (0057124760)** bem como o fiscais administrativo e técnico, gestor e seus respectivos suplentes do **CONTRATO N.º32/2025/PGE-SEJUS (0057089384)** com empresa **MTF ENGENHARIA LTDA**, inscrição no CNPJ n.º 35.691.304/0001-27.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - ORLEANS RODRIGUES FRANÇA

Matrícula: ***.***.887

II - MOACIR MARCOS DE SOUZA

Matrícula: ***.***.992

III - EDNA FERREIRA DE CARVALHO

Matrícula: ***.***.498

IV - FRANCINEIDE DO NASCIMENTO BEZERRA

Matrícula: ***.***.930

V - VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI

Matrícula: ***.***.238

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - GILBERTO JOSÉ GERVÁSIO (FISCAL)

Matrícula: ***.***.426

II - KAYO CRISTINA MATSUBARA (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.260

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscais Técnicos do Contrato:**

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR (FISCAL TÉCNICO)

Matrícula: ***.***.640

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL (SUPLENTE)

Matrícula: ***. ***.884

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor e Suplente** do Contrato:**I - MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)**

Matrícula: ***. ***.452

II - GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA (SUPLENTE)

Matrícula: ***. ***.374

Art.6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0058980491

Portaria nº 1566 de 04 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68, de 24 de dezembro de 1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e conforme os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, e com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica composta a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando, atender às demandas da Unidade Prisional **Casa de Detenção de Pimenta Bueno, conforme Memorando (0057164913)** bem como o fiscais administrativo e técnico, gestor e seus respectivos suplentes do **CONTRATO N.º32/2025/PGE-SEJUS (0057089384)** com empresa **MTF ENGENHARIA LTDA**, inscrição no CNPJ n.º 35.691.304/0001-27.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I -TIMOTEO KLOS BORGES**

Matrícula: ***. ***. 130

II - JULIANO CARLETO

Matrícula: ***. ***. 276

III - WILIAN FERNANDO PADILHA

Matrícula: ***. ***. 545

IV - DANIEL DA COSTA NEVES

Matrícula: ***. ***. 212

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - APARECIDO ALMEIDA DOS SANTOS (FISCAL)**

Matrícula: ***. ***. 014

II - HÉLIO AQUILES PACHECO JÚNIOR (SUPLENTE)

Matrícula: ***. ***. 848

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscais Técnicos do Contrato:****I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR (FISCAL TÉCNICO)**

Matrícula: ***. ***.640

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL (SUPLENTE)

Matrícula: ***. ***.884

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor e Suplente** do Contrato:**I - MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)**

Matrícula: ***. ***.452

II - GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA (SUPLENTE)

Matrícula: ***. ***.374

Art.6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0058981480

Portaria nº 1567 de 04 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68, de 24 de dezembro de 1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e conforme os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, e com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica composta a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando atender às demandas da Unidade Prisional **Casa de Detenção de Rolim De Moura, conforme Memorando (0057281790)** bem como o fiscais administrativo e técnico, gestor e seus respectivos suplentes do **CONTRATO N.º32/2025/PGE-SEJUS (0057089384)** com empresa **MTF ENGENHARIA LTDA**, inscrição no CNPJ n.º 35.691.304/0001-27.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - JOSE ROBERTO DA ROSA DE OLIVEIRA

Matrícula: ***.***.473

II - ALEXANDRE BARROS SILVA

Matrícula: ***.***.885

III - MARCELO SOARES DE REZENDE

Matrícula: ***.***.095

IV - REGINALDO SCHNEIDER

Matrícula: ***.***.975

V - JONAS ALVES DE SOUZA

Matrícula: ***.***.902

VI - EDMAR PEREIRA DA ROCHA

Matrícula: ***.***.797

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - ARIEL DOS SANTOS CARDOZOS (FISCAL)

Matrícula: ***.***.003

II - JOSEANE DAVI BELTRÃO LEITE (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.584

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscais Técnicos do Contrato**:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR (FISCAL TÉCNICO)

Matrícula: ***.***.640

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.884

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor** e **Suplente** do Contrato:

I - MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)

Matrícula: ***.***.452

II - GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.374

Art.6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0058982529

Portaria nº 1570 de 04 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68, de 24 de dezembro de 1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e conforme os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, e com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica composta a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando, atender às demandas da Unidade Prisional **Penitenciária Regional de Rolim De Moura, conforme Memorando (0057129892)** bem como o fiscais administrativo e técnico, gestor e seus respectivos suplentes do **CONTRATO N.º32/2025/PGE-SEJUS (0057089384)** com empresa **MTF ENGENHARIA LTDA**, inscrição no CNPJ n.º 35.691.304/0001-27.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - JOÃO BATISTA PEREIRA

Matrícula: ***.***. 934

II - CAMILA VIEIRA MARTINS

Matrícula: ***.***. 117

III - EDUARDO ALVES TEXEIRA

Matrícula: ***.***. 353

IV - RÔMULO MODESTO PREATO SILVA

Matrícula: ***.***. 125

V - GELSON LIMANA

Matrícula: ***.***. 981

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - GILMAR DUARTE DOS SANTOS (FISCAL)

Matrícula: ***.***. 536

II - LUCINÉIA BEILKE DE PAULA (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***. 494

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscais Técnicos do Contrato:**

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR (FISCAL TÉCNICO)

Matrícula: ***.***.640

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.884

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor** e **Suplente** do Contrato:

I - MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)

Matrícula: ***.***.452

II - GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.374

Art.6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0058983687

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 88 de 07 de maio de 2025

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Processo de Licença Médica de nº 0022.000705/2025-35;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo de Férias do Servidor Público **THIAGO SALES MENDES**, Agente de Criminalística, Matrícula *****465, Lotado no Instituto de Criminalística de Porto Velho, nos termos do Inciso V, Art. 17 do Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Exercício	Período Suspenso	Documento Originário
*****465	THIAGO SALES MENDES	AGENTE DE CRIMINALÍSTICA	2025	22/04/2025 a 01/05/2025	Port. nº 15.916 de 13/12/2024, publicada no DOE 234 de 13/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0059906438

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

AVISO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU/RO**, cujo nome fantasia denomina-se **HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.287.520/0012-30, localizado na Rua Duque de Caxias com Avenida Brasil, s/nº, bairro Cidade Alta, CEP 76.935-000, município de São Francisco do Guaporé - RO, torna público que **RECEBEU a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 158859 (com vencimento em 05/05/2029 e vinculada ao processo nº 1801/00163/2021)**, junto à **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**, para exercer as atividades de **atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (CNAE 8610-1/01)**.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU-RO

Protocolo 0059856307

Portaria nº 2640 de 30 de abril de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, servidor **JEFERSON FREITAS LOPES**, matricula n.º *****03806, cargo de 1º. SGT BM, lotado(a) na Gerência Administrativa - GAD em substituição a servidora **THAISA SOARES DA SILVA** matricula n.º *****036, cargo de Gerente de Contratos, lotado(a) na Gerência Administrativa - GAD, para responder em todas as competências e atribuições administrativas nas ausências e impedimentos legais, desempenhando suas funções com a competência e dedicação habituais, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 1828 de 24 de março de 2025 (0058541793), publicada no DOE nº 61 em 30/04/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0059756412

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.010349/2024-28

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR AVALIAÇÃO COM**

NEUROPSICÓLOGO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE CONCILIAÇÃO E MANDADOS JUDICIAIS - CCMJ, VISANDO O ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
CLINICA PERFIL LTDA	09.551.345/0001-08	1	R\$ 6.120,00
VALOR TOTAL			R\$ 6.120,00

Conforme Termo de Referência (0052629074), Justificativa da Contratação (0059098198), Parecer n.º 123/2023/PGE-SESAU (0059106990), Motivação da Homologação (0059532599) e Análise n.º139/2025/SESAU-NAP (0059574508). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais)**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0059699453

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90351/2024

PROCESSO Nº 0036.001655/2024-73

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o Registro de Preços (SRP), **VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SÓLIDOS IV, CONFORME SOLICITAÇÃO NO MEMORANDO Nº 14/2024/SESAU-NP (0045107949) EM ANEXO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, GERENCIADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO PARA O PERÍODO DE 1 (UM) ANO.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
SAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	4 e 57	R\$ 146.169,00
P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	52.808.009/0001-27	19, 33 e 40	R\$ 36.258,00
MODENA PRODUTOS E SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	37.174.625/0002-60	56	R\$ 803.392,00
UNI HOSPITALAR LTDA	07.484.373/0001-24	58	R\$ 64.546,00
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84	31 e 35	R\$ 108.182,00
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	52, 59, 60 e 61	R\$ 225.267,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.383.814,00

No valor total de **R\$ 1.383.814,00 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil oitocentos e quatorze reais)**. Conforme o Termo de Referência (0054614325), Parecer n.º 559/2024/PGE-SESAU (0053161258), Instrumento Convocatório (0053949038), Relatório Final (0058985824), Motivação da Homologação (0059751500) e Análise n.º154/2025/SESAU-NAP (0059773502). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0059795056

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0046.000902/2024-03

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 74 inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **INEXIGIBILIDADE**, visando a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE ÁGUAS ENVASADAS (ÁGUA MINERAL) PARA CONSUMO HUMANO ATENDENDO O SETOR DE PRODUTOS E MEIO AMBIENTE DO LACEN RO POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA	00.377.455/0001-20	R\$ 16.757,00
VALOR TOTAL		R\$ 16.757,00

Conforme Termo de Referência (0058206217), Justificativa da Contratação (0058449547), Parecer n.º 241/2025/PGE-SESAU - SESAU (0058764971), Motivação da Homologação (0059393508) e Análise n.º129/2025/SESAU-NAP (0059468281). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 72, paragrafo única da Lei Federal Nº 14.133/21e suas alterações, **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE no valor total de **R\$ 16.757,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e sete reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0059566053

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90473/2024
PROCESSO Nº 0036.006073/2024-83

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público a contratação do Pregão Eletrônico n.º 90473/2024, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA/DESARMADA, COM EFETIVA COBERTURA DOS POSTOS DESIGNADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES E ADMINISTRATIVAS: HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, III GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VILHENA - GRS3/SESAU/RO, IV GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES - GRS4/SESAU/RO E V GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE ROLIM DE MOURA - GRS5/SESAU/RO DE FORMA CONTÍNUA.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR
PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	26.156.245/0001-04	I, II, III e IV	R\$ 1.801.857,36
VALOR TOTAL			R\$ 1.801.857,36

No valor total de **R\$ 1.801.857,36 (um milhão, oitocentos e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).** Conforme o Termo de Referência (0055375615), Parecer n.º 647/2024/PGE-SESAU (0054297992, Instrumento Convocatório (0057332785), Relatório Estatístico Final PE 90473/2024 (0058930683), Motivação da Homologação (0059521864) e Análise n.º 148/2025/SESAU-NAP (0059721573). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0059721711

AVISO

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOMP, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, na hipótese

do **art. 75, inciso VIII**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP

Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00(horário BSB).

Local: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

Critério de Julgamento: Menor valor por item.

CONTRATANTE (UASG) 927502

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

Unidade Requisitante: Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição dos medicamentos CEMIPLIMABE 350 MG/7ML, SACITUZUMABE GOVITECANA 200 MG, VISMODEGIBE 150 MG E EVEROLIMO 10 MG, conforme solicitação médica anexada nos autos, através de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A disputa de preços ocorrerá sob o critério de

MENOR VALOR POR ITEM.

ESTIMATIVA DA DESPESA:

Conforme disposto no item 11 do termo de referência:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

Conforme informado no site PNCP

A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.

OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTES EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

Sociedades cooperativas.

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contrato envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

FASE DE LANCES

A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor preço por item*.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em

razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado**, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

Não indicarem a **MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME TR**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Que contiver vícios insanáveis;

Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação**;

Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.

Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,

Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

O Menor valor por item estimado para a contratação.

Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento; O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

Conforme item **17** do termo de referência.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme item **24** do termo de referência.

Informações

Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **cotacao4gadsesau@gmail.com** ou através do telefone (69) 9 8482-1014.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

- assinado eletronicamente -

ALEXANDRE RICARDO DE OLIVEIRA VIANA

Sub-Coordenador Administrativo

GAD/SESAU-RO

Protocolo 0059829948

Portaria nº 2646 de 05 de maio de 2025

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, Dr. Silvano Valério Firmiano, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002.

Considerando a Portaria nº 1968/2018/SESAU-CRH (0034092994), "Art. 14. Aos membros da CIPA Fica assegurado o direitos da compensação de folga de 10 (dez) horas mensais somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura registrada em livro ata de reuniões ordinárias e extraordinárias" e Inciso "II - O servidor poderá deixar de comparecer ao trabalho sem prejuízo do salário, em dia estipulado em escala de folga com previa autorização do chefe imediato, para que não haja prejuízo ao andamento dos serviços".

Considerando a Portaria nº 4427 de 04 de outubro de 2023 (0042370895) de implantação da CIPA desta Unidade, que define os membros da comissão e as condições para gozo de folgas compensatórias.

RESOLVE:

CONCEDER, as seguintes **Folgas relativas à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes- CIPA:**

MATRICULA	SERVIDOR	DIAS DE FOLGA	OBSERVAÇÃO
*****229	ERICKIS FAUSTINO ESTEVES	30 de Abril de 2025	Ref. a reunião de Dezembro de 2024 (0056137480)
*****215	ELIONE REIS DOS SANTOS	25 de Abril de 2025	Ref. a reunião de Setembro e Outubro de 2024 (0053797978 e 0055133094)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALAN REZENDE DAMACENO

Diretor Geral do Hospital Regional de Buritis
Decreto 26667/2024 (0049020383)

Protocolo 0059780461

TERMO**DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 0025/SESAU/2025**

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 - Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Estado da Saúde, Sra. MICHELLE DAHIANE DUTRA, inscrita no **CPF/MF nº XXX.963.642-XX**, na forma prescrita no art. 41, IV, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: RIMA - RIO MADEIRA AVIAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.778.630/0001-42, com sede na Avenida Lauro Sodré nº 6490, Aeroporto Internacional de Porto Velho, Hangar 03, Porto Velho/RO, CEP 76803-260, representada pelo Sr. **GILBERTO DOS SANTOS SCHEFFER**, inscrito no CPF n. XXX.748.XXX-XX.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, conforme a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.003923/2025-72, e à Justificativa (0059062531), aos termos do Parecer nº 274/2025/PGE-SESAU (0059255934) e Despacho SESAU-SC (0059707016), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R\$ 194.801,75 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e um reais e setenta e cinco centavos)**, conforme a **Planilha de Cálculo (0056732511)**, cujo objeto fora a realização do transporte aeromédico, em aeronave homologada para voos diurnos/noturnos visando a prestação de serviços continuados de transporte de pacientes em UTI aérea (adultos e neonatos), em caráter de urgência e/ou emergência, com equipe técnica especializada, incluindo o transporte terrestre do paciente da origem até a aeronave, bem como da aeronave até a unidade hospitalar de destino, em Ambulância de Suporte Avançado - tipo "D". Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos moldes do Contrato **Nº 906/PGE-2023** (0042306527), qual teve seu fim de vigência dia **16/10/2024**, sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (0059062531), relacionando o serviço prestado no **Período de 04 e 06 de janeiro de 2025**, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (0059255934).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

✉ **MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

✉ **GILBERTO DOS SANTOS SCHEFFER**

Representante Credor
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0059806994

Portaria de férias nº 6448 de 07 de maio de 2025.

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/07/2024, publicada no DOE n.125, de 09/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RUBENS BARATA DE BRITO**, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, matrícula *****663, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **03/12/2024 a 12/12/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **03/12/2024 a 12/12/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/06/2025 a 30/06/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/05/2025.

ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC41528

Portaria de férias nº 6449 de 07 de maio de 2025.

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/07/2024, publicada no DOE n.125, de 09/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/12/2024 a 12/12/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RUBENS BARATA DE BRITO**, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, matrícula *****663, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(03/12/2024 a 12/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/05/2025.

ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC41529

Notificação nº 35/2025/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): TATIANA MARCELA ARAÚJO DA SILVA BEZERRA
Matrícula Nº *****322

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp) ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação**, para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES
Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0059890570

Notificação nº 36/2025/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): DIEGO EMMANOEL JONAS FRITSCHÉ
Matrícula Nº *****931

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 69 9360-3602 (WhatsApp) ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação**, para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES
Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0059895308

Portaria nº 2682 de 06 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.004305/2025-61.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **ODENIR FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº*****401, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Núcleo de Rouparia- JP11, no período de **19.04.2025 a 26.04.2025**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art.2º. Tornar sem efeito a Portaria nº 2659 de 05 de maio de 2025, Diof.nº 82, publicada em 05 de maio de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059858518

Portaria nº 2685 de 06 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0059.000403/2025-40.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **ANTONIO JOSE SALINAS CARNEIRO**, Matrícula nº*****682, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital Regional de Extrema - HRE, no período de **03.05.2025 a 10.05.2025**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059865682

Portaria nº 2686 de 06 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando o Processo nº 0046.000291/2025-76, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, 20 (vinte) dias de **LICENÇA PATERNIDADE**, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **EDIVÁ BASILIO DA SILVA FILHO**, matrícula nº *****773, ocupante do cargo de Gerente VI, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU, lotado na Gerência Técnica - LACEN, no período de **29.04.2025 a 18.05.2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059867159

Portaria nº 2687 de 06 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.006374/2025-49.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **HIALLI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES**, Matrícula nº*****330, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Núcleo Interno de Regulação - HB, no período de **02.05.2025 a 09.05.2025**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059867990

Portaria nº 2688 de 06 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.021294/2025-62.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **MARCILENE SANTANA**, Matrícula nº*****872, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Núcleo de Internação - HEURO, no período de **24.04.2025 a 01.05.2025**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059868581

Portaria nº 2689 de 06 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.021081/2025-31;

CONSIDERANDO a Autorização do Gabinete (0059798292);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0046731009).

R E S O L V E:

Art.1º. AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **29.04.2025 a 30.04.2025**, ao servidor(a) **FERNANDA SEDÍCIAS FARIA NEVES BRANDÃO**, ocupante do cargo de Assessor VIII, matrícula nº *****939, lotado na Coordenadoria de Gestão de Pessoa - CGP.

Art. 2º. O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059869337

Portaria nº 2690 de 06 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e; Processo nº 0036.057966/2024-97, Considerando teor do Despacho SESAU-ASP Id. 0059833023.

R E S O L V E:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria n.º 4437 de 04 de outubro de 2023, Diof. n.º 201, publicada em 24 de outubro de 2023, que designa a servidora **CIRLENE DE FÁTIMA ROSSI**, cargo de farmacêutica, para atuar como Gerente Substituta da Gerência da Central de Abastecimento Farmacêutico I - CAFI, vinculada à Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 24 de outubro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059869664

Portaria nº 2692 de 06 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, o qual "Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas";

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis; e

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Local de Inventário no âmbito do **Hospital Regional de Extrema - HRE/RO**, para o exercício de 2025, unidade integrante da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU/RO, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do artigo 50, do Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Delvanir Leonardelli	*****474	Presidente
Mauricélio Salina Diógenes	*****429	Membro
Katia Jesus de Carvalho Montessi	*****870	Membro
Sinézia da Silva Alves	*****753	Membro

Art. 3º. A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada, até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º. A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário, bem como a respectiva entrega do relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade de saúde.

Art. 5º. A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0059871295

Portaria nº 2693 de 06 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, o qual "Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas";

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis; e

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Local de Inventário no âmbito do **Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas - CONEPOD/RO**, para o exercício de 2025, unidade integrante da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU/RO, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do artigo 50, do Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Vinícius Rivero de Azevedo	*****043	Presidente
Alanna Borba de Souza Barros	*****640	Membro
Franciney Queiroz da Silva	*****741	Membro
Némora Elizângela Leite da Silva de Castro	*****094	Membro
Thais Lemos Carvalho	*****844	Membro

Arnaldo Ferreira Lima	*****255	Membro
Marinez da Silva Parloti Salles	*****811	Membro

Art. 3º. A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada, até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º. A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário, bem como a respectiva entrega do relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa.

Art. 5º. A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0059871518

Portaria nº 2694 de 06 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, o qual "Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas";

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis; e

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.092, de 24 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Local de Inventário no âmbito do **Hospital Regional de Buritis - HRB/RO**, para o exercício de 2025, unidade integrante da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU/RO, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do artigo 50, do Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Altamiro Ferreira de Sousans	*****714	Presidente
Viviane da Silva	*****806	Membro
João Batista Maia	*****372	Membro

Art. 3º. A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada, até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º. A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário, bem como a respectiva entrega do relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade de saúde.

Art. 5º. A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU/RO.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0059871679

Portaria nº 2696 de 07 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

considerando o teor do processo SEI nº 0036.020996/2025-29.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **ADEMIR FERREIRA DE FARIAS**, Siape n.º ****374, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer todas as competências e atribuições da **Coordenação do Setor de Vigilância Ambiental - GRS1**, para fins de executar a função de **COORDENADOR RESPONSÁVEL TÉCNICO** no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059879023

Portaria nº 2699 de 07 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do processo SEI nº 0036.021056/2025-57.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **ROSILENE XAVIER DA SILVA**, matrícula n.º ****635, ocupante do cargo de Assessor V, para exercer todas as competências e atribuições da **Coordenação do Setor de Núcleo de Atenção Básica e Especializada - GRS1**, para fins de executar a função de **COORDENADORA RESPONSÁVEL TÉCNICA** no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059886218

Portaria nº 2700 de 07 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do processo SEI nº 0036.021016/2025-13.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **KARLA SCHULTZ DA SILVEIRA OLIVEIRA**, matrícula n.º ****482, ocupante do cargo de Chefe de Setor V, para exercer todas as competências e atribuições da **Coordenação do Setor de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador - GRS1**, para fins de executar a função de **COORDENADORA RESPONSÁVEL TÉCNICA** no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059887351

Portaria nº 2701 de 07 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do processo SEI nº 0036.021037/2025-21.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **ADRIANA ANDRESSA DA SILVA WILL SANTOS**, matrícula n.º ****797, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para exercer todas as competências e atribuições da **Coordenação do Setor de Núcleo de Controle, Avaliação e Auditoria - GRS1**, para fins de executar a função de **COORDENADORA RESPONSÁVEL TÉCNICA** no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059888666

Portaria nº 2702 de 07 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e: Considerando o teor do processo SEI nº 0036.021058/2025-46.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, o Servidor **MARCOS ALESSANDRO FERNANDES SALES**, matrícula n.º *****980, Cargo de Assessor VIII, em substituição da Servidora **ANA RAFAELA SOUSA DOS SANTOS**, matrícula n.º *****857, Cargo de Gerente de Compras, lotado na Gerência Administrativa, desempenhando suas funções com a competência e dedicação habituais, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU, no período de **01.05.2025 a 18.05.2025**, sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde-SESAU

Protocolo 0059890149

Portaria nº 2581 de 28 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes a contratação da **empresa especializada na prestação de serviço Contínuos de Segurança e Vigilância Desarmada**, visando atender as necessidades do Hospital de Retaguarda de Rondônia, subordinada à Direção Geral, a contar desta data, 01 de Abril de 2025, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMECLATURA
PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	*****276	FISCAL
RAIMUNDO ACACIO GONÇALVES	CHEFE DE NÚCLEO	*****454	SUPLENTE
IONY TEREZINHA OLIVEIRA DE MENEZES	TECNICO ADMINISTRATIVO	*****874	MEMBRO
NAZARÉ CASTRO DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	*****050	MEMBRO
FRANCISCA DAS CHAGAS SOARES DE SOUSA	ASSESSOR	*****892	MEMBRO

Porto Velho, 07 de Maio de 2025.

Assinado eletronicamente-

NATHÁLIA VITORINO BEZERRA

Direção geral do Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU/RO

Portaria nº 871 de 06 de fevereiro de 2025- DIOF/RO - (0057123295)

Protocolo 0059647180

Portaria nº 2131 de 08 de abril de 2025

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Considerando teor do Processo SEI Nº 0036.010954/2025-80.

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR** no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, os servidores abaixo relacionados, para comporem as Comissões de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório desta Secretaria de Saúde.

Art. 2º - A Comissão Geral e as Comissões Internas de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, terão atuação no âmbito da Secretaria de Saúde e Unidades de lotação dos servidores efetivos pertencentes ao quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme discriminado abaixo:

COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO		
COMISSÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU		
Nome	Cargo	Matrícula
PRESIDENTE		
Marlon Vieira Gomes	Agente Atividade Administrativa	*****579
MEMBROS		
Cicléia Cíntia de Oliveira	Agente Atividade Administrativa	*****573
Heluane Amorim da Silva	Agente Atividade Administrativa	*****864
SUPLENTES		
Marcela Caroline Soares Fernandes de Lima	Agente Atividade Administrativa	*****842
COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO		
COMISSÃO DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP		
Nome	Cargo	Matrícula
PRESIDENTE		
Flori Menezes da Silva	Médico	*****648
MEMBROS		
Fabiola da Silva Nunes	Agente Atividade Administrativa	*****539
Vanja Raquel Bentes de Sousa	Enfermeiro	*****072
SUPLENTE		
Neiri Daianne Gomes da Costa	Agente Atividade Administrativa	*****921
Luciana da Sulidade Lopes	Agente Atividade Administrativa	*****277
COMISSÃO DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME & SÃO DAMIÃO - HICD		
Nome	Cargo	Matrícula
PRESIDENTE		
Patricia Vieira Martins de Melo	Agente Atividade Administrativa	*****838
SUPLENTE		
Rosangela Narciso Barros	Agente Atividade Administrativa	*****603
MEMBROS		
Alcione Melo da Costa	Enfermeiro	*****603
Rian Pereira da Silva	Fisioterapeuta	*****913
Nileia Ferreira dos Santos Maia	Técnico em Enfermagem	*****190
COMISSÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR - SAMD		
Nome		
PRESIDENTE		
Elza Gabriela De Barros Pereira	Médico	*****382
MEMBRO		
Thatiane Tanaka Ota	Médico	*****259
Golda Paiva de Carvalho	Psicólogo	*****585
SUPLENTE		
Mariane Rocha Moraes	Psicólogo	*****770
Karla de Paula Paiva	Enfermeiro	*****042
COMISSÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI		
Nome		
PRESIDENTE		
Rafaela Garcia Dancini Jensen	Fisioterapeuta	*****243
MEMBRO		
Fabiana Ferreira Schumann	Técnico em Enfermagem	*****218
Midia Quirino Roberto Rodrigues	Enfermeiro	*****196
SUPLENTE		

Luis Carlos Ferreira Silva	Fisioterapeuta	*****239
Cleia Vilande da Silva Naboa	Agente Atividade Administrativa	*****693
COMISSÃO DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL - CEMETRON		
Nome	Cargo	Matrícula
PRESIDENTE		
Alberto Junior de Souza Caldeira	Agente Atividade Administrativa	*****820
MEMBRO		
Natália da Rocha	Técnico em Enfermagem	*****491
Érica da Silva Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	*****707
SUPLENTES		
Joel Duarte Silva	Agente Atividade Administrativa	*****881
Márcia Sheila Cardoso da Silva	Administrador Hospitalar	*****558
COMISSÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB		
Nome	Cargo	Matrícula
PRESIDENTE		
Paulo Augusto de Melo Braga	Administrador	*****453
MEMBROS		
Vanessa Aparecida de Souza Oliveira	Enfermeiro	*****582
Dalva Ferreira de Oliveira	Agente Atividade Administrativa	*****800
SUPLENTE		
Josiane Paula de Souza	Administrador Hospitalar	*****710
HOSPITAL REGIONAL DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA DE CACOAL - HEURO		
Nome	Cargo	Matrícula
PRESIDENTE		
Edineia Ferreira Fornazier	Auxiliar de Serviços Gerais	*****537
MEMBRO		
Georgie Alexandre Pichek	Agente Atividade Administrativa	*****005
Kerolen de Souza Silva Ferreira	Agente Atividade Administrativa	*****478
SUPLENTES		
Jobisson Lagassi Dias	Enfermeiro	*****135
Roberta Grain Barreto Cardoso	Farmacêutico	*****316
COMISSÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSFG		
Nome	Cargo	Matrícula
PRESIDENTE		
Jobson Domingos Marquetti	Farmacêutico	*****616
MEMBROS		
Cleiton Moreira dos Santos	Agente Atividade Administrativa	*****376
Sueli de LavorLima	Técnico em Enfermagem	*****870
SUPLENTES		
Lucas Ferreira de Farias	Técnico em Informática	*****088
COMISSÃO DO CENTRO DE DIÁLISE ARIQUEMES - CDA		
Nome	Cargo	Matrícula
PRESIDENTE		
Marcela Claudia de Almeida Aquino	Enfermeiro	*****478
MEMBROS		
Fabio Pereira da Silva	Agente Atividade Administrativa	*****351
Michele Giroldo Schwingel	Enfermeiro	*****876
SUPLENTE		
Austiery Ferreira Mendes	Agente Atividade Administrativa	*****161
COMISSÃO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO		
Nome	Cargo	Matrícula
PRESIDENTE		

Suzana Regina da Silva	Agente Atividade Administrativa	*****528
MEMBROS		
Jamile Magalhaes de Santana Ferreira	Agente Atividade Administrativa	*****948
Edvaldo da Silveira Feitosa	Administrador Hospitalar	*****699
SUPLENTES		
Adriana Santos Cabral Costa	Enfermeiro	*****000
Moises Lobo D'almada Alves Pereira	Agente Atividade Administrativa	*****648
COMISSÃO DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC		
Nome	Cargo	Matrícula
PRESIDENTE		
Morgana Lorena Dartiballe	Enfermeiro	*****856
MEMBRO		
Bruno Gonçalves da Costa e Silva	Médico	*****760
Marcelia Rodrigues Portugal	Agente Atividade Administrativa	*****533
SUPLENTE		
Daniela Duarte de Azevedo Moraes	Médico	*****574
COMISSÃO DO LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA CLINICA - LEPAC		
Nome	Cargo	Matrícula
PRESIDENTE		
Paulo José Giroldi	Farmacêutico Bioquímico	*****449
MEMBRO		
João Gabriel da Silva Portela	Agente Atividade Administrativa	*****954
Hernandes Santos Barros	Farmacêutico/Bioquímico	*****394 *****704
SUPLENTE		
Marcel Silva Montelo	Farmacêutico/Bioquímico	*****030
João Tiago Souza	Biomédico	*****177
COMISSÃO DO CENTRO DE PESQUISA EM MEDICINA TROPICAL - CEPEM		
Nome	Cargo	Matrícula
PRESIDENTE		
Renata Santos Rodrigues	Agente Atividade Administrativa	*****083
MEMBROS		
Ronelson Campelo Silva	Agente Atividade Administrativa	*****141
Érica Cristina da Silva Conceição	Agente Atividade Administrativa	*****722
SUPLENTES		
Maria Gonzato	Auxiliar de Serviços de Saúde	*****619
Mauro Shugiro Tada	Médico	*****933 *****373
COMISSÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN		
Nome		
PRESIDENTE		
Ciciléia Correia da Silva	Biomédico	*****570
MEMBROS		
João Alex dos Santos Muniz	Técnico em Laboratório	*****897
Ivaneth Braga de Sousa Tavernard	Técnico em Enfermagem	*****828
SUPLENTES		
Aline Linhares Ferreira de Melo Mendonça	Biomédico	*****662
Juliana Vieira Frezza Bernardes Cohen	Biomédico	*****125
COMISSÃO DA 4ª GERÊNCIA REGIONAL DA SAÚDE- GRS4 - ARIQUEMES		
Nome		
PRESIDENTE		
Joseany de Carvalho Sousa e Silva	Enfermeiro	*****508

MEMBROS		
Bruno Randuim Castro da Cruz	Auxiliar Serviços Gerais	*****269
Marilene Balbino da Silva	Enfermeiro	*****822
SUPLENTE		
Jeanne Silva da Costa	Enfermeiro	*****650
COMISSÃO DA COORDENADORIA ESTADUAL DE NUTRIÇÃO ENTERAL - CAIS-CENE		
Nome		
Saiane Andressa Ribeiro Barros	Nutricionista	*****658
MEMBRO		
Eliene Casto de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	*****633
Maicon Sampaio da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	*****257
SUPLENTE		
João Paulo Silva Marques	Agente Atividade Administrativa	*****064
Núbia Daniele Vaz Cavalcante Ramos	Agente Atividade Administrativa	*****888
COMISSÃO DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA- HRRO		
Nome		
PRESIDENTE		
Michele Cristia Neves Gisbert	Enfermeiro	*****549
MEMBROS		
Francisca Márcia Oliveira do Nascimento	Fisioterapeuta	*****994
Leidiane Silva Santana	Técnico em Enfermagem	*****116
SUPLENTE		
Adriana Guariento da Costa	Enfermeiro	*****370
Lívia Deborah Castelo Branco Mesquita Wanistin	Técnico em Enfermagem	*****139
COMISSÃO DA 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - 2GRS		
Nome		
PRESIDENTE		
Noemy Alegre	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	*****997
MEMBROS		
Naiara Lucia Fabri	Enfermeiro	*****124
Danyelle maria Campos de Vasconcelos Soares	Enfermeiro	*****901
SUPLENTES		
Marco Teixeira Hidehiko Enamoto	Farmacêutico	*****990
Evelene Pereira de Lima	Enfermeiro	*****579
COMISSÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC		
Nome		
PRESIDENTE		
Luciene Ferreira Alvim	AgenteAtividades Administrativas	*****958
MEMBROS		
Jonathan Josias Cosmo de Souza	Enfermeiro	*****716
Flávia da Silva Lelis	Fisioterapeuta	*****173
SUPLENTES		
Clenir Inês Matiello de AvilA	Enfermeiro	*****881
Leandro Elcio Baldin	Agente Atividades Administrativas	*****654
COMISSÃO HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE		
Nome		
PRESIDENTE		
Maryson da Silva Ribeiro	Médico	*****763
MEMBROS		
Silviani Barros da Silva	Enfermeira	*****533
Katia Jesus de Carvalho Montessi	Assistente Social	*****870
SUPLENTE		

Mauricélio Salina Diógenes	Agente de Serviços de Saúde	*****924
COMISSÃO DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJPII		
Nome		
PRESIDENTE		
Vanderson Ferreira da Silva	Enfermeiro	*****580
MEMBROS		
Rafaela Cavalheiro Oliveira Sugu	Enfermeiro	*****089
Sandro Lourenço do Nascimento	Técnico em Enfermagem	*****923
SUPLENTES		
Leila Pantoja da Silva	Técnico em Enfermagem	*****808
Helton Delgado Camurca Lima	Médico	*****508

Art. 3º - Fará parte desta comissão, obrigatoriamente o chefe imediato do servidor avaliado, em conformidade com Art. 28, § 3º da Lei complementar nº 68 de 09/12/92.

Parágrafo Único. Na ausência da chefia imediata, substituirá aquele que vir a ser designado como seu substituto ou seu superior hierárquico.

Art. 4º - Os suplentes substituirão automaticamente seus respectivos titulares, nos casos de ausência, impedimentos e suspeição.

Art. 5º - As comissões de avaliação de desempenho do estágio probatório designadas nesta portaria, poderão assumir as avaliações pendentes de períodos anteriores, visando à regularização das avaliações relacionadas aos servidores em estágio probatório.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias anteriormente publicadas relacionadas à designação das comissões de estágio probatório.

Art. 7º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de março de 2025.

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES

Subcoordenadora de Gestão de Pessoas /SESAU-CGP

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0059066729

Portaria nº 2658 de 05 de maio de 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do processo nº 0036.019011/2025-12, e memorando 255 (0059799156), de 05 de maio de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **06 de maio de 2025**, na Coordenadoria de Tratamento Fora de Domicílio | **CAIS-CTFD**, o (a) servidor (a) **MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM**, matrícula nº:*****470, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, pertencente ao quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro | **HB**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0059800059

AVISO

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOMP, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR LOTE**, na hipótese do **art. 75, inciso VIII**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP

Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00(horário **BSB**).

Local: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

Critério de Julgamento: Menor valor por item.

CONTRATANTE (UASG) 927502

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

Unidade Requisitante: Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Transporte Inter-Hospitalar de Pacientes, com disponibilização de Veículo/Ambulância de Suporte Avançado TIPO "D" (UTI Móvel) e Suporte Básico TIPO "B", com mão de obra especializada, para atender as necessidades do Hospital Regional São Francisco do Guaporé-HRSF, Policlínica Oswaldo Cruz-POC, Hospital Regional de Buritis-HRB, Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal-HEURO, Hospital Regional de Cacoal-HRC, Centro de Medicina Tropical-CEMETRON, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-JPII, Hospital de Retaguarda de Rondônia-HRRO; Centro de Medicina Intensiva - AMI; Hospital Regional de Extrema - HRE e Serviço Assistencial Multidisciplinar e Domiciliar-SAMD, por um período de 1 (um) ano, ou até que se conclua o Processo licitatório 0036.109115/2022-75 conforme estabelecido nos moldes da Lei nº 14.133/2021., através de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **MENOR VALOR POR LOTE**.

ESTIMATIVA DA DESPESA:

Conforme disposto no item 11 do termo de referência:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

Conforme informado no site PNCP

A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.

OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTES EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

Sociedades cooperativas.

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contratado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

FASE DE LANCES

A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor preço por item*.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado**, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

Não indicarem a **MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME TR**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Que contiver vícios insanáveis;

Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.

Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,

Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

O Menor valor por item estimado para a contratação.

Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento; O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

Conforme item **17** do termo de referência.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme item **12** do termo de referência.

Informações

Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **cotacao4gadsesau@gmail.com** ou através do telefone (69) 9 8482-1014.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

- assinado eletronicamente -

ALEXANDRE RICARDO DE OLIVEIRA VIANA

Sub-Coordenador Administrativo

GAD/SESAU-RO

Protocolo 0059880854

Portaria nº 2596 de 29 de abril de 2025

O Secretário do Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0053.000370/2025-98), abertura do Requerimento em **28 de janeiro de 2025** (0056834370), e o Despacho da SEGEP-NPSS de **10 de abril de 2025** (0058833667).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **28 de janeiro de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, para a servidora **Vanessa Noronha Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de **Médico**, matrícula nº *****514, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia por processo seletivo, e que exerce suas atividades no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia- CEMETRON.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 66 de 30 de abril de 2025

A **DIRETORA GERAL** do Hospital e Pronto-Socorro "João Paulo II", no exercício de suas prerrogativas conferidas pela Lei e em conformidade com o disposto no artigo 98 do Decreto Estadual nº 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como nas demais disposições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Corrigir a Solicitação de Férias do(a) **ANDRESSA POLICE DOS SANTOS, Médica Psiquiatra**, matrícula*****107, integrante do quadro de servidores da **Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia**, e lotada no **Hospital Estadual de Pronto-Socorro João Paulo II**, referente ao gozo de férias exercício de 2024 anteriormente marcada em **01/09/2024 a 30/09/2024**, transferidas conforme a seguinte distribuição:

I - De **23/12/2024 a 01/01/2025**;

II - De **21/04/2025 a 30/04/2025**;

III - De **10/10/2025 à 19/10/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Portaria substitui a **Portaria nº 262 de 05 de setembro de 2024**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE

Diretora Geral

Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII

Portaria nº 967 de 11/02/2025(0057273846)

Protocolo 0059755066

Portaria nº 69 de 06 de maio de 2025

A **DIRETORA GERAL** do Hospital e Pronto-Socorro "João Paulo II", no exercício de suas prerrogativas conferidas pela Lei e em conformidade com o disposto no artigo 98 do Decreto Estadual nº 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como nas demais disposições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAÇÃO do Período referente as Férias do (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA MAIA PEREIRA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula *****261, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, anteriormente marcada 14/04/2025 a 23/04/25; a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (24/04/2025 a 01/05/2025 - ano exercício de 2025, em virtude da **LICENÇA FALECIMENTO DE FAMILIAR** do dia 15/04/2025 a 22/04/2025conforme processo 0050.004329/2025-11 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE

Diretora Geral

Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII

Portaria nº 967 de 11/02/2025(0057273846)

Protocolo 0059870057

Portaria nº 68 de 06 de maio de 2025

A **DIRETORA GERAL** do Hospital e Pronto-Socorro "João Paulo II", no exercício de suas prerrogativas conferidas pela Lei e em conformidade com o disposto no artigo 98 do Decreto Estadual nº 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como nas demais disposições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAÇÃO do Período referente as Férias do (a) servidor (a) **JOSIANE DAS CHAGAS REGIS DE ARAUJO, Nutricionista**, matrícula *****803, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, anteriormente marcada 13/01/2025 a 01/02/25; a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (02/06/2025 a 08/06/2025 - ano exercício de 2025, em virtude da licença médica do período anterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE

Diretora Geral

Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII

Portaria nº 967 de 11/02/2025(0057273846)

Protocolo 0059868432

Portaria de férias nº 6458 de 07 de maio de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 35/2025/JPII/NGDP (0058029519) de 10/03/2025, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46, de 11/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2025 a 30/04/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **AMANDA MOREIRA DE MEIRELES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****250, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2025 a 30/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/05/2025.

ROSELY SPANAMBERG

Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

Protocolo DOC41538

Portaria de férias nº 6459 de 07 de maio de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 35/2025/JPII/NGDP (0058029519) de 10/03/2025, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46, de 11/03/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/05/2025.

ROSELY SPANAMBERG

Gerente de Recursos Humanos do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****640 Nome EVELY CAROLINE COSTA BRASIL Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (17-08-2025) Fim (15-09-2025)			

Protocolo DOC41539

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 2619 de 29 de abril de 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 08/07/2024, publicado no DOE n. 125 de 09/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR, o (a) servidor (a) **TATIANA PERES COSTA**, Enfermeira, matrícula nº *****612, para Responder pela Comissão de Controle e Infecção Hospitalar -CCIH/HICD, deste Hospital Infantil Cosme e Damião - no período de **01** a 31/05/2025, em razão de licença prêmio do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIETA MACHADO

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

HICD/SESAU/RO

Decreto de 08.07.2024 DIOF/RO (0050550292)

Protocolo 0059705293

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 25 de 02 de maio de 2025

A DIRETORA ADJUNTA DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto 23464/2023 (0041853586) de 18 de setembro de 2023.

RESOLVE:

1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **VIVIANE BARBOSA CAMARA** ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde matrícula nº *****279 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pela **Gerência de Atenção à Saúde Especializada e do Núcleo de Hanseníase, Tuberculose e DST/AIDS da Policlínica Oswaldo Cruz, a contar no dia 02 de maio de 2025**

2º - Revogar os efeitos da Portaria nº 35 de 15 de maio de 2024.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de maio de 2025.

GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

Diretora Adjunta

POC/DGA/SESAU

Protocolo 0059761369

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 188 de 29 de abril de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas por força do art. 115 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os documentos apensados no processo SEI nº (0052.001994/2023-71).

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor ANDERSON RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº *** ** 011, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, sem prejuízo de suas atribuições junto a FHEMERON, bem como, com observância a legislação vigente, art. nº 117 da Lei nº 14.133/2021, que deverá acompanhar e fiscalizar o processo relativo a:

I - Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Apoio Administrativo com emprego de mão-de-obra qualificada e habilitada, bem como, fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço, para atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, processo SEI nº (0052.001394/2023-11);

Parágrafo único. Contrato este celebrado no âmbito da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2º. O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

Art 4º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º. O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do (s) respectivo (s) contrato (s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência da Fundação de Hematologia e Hemoterapia - FHEMERON.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos retroativos a contar de **01 de Novembro de 2024** e ao mesmo tempo revogando a Portaria nº 325 de 28 de agosto de 2024 (0052269979).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Reginaldo Girelli Machado

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Nomeado através do Decreto de 27 de março de 2023 (0036926473)

Protocolo 0059673742

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria de férias nº 6445 de 07 de maio de 2025.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA DIANA BONADIMAN**, ENFERMEIRO, matrícula *****092, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(17/12/2025 a 26/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/06/2025 a 11/06/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/05/2025.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC41524

Portaria de férias nº 6446 de 07 de maio de 2025.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SEBASTIAO ALVES DE SENA NETO**, OFICIAL DE MANUTENÇÃO, matrícula *****594, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(05/01/2025 a 14/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/04/2025 a 10/04/2025) e (09/09/2025 a 18/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2025 a 14/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/08/2025 a 13/08/2025) e (09/09/2025 a 18/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/05/2025.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS CIRQUEIRA
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC41525

Portaria nº 133 de 07 de maio de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando 27 (0059876306), no Processo n. 0002.000576/2025-13,

RESOLVE:

Art. 1º. **INCLUIR**, a contar de **07/05/2025** nos termos da Portaria nº 109 de 14 de abril de 2025, publicada no DOE n. 72, de 15/04/2025 para designar a servidora, abaixo relacionado, para exercer a função de Coordenadora, no âmbito da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA-RO, conforme a seguir:

ORDEM	SETOR	NOME	MATRÍCULA/ SIAPE
99	COORDENADORA ESTADUAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE	JOSIMEIRE SOUZA DE OLIVEIRA ANDRADE	*****706

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0059894999

Portaria nº 134 de 07 de maio de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando 26 (0059876131), no Processo n.0002.000145/2024-76.

RESOLVE:

Art. 1º. **INCLUIR**, a contar de **07.05.2025 a 31.12.2025**, os termos da Portaria nº 11 de 13 de janeiro de 2025 publicada no DOE n. 8, para designar o servidor, abaixo relacionado, para exercer a função de **Inspetor Sanitário**, no âmbito da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA-RO, sem ônus e prejuízo de suas atividades, conforme a seguir:

INSPETOR

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	CARGO
JOSIMEIRE SOUZA DE OLIVEIRA ANDRADE	*****706	Inspetor	Enfermeira

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0059895891

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 11/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Getúlio Vargas

CONTRATADA: SUPERMERCADO 3 IRMÃOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 43.118.624/0001-10

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de merenda escolar, elemento material de consumo para atender as demandas da instituição escolar, considerando o menor preço por item.

VALOR: R\$ 1.090,28 (hum mil e noventa reais e vinte e oito centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025

ASSINAM: Wanderlei Aparecido Gabriel e Supermercado 3 Irmãos Ltda.

Protocolo 0059825346

Portaria nº 5134 de 06 de maio de 2025

PORTARIA

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR PAZE AMOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como **fiscal titular** e **fiscal suplente**, respectivamente, na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos celebrados entre o **CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR**, inscrito no CNPJ sob o nº **00.894.649/0001-01**, e esta Unidade Escolar, referentes a todos os programas e recursos voltados à aquisição de materiais de consumo e à contratação de serviços, a serem

executados nas dependências da **EEEFM Marechal Cordeiro de Farias**, situada no município de **Pimenta Bueno - RO**:

1 - RODOLFO ENRIQUE FERNANDES POMINI, matrícula nº *****364, Fiscal de Contrato.

2 - PABLO SIQUEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº *****339, Suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Presidente do CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR

Protocolo 0059863011

Portaria nº 5092 de 05 de maio de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e na Lei Complementar nº 1.180, de 15 de março de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscais de Contrato e seus respectivos Substitutos, sobre a execução dos Contratos referentes à contratação de serviços para atendimento às ações da Gerência de Formação Pedagógica - GFORM.

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

Função	Nome	Matrícula	CPF
Fiscal de Contrato	Manuel de Souza Santos	*****530	***139.972-**
Fiscal Substituto	Clefer Fernanda Ramos Cardoso	*****029	***462.902-**

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato realizar fiscalização e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização de contratação de serviços para atendimento às ações da Gerência de Formação Pedagógica - GFORM.

§ 1º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar servidores para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como certificações de Notas Fiscais.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Art. 4º Instituir a Comissão responsável pelo recebimento e certificação das notas fiscais relativas à prestação de serviços contratados pela Gerência de Formação Pedagógica - GFORM.

Art. 5º Designar os(as) seguintes servidores(as) para comporem a referida Comissão, sob a presidência do primeiro nomeado:

Função	Nome	Matrícula	CPF
Membro	Thiago Rodrigues Medeiros dos Santos	*****881	***.035.032-**
Membro	Ericson Silva de Oliveira	*****767	***.498.522-**
Membro	Fernanda Pereira Fernandes	*****187	***.826.082-**

Art. 6º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

§ 1º - Acompanhar a contratação de serviços no âmbito da Gerência de Formação Pedagógica;

§ 2º - Realizar o recebimento e certificação das notas fiscais em conformidade com o relatório do fiscal de contrato.

Art. 7º Em decorrência de substituições, revogam-se as portarias: Portaria nº 3048 de 20 de março de 2024, publicada no DIOF nº 54 de 22 de março de 2024; Portaria nº 6413 de 14 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 92 de 20 de maio de 2024; Portaria nº 8853 de 16 de julho de 2024, publicada no DIOF nº 132 de 18 de julho de 2024; Portaria nº 6414 de 14 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 92 de 20 de maio de 2024; Portaria nº 6372 de 13 de julho de 2023, publicada no DIOF nº 132 de 14 de julho de 2023; Portaria nº 12918 de 21 de novembro de 2024, publicada no DIOF nº 228 de 05 de dezembro de 2024; Portaria nº 6413 de 14 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 92 de 20 de maio de 2024; Portaria nº 6846 de 23 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 97 de 28 de maio de 2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de maio de 2025.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária de Estado Adjunta da Educação

Protocolo 0059818540

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CEEJA SILVIO VIANA LOURO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.024438/2025-21

Objeto: **MATERIAL DE CONSUMO, GÊNERO ALIMENTÍCIOS**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **05/05/2025 a 09/05/2025**

O Conselho Escolar CEEJA Silvio Viana Louro, C.N.P.J nº07.668.192/0001-58 localizado na Rua Ronaldo Aragão, nº 3539, Centro, São Francisco do Guaporé, Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE(Programa Estadual de Alimentação Escolar), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Consumo- Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 05/05/2025 a 09/05/2025, pelo endereço eletrônico: ceejasilvioviana@educ.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Ronaldo Aragão, nº 3539, Centro, São Francisco do Guaporé, Rondônia, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Consumo- Gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectivo CEEJA Silvio Viana Louro;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejasilvioviana@educ.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irremediável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejasilvioviana@educ.ro.com.br, dentro do prazo de 05/05/2025 a 09/05/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a

finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.0059763096

São Francisco do Guaporé- RO, 05 de maio de 2025.

PRISCILA MANOELI PECINI

Presidente da Comissão de Contratação

MAGNA GLACIELHA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059763097

Portaria nº 5145 de 06 de maio de 2025

Portaria nº 5145 de 06 de maio de 2025

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM HEITOR VILLA-LOBS, CNPJ.; 84.727.692/0001-64, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20 § 1º da lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição desta comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular levantamento de bens moveis desta unidade escolar.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente portaria de inventario anual de bens móveis desta unidade escolar, sob a Presidência do primeiro:

1. Patricia Pires Cherque - CPF ***. 649.902.** /Matrícula 300*****
2. Sergio Batisti - CPF ***.729.109.**/Matrícula 300*****
3. Elizeu Gonçalves - CPF ***.907.512.**/ Matrícula 300*****

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ariquemes, RO 06/05/2025

Patricia Pires Cherque

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0059869360

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0059764413/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola Lydia Johnson de Macedo, inscrito no CNPJ sob o nº 30.012.258/0001-79

CONTRATADA:COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (ABACATE; ABACAXI; CEBOLINHA; LIMÃO; MAMÃO PAPAIA; MACAXEIRA; MELANCIA; TOMATE) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.597,90 (quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa centavos)

PROCESSO: 0029.019942/2025-18

VIGÊNCIA: 100 (cem) Dias

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2025

Graciela Flores Lopes de Azevedo

CONTRATADA

Débora Macedo Oliveira

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0059797450

Portaria nº 5083 de 05 de maio de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 28.874/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica visando à **Aquisição de Empilhadeira, Paletizadora, Pallet e Transpaleta** destinados a reestruturação do complexo onde está localizado a Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP, com base na necessidade registrada no Documento de Formalização de Demanda - DFD 137 (0058708878).

Art. 2º Designar servidores para compor a Comissão de Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do membro nato da Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão de Estudo Técnico Preliminar - CETP	ANA CAROLINE DIAS COCIUFFO VILLELA	*****698
Gerência de Planejamento de Aquisições - GPA	SIMONE SOARES DA COSTA	*****029
Gerência de Planejamento de Aquisições - GPA	BIANCA PASSOS RODRIGUES	*****480
Gerência de Apoio Logística e Distribuição - GALD	RAIMUNDO SANTOS DA SILVA	*****984
Gerência de Apoio Logística e Distribuição - GALD	GLAUCO CANCANCÃO	*****403

Art. 3º Compete à Comissão analisar a demanda registrada no DFD 137 (0058708878), realizar ajustes necessários e pertinentes, consultar especialistas de notório saber quando necessário, e elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), observando os princípios da administração pública, especialmente eficiência, economicidade e sustentabilidade.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal e aprovação da Secretária de Estado da Educação.

Art. 5º Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar à Secretária de Estado da Educação o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Riscos e, quando aplicável, a Matriz de Riscos.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão poderão ocorrer por meio de reuniões presenciais ou preferencialmente por meio eletrônico, com troca de estudos e manifestações.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada atividade de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0059808102

Portaria nº 4971 de 29 de abril de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando o teor do Despacho SEDUC-GPA (0059683076),

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, na Portaria nº 4742 de 23 de abril de 2025 (0059504852), a servidora **SAMANTA BARRETO DE FREITAS FERNANDES**, matrícula nº *****038, da **Gerência de Planejamento de Aquisições (GPA)**, designada para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar, pelas servidoras **BIANCA PASSOS RODRIGUES**, matrícula nº *****480, e **LETÍCIA FELIX ROMANO**, matrícula nº *****425, ambas também vinculadas à **GPA**.

Art. 2º Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Portaria nº 4742, de 23 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0059707681

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EDUCAÇÃO E PROGRESSO

CONTRATADA: **M.L Bezerra & Cia LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: 17.552.444/0001-32

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado da unidade executora, Conselho Escolar Pedro Vieira de Melo , pertencente a Superintendencia de Jaru, localizado no Município de Jaru, contemplado no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de oito meses.

VALOR: R\$ 29.166,23 (Vinte e nove mil cento e sessenta e seis reais e vinte e três centavos).

VIGÊNCIA: 06/05/2025 a 31/12/2025 .

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025

ASSINAM: **Maria D'Ajuda dos Santos Souza** - Presidente do Conselho Escolar Pedro Vieira de Melo -**M.L Bezerra & Cia LTDA** - Representante Legal da empresa Moniely Lima Bezerra.

Protocolo 0059761025

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0059573503/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola Brasília em Tempo Integral, CNPJ: 01.640.311/0001-88

CONTRATADA:Shopping de Carnes Magalhães , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA /MÚSCULO E/OU LOMBO); CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (PALETA /MÚSCULO E/OU LOMBO); FRANGO CONGELADO, INTEIRO; FRANGO CONGELADO, COXA E SOBRECOPA; FRANGO CONGELADO, PEITO) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032933/2024-23, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90395/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 12.801,60 (doze mil oitocentos e um reais e sessenta centavos)

PROCESSO: 0029.017705/2025-12

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) Dias

DATA DE ASSINATURA: 25.04.2025.

Clarina Carneiro de Moraes

Presidente do Conselho Escolar

Tedy de Castro Magalhães

Representante Contratada

Protocolo 0059576849

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0059574039/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola Brasília em Tempo Integral, CNPJ: 01.640.311/0001-88

CONTRATADA:R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.900.336/0001-79

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (ALHO NACIONAL BRANCO COMUM; BETERRABA; CEBOLA NACIONAL BRANCA ; CENOURA; MAÇÃ NACIONAL - VERMELHA; MANGA; AÇÚCAR TIPO CRISTAL; CANELA EM PÓ; EXTRATO DE TOMATE; FARINHA DE TAPIOCA DA REGIÃO GRANULADA; FERMENTO QUÍMICO EM PÓ ; LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO; ÓLEO VEGETAL DE SOJA; SAL MARINHO IODADO REFINADO) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 0029.032933/2024-23, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90395/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 5.550,60 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos)

PROCESSO: 0029.017705/2025-12

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) Dias

DATA DE ASSINATURA: 25.04.2025.

Clarina Carneiro de Moraes

Presidente do Conselho Escolar

Rosa da Silva dos Santos

Representante Contratada

Protocolo 0059576973

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0059576480/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola Brasília em Tempo Integral, CNPJ: 01.640.311/0001-88

CONTRATADA: M. S. GONÇALVES - ME, inscrita no CNPJ Nº 49.138.874/0001-07

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (PÃO FRANCÊS (DE SAL)) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032933/2024-23, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90395/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 6.600,50 (seis mil e seiscentos reais e cinquenta centavos)

PROCESSO: 0029.017705/2025-12

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) Dias

DATA DE ASSINATURA: 25.04.2025.

Clarina Carneiro de Moraes

Presidente do Conselho Escolar

Marluce Soares Gonçalves

Representante Contratada

Protocolo 0059576999

AVISO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Superintendência Regional de Educação do Município de **Buritis**, Estado de Rondônia, localizada na Rua **Taguatinga, nº1450**, Bairro Setor 03, representada neste ato pelo Superintendente Regional de Educação, o Senhor **Yuri Lopes de Oliveira**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, torna público que se encontra autorizada, a realização da **Chamada Pública** tendo por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Buritis, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE** neste polo de Buritis/RO em intervenção para atender as Escolas desta Jurisdição: **EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO**

Com vigência de 12 meses ou até **a total entrega dos itens homologados e assinados em contrato com as Uex.**

A documentação para Habilitação e Cadastramento poderão ser entregue na Superintendência Regional de **Buritis** no horário de funcionamento da mesma durante toda a semana como reza no **Edital 4 EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO** (0058209386) e os Projetos de Venda dos produtores interessados em participar poderão ser recebidos pela Comissão até o dia 30/05/2025 as 13 horas, para seleção dos Projetos de Vendas os quais devem estar devidamente preenchidos e assinados.

A presente Chamada Pública será realizada na data de **03 de Junho de 2025**, às **10h na EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO** situada na RUA QUINTINO BOCAIUVA S/N CENTRO, DISTRITO DE JACINÓPOLIS.

O edital da Chamada Pública na íntegra encontra-se à disposição na Superintendência Regional de Educação de Buritis, podendo ser solicitado através do e-mail superburgabgaperf@seduc.ro.gov.br.

Informações pelo fone (69)-3212 8264, no horário de 7:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

Buritis, 06 de maio de 2025.

JAQUELINE MENDES SILVA

Técnica da Gerência de Acompanhamento do planejamento e Execução dos Repasses Financeiros

Protocolo 0059841102

Portaria nº 5084 de 05 de maio de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 28.874/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica visando à Aquisição de Sistemas de Estocagem Fixo e Móvel destinados a reestruturação do complexo onde está localizada a Coordenadoria de Almojarifado e Patrimônio (CAP), com base na necessidade registrada no Documento de Formalização de Demanda - DFD 138 (0058714518).

Art. 2º Designar servidores para compor a Comissão de Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do membro nato da Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão de Estudo Técnico Preliminar - CETP	ANA LUIZA PEREIRA PINTO	*****652
Gerência de Planejamento de Aquisições - GPA	SIMONE SOARES DA COSTA	*****029
Gerência de Planejamento de Aquisições - GPA	BIANCA PASSOS RODRIGUES	*****480
Gerência de Apoio Logística e Distribuição - GALD	RAIMUNDO SANTOS DA SILVA	*****984
Gerência de Apoio Logística e Distribuição - GALD	GLAUCO CANCANCÃO	*****403
Gerência de Manutenção Predial - GMP	ALEXANDRE SIPRIANO DE ARAÚJO	*****691

Art. 3º Compete à Comissão analisar a demanda registrada no DFD 138 (0058714518), realizar ajustes necessários e pertinentes, consultar especialistas de notório saber quando necessário, e elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), observando os princípios da administração pública, especialmente eficiência, economicidade e sustentabilidade.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal e aprovação da Secretária de Estado da Educação.

Art. 5º Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar à Secretária de Estado da Educação o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Riscos e, quando aplicável, a Matriz de Riscos.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão poderão ocorrer por meio de reuniões presenciais ou preferencialmente por meio eletrônico, com troca de estudos e manifestações.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada atividade de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0059809032

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0059768820/2025

CONTRATANTE: **O Conselho Escolar da E.E.E.F.M Gov. Jesus Burlamaqui Hosannah**, inscrito no CNPJ: 01.773.569/0001-52

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (FILÉ DE PIRARUCU IN NATURA (CONGELADO)) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (oitenta)Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.663,00 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais)

PROCESSO: 0029.023389/2025-18

VIGÊNCIA: 80 (oitenta)Dias

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2025

Nara Regina de Souza Cruz

CONTRATADA

Liliany Aurora Moreira

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0059790116

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0059775216/2025

CONTRATANTE: **O Conselho Escolar da E.E.E.F.M Gov. Jesus Burlamaqui Hosannah**, inscrito no CNPJ: 01.773.569/0001-52

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (ABÓBORA CABOTIÁ;AÇAFRÃO; ALFACE CRESPA; ALFACE LISA; BANANA COMPRIDA; BANANA NANICA; BANANA PRATA; CEBOLINHA; CHICÓRIA; COENTRO; COLORAU; COUVE; GOIABA; LARANJA PERA; LIMÃO; MACAXEIRA; MELANCIA; MELÃO; PIMENTA DE CHEIRO; PIMENTÃO VERDE; REPOLHO VERDE; TANGERINA/POCÃ; TOMATE;VAGEM) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (oitenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.158,10 (três mil cento e cinquenta e oito reais e dez centavos)

PROCESSO: 0029.023389/2025-18

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) Dias

DATA DE ASSINATURA: 05.05.2025.

Graciela Flores Lopes de Azevedo

CONTRATADA

Liliany Aurora Moreira

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0059790134

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0059777417/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da E.E.E.F.M Gov. Jesus Burlamaqui Hosannah, inscrito no CNPJ: 01.773.569/0001-52

CONTRATADA:Cooperativa Agropecuaria e Florestal do Projeto RECA - COOPER - RECA), CNPJ: 08.017.645/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (POLPA DE FRUTA, ABACAXI; POLPA DE FRUTA, AÇÁI (ORGÂNICA); POLPA DE FRUTA, ACEROLA; CASTANHA DO BRASIL (PARÁ); POLPA DE FRUTA, CUPUAÇU) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (oitenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.433,50 (quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

PROCESSO: 0029.023389/2025-18
VIGÊNCIA: 80 (oitenta) Dias
DATA DE ASSINATURA: 06.05.2025.

Hamilton Condack de Oliveira
CONTRATADA
Liliany Aurora Moreira
CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0059790156

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0059778709/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da E.E.E.F.M Gov. Jesus Burlamaqui Hosannah, inscrito no CNPJ: 01.773.569/0001-52

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (LEITE DE VACA PASTEURIZADO INTEGRAL) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (oitenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.056,89 (dois mil cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos)

PROCESSO: 0029.023389/2025-18
VIGÊNCIA: 80 (oitenta) Dias
DATA DE ASSINATURA: 05.05.2025

Jonatas de Souza Xavier
CONTRATADA
Liliany Aurora Moreira
CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0059790179

EXTRATO**EXTRATO Nº 3795 DO CONTRATO Nº 01/2025- PNAE**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR Maria do Rabelo, CNPJ nº: 00.798.147/0001-79, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Maria do Carmo de Oliveira Rabelo.

CONTRATADA: COOPROHOROM - COOPERATIVA DE PRODUTORAS E PRODUTORES RURAIS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ROLIM DE MOURA, CNPJ: **28.182.572-0001-58**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar descritos: Abóbora madura - in natura 1ª qualidade, Alface - in natura 1ª qualidade, Banana nanica - in natura 1ª qualidade, Banana prata- in natura 1ª qualidade, Banana da Terra crua 1ª qualidade, Batata doce - in natura 1ª qualidade, Cebolinha In natura 1ª qualidade, Coentro In natura 1ª qualidade, Couve manteiga In natura 1ª qualidade, Laranja pera 1ª qualidade, Limão taiti In natura 1ª qualidade, Mamão papaia- in natura 1ª qualidade, Mandioca In natura 1ª qualidade, Melancia In natura 1ª qualidade, Pimenta de cheiro In natura 1ª qualidade, Polpa de fruta (Maracujá), congelada plast. De 500 g a 1 kg, vagem, repolho, tomate, filé de peixe tambaqui.

em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Maria do Rabelo, no período do 1º e 2º Semestre de 2025, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos do Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.024322/2025-92, que deu origem a Chamada Publica com dispensa de Licitação, regido pela Lei Federal nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE nº 06/2020 de 08 de Maio de 2020.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 26.283,69** (vinte e seis mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos). **PROCESSO Nº: 0029.024322/2025-92.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2025.

ASSINAM:

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ - Presidente do Conselho Escolar Maria do Rabelo.

Denis Nunes Pereira- Representante Legal da COOPROHOROM Cooperativa de Produtoras e Produtores de Rolim de Moura -RO

Rolim de Moura, 06 de Maio de 2025.

Protocolo 0059871126

AVISO

ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR TEIXEIRÃO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.017576/2025-54

Objeto: Genêros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 06/05/2025 a 09/05/2025

A Associação Conselho Escolar Teixeira, CNPJ nº 00.670.384/0001-50 localizado na Rua Carlos de Lima, Nº 1729, Bairro Novo Horizonte - Urupá/RO - CEP 76.929-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE - PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 06/05/2025 a 09/05/2025, pelo endereço eletrônico altamirbsoares@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Carlos de Lima, Nº 1729, Bairro Novo Horizonte - Urupá/RO - CEP 76.929-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail altamirbsoares@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado,

com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail altamirbsoares@educ.ro.gov.br, dentro do prazo de 06/05/2025 a 09/05/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da Associação Conselho Escolar Teixeira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0059554389.

Urupá/RO, 06 de maio de 2025.

Marcia Helena Martins Magnoni

Presidente da Comissão de Contratação

Cristina Gomes Coimbra

Presidente da Associação Conselho Escolar Teixeira

Protocolo 0059556714

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 ID (0059152377), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (0059762846) e o Resultado da Análise ID (0059820898), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total (R\$)
1	INOVAÇÃO EIRELI ME LTDA CNPJ: 19.634.357.0001-50	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	1.791,42
2	ZAQUEU COMERCIO VAR. E ATAC. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDACNPJ: 38.542.295/0001-09	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	44,85
3	INOVAÇÃO EIRELI ME LTDA CNPJ: 19.634.357.0001-50	Feijão cariquinho - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	795,60

4	ARAUJO COM. E EXP. DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA- EPP	Feijão preto - po 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	254,56
5	ARAUJO COM. E EXP. DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA- EPP	ÓLEO DE SOJA VEGETAL - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans., aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	400,68
6	INOVAÇÃO EIRELI ME LTDA CNPJ: 19.634.357.0001-50	SAL - MARINHO, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	18
7	ZAQUEU COMERCIO VAR. E ATAC. DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 38.542.295/0001-09	CARNE BOVINA DE 2ª (CUBOS) - Podendo ser de acém, paleta e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	6.759,20
8	INOVAÇÃO EIRELI ME LTDA CNPJ: 19.634.357.0001-50	CARNE BOVINA DE 2ª (MOÍDA) - Podendo ser de acém, paleta e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	6.336,75
9	L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001-03	PEITO DE FRANGO CONGELADO, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	1.185,80
10	ARAUJO COM. E EXP. DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA- EPP	Ovos de galinha- Limpos, integros, sem sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.	515,14
11	INOVAÇÃO EIRELI ME LTDA CNPJ: 19.634.357.0001-50	EXTRATO DE TOMATE- isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.	314,70

12	INOVAÇÃO EIRELI ME LTDA CNPJ: 19.634.357.0001-50	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	205,62
13	INOVAÇÃO EIRELI ME LTDA CNPJ: 19.634.357.0001-50	Leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem de 400g.	441,48
14	ZAQUEU COMERCIO VAR. E ATAC. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDACNPJ: 38.542.295/0001-09	PÃO (FRANCÊS) 50G - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênicas sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	1.984
15	ARAUJO COM. E EXP. DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA- EPP	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g	219,50
16	INOVAÇÃO EIRELI ME LTDA CNPJ: 19.634.357.0001-50	ALFACE LISA/CRESPA - De 1ª qualidade, frescas e sãs. Maço de tamanho médio, sem partes estragadas, murchas e sem sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Média 250g por maço.	467,50
17	ZAQUEU COMERCIO VAR. E ATAC. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDACNPJ: 38.542.295/0001-09	Alho nacional branco - gráudo do tipo comum, cabeça inteirafisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	120
18	INOVAÇÃO EIRELI ME LTDA CNPJ: 19.634.357.0001-50	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	154,10
19	INOVAÇÃO EIRELI ME LTDA CNPJ: 19.634.357.0001-50	Cebolinha - de 1ª qualidade, sem manchas, coloração uniforme, intactas e firmes, isenta de sujidades e materiais terrosos. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 100g .	384
20	INOVAÇÃO EIRELI ME LTDA CNPJ: 19.634.357.0001-50	Coentro - 1ª qualidade, com folhas interinas frescas, de cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 100 g.	144
21	INOVAÇÃO EIRELI ME LTDA CNPJ: 19.634.357.0001-50	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	827,05

22	INOVAÇÃO EIRELI ME LTDA CNPJ: 19.634.357.0001- 50	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeçasfechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala emsaco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	100,30
23	ZAQUEU COMERCIO VAR. E ATAC. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDACNPJ: 38.542.295/0001- 09	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	1.069,81
24	INOVAÇÃO EIRELI ME LTDA CNPJ: 19.634.357.0001- 50	BANANA PRATA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Acondicionada em caixa plástica vazada.	1.691,50
25	ZAQUEU COMERCIO VAR. E ATAC. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDACNPJ: 38.542.295/0001- 09	Melancia madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	382,50
26	L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001- 03	Laranja pera - maduros, frutos de tamanho médio, aroma e saborda espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada. Transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas.	2.444,94
27	L S DE BRITO LTDA CNPJ: 07.481.547/0001- 03	Limão - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem emsaco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	52
28	INOVAÇÃO EIRELI ME LTDA CNPJ: 19.634.357.0001- 50	POLPA DE FRUTA, CUPUAÇU (CONGELADA) - polpa à base natural da fruta, sem açúcar, não fermentado e não alcoólico, não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s), com características organolépticas próprios de sua matéria-prima. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando rotulagem nutricional obrigatória, os dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses a partir da data de entrega dos produtos) e registro do MAPA. Embalagem de 500g ou 1kg.	1.238,40
29	INOVAÇÃO EIRELI ME LTDA CNPJ: 19.634.357.0001- 50	POLPA DE FRUTA, MARACUJÁ (CONGELADA) - polpa à base natural da fruta, sem açúcar, não-fermentado e não alcoólico, não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s), com características organolépticas próprios de sua matéria-prima. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando rotulagem nutricional obrigatória, os dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses a partir da data de entrega dos produtos) e registro do MAPA. Embalagem de 500g ou 1kg.g.	1.289,14

30	ZAQUEU COMERCIO VAR. E ATAC. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDACNPJ: 38.542.295/0001- 09	Pimenta de cheiro - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionadas em embalagem plástica atóxica resistente e transparente.	46
31	INOVAÇÃO EIRELI ME LTDA CNPJ: 19.634.357.0001- 50	Pimentão verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado.	38,70
32	ARAUJO COM. E EXP. DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA- EPP	Pimentão vermelho - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado.	51,75
33	ARAUJO COM. E EXP. DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA- EPP	MACAXEIRA (MANDIOCA) - De 1ª qualidade, embaladas a vácuo, descascada, congelada, limpas, firmes, apresentar cor uniforme e odor característicos, ausência de sujidades ou qualquer alteração que os tornem impróprios para o consumo. Possuir Certificado ou Laudo do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Embalagem com rotulagem nutricional, contendo dados do fornecedor. Validade mínima de 30 dias, no ato da entrega. Embalagem contendo 1kg.	373,67
34	INOVAÇÃO EIRELI ME LTDA CNPJ: 19.634.357.0001- 50	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem fermento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	145,95
35	ZAQUEU COMERCIO VAR. E ATAC. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDACNPJ: 38.542.295/0001- 09	Vagem - Limpas e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	160

Ariquemes/RO, 06 de maio de 2025
EDRIANA FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059869424

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025-PEALE 1º SEMESTRE 2025 PROCESSO SEI Nº0029.024325/2025-26

Objeto: Material de Consumo/Gêneros Alimentícios

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **07/05/2025 a 13/05/2025**

Valor Estimado: R\$ 18.615,00 (dezoito mil, seiscentos e quinze reais)

O CONSELHO ESCOLAR JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS, C.N.P.J nº 84.650.852/0001-14 localizado na Avenida Jorge Teixeira, 3979 município de Primavera de Rondônia - CEP 76976-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Gêneros Alimentícios**, referente aos

recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07/05/2025 a 13/05/2025**, pelo endereço eletrônico **eeefmjose santos@seduc.ro.gov**, entregue diretamente à unidade executora no endereço na Avenida Jorge Teixeira, 3979, município de Primavera de Rondônia/RO- CEP 76976-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **MATERIAL DE CONSUMO: Gêneros alimentícios**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato ou Conselho Escolar Unidos Venceremos;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eeefmjose santos@seduc.ro.gov** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **eeefmjosessantos@educ.ro.gov**, dentro do prazo de **07/05/2025 a 13/05/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1- Os materiais de Consumo: **Gêneros alimentícios deverão ser entregues na EEFEM José Severino dos Santos**, localizada, na Avenida Jorge Teixeira, 3979 município de Primavera de Rondônia/RO- CEP 76976-000, no horário das 7h:00 às 17h:00 de segunda a sexta-feira.

7.2- A entrega será realizada de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho Escolar JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS.

7.3- O prazo para a entrega dos materiais será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PEALE 2024 serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Natia Gracieli Venturin dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Antônio Lima Muraro Vidal

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059750692

EXTRATO

EXTRATO Nº 5373DO CONTRATO Nº 02/2025 - PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR Maria do Rabelo, CNPJ nº: 00.798.147/0001-79, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Maria do Carmo de Oliveira Rabelo.

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL - COOPERCACOAL, inscrito no **CNPJ sob n.º08.436366/0001-10, Nº CAF/ DAP Jurídica RO062023.02.000001813CAF.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar descritos: 350 litros de iogurte de frutas.

em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Maria do Rabelo, no período do 1º e 2º Semestre de 2025, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos do Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.024322/2024-92, que deu origem a Chamada Pública com dispensa de Licitação, regido pela Lei Federal nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE nº 06/2020 de 08 de Maio de 2020.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 9.497,80** (nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) Processo **Nº: 0029.024322/2025-92.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Maio de 2025.

ASSINAM:

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ - Presidente do Conselho Escolar Maria do Rabelo.

VALDEMIR DE OLIVEIRA BASTOS- Representante Legal da COOPERCACOAL Cooperativa de Produtores e Agricultores Familiares de Cacoal-RO

Rolim de Moura, 06 de Maio de 2025.

Protocolo 0059871860

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0059605458/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CNPJ: 00.677.810/0001-87

CONTRATADA: Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (POLPA DE FRUTA, ABACAXI (CONGELADA); ABÓBORA CABOTIÁ; AÇAFRÃO (CONDIMENTO); POLPA DE FRUTA, ACEROLA (CONGELADA); ALFACE CRESPA; ALFACE LISA; BANANA COMPRIDA (DA TERRA); BANANA PRATA; CEBOLINHA; CHICÓRIA; COENTRO; COLORAU; COUVE; FILÉ DE PIRARUCU IN NATURA (CONGELADO); GOIABA - VERMELHA; IOGURTE; LARANJA PERA; LIMÃO; MACAXEIRA (MANDIOCA); MELANCIA; MELÃO; PIMENTA DE CHEIRO; PIMENTÃO VERDE; REPOLHO VERDE; TANGERINA/PONCÃ; TOMATE; VAGEM) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (oitenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 5.549,90 (cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

PROCESSO: 0029.023477/2025-10

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 05.05.2025.

Rosana Ribeiro Pantoja
Presidente do Conselho Escolar
Jonatas de Souza Xavier
Contratada

Protocolo 0059605513

Portaria nº 5141 de 06 de maio de 2025

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho.

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Luciene Rodrigues de Melo, matrícula (*****907), Presidente;

2 - Jean de Souza Amorim, matrícula (*****161), Membro;

3 - Aline Rosa, matrícula(*****256), Membro;

4 - Rosangela Rocatto Ponce, matrícula (*****689), Suplente;

5 - Graciele Estriotto dos Santos, matrícula (*****729), Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 07 de maio de 2025.

JANETE MOLINA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059868628

Portaria nº 5150 de 06 de maio de 2025

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho.

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 -Fabiola Gomes de Souza, Matrícula (*****956), Presidente;

2 - Renato Oliveira, Matrícula (*****399), Membro;

3 - Luzinete Lucsinger, Matrícula (*****627), Membro;

4 - Edithe Fátima Nandi de Matos, (*****792), Suplente;

5 - Ana GrazielaLagassi Costa, (*****261), Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 07 de maio de 2025.

JANETE MOLINA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059872565

Portaria nº 5152 de 06 de maio de 2025

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho.

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos celebrados pelo Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 01.671.354/0001-20, que tem por objeto a prestação de serviços a ser executados nas dependências da EEEFM Carlos Drumond de Andrade, localizada no município de Rolim de Moura.

1 - Marqueis Candido de Pontes, matrícula nº (*****420), Fiscal de Contrato;

2 - Sirlene Custódio da Silva Prado, matrícula nº (*****144), Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 07 de maio de 2025.

JANETE MOLINA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059872761

Portaria nº 5153 de 06 de maio de 2025

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE MÁRIO CASTAGNA

Conselho Escolar da EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA

O presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Mário Castagna, CNPJ. 00.700.441/0001-04, no uso de suas atribuições que lhe confere, de acordo com a Seção II, Artigo 34;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de **EMENDA PARLAMENTAR**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Fiscalização** do Conselho Escolar, sob a Presidência do primeiro.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA Nº
1. André Luiz Ramos Vieira	XXXXXX 509
2. Geraldina Moura de Araújo	XXXXXX 354
3. Marlete Ferreira Antunes	XXXXXX 253

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as portarias anteriores.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Francisco Tadeu Reis de Souza

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Mário Castagna,

Porto Velho, 06 de maio de 2025.

Protocolo 0059872852

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Getúlio Vargas

CONTRATADA:BOFF & BOLONINI LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 05.878.495/0001-70

OBJETO: É objeto desta contratação e deste procedimento visa a contratação de aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar, elemento material de consumo para atender as demandas da instituição escolar,

considerando o menor preço por item..

VALOR: R\$ 1.395,35 (hum mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025

ASSINAM: Wanderlei Aparecido Gabriel e Luciano Carlos Boff.

Protocolo 0059823139

Portaria nº 5154 de 06 de maio de 2025

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE MÁRIO CASTAGNA

Conselho Escolar da EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA

O presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Mário Castagna, CNPJ. 00.700.441/0001-04, no uso de suas atribuições que lhe confere, de acordo com a Seção II, Artigo 34;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de **EMENDA PARLAMENTAR**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento** do Conselho Escolar, sob a Presidência do primeiro.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA Nº
1. Kalliny Otto Maquart	XXXXXX 179
2. Fernando Abelardo Serra	XXXXXX 234
3. João Correia Neto	XXXXXX 278

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as portarias anteriores.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Francisco Tadeu Reis de Souza

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Mário Castagna,

Porto Velho, 06 de maio de 2025.

Protocolo 0059872952

Portaria nº 5155 de 06 de maio de 2025

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE MÁRIO CASTAGNA

Conselho Escolar da EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA

O presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Mário Castagna, CNPJ. 00.700.441/0001-04, no uso de suas atribuições que lhe confere, de acordo com a Seção II, Artigo 34;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de **EMENDA PARLAMENTAR**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Licitação** do Conselho Escolar, sob a Presidência do primeiro.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA Nº
1. Amarildo José do Nascimento Correa	XXXXXX 220
2. Francisco Gracia Celestino	XXXXXX 234
3. Eva Frota Almeida	XXXXXX 272

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as portarias anteriores.

Registre-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

Francisco Tadeu Reis de Souza

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Mário Castagna,

Porto Velho, 06 de maio de 2025.

Protocolo 0059873033

Portaria nº 5156 de 06 de maio de 2025

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ 01.671.354/0001-20, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

A Competência para designar os membros para comporem as Comissões de Compras, Licitações e Recebimentos.

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE Educação Básica e Ações Integradas**.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- a) Luciene Rodrigues de Melo, matrícula (*****907), Presidente;
- b) Jean de Souza Amorim, matrícula (*****161), Membro;
- c) Aline Rosa, matrícula(*****256), Membro;
- d) Rosangela Rocatto Ponce, matrícula (*****689), Suplente;
- e) Graciele Estriotto dos Santos, matrícula (*****729), Suplente.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- a) Fabiola Gomes de Souza, Matrícula (*****956), Presidente;
- b) Renato Oliveira, Matrícula (*****399), Membro;
- c) Luzinete Lucsinger, Matrícula (*****627), Membro;
- d) Edithe Fátima Nandi de Matos, (*****792), Suplente;
- e) Ana GrazielaLagassi Costa, (*****261), Suplente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 07 de maio de 2025.

JANETE MOLINA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059873353

Portaria nº 5157 de 06 de maio de 2025

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ 01.671.354/0001-20, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

A Competência para designar dos membros para comporem as Comissões de Compras, Licitações e Recebimento conforme estabelece o Art. 07º paragrafo § 2º e Art. 140º Inciso I, II, letra "b" da lei Federal Nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitações como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- a) Luciene Rodrigues de Melo, matrícula (*****907), Presidente;
- b) Jean de Souza Amorim, matrícula (*****161), Membro;
- c) Aline Rosa, matrícula(*****256), Membro;
- d) Rosangela Rocatto Ponce, matrícula (*****689), Suplente;
- e) Graciele Estriotto dos Santos, matrícula (*****729), Suplente.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimentos como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- a) Fabiola Gomes de Souza, Matrícula (*****956), Presidente;

- b) Renato Oliveira, Matrícula (*****399), Membro;
- c) Luzinete Lucsinger, Matrícula (*****627), Membro;
- d) Edithe Fátima Nandi de Matos, (*****792), Suplente;
- e) Ana GrazielaLagassi Costa, (*****261), Suplente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 07 de maio de 2025.

JANETE MOLINA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059873413

Portaria nº 5158 de 06 de maio de 2025

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 01.671.354/0001-20, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº007/2017/SAE/DAF/SEDUC de 07/07/2017.

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros oriundos da CANTINA ESCOLAR;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão de compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

- a) Luciene Rodrigues de Melo, matrícula (*****907), Presidente;
- b) Jean de Souza Amorim, matrícula (*****161), Membro;
- c) Aline Rosa , matrícula(*****256), Membro;
- d) Rosangela Rocatto Ponce, matrícula (*****689), Suplente;
- e) Graciele Estriotto dos Santos, matrícula (*****729), Suplente.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- a) Fabiola Gomes de Souza, Matrícula (*****956), Presidente;
- b) Renato Oliveira, Matrícula (*****399), Membro;
- c) Luzinete Lucsinger, Matrícula (*****627), Membro;
- d) Edithe Fátima Nandi de Matos, (*****792), Suplente;
- e) Ana GrazielaLagassi Costa, (*****261), Suplente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 07 de maio de 2025.

JANETE MOLINA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059873439

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: **R8 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 24.900.336/0001-79

OBJETO: : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.022509/2024-71, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de **Nº 90365/2024**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e Termo de Referência **0053961196**, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 3.556,78** (três mil quinhentose cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos).

PROCESSO: 0029.021507/2025-45

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2025.

MIRTES CUNHA BEZERRA
Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

ROSA DA SILVA DOS SANTOS
Representante: R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Cerejeiras, 06 de maio de 2025.
Protocolo 0059269796

AVISO

ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR TEIXEIRÃO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.017576/2025-54

Objeto: Genêros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 06/05/2025 a 09/05/2025

A Associação Conselho Escolar Teixeira, CNPJ nº 00.670.384/0001-50 localizado na Rua Carlos de Lima, Nº 1729, Bairro Novo Horizonte - Urupá/RO - CEP 76.929-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE - PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 06/05/2025 a 09/05/2025, pelo endereço eletrônico altamirbsoares@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Carlos de Lima, Nº 1729, Bairro Novo Horizonte - Urupá/RO - CEP 76.929-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail altamirbsoares@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irredutível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail altamirbsoares@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 06/05/2025 a 09/05/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da Associação Conselho Escolar Teixeira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0059558919.

Urupá/RO, 06 de maio de 2025.

Marcia Helena Martins Magnoni

Presidente da Comissão de Contratação

Cristina Gomes Coimbra

Presidente da Associação Conselho Escolar Teixeiraão

Protocolo 0059558985

Portaria nº 5085 de 05 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n.965, publicada no DOE 238, de 20/12/2017, a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 9, de 15/3/2023, e a Portaria n. 8144 de 9/10/2023, e considerando o Requerimento 0059602283 e a Ata Médica n. 89758/2024, contidos no Processo n. 0029.023451/2025-63,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo das férias, referentes ao exercício de 2024, da servidora **Juliana Gomes Ribeiro Schmidt**, Professor Classe C, matrícula n. *****728, lotada na SUPERRDMGAB-CRH, para o período de 20/4/2025 a 19/5/2025, as quais estavam programadas para fruição nos períodos de 21/10/2024 a 4/11/2024 e de 18/11/2024 a 2/12/2024, e que coincidiram com o período da licença maternidade de 22/10/2024 até 19/4/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 8144 de 9/10/2023

Protocolo 0059812726

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do **Conselho Escolar 13 de Setembro, CNPJ 01.069.342/0001-20**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 01/2025 ID0059660875, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID0059667437 e o Resultado da Análise ID0059668585, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	BOFF& BOLONINI LTDA CNPJ:05.878.495/0001-70	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10. (vendera de todos os itens)	R\$11.578,90
Valor Total			R\$11.578,90

São Miguel do Guaporé - RO, 06 de Maio de 2025.

ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI

Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro

Protocolo 0059669261

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: **ARLINDO FRANCISCO DE SOUZA**, CPF: *****.001.942-****.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 01/2025, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 174,00** (cento e setenta e quatro reais).

PROCESSO: 0029.016921/2025-32

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2025.

ASSINA:

JOSINEY CARDOSO LANES

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Cabixi, 07 de maio de 2025.

Protocolo 0058548649

Portaria de férias nº 6440 de 07 de maio de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRÉA GOULART**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****704, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(23/07/2025 a 01/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/08/2025 a 13/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/05/2025.**WALNEYA COSTA BEZERRA**

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC41519

Portaria de férias nº 6441 de 07 de maio de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ZENILDA COSTENARO DUARTE**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****531, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(25/06/2025 a 04/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/10/2025 a 25/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/05/2025 a 16/06/2025) e (25/06/2025 a 04/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/05/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC41520

Portaria nº 5087 de 05 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.013208/2025-37,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **MAURO SILVEIRA SALDANHA**, matrícula n. **3*****32** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/03/2025**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059816626

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 06/2025 Chamada pública **1/2025/SUPERBURGAB-GAPERF**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLAESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 15 DE OUTUBRO

CONTRATADA: **PAULA RITA LIMA SILVA FLORENCIO**.CPF DA CONTRATADA: **082.095.779-80**OBJETO: **É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios.**VALOR: **7 310,86 (sete mil trezentos e dez reais e oitenta e seis centavos).**VIGÊNCIA: **até 30 de dezembro de 2025.**DATA DA ASSINATURA: **09/05/2025**ASSINAM: **JOAOZINHO DOS SANTOS, e PAULA RITA LIMA SILVA FLORENCIO.**

Protocolo 0059654260

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 18/2024/ Chamada pública **02/2024/SEDUC-SPCCREBUR**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLAESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 15 DE OUTUBRO

CONTRATADA: MARCIELMA DA SILVA S. ZEFERINO

CPF DA CONTRATADA: **775.789.532-49**OBJETO: **É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios.**VALOR: **R\$ 8 145,44** (oito mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024

ASSINAM: **JOAOZINHO DOS SANTOS, e MARCIELMA DA SILVA S. ZEFERINO.**

Protocolo 0059814160

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 08/2025 Chamada pública **1/2025/SUPERBURGAB-GAPERF**
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 15 DE OUTUBRO
CONTRATADA: MARIA APARECIDA DA SILVA
CPF DA CONTRATADA: **055.881.728-92**
OBJETO: **É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios.**
VALOR: **7 674,55 (sete mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).**
VIGÊNCIA: **até 30 de dezembro de 2025.**
DATA DA ASSINATURA: **09/05/2025**
ASSINAM: **JOAOZINHO DOS SANTOS**, e MARIA APARECIDA DA SILVA.

Protocolo 0059704157

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº **05/2025/** Chamada pública 1/2025/SUPERBURGAB-GAPERF
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 15 DE OUTUBRO
CONTRATADA: **ROSILENE GOMES DO SANTOS**
CPF DA CONTRATADA: **835.086.862-72**
OBJETO: **É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios.**
VALOR: **R\$ 8 990,87 (oito mil novecentos e noventa reais e oitenta e sete centavos)**
VIGÊNCIA: **até 30 de dezembro de 2025.**
DATA DA ASSINATURA: **09/05/2025**
ASSINAM: **JOAOZINHO DOS SANTOS**, e **ROSILENE GOMES DO SANTOS**.

Protocolo 0059654197

Portaria de férias nº 6442 de 07 de maio de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****840, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/05/2025 a 31/05/2025)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/05/2025 a 24/05/2025) e (07/07/2025 a 16/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/05/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC41521

AVISO

CONSELHO ESCOLAR IU UT'E - RIO BRANCO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 2272/2024.
PROCESSO SEI Nº 0029.023357/2025-12
Objeto: Aquisição de material de consumo (merenda).
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **07/05/2025 a 09/05/2025.**

O **CONSELHO ESCOLAR IU UT'E - RIO BRANCO**, C.N.P.J nº **03.212.303/0001-66** localizado na Terra Indígena Rio Branco - Alta Floresta D'Oeste/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor

preço, para a contratação de: aquisição de material de consumo (merenda), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07/05/2025 a 09/05/2025**, pelo endereço eletrônico **indigenaaltafloresta@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente no endereço **AV; Bahia, Nº 4795, Bairro Cidade Alta - Alta Floresta D'Oeste/ RO**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de material de consumo (merenda), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva; **EIEEFM Boatt Gerainny, EIEEF Aiperre e EIEEF Kwiupyhuan.**

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **indigenaaltafloresta@seduc.ro.com.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **indigenaaltafloresta@seduc.ro.com.br**, dentro do prazo de **07/05/2025 a 09/05/2025** - (A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis), devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais

vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

ID: 0059833738 - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 07 de Maio de 2025.

Edmar Aruá

Presidente da Comissão de Contratação

Fernando Maria Duarte

Presidente do Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO.

Protocolo 0059588260

Portaria nº 5088 de 05 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.018882/2025-16,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **NILZA ALVES DIAS**, matrícula n. **3*****08**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **02/04/2025**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059817349

Portaria nº 5125 de 06 de maio de 2025

O Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira CNPJ: 03.149.579/0001-47 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE e Ações Agregadas**.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) **Presidente:** HEMERSON FALÇÃO, Mat. (*****051)
- (b) **Membro:** VANDERLANI TETZNER Mat. (*****480)
- (c) **Membro:** FRANCIELY RAMILHO TEODORO Mat.(*****722)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) **Presidente:** SANDRA DA SILVA BATISTA, Mat. (*****061)
- (b) **Membro:** CLÁUDIA LIMA ARAÚJO Mat. (*****954)
- (c) **Membro:** JOÃO GOMES ANDRADE, Mat. (*****612)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Buritis, 07 de Maio de 2025.

Rodrigo Neto dos Santos

Presidente do CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA

Protocolo 0059845937

Portaria nº 5128 de 06 de maio de 2025

O Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira CNPJ: 03.149.579/0001-47 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) **Presidente:** HEMERSON FALÇÃO, Mat. (*****051)
- (b) **Membro:** VANDERLANI TETZNER Mat. (*****480)
- (c) **Membro:** FRANCIELY RAMILHO TEODORO Mat.(*****722)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) **Presidente:** SANDRA DA SILVA BATISTA, Mat. (*****061)
- (b) **Membro:** CLÁUDIA LIMA ARAÚJO Mat. (*****954)
- (c) **Membro:** JOÃO GOMES ANDRADE, Mat. (*****612)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Buritis, 07 de Maio de 2025.

Rodrigo Neto dos Santos
Presidente do CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA

Protocolo 0059847937

Portaria nº 5091 de 05 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada o DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.021963/2025-95,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR INCLUSIVA**, ministrado pela **CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE**, ao (a) servidor (a) **MARCELO FIRMINO GUIMARAES**, matrícula nº **3*****27**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/04/2025**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0059818485

Portaria nº 5130 de 06 de maio de 2025

O Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira CNPJ: 03.149.579/0001-47 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) **Presidente:** HEMERSON FALÇÃO, Mat. (*****051)
- (b) **Membro:** VANDERLANI TETZNER Mat. (*****480)
- (c) **Membro:** FRANCIELY RAMILHO TEODORO Mat.(*****722)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** SANDRA DA SILVA BATISTA, Mat. (*****061)

(b) **Membro:** CLÁUDIA LIMA ARAÚJO Mat. (*****954)

(c) **Membro:** JOÃO GOMES ANDRADE, Mat. (*****612)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Buritis, 07 de Maio de 2025.

Rodrigo Neto dos Santos

Presidente do CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA

Protocolo 0059848997

Portaria nº 5093 de 05 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada o DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.022916/2025-69,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MBA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS**, ministrado pela **FACULDADE UNYPUBLICA**, ao (a) servidor (a) **EDER GONCALVES SILVA**, matrícula nº **3*****82**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/04/2025**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0059818621

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PEDRO MENDES CARDOSO**

CONTRATADO: Adriano Cezar Vargas

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ **5.453,22 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos)**

VIGÊNCIA: 200 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2025.

ASSINAM:

Srª **Fabiana Oliveira Alicrim da Silva** : Presidente Conselho Escolar PEDRO MENDES CARDOSO

Srª **Adriano Cezar Vargas**: Produtor doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0059842778

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PEDRO MENDES CARDOSO**

CONTRATADO: **ROSANEIDE GONÇALVES DA SILVA CARDOSO**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ **2.088,56 (dois mil e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**.

VIGÊNCIA: 200 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2025

ASSINAM:

Sr^o **Fabiana Oliveira Alicrim da Silva**: Presidente Conselho Escolar PEDRO MENDES CARDOSOSr^a **ROSANEIDE GONÇALVES DA SILVA CARDOSO**: Produtor doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0059683568

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação N^o 02/2025 (ID0059723690), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0059770262) e o Resultado da Análise (ID 0059846112), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	M.S DISTRIBUIDORA CNPJ 51.813.456/0001-30	ARROZ AGULHINHA	R\$1.610,70
2	M.S DISTRIBUIDORA CNPJ 51.813.456/0001-30	AÇUCAR TIPO CRISTAL	R\$34,90
3	M.S DISTRIBUIDORA CNPJ 51.813.456/0001-30	AVEIA EM FLOCOS	R\$109,90
4	M.S DISTRIBUIDORA CNPJ 51.813.456/0001-30	CEBOLA NACIONAL	R\$111,60
5	M.S DISTRIBUIDORA CNPJ 51.813.456/0001-30	CENOURA	R\$786,50
6	M.S DISTRIBUIDORA CNPJ 51.813.456/0001-30	CREME DE LEITE	R\$264,00
7	M.S DISTRIBUIDORA CNPJ 51.813.456/0001-30	FRANGO CONGELADO (PEITO)	R\$1.945,82
8	M.S DISTRIBUIDORA CNPJ 51.813.456/0001-30	FRANGO CONGELADO(COXA E SOBRE COXA)	R\$1.652,00
9	M.S DISTRIBUIDORA CNPJ 51.813.456/0001-30	LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO	R\$63,96
10	M.S DISTRIBUIDORA CNPJ 51.813.456/0001-30	LEITE INTEGRAL UHT	R\$430,50
11	M.S DISTRIBUIDORA CNPJ 51.813.456/0001-30	MAÇÃ	R\$2.014,00
12	M.S DISTRIBUIDORA CNPJ 51.813.456/0001-30	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	R\$701,50
13	M.S DISTRIBUIDORA CNPJ 51.813.456/0001-30	MELANCIA	R\$503,10
14	M.S DISTRIBUIDORA CNPJ 51.813.456/0001-30	MELÃO	R\$468,00
15	M.S DISTRIBUIDORA CNPJ 51.813.456/0001-30	OVOS DE GALINHA	R\$1.869,92
16	M.S DISTRIBUIDORA CNPJ 51.813.456/0001-30	TOMATE	R\$890,10
17	SUP SANCHEZ CNPJ34.750.281/0001-11	ALHO NACIONAL	R\$145,62
18	SUP SANCHEZ CNPJ34.750.281/0001-11	BANANA COMPRIDA DA TERRA	R\$71,10
19	SUP SANCHEZ CNPJ34.750.281/0001-11	BANANA PRATA	R\$251,55
20	SUP SANCHEZ CNPJ34.750.281/0001-11	CASTANHA DO BRASIL	R\$150,00
21	SUP SANCHEZ CNPJ34.750.281/0001-11	CARNE BOVINA (CUBOS)	R\$5.289,90
22	SUP SANCHEZ CNPJ34.750.281/0001-11	CARNE BOVINA (MOÍDA)	R\$4.505,09
23	SUP SANCHEZ CNPJ34.750.281/0001-11	COLORAU	R\$21,00
24	SUP SANCHEZ CNPJ34.750.281/0001-11	EXTRATO DE TOMATE	R\$428,45
25	SUP SANCHEZ CNPJ34.750.281/0001-11	MANTEIGA	R\$113,70
26	SUP SANCHEZ CNPJ34.750.281/0001-11	PIMENTÃO VERDE	R\$17,00
27	SUP SANCHEZ CNPJ34.750.281/0001-11	PIMENTÃO AMARELO	R\$18,80
28	SUP SANCHEZ CNPJ34.750.281/0001-11	PIMENTÃO VERMELHO	R\$37,60
29	SUP SANCHEZ CNPJ34.750.281/0001-11	POLPA DE ACEROLA	R\$269,82
30	SUP SANCHEZ CNPJ34.750.281/0001-11	QUEIJO MUÇARELA	R\$879,90

31	SUP SANCHEZ CNPJ34.750.281/0001-11	SAL	R\$21,56
32	STRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA34.593.287/0001-22	AÇAFRÃO	R\$230,79
33	STRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA34.593.287/0001-22	ALFACE CRESPA	R\$75,48
34	STRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA34.593.287/0001-22	BETERRABA	R\$58,37
35	STRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA34.593.287/0001-22	COUVE	R\$100,64
36	STRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA34.593.287/0001-22	FLOCOS DE MILHO	R\$100,76
37	STRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA34.593.287/0001-22	FEIJÃO CARIOQUINHA	R\$164,67
38	STRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA34.593.287/0001-22	IORGUTE DE FRUTAS	R\$597,54
39	STRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA34.593.287/0001-22	MAMAÕ	R\$339,60
40	STRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA34.593.287/0001-22	REPOLHO VERDE	R\$182,91
41	INFINITY SOLUÇÕES CNPJ 01.076.944/0001-05	ÓLEO DE SOJA	R\$734,70
42	INFINITY SOLUÇÕES CNPJ 01.076.944/0001-05	PÃO FRANCES	R\$1.542,30
Valor Total			R\$29.805,35

Presidente Médici /RO, 07 de Maio de 2025

Marly Alves de Oliveira Soares

Presidente do conselho escolar

Protocolo 0059879640

Portaria nº 4884 de 28 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo n.º 0029.023327/2025-06,

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a) **ELISABETE APARECIDA LEONEL CORTES**, matrícula *****080, a partir de 01/03/2025, de acordo com o Memorando(0059585510).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 9 outubro 2023

Protocolo 0059631879

Portaria nº 4893 de 28 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo n.º **0029.022068/2025-98**,

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a) Eurinete Maria do Carmo Oliveira matrícula nº *******634**, a partir de 20/03/2025, de acordo com o Memorando(0059392067).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 9 outubro 2023

Protocolo 0059640707

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025.

CONTRATANTE: Conselho Escolar 13 de Setembro.

CNPJ DO CONTRATANTE: 01.069.342/0001-20.

CONTRATADA: BOFF & BOLONINI LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 05.878.495/0001-70.

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios para a oferta da merenda escolar. referente ao Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 01/2025 ID0059154022.

VALOR: R\$16.904,02 (dezesseis mil novecentos e quatro reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025.

ASSINAM:

ASSINADO POR: Senhora Elza Ferreira da Silva Lenzi, inscrita no CPF nº 912.821.***** Presidente do Conselho Escolar.

Senhor Luciano Carlos Boff inscrito no CPF sob nº 694.574***** Representante da Contratada.

Protocolo 0059608490

ATA

CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA

ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DE REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Aos 07 dias do mês de maio do ano de 2025, por convocação do Presidente do CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e entidade representativa da E.E.E.F.M ELVANDA MARIA DE SIQUEIRA, situada na **Av. Porto Velho nº 880 Setor 01, CEP: 76880-000, BURITIS/RO**, reuniram-se em Assembleia Geral, os membros do CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA e demais pessoas da comunidade escolar presentes, para tratar da aprovação e adoção do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Iniciou-se a reunião com a explanação das mudanças legislativas e da necessidade do regulamento, com a apresentação da proposta de regulamento, elaborada com base no modelo disponibilizado pela Secretaria de Estado da Educação - Seduc, no "Guia de Boas Práticas aos Regulamentos Próprios de Compras e Contratações das Unidades Executoras", explicando sua finalidade, seus objetivos sobre os procedimentos envolvidos, a sua estrutura, os princípios que o regem, e ainda os recursos financeiros e respectivos programas que serão submetidos ao regulamento para as contratações de bens, produtos e serviços destinados ao atendimento das necessidades da E.E.E.F.M ELVANDA MARIA DE SIQUEIRA, sendo definido que serão submetidos ao regulamento as contratações a ser realizadas com os recursos do [Programa de Apoio Financeiro - PROAFI], em razão da previsão legal que consta nas legislações que regem os referidos programas.

Após a apreciação de todos e os debates inerentes, à pauta, a proposta de regulamento apresentada foi aprovada, pela maioria dos presentes, ficando adotado portanto o regulamento, doravante denominado "Regulamento Próprio de Compras e Contratações do CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA", cujo escopo é pautado nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, economicidade, celeridade, vinculação ao Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação, julgamento objetivo e segregação de funções, e o mesmo estabelece a forma, os critérios e as condições a serem observadas nas contratações para aquisição de bens, produtos e serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e entidade representativa da E.E.E.F.M ELVANDA MARIA DE SIQUEIRA.

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA agradeceu a presença de todos os membros presentes e declarou encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar eu, JOÃO GOMES ANDRADE, Secretário (a) do CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, encerro a presente ATA que será lida e assinada pelos presentes.

João Gomes Andrade

Secretário do CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA

Dalmir Corbolin

Tesoureiro do CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA

Rodrigo Neto dos Santos

Presidente do CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA

Protocolo 0059883909

Portaria nº 5172 de 07 de maio de 2025

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA

Avenida Roraima, nº 3154, Centro, Distrito do Iata, CEP: 76850-000 - Município: Guajará Mirim / RO - Fone: (69) 3541-1029

Email: escolaeuricogdutra@seduc.ro.gov.br

A Presidente da Unidade Executora, no uso de suas atribuições que lhe são conferida no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções .

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores, abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 01/2025/SEDUC-EEEFPEGD, celebrado entre o Conselho Escolar Dr. Orion Nina Ribeiro, CNPJ nº 01.208.977/0001-61, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, decorrente dos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 0029.022920/2025-27 e 0029.058910/2024-49 que deu origem ao seguimento do rito processual com vistas à Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar - PNAE, por meio Contratação Direta, Autorizada pela Autoridade Competente, conforme faculta o art. 75, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o Documento de Formalização de Demanda nº 2880 ID 0053180082 e Estudo Técnico Preliminar nº 5 ID 0053180083, bem como os demais documentos anexos, nos termos estabelecidos na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução/CD/FNDE nº 6/2020 e suas atualizações, para confecção de merenda escolar para os alunados a ser preparados na dependência da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA, localizada no Distrito do Iata, município de Guajará-Mirim (RO).

1 - Iria Neco da Rocha - Matrícula *****372, Fiscal de Contrato;

2 - Elizabeth Antunes Lemos - Matrícula *****363, Suplente;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059885100

AVISO

CONSELHO ESCOLAR BOA UNIÃO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.017803/2025-41

Objeto: Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **07/05/2025 à 09/05/2025**

O Conselho Escolar Boa União, CNPJ nº 04.793.477/0001-22 localizado na Rua JK nº 125, Bairro Jardim Tropical, Ouro Preto do Oeste, 76.920-000, Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - Peale, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada em fornecer Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07/05/2025 à 09/05/2025**, pelo endereço eletrônico escolajoaquimdelimaopo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua JK nº 125, Bairro Jardim Tropical, Ouro Preto do Oeste, 76.920-000, Rondônia, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa fornecedora de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Joaquim de Lima Avelino;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajoaquimdelimaopo@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinada pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irremediável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolajoaquimdelimaopo@educ.ro.gov.br dentro do prazo de **07/05/2025 à 09/05/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem

de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Educar para o Futuro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se for o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - Peale serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ouro Preto do Oeste/RO, 07 de maio de 2025.

Jadercy Carolino de Souza

Presidente da Comissão de Contratação

Sandro Mauro Guirro

Presidente do CE Boa União

Protocolo 0059726387

Portaria de férias nº 6447 de 07 de maio de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/05/2025 a 24/05/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ALVARO LUIZ SIQUEIRA AQUINO, SEDUC - ASSESSOR I - CDS-01 ***, matrícula *****419, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(05/05/2025 a 24/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/05/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC41526

Portaria nº 5164 de 07 de maio de 2025

PORTARIA

O (A) Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA E. E. E. F. M. PROFESSOR JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratação;

Considerando que a constituição dessas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratação.

1 - Gesiane Possmoser Alves de Souza, matrícula nº *****908, Presidente;

2 - Aidê Moreno, matrícula nº *****503, Membro;

3 - Izabel Rodrigues de Oliveira, matrícula nº *****236, Membro;

4 - Neuza Farias dos Santos, matrícula nº *****928, Suplente;

5 - Vanderleia Pereira Lemos, matrícula nº *****098, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUILDE CANTAO PESSOA

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof Jose Francisco dos Santos

Protocolo 0059882540

Portaria nº 5165 de 07 de maio de 2025

PORTARIA

O (A) Presidente do **Conselho Escolar da EEEFM Prof Jose Francisco dos Santos**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratação;

Considerando que a constituição dessas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratação.

1 - Gesiane Possmoser Alves de Souza, matrícula nº *****908, Presidente;

2 - Aidê Moreno, matrícula nº *****503, Membro;

3 - Izabel Rodrigues de Oliveira, matrícula nº *****236, Membro;

4 - Neuza Farias dos Santos, matrícula nº *****928, Suplente;

5 - Vanderleia Pereira Lemos, matrícula nº *****098, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUILDE CANTAO PESSOA

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof Jose Francisco dos Santos

Protocolo 0059882634

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise nº 5/2025/SUPERPVHGAB-CAF (0056626036), Análise Técnica e Financeira nº 38/2025/SEDUC-GPCP (0056389911), Errata da Análise 38 (0059718466), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 324/2025/SEDUC-GPCP (0057508257) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 520/2025/SEDUC-GAPC (0059067918) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	13.343.228/0001-26	E.E.E.F.M RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA	2018	0029.001725/2025-63	0029.060321/2019-63	R\$ 140.618,25

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059472652

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a **Análise nº 22/2025/SEDUC-GPCTE** (0058116421) da Gerência de Prestação de Contas de Transporte Escolar, e **Parecer nº 468/2025/SEDUC-GAPC** (0058732829) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	CACOAL
CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Cacoal
CNPJ:	04.564.530/0001-13
CONVÊNIO/TERMO:	ADESÃO Nº 015/PGE - 2020
OBJETIVO:	Custear o transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual e municipal.
ANO:	2022
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.052435/2020-73
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.035332/2022-19
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 1.782.164,83

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059510223

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a **Análise nº 4/2025/SEDUC-GPCTE** (0057083203) da Gerência de Prestação de Contas de Transporte Escolar, e **Parecer nº 562/2025/SEDUC-GAPC** (0059302297) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	THEOBROMA
CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Theobroma-RO
CNPJ:	84.727.601/0001-90
CONVÊNIO/TERMO:	ADESÃO Nº 011/SEDUC - 2020
OBJETIVO:	Custear o transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual e municipal.
ANO:	2022
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.046914/2020-51
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.092141/2022-46
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 353.273,23

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059510292

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise nº 58/2023/SEDUC-CREPVHGAF (0035631691), Análise Técnica e Financeira nº 1171/2024/SEDUC-GPCP (0054530014), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 559/2025/SEDUC-GPCP (0058767547) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 515/2025/SEDUC-GAPC (0059032006) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	10.313.739/0001-07	EEEF Luiz Soares de Cássia	2022	0029.073791/2022-92	0029.100126/2022-89	R\$ 22.176,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059462376

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise nº 41/2023/SEDUC-CREPVHGAF (0035440047), Análise Técnica e Financeira nº 1149/2024/SEDUC-GPCP (0054280420), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 447/2025/SEDUC-GPCP (0058490053) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 527/2025/SEDUC-GAPC (0059125946) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	01.761.297/0001-70	EEEF Profª Eloisa Bentes Ramos	2022	0029.073707/2022-31	0029.100138/2022-11	R\$ 46.080,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059462377

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise nº 73/2023/SEDUC-CREPVHGAF (0036120913), Análise Técnica e Financeira nº 1162/2024/SEDUC-GPCP (0054425228), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 448/2025/SEDUC-GPCP (0058490505) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 529/2025/SEDUC-GAPC (0059137602) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	05.524.464/0001-10	EEEF Princesa Izabel	2022	0029.073705/2022-41	0029.100174/2022-77	R\$ 15.072,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059462378

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise nº 285/2024/SUPERPVHGAB-CAF (0053742136), Análise Técnica e Financeira nº 285/2025/SEDUC-GPCP (0057259620), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 426/2025/SEDUC-GPCP (0058323457) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 481/2025/SEDUC-GAPC (0058850877) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	05.524.464/0001-10	EEEF PRINCESA IZABEL	2022	0029.021684/2022-89	0029.044340/2024-18	R\$ 329.999,98

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0059462510

Portaria nº 5017 de 30 de abril de 2025

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelo Conselheiro Sidnei Pereira dos Santos e pelos Assessores Técnicos Ilmar Esteves de Souza e Jamyle Vanessa Costa Brasil para realizar visita técnica, no dia 14/05/2025, ao Instituto Escolar Somos Brasileiros - IESB, em Porto Velho, objetivando verificar as condições de funcionamento nos aspectos físico, administrativo e pedagógico, com vistas ao Credenciamento para a oferta de Educação a Distância - EaD e Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Transações Imobiliárias, Técnico em Refrigeração e Climatização e Técnico em Análises Clínicas, na modalidade Educação a Distância - EaD, objeto do Processo Digital nº 0029.016972/2025-64.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0059749498

Portaria nº 5064 de 05 de maio de 2025

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta pelos Conselheiros Francisca Batista da Silva, Agenor Fernandes de Souza, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Mário Jorge Souza de Oliveira, Regina Célia Nareci Baijo e Valter Ricolato e pelas Assessoras Joseneide Brasil de Carvalho e Julice Barboza da Silva para, sob da presidência da primeira, organizar o Seminário sobre Inclusão Educacional, a ser realizado no dia 16 de julho de 2025.

Parágrafo único. A Comissão, ora constituída, terá prazo de 15 dias para apresentar os trabalhos à Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0059791513

Portaria nº 5137 de 06 de maio de 2025

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pela Conselheira Glauca Mendes da Silva e pelas Assessoras Técnicas Edivane Casara dos Reis e Elvira Mauriene Velasco França, para realizar visita técnica, no período de 12 a 16/05/2025, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cora Coralina, no município de Rolim de Moura, objetivando verificar denúncia sobre oferta de "Provão" pelo Instituto Alfa, na referida Escola, objeto do Processo digital n.º 0029.018815/2025-93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0059865642

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0059765255/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Especial Abnael Machado de Lima -CENE, inscrita no CNPJ: 15.840.663/0001-91

CONTRATADA: Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (POLPA DE FRUTA, ABACAXI; ABÓBORA CABOTIÁ; AÇAFRÃO; POLPA DE FRUTA, ACEROLA; ALFACE CRESPA;ALFACE LISA;BANANA COMPRIDA;BANANA PRATA;CEBOLINHA;CHICÓRIA;COENTRO;COLORAU;COUVE;FILÉ DE PIRARUCU IN NATURA;GOIABA;IOGURTE;LARANJA PERA; LIMÃO; MACAXEIRA; MELANCIA; MELÃO; PIMENTA DE CHEIRO; PIMENTÃO VERDE; REPOLHO VERDE; TANGERINA/PONCÃ; TOMATE; VAGEM) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60(sessenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.969,90 (um mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)

PROCESSO: 0029.021981/2025-77

VIGÊNCIA:60 (sessenta) Dias

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2025

Julieth Costa Magno
Presidente do Conselho Escolar
Jonatas de Souza Xavier
Contratada

Protocolo 0059772149

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0059765296/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Especial Abnael Machado de Lima -CENE,Inscrita no CNPJ: 15.840.663/0001-91

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuaria e Florestal do Projeto RECA – COOPER – RECA, CNPJ: 08.017.645/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (POLPA DE FRUTA, AÇAÍ (ORGÂNICA); CASTANHA DO BRASIL (PARÁ); POLPA DE FRUTA, CUPUAÇU) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 289,50 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

PROCESSO: 0029.021981/2025-77

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) Dias

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2025

Julieth Costa Magno
Presidente do Conselho Escolar
Hamilton Condack de Oliveira
Contratada

Protocolo 0059772176

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO HONORINA LUCAS DE BRITO**

CONTRATADA: **A DE SOUZA & CIA LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: **03.797.723/0001-51**

OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de Produtos Alimentícios Para a Merenda Escolar**

VALOR: **R\$ 48.652,92 (quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais, noventa e dois centavos)**

VIGÊNCIA: **90 (noventa) dias**

DATA DA ASSINATURA: **06/05/2025**

ASSINAM: **LURDIVÂNIA LACERDA EVANGELISTA E ADEMIR DE SOUZA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEFM Carlos Drumond de Andrade, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID 0059677419), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0059677421) e o Resultado da Análise (ID 0059677422), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
1	STRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	FEIJÃO CARIOQUINHA, IOGURTE DE FRUTAS, MAMÃO, REPOLHO	R\$ 765,00
2	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	ARROZ, AÇÚCAR, AVEIA, BETERRABA, CEBOLA, CENOURA, CREME DE LEITE, COXA E SOBRECORA, PEITO DE FRANGO, LEITE DE COCO, LEITE INTEGRAL UHT, MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, MAÇÃ, MELÃO, OVOS DE GALINHA, TOMATE	R\$ 12.105,23
3	INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA	FLOCOS DE MILHO, ÓLEO DE SOJA, PÃO FRANCÊS	R\$ 3.430,10
4	SUPERMERCADO SANCHES	ALHO NACIONAL, BANANA PRATA, BANANA DA TERRA, CHICÓRIA, CASTANHA DO BRASIL, CARNE CUBOS, CARNE MOÍDA, COLORAU, EXTRATO DE TOMATE, MANTEIGA, PIMENTÃO VERDE, PIMENTÃO VERMELHO, PIMENTÃO AMARELO, POLPA DE ACEROLA, QUEIJO MUÇARELA, SAL MARINHO	R\$ 10.071,07
Valor Total			R\$ 26.371,40

Presidente Médiçi, 07 de maio de 2025.

Fernando Ramos da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0059677425

ERRATA

Correção do Termo de Homologação 0059604691, no item 46 onde SE LÊ:

46	M.L BEZERRA & CIA LTDA	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	Kg	57	R\$ 17,49	R\$ 996,93
----	---------------------------------	--	----	----	--------------	---------------

LEIA-SE:

46	C.L BATISTA LTDA	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	Kg	57	R\$ 17,49	R\$ 996,93
----	------------------------	--	----	----	--------------	---------------

Quanto ao valor final de acordo com o Termo de Homologação 0059604691 onde se LÊ:

VALOR TOTAL	R\$ 43.071,50
-------------	---------------

LEIA:SE

VALOR TOTAL	R\$ 42.484,57
-------------	---------------

Jaru/RO, 07 de MAIO de 2025.

Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo

Diretor Geral

Protocolo 0059885407

Portaria nº 5167 de 07 de maio de 2025

PORTARIA

O (A) Presidente do CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, CNPJ nº 03.149.579/0001-47, que tem por objeto a prestação dos serviços a ser executados nas dependências da E.E.E.F.M PROFª ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, localizada no município de Buritis-RO.

1 - JOÃO GOMES ANDRADE, matrícula. (*****612), Fiscal do contrato

2 - SANDRA DA SILVA BATISTA, matrícula. (*****061), Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Neto dos Santos

Presidente do CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA

Protocolo 0059883433

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Valdir Monfredinho

CONTRATADA: Abrão Thomaz Junior

CPF DA CONTRATADA: ***.549.246-**

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

VALOR: R\$ 1.583,82 (um mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 40 dias.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025

ASSINAM: Ademir Sott Presidente do Conselho Escolar, Abrão Thomaz Junior Contratada

Protocolo 0059772138

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Valdir Monfredinho

CONTRATADA: Edson Natali Dos Santos

CPF DA CONTRATADA: n.º ***.238.632-**

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

VALOR: R\$ 871,19 (oitocentos e setenta e um reais e dezenove centavos).

VIGÊNCIA: 40 dias.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2025

ASSINAM: Ademir Sott Presidente do Conselho Escolar, Edson Natali Dos Santos Contratada

Protocolo 0059793748

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Prof Roberto Duarte Pires.

CONTRATADA:COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO) CNPJ/MF Nº 44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (ABACATE -;ABACAXI POLPA DE FRUTA, ABACAXI (CONGELADA);ABÓBORA CABOTIÁ ;AÇAFRÃO (CONDIMENTO); POLPA DE FRUTA, AÇAÍ (CONGELADA) POLPA DE FRUTA, ACEROLA (CONGELADA) -EMBALAGEM DE 500G OU 1KG;ALFACE CRESPA;ALFACE LISA BANANA COMPRIDA (DA TERRA) BANANA NANICA BANANA PRATA CEBOLINHA;CHICÓRIA COENTRO COUVE; POLPA DE FRUTA, CUPUAÇÚ (CONGELADA); LARANJA PERA; LIMÃO; GOIABA VERMELHA; MACAXEIRA (MANDIOCA); POLPA DE FRUTA,);MELANCIA; MELÃO; PIMENTA DE CHEIRO; PIMENTÃO VERDE;REPOLHO VERDE; VAGEM ; TANGERINA; TOMATE em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$13.709,60 (Treze mil setecentos e nove reais e sessenta centavos)

PROCESSO: 0029.025099/2025-09

VIGÊNCIA: 80(cem) dias

DATA DE ASSINATURA:07/05/2025.

Graciela Flores Lopes de Azevedo

CONTRATADA

Erodiany Julieta Costa dos Santos

CONTRATANTE

Protocolo 0059893429

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE:Conselho Escolar Valdir Monfredinho

CONTRATADA: Sebastião José Pires

CPF DA CONTRATADA: n.º ***.139.267-**

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

VALOR: R\$ 1.692,92 (um mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 40 dias.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025

ASSINAM: Ademir Sott Presidente do Conselho Escolar, Sebastião José Pires Contratada

Protocolo 0059800699

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE:Conselho Escolar Valdir Monfredinho

CONTRATADA: Gedeon Vaz de Souza

CPF DA CONTRATADA: n.º ***.874.762-**

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R\$ 1.053,22 (um mil cinquenta e três reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA: 40 dias.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025.

ASSINAM: Ademir Sott Presidente do Conselho Escolar, Gedeon Vaz de Souza Contratada.

Protocolo 0059800450

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Valdir Monfredinho

CONTRATADA: Roseclaudio Santos Bezerra

CPF DA CONTRATADA: n.º ***.096.312-**

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar

VALOR: R\$ 300,69 (trezentos reais e sessenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 40 dias.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025.

ASSINAM: Ademir Sott Presidente do Conselho Escolar, Roseclaudio Santos Bezerra Contratada

Protocolo 0059805702

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Valdir Monfredinho

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária de Produtores e Agricultores Familiares de Cacoal- COOPERCACOAL.

CNPJ DA CONTRATADA: n.º 08.436.366/0001-10

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R\$ 3.301,12 (três mil trezentos e um reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 40 dias.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025

ASSINAM: Ademir Sott Presidente do Conselho Escolar, Valdemir de Oliveira Bastos

Protocolo 0059829503

Portaria de férias nº 6450 de 07 de maio de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/04/2025 a 08/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MEYRE ANGELA VIEIRA DE OLIVEIRA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****481, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(29/04/2025 a 18/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/05/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC41530

Portaria de férias nº 6451 de 07 de maio de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRA TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO FERNANDES**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****819, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(06/01/2025 a 15/01/2025) e (01/07/2025 a 10/07/2025) e (25/08/2025 a 03/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/01/2025 a 15/01/2025) e (09/07/2025 a 18/07/2025) e (22/10/2025 a 31/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/05/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC41531

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR BERNARDO GUIMARÃES

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária de Produtores e Agricultores Familiares de Cacoal - COOPERCACOAL
CNPJ/MF Nº 08.436.366/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Bernardo Guimarães da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**. A contratação se deu através da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024/SEDUC-CRECOAL, referente à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

VALOR: **R\$ 29.141,07 (Vinte Nove mil, cento e quarenta e um reais e sete centavos)**

PROCESSO:0029.019509/2025-74

VIGÊNCIA: de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos.

DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2025.

ASSINAM:

NILTON CESAR DA MATA - Presidente do Conselho Escolar

VALDEMIR DE OLIVEIRA BASTOS / Representante do Grupo Formal

Protocolo 0059855081

EXTRATO

CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA DE PAULA**

CONTRATADA: **R8 COMERCIO e SERVIÇOS LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: 24.***.***.***-79

OBJETO: É objeto desta contratação a Fornecimento de Gêneros Alimentícios

VALOR: **R\$ 4.146,09 (Quatro mil cento e quarenta e seis reais e nove centavos)**

VIGÊNCIA: 20 (vinte dias).

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025

ASSINAM: Simone Ferreira da Silva - Pres. Cons. Escolar Fernanda Souza de Paula

Rosa da Silva dos Santos - Prop. R8 Comercio e Serviços Ltda

Protocolo 0059900984

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, Portaria 8272 de 28 de junho de 2024e considerando os termos do Relatório (0055975038), do Processo Administrativo nº 0029.069092/2024-18, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, suprido (a) Adeval Nunes Gonçalves, no valor de **R\$10.000,00** (dez mil reais), referente

concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2024.

Protocolo 0055975064

Portaria de férias nº 6452 de 07 de maio de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDILEUZA ALMEIDA DE OLIVEIRA SOARES**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****079, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(10/03/2025 a 19/03/2025) e (13/05/2025 a 22/05/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/07/2025 a 30/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/05/2025 a 14/05/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/05/2025 a 24/05/2025) e (21/07/2025 a 30/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/05/2025.**WALNEYA COSTA BEZERRA**

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC41532

Portaria nº 5054 de 05 de maio de 2025

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.324, de 1º de abril de 2022, publicada no DOE ed. suplementar 60.1, de 1º de abril de 2022,

RESOLVE:

Apresentar a servidora Lívia Caroline Nunes do Nascimento, Técnica Educacional NII - 40h, matrícula *****722, lotada no Conselho Estadual de Educação, a receber a Gratificação de Atividade prevista no artigo 27 da Lei n.º 5.324, de 1º de abril de 2022, a partir de 1º de abril de 2025.

Publique-se.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0059784952

Portaria nº 5226 de 07 de maio de 2025

O (A) Presidente do Conselho Escolar Indígena KYOWÃ AKOT OPIKIPA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos programas: Proafi Regular, PNAE, PEALE e PDDEs: Básico, Estrutura e Qualidade, promovendo assim o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - ELIZEU CORDEIRO MACHADO, matrícula nº *****670, Presidente;

2 - SAMUEL KARITIANA, matrícula nº *****272, Membro;

3 - ANDREA MONTEIRO SANTOS, matrícula nº *****394, Membro;

4 - FRANCISCO DE SOUZA SANTOS, matrícula nº *****987, Suplente;

5 - LUCIANA ALVES FEITOSA, matrícula nº *****704, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FATIMA KARITIANA
Presidente do Conselho Escolar Indígena
KYOWÃ AKOT OPIKIPA CNPJ 19.318.117/0001-46

Protocolo 0059902206

Portaria nº 5227 de 07 de maio de 2025

O (A) Presidente do Conselho Escolar Indígena KYOWÃ AKOT OPIKIPA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos dos programas: PROAFI Regular, PNAE, PEALE e PDDEs: Básico, Estrutura e Qualidade, promovendo assim o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções. financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - FRANCISCO LOPES DA SILVA, matrícula nº *****873, Presidente;

2 - LEONILDO ARAUJO, matrícula nº *****677, Membro;

3 - TEREZINHA SANTOS FERREIRA, matrícula nº *****892, Membro;

4 - FABIOLA FONSECA DA SILVA CUENTRO PENHA, matrícula nº *****681, Suplente;

5 - ADEVALDO BARROSO BARBOSA, matrícula nº *****924, Suplente;

6 - DANIEL NONATO KARITIANA, matrícula nº *****043, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FATIMA KARITIANA
Presidente do Conselho Escolar Indígena
KYOWÃ AKOT OPIKIPA CNPJ 19.318.117/0001-46

Protocolo 0059902366

Portaria nº 5228 de 07 de maio de 2025

O (A) Presidente do Conselho Escolar Indígena KYOWÃ AKOT OPIKIPA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Recursos Financeiros dos programas: Proafi Regular, PNAE, PEALE e PDDEs: Básico, Estrutura e Qualidade, promovendo assim o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções do Conselho Escolar Indígena KYOWÃ AKOT OPIKIPA, CNPJ nº 19.318.117/0001-46, que tem por objeto a prestação dos serviços de materiais de limpeza, material de expediente, didático, utensílios de cozinha, gêneros alimentícios e outros materiais de consumo, a ser executados nas dependências da Vinculado as escolas: E.I.E.E.F.M

KYOWÃ, E.I.E.E.F JOJ MITI O MINIM, E.I.E.E.F NJY NJY 'J, E.I.E.E.F KITY PYPYDNIPA e E.I.E.E.F PYM KEJA SIGNATY PYPYDNIPA, situado na Terra Indígena Karitiana, localizada na BR 364, KM 50 - Ramal Maria Conga e EIEEF PIN KARIPUNA Terra Indígena Karipuna, localizada no município de Porto Velho-RO.

- 1 - Elvis Dias Pinto, matrícula nº *****730, Fiscal de Contrato;
 - 2 - Darlielen Macurape Gomes, matrícula nº *****879, Suplente.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FATIMA KARITIANA

Presidente do Conselho Escolar Indígena

KYOWÃ AKOT OPIKIPA CNPJ 19.318.117/0001-46

Protocolo 0059902515

Portaria nº 5232 de 07 de maio de 2025

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Eloisa Bentes Ramos, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do Conselho Escolar;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de Compras e Recebimentos e Controle de Qualidade dos Programas PNAE, PDDE'S , com objetivo de proceder à aquisição de produtos alimentícios que farão parte do cardápio escolar.

I - Comissão de Compras da Alimentação Escolar:

Presidente: Fernanda Caroline dos Santos

Membro: Simone Neves de Oliveira

Membro: Cliverson Hilston Costa Lobato

II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade da Alimentação Escolar ficará incumbida de:

Presidente: Maria Lúcia Araújo Menezes Monteiro

Membro: Claudenor Ferreira Batista

Membro: Sebastiana Antônio de Paula.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Rosilene Costa Nascimento

Presidente do Conselho Escolar

EEEF. Professora Eloisa Bentes Ramos

Protocolo 0059909207

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.022516/2025-53

Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtos Perecíveis e não Perecíveis.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 07/05/2025 a 13/05/2025

O Conselho Escolar da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar, C.N.P.J nº 01.194.101/0001-03 localizado na Av Principal, nº 540, Distrito de Extrema/Porto Velho - RO, CEP 76.847-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtos Perecíveis e não Perecíveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 07/05/2025 a 13/05/2025, pelo endereço eletrônico eeefmjaymepeixoto@educ.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av Principal, nº 540, Distrito de Extrema/Porto Velho - RO, CEP 76.847-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtos Perecíveis e não Perecíveis**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Jayme Peixoto de Alencar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmjaymepeixoto@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmjaymepeixoto@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 07/05/2025 a 13/05/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEFEM Jayme Peixoto de Alencar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0059910747).

Distrito de Extrema/Porto Velho - RO, 07 de maio de 2025.

Jaciara Sama de Aguiar Marçal

Presidente da Comissão de Contratação

Vera Lucia Issler Botoni da Silva

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar

Protocolo 0059911158

Portaria nº 5109 de 06 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023 e de acordo com os termos do Processo n.º **0029.011485/2025-13**,

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Ensino Especial**, do(a) Servidor(a) **JOANA DARC GONCHOROWSKI**, matrícula nº *****072, a partir de 05/05/2024, de acordo com o Requerimento 0057759543 e Memorando 35 (0059771161).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0059831961

Portaria nº 5115 de 06 de maio de 2025

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Anísio Teixeira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Ednei Orneles Lopes, matrícula nº *****912, Presidente;
- 2 - Raísa Ruiz Chaves, matrícula nº *****705, Membro;
- 3 - Luzia Dias da Costa, matrícula nº *****874, Membro;
- 4 - Miriam Lucia Celestina Lauro Ribeiro, matrícula nº *****984, Suplente;
- 5 - Andrea Queiroz dos Santos, matrícula nº *****355, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Selma Cristina Dionísia

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Anísio Teixeira

Protocolo 0059838884

Portaria nº 5116 de 06 de maio de 2025

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Anísio Teixeira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Marlan da Silva Santos, matrícula nº *****862, Presidente;
- 2 - Samanta da Silva Miranda, matrícula nº *****021, Membro;
- 3 - Jucineide Bollate de Lima, matrícula nº *****497, Membro;
- 4 - Angelina da Purificação Hermano de Oliveira, matrícula nº *****012, Suplente;
- 5 - Edinéia Hora Teixeira Santos, matrícula nº *****616, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Selma Cristina Dionísia

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Anísio Teixeira

Protocolo 0059839149

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0013.000295/2025-31

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia, com registro no CNPJ sob o n. 29.557.720/0001-34, com sede na Av. Pres. Dutra, 4183 - Olaria, Porto Velho - RO, CEP 76801-327, em atendimento à previsão legal contida no artigo 5º c/c artigo 75, § 3º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a manifestação de interesse em obter propostas de eventuais interessados para Contratação de empresa especializada em confecção/fornecimento de material gráfico, conforme as especificações descritas no Termo de Referência:

LOTE I:

BIBLIOTECA ESTADUAL DOUTOR JOSÉ PONTES PINTO

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade estimada.
01	CARTAZ: Em papel couchê 170gr, 150 PPI/ M², medindo 0,60 x 0,40 (Altura x Largura), formato 3, policromia 4 cores, quantidade média de 20 palavras, fita dupla no verso nas 4 extremidades. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER e da Biblioteca Pública Dr. José Pontes Pinto - BPE.	UND	100
02	FOLDER: Em papel couchê 115 gr, policromia em 6 cores, impressão frente e verso, medindo 21 x 30 cm, com 3 (três) dobras. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER e da Biblioteca Pública Dr. José Pontes Pinto - BPE.	UND	1500
03	BANNER: Em lona vinílica, com impressão digital, medindo 1,50 por 0,90 (Altura x Largura), 4 cores, com acabamento em canaleta e cordão de nylon. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER e da Biblioteca Pública Dr. José Pontes Pinto - BPE.	UND	02
04	ADESIVO PLOTAGEM , (Impressão instalação), para placas fabricadas em MDF, fixadas nas paredes do prédio. Material da plotagem: Vinil Adesivo calandrado polimérico branco brilhante, liner em papel siliconado. Impressão: Digital em policromia de alta resolução (2400dpi). (Instalados nos locais indicados pela contratante conforme evento. Arte a ser disponibilizada pela contratante, em modelos diferentes.)	M²	04

CASA DA CULTURA IVAN MARROCOS - CCIM

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade estimada.
01	PELÍCULA FUMÊ ESPELHADA: Corte em recorte especial	M²	12
02	ADESIVO DE PLOTAGEM: Material da plotagem: Vinil Adesivo calandrado polimérico branco brilhante, liner em papel siliconado. Impressão: Digital em policromia de alta resolução (2400dpi).(Instalados nos locais indicados pela contratante conforme evento. Arte a ser disponibilizada pela contratante, em modelos diferentes.)	M²	4
03	LIVRETO: Impressão de livreto formato fechado 20x15cm, capa em couche 300g ou duodesign formato aberto 29x21cm, impressão em policromia (frente) e uma cor (interno). Acabamento em laminação fosca. Miolo em papel ap 90g, impressão em uma cor e cromia, de 50 a 100pg. Impressão em 4x4 cores, com acabamento em canoa grampeado com dois grampos.	UND	1000

04	CAMISETAS CCIM: Camisetas tamanho adulto DRY FIT COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR IGUAL OU SUPERIOR A 30 - com as seguintes especificações: tecido malha sintética composta por poliéster e elastano, na cor branca, roxa, verde limão, amarela, azul turquesa, rosa (Pink) ou preta, manga curta, gola redonda, sublimado com as seguintes informações e dimensões - arte 1: frente medindo 20x12cm, 58 letras e uma imagem, arte 2: costas medindo 20x20cm, 91 letras e duas imagens. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho) <i>Tamanho M.</i> Com medidas mínimas de: (Altura X Largura X Mangas) 62cm X 48cm X 19cm.	UND	15
05	CAMISETAS CCIM: Camisetas tamanho adulto DRY FIT COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR IGUAL OU SUPERIOR A 30 - com as seguintes especificações: tecido malha sintética composta por poliéster e elastano, na cor branca, roxa, verde limão, amarela, azul turquesa, rosa (pink) ou preta, manga curta, gola redonda, sublimado com as seguintes informações e dimensões - arte 1: frente medindo 20x12cm, 58 letras e uma imagem; arte 2: costas medindo 20x20cm, 91 letras e duas imagens. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho) <i>Tamanho G.</i> Com medidas mínimas de: (Altura X Largura X Mangas) 62cm X 48cm X 19cm.	UND	10
06	BACKDROP: Backdrop em lona vinílica, 440 gramas, brilhante, impressão digital, medindo 3m x 2m, resolução de 1440dpi, em 4x0 cores, com acabamento em ilhós.	UND	02
07	FOLDER (CCIM): Papel couchê brilho, Tamanho A4, 115 gr., 4x4 cores, medindo 21cm x 30 cm, com 2 dobras e impresso dos dois lados, com arte impressa.	UND	3000
08	ADESIVO PERFURADO FACHADA: 3mx6m (medida aproximada). Arte a entregar.	UND	01
09	PLACAS INFORMATIVAS: Placas informativas dos espaços da Casa; Confeccionadas em pvc, brilhante. 40cmX09cm	UND	09
10	FAIXA INSTITUCIONAL: em lona fosca 440 g. policromia, impressão UV com acabamento em ilhós e estrutura pra fixação. 4.5m x 2m	UND	01

COMPLEXO TEATRAL PALÁCIO DAS ARTES

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade estimada.
01	Camisa básica para adulto, gola redonda, mangas curtas, 100% algodão, cor branca, fio 30 ou PV, pintada pelo método DTF, serigrafia ou silkscreen na frente (logomarca do evento) e costas (arte será fornecida pela FUNCER) Tamanho Pequeno (P).	UND	10
02	Camisa básica para adulto, gola redonda, mangas curtas, 100% algodão, cor branca, fio 30 ou PV, pintada pelo método DTF, serigrafia ou silkscreen na frente (logomarca do evento) e costas (arte será fornecida pela FUNCER) Tamanho médio (M).	UND	15
03	Camisa básica para adulto, gola redonda, mangas curtas, 100% algodão, cor branca, fio 30 ou PV, pintada pelo método DTF, serigrafia ou silkscreen na frente (logomarca do evento) e costas (arte será fornecida pela FUNCER) Tamanho médio (G).	UND	15
04	Camisa básica para adulto, gola redonda, mangas curtas, 100% algodão, cor branca, fio 30 ou PV, pintada pelo método DTF, serigrafia ou silkscreen na frente (logomarca do evento) e costas (arte será fornecida pela FUNCER) Tamanho médio (GG).	UND	15
05	Camisa básica para adulto, gola redonda, mangas curtas, 100% algodão, cor branca, fio 30 ou PV, pintada pelo método DTF, serigrafia ou silkscreen na frente (logomarca do evento) e costas (arte será fornecida pela FUNCER) Tamanho médio (EXG).	UND	05
10	Banner em lona fosca 440 g. policromia, impressão UV com acabamento em ilhós ou bastão de madeira e fio. Tamanho 1,80 x 1,10 m, Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.	UND	16
11	Backdrop estrutura metálica em metalon galvanizado com impressão UV de lona fosca 440g. Policromia, com acabamento em ilhós. Dimensão 3x2m, Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.	UND	02

12	Faixa em lona fosca 440 g. policromia, impressão UV com acabamento em ilhós e estrutura para fixação. 4.5 m x 2 m Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.	UND	01
14	Crachá de Identificação para Fiscalização e apoio e elenco FUNCER em PVC smart card 10x15cm, frente e verso, com cordão em poliéster acetinado de 15 mm x 85 mm, impressão digital, fixador de metal e clips de metal com argola e também acompanhando protetor de crachá Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.	UND	80
15	Placa em PVC expandido adesivado, aplicação de adesivo leitoso e impressão fotográfica, arte a definir. Fixado com fita dupla-face. Medida até 1 m ²	UND	10
16	Cartaz de divulgação com arte do evento-confeccionado em papel couchê, colorido, gramatura de 180, tamanho 50 x 70 cm. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia-FUNCER	UND	25
17	Folder em formato A4 , em papel couchê brilho, gramatura de 150 g/m ² 4 x 4 em cores, 1 dobra paralela, com diversas imagens. Impressão frente e verso. Medida: 10x20 cm Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia-FUNCER	UND	4000

LOTE II:

MUSEU DA MEMÓRIA RONSONIENSE - MERO			
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade estimada.
01	ADESIVO PLOTAGEM , (Impressão e instalação), para placas fabricadas em MDF, fixadas nas paredes do prédio. Material da plotagem: Vinil Adesivo calandrado polimérico branco brilhante, liner em papel siliconado. Impressão: Digital em policromia de alta resolução (2400dpi). (Instalados nos locais indicados pela contratante conforme evento. Arte a ser disponibilizada pela contratante, em modelos diferentes.)	M ²	96
02	BANNER: Em lona vinílica, com impressão digital, medindo 1,80 por 1,10 (Altura x Largura), 4 cores, com acabamento em canaleta e cordão de nylon. Na arte incluirá a logomarca do Governo do Estado de Rondônia, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia-FUNCER e do Museu da Memória Rondoniense - MERO.	UND	20

LOTE III:

TEATRO ESTADUAL BELAS ARTES ARIQUEMES			
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade estimada.
01	PLACA EM PVC expandido adesivado, aplicação de adesivo leitoso e impressão fotográfica, arte a definir. Fixado com fita dupla-face. Medida até 1m ²	UND	15

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que poderá ser solicitado juntamente com a SAMS, **EXCLUSIVAMENTE** via correio eletrônico: **setordecomprasfuncer@gmail.com**

O prazo de entrega das propostas será de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação deste aviso.

Os interessados deverão informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretendem participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos Art. 62 e seguintes da lei 14.133/2021.

FRANCIANE OLIVEIRA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações - FUNCER

ALISSON CORTEZ OLIVEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/FUNCER

Protocolo 0059712610

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025/SEJUCEL-SCOM PROCESSO ADMINISTRATIVO (SEI) Nº 0032.000947/2025-18

(Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, caput, inciso II. Vide Decreto n.º 12.343, de 2024)

O Secretário torna público aos interessados que a Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, realizará a Dispensa de Licitação com o intuito de contratar uma empresa especializada para a **aquisição de combustível Diesel e Gasolina, e derivados; óleo sae 40 e Óleo 2 Tempo Marine tem como finalidade garantir o abastecimento das embarcações responsáveis pelo transporte da tripulação e romeiros durante a continuação da romaria aquática.** O evento na 2º (segunda) etapa percorre uma média de **850 km pelo Rio Guaporé e seus afluentes ao longo de 30 dias**, visitando as comunidades ribeirinhas, incluindo aldeias indígenas e comunidades bolivianas com início da continuação da romaria no dia **09/05/2025** com saída do Município Costa Marques e termino dia **08/06/2025** retornando ao município de **Costa Marques**.

O critério adotado para o julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO**, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório a ser publicado pelo Núcleo de Compras, conforme a Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em observância a proposta mais vantajosa, conforme disposto no art. 11 da referida lei.

Os serviços da pretendida contratação deverá estar em total conformidade com as exigências, especificações e quantidades, conforme abaixo e no Termo de Referência, (0059816422):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MEMÓRIA DE CÁLCULO
01	Óleo Diesel Comum , combustível líquido derivado de petróleo	2.100 litros	2.100 litros /30 dias = 70 litros por dia
02	Gasolina Comum , combustível líquido acrescido de 27% de etanol anidro.	300 litros	300 litros / 30 dias= 10 litros por dia
03	Óleo sae 40 , óleo para motor com padrão de viscosidade para altas temperaturas.	40 litros	conforme necessidade do motor
04	Óleo Mariner , de alto rendimento à base de tecnologia sintética e da mais recente tecnologia no que diz respeito a aditivos.	10 Litros	proporção adequada adicionado à gasolina

O prazo para recebimento das propostas de preços será até às 23h59min do dia 08/05/2025, após a publicação deste Aviso, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado. O Termo de Referência, SAMS e demais anexos podem ser solicitados ao Núcleo de Compras, através do e-mail: scmsejucel@gmail.com. As propostas deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: scmsejucel@gmail.com, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Mais informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: scmsejucel@gmail.com ou pelo Telefone: (69) 3212-9827.

Publique-se na Imprensa Oficial.

Porto Velho, 06 de maio de 2025.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0059873295

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 852 de 05 de maio de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente à contratação de serviço de fornecimento de alimentação para atender o evento que será realizado no dia 21 de maio de 2025:

1. ALINNE BODENSTEIN BARBOSA, Matrícula nº *****094;

2. ITAYANNE MARQUES LIMA, Matrícula nº *****437;

3. GASPAR DA COSTA KNYPPEL FILHO, Matrícula nº *****137.

Art. 2º - Fica designada como fiscal da prestação de serviços a servidora **ELIZA SANCHES**, Matrícula nº *****870.

Art. 3º - Fica designada a servidora **ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE**, Matrícula Nº *****291, como Gestora do Contrato.

Art. 4º - Em caso de ausência dos servidores supracitados, fica a respectiva chefia imediata responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de maio de 2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Protocolo 0059770012

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº **634 de 01 de outubro de 2021**, torna público que no Processo Administrativo nº **0026.006871/2024-24**, que tem como objeto a Aquisição de 05 (cinco) Smart TV, 60" (sessenta polegadas), **DISPENSOU A LICITAÇÃO** para contratação da empresa **JAÇANA COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ nº 63.776.488/0001-63**, no valor total de **R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)**, em conformidade com o **inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, in verbis, e sua respectiva atualização:**

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#))

[...]

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0059790404

Portaria nº 877 de 06 de maio de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestora do contrato a servidora **KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO, Mat. nº *****079**, e, na sua ausência e/ou impedimento legal fica a respectiva chefia imediata designada para atuar na gestão dos presentes autos.

Art. 2º - DESIGNAR como fiscal setorial do presente contrato **LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA, Mat. nº *****785**, e nos seus impedimentos e/ou ausência legal, fica designada **AMANDA DOS SANTOS BATISTA, Mat. nº**

*****155 para fins de exercer competência de fiscalização setorial conforme Decreto N° 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 3º- O contrato foi firmado por meio de Ordem de Fornecimento 48 (0059751718), NE - Nota de Empenho (0059646016), e as demais disposições do processo SEI nº 0026.003138/2025-39.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0059847553

Portaria nº 884 de 06 de maio de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão que terá por finalidade o Recebimento e Acompanhamento** da prestação dos postos de vigilância, ao CONTRATO N° CNT/1097/SEAS/PGE/2023 (**0043723187**), executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

COMISSÃO RECEBIMENTO CONTRATO Contrato nº CNT/1097/SEAS/PGE/2023 (0043723187) (INTERIOR)		
UNIDADE	POSTOS	RESPONSÁVEL
REGIONAL - GUAJARÁ-MIRIM	1 DIURNO 1 NOTURNO	VANESSA DA COSTA AGUIAR SILVA - matrícula *****694
REGIONAL - JARU	1 DIURNO 1 NOTURNO	LÍDIA MILER MARTINS - matricula *****504
REGIONAL - OURO PRETO	1 DIURNO 1 NOTURNO	TÂMARA PRISCILA VANZELA DELECRUDE - matricula *****141
REGIONAL - VILHENA	1 DIURNO 1 NOTURNO	LUZIVALDO DE MORAES GONÇALVES - matrícula *****935, e em casos fortuitos ou por impedimentos legais de fica designado o servidor: HELIOMAR RODRIGUES , matrícula *****099.

Art. 2º - Ficam designados como **fiscais de contratos** para emissão de **relatório de fiscalização dos Serviços Prestados** os servidores abaixo listados conforme respectivos processos:

FISCAIS do Contrato nº CNT/1097/SEAS/PGE/2023 (0043723187) (INTERIOR)		
UNIDADE	POSTOS	RESPONSÁVEL
REGIONAL - GUAJARÁ-MIRIM	1 DIURNO 1 NOTURNO	SUSANA MARQUES CORDEIRO XAVIER - Matrícula *****047
REGIONAL - JARU	1 DIURNO 1 NOTURNO	JEAN MORENO DIAS , Matrícula *****150
REGIONAL - OURO PRETO	1 DIURNO 1 NOTURNO	FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA , Matrícula *****505
REGIONAL - VILHENA	1 DIURNO 1 NOTURNO	VÂNIA MARIA DA SILVA - matricula *****834

Art. 3º - Fica designada a servidora **GABRIELE SOUZA LIMA**, matrícula nº *****096, como Gestora do contrato e em casos fortuitos ou por impedimentos legais, fica designada a servidora **JULIANA FERREIRA BISPO**, matrícula nº *****035 como gestora substituta do contrato.

Art. 4º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros das regionais (**GUAJARÁ-MIRIM; JARU; OURO PRETO e VILHENA**), fica designada a servidora: **LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA**, matrícula *****411, para atestar e receber os serviços que trata desta portaria.

Art. 5º - Em caso fortuitos ou por impedimento legais de qualquer dos fiscais fica designada a servidora: **VANESSA DA COSTA AGUIAR SILVA**, Matrícula *****694 em **GUAJARÁ-MIRIM**; a servidora: **LÍDIA MILER MARTINS** - matrícula *****504 em **JARU**; a servidora: **TÂMARA PRISCILA VANZELA DELECRODE** - matrícula *****141 em **OURO PRETO** e o servidor: **LUZIVALDO DE MORAES GONÇALVES** - matrícula *****935 em **VILHENA** para acompanhar e/ou emitir relatórios sobre o serviço que trata desta portaria.

Art. 6º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 620 de 09 de abril de 2025, a partir da vigência e efeitos legais desta portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de abril de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059856906

Portaria nº 887 de 06 de maio de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 43/2025/SEAS-CI (0059825567), contido nos autos de n. 0026.003341/2025-13;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **05/05/2025 a 14/05/2025**, a servidora **THAÍS SANTOS BRAGA DE OLIVEIRA**, ASSESSOR IX, CDS-09, matrícula n. *****552, para responder pela Controle Interno - CI, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao titular **JOÃO DE DEUS AGUIAR FILHO**, Controlador Interno, CDS-14, matrícula n. *****453, considerando a Portaria de férias nº 6347 de 05 de maio de 2025, id.0059825720.

Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0059865715

Portaria de férias nº 6357 de 05 de maio de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAISSA CRISTINA FERREIRA BRANDAO**, SEAS - Assessor X - CDS-10 *, matrícula *****988, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(01/04/2025 a 10/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/04/2025 a 30/04/2025) e (22/09/2025 a 01/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2025 a 10/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (28/04/2025 a 07/05/2025) e (22/09/2025 a 01/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/05/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC41517

Portaria nº 879 de 06 de maio de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando o contrato nº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de Compromisso de Estágio n.1929;

Considerando a Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e Decreto Estadual nº 27.159, de 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 14/04/2025 a 17/07/2025, a Estudante **JULIANA SOBRAL COUTINHO**, para laborar nesta SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, como Estagiária de Nível Técnico.

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual nº 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0059852751

Portaria nº 880 de 06 de maio de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando o contrato nº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de Compromisso de Estágio n.1960;

Considerando a Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e Decreto Estadual nº 27.159, de 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 05/05/2025 a 04/05/2026, a Estudante **HEVELYN DE OLIVEIRA FERREIRA**, para laborar nesta SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, como Estagiária de Nível Superior.

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual nº 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0059853052

Portaria nº 883 de 06 de maio de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando o contrato nº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de Compromisso de Estágio n.1951;

Considerando a Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e Decreto Estadual nº 27.159, de 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 05/05/2025 a 31/12/2025, o Estudante **ALEX FIRMINO MARTINS**, para laborar nesta SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, como Estagiário de Nível Superior.

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual nº 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0059855965

Portaria de férias nº 6356 de 05 de maio de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JACQUELINE MONTENEGRO BOAVENTURA**, SEAS - Assessor VII - CDS-7 *, matrícula *****026, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(05/05/2025 a 14/05/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/08/2025 a 13/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/05/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC41518

Resolução N. 01/2025/SEAS-CONEDCA

Dispõe sobre a Mesa Diretora do CONEDCA-RO para o biênio de 2024/2026.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 2.760 de 05 de junho de 2012.

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do CONEDCA, realizada no dia 29 de Abril de 2025, onde por motivo de vacância, realizou-se a eleição do cargo de Vice-Presidente, para complementar o biênio 2024/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o nome da conselheira eleita para o cargo retromencionado:

a) **Vice-Presidente**: CAROLINE GONÇALVES ARAÚJO, Conselheira Não Governamental, representante do Instituto Chance;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho/RO, 06 de Maio de 2025.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia.

Protocolo 0059862084

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, consoante as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 532/2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro - Gestor e OD por Delegação, conforme prevê a Portaria n.º 634 de 01 de outubro de 2021, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º

13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo n.º **0035.001366/2025-65**, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com o **Instituto Kaleo**, inscrito no CNPJ de n.º 21.271.761/0002-39, no valor global de R\$ 199.998,70 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que se destina para a realização do Projeto "**Fralda Solidária**".

Desta feita, verifica-se a possibilidade de formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinada ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolve atividades voltadas a assistência social.

Porto Velho, 05 de maio de 2025.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0059812196

Portaria nº 826 de 29 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 283/2025/SEAS-GISP, de 28 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Candeias do Jamari, para apresentação dos Programas/Projetos de Educação Ambiental da SEDAM voltados a Prevenção e Prevenção, tais como: Queimadas, Período do Defeso, Educação Ambiental para todos e Recursos hídricos. Distribuição de Material Informativo para orientação, sensibilização e conscientização da população quanto aos riscos de degradação ambiental do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 03/05/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Ana Maria Silva Dantas	*****683	Porto Velho
Adenias dos Santos Ferreira Silva	*****887	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059691292

Portaria nº 781 de 25 de abril de 2025

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 262/2025/SEAS-GISP, de 24 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Palmares - Theobroma, para a execução do Programa RONDÔNIA-CIDADÃ, conforme o cronograma de ações do Ano

de 2025, disposto na Portaria N° 33 de 09 de janeiro de 2025. A concessão de diárias no período de 25 a 27/04/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Alany Gomes da Silva	*****893	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059568614

Portaria nº 892 de 07 de maio de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento, cujo objetivo é a **contratação de serviços de locação de hospedagem e alimentação**, para atender o **evento "2º Encontro Estadual do Terceiro Setor"** que **acontecerá nos dias 27, 28 e 29 de abril de 2025**, processo: 0026.002847/2025-05:

1. **ADRIANE HELEN SANT'ANNA CAVALCANTE**, Matrícula nº *****423;

2. **ELISMAR SOUSA ALVES DE CARVALHO**, Matrícula nº *****467;

3. **LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº *****283;

Art. 2º - Fica designada para emissão de Relatório de Fiscalização, no processo 0026.002847/2025-05, o servidor: **GABRIEL SILVA SANCHEZ PINHEIRO**, Matrícula n.º *****189;

Art. 3º - Fica designada a servidora **ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula N°*****291, como Gestora do Contrato;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 24 de abril de 2025.

Art. 5º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 769 de 24 de abril de 2025 (0059539114).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0059882915

Portaria nº 873 de 06 de maio de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 304/2025/SEAS-GISP, de 30 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias ao servidor abaixo relacionado, para o Município de Candeias do Jamari, onde conduziu a equipe e prestou todo o suporte necessário a divulgação do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão

de diárias no período de 03/05/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Raimundo Nonato Alves de Oliveira	*****230	Porto Velho

Art. 2º- Designar o Servidor Raimundo Nonato Alves de Oliveira como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059836191

Portaria nº 862 de 05 de maio de 2025

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 314/2025/SEAS-GISP, 30 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionados, para o Distrito de Novo Plano - Chupinguaia, com o objetivo de emissão ID Jovem, executar o Cronograma das Ações do ano de 2025 disposto na Portaria nº 410 de 14 de março de 2025 (0058533739). A concessão de diárias no período de 08 a 12/05/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Marcos Junior Rocha de Souza	*****170	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059796384

Portaria nº 859 de 05 de maio de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 298/2025/SEAS-GISP, de 30 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Novo Plano - Chupinguaia, para prestar suporte técnico nos assuntos relacionados a internet com a montagem e desmontagem da Antena para Link de internet KA disponibilizada pelo SIPAM, bem como prestar suporte a todos os parceiros e servidores na manutenção e instalações do Programa Rondônia Cidadã. A concessão de diárias no período de 08 a 12/05/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Diego Mendes Morais	*****082	Porto Velho
Valdinei Souza Oliveira	*****380	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N^o 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N^o 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N^o 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059784970

Portaria nº 858 de 05 de maio de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 306/2025/SEAS-GISP, de 30 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município Candeias do Jamari, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do ano de 2025 disposto na Portaria nº 410 de 14 de março de 2025 (0058533739). A concessão de diárias no período de 03/05/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Jhulie Caline Silva dos Santos	*****457	Porto Velho
Lucas Montrezol de Oliveira	*****528	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N^o 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N^o 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N^o 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059782085

Portaria nº 868 de 05 de maio de 2025

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 281/2025/SEAS-GISP, de 30 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Novo Plano - Chupinguaia, para a execução do Programa RONDÔNIA-CIDADÃ, conforme o cronograma de ações do Ano de 2025, disposto na Portaria N° 33 de 09 de janeiro de 2025. A concessão de diárias no período de 10 a 11/05/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Anne Karoline dos Santos	*****419	Vilhena

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N ° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N ° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N ° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059811587

Portaria nº 878 de 06 de maio de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 309/2025/SEAS-GISP, de 30 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Novo Plano, Chupinguaia, responsável pela solicitação da 2ª Via da Certidão de Nascimento e Casamento, Título de Eleitor e solicitação da 2ª via do CPF, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do ano de 2025 disposto na Portaria nº 410 de 14 de março de 2025 (0058533739). A concessão de diárias no período de 08 a 12/05/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Nirvana Albuquerque Pereira Santana	*****395	Porto Velho
Jecimara Bragança Galdino	*****037	Ji-Paraná
Liriel Eyshila de Souza Gomes	*****165	Ariquemes

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N ° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N ° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N ° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059849252

Portaria nº 847 de 30 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 148/2025/SEAS-FEAS, de 04 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Ouro Preto d'Oeste, Mirante da Serra, Nova União e Vale do Paraíso, para realizar o monitoramento e assessoramento aos Coordenadores Municipais do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família. A concessão de diárias no período de 04 a 10/05/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Edina Regina Gomes	*****179	Porto Velho
Leila Aparecida Kichileski	*****960	Porto Velho
Jéssica Nunis da Silva	*****912	Porto Velho
João da Rocha Filgueiras Netto	*****430	Porto Velho

Art. 2º- Designar o Servidor João da Rocha Filgueiras Netto como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059747975

Portaria nº 854 de 05 de maio de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 294/2025/SEAS-GISP, de 30 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, para o Município Candeias do Jamari, para conduzir a equipe ao local que ocorreu a ação do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período 02 e 03/05/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Eduardo Andrade Teixeira	*****577	Porto Velho
Raimundo Robson Barbosa de Oliveira	*****263	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059772633

Portaria nº 890 de 06 de maio de 2025

Designa servidora para atuar como Gestora de Parceria e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso de suas competências como Gestor e Ordenador de Despesa por delegação, atribuídas mediante Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

CONSIDERANDO a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANNEVA KANINKA KUIPERS RODRIGUES**, matrícula nº *****518, para atuar na função de Gestora de Parceria do Convênio de n.º 271/2024/PGE-SEAS(id.0049726375) celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Município de Pimenta Bueno, referente ao processo nº 0026.004461/2023-68 objetivando o repasse do valor referente a Construção do Conselho Tutelar, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Interministerial nº 424/2016, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º- Designar a servidora **TAINÁ CRISTINA BORGES DE LIMA**, matrícula nº *****743, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo a titular em seus impedimentos legais.

Art. 3º - Designar a servidora **RACHEL EMERICH**, matrícula nº *****462, para auxiliar no monitoramento da execução e no suporte técnico-legal solicitado pela gestora.

Art. 4º- Fica revogada a Portaria de n.º 441 de 10 de abril de 2024(id.0047639697).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 06 de maio de 2025.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0059868737

Portaria nº 888 de 06 de maio de 2025

Designa servidora para atuar como Gestora de Parceria e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso de suas competências como Gestor e Ordenador de Despesa por delegação, atribuídas mediante Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

CONSIDERANDO a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANNEVA KANINKA KUIPERS RODRIGUES**, matrícula nº *****518, para atuar na função de Gestora de Parceria do Convênio de n.º 83/2024/PGE-SEAS(id.0047446678) celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Município de Corumbiara, referente ao processo nº 0026.070620/2022-31 , objetivando o repasse do valor referente a Construção do Conselho Tutelar, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Interministerial nº 424/2016, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º- Designar a servidora **TAINÁ CRISTINA BORGES DE LIMA**, matrícula nº *****743, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo a titular em seus impedimentos legais.

Art. 3º - Designar a servidora **RACHEL EMERICH**, matrícula nº *****462, para auxiliar no monitoramento da execução e no suporte técnico-legal solicitado pela gestora.

Art. 4º- Fica revogada a Portaria de n.º 130 de 08 de fevereiro de 2024(id.0045835021).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 06 de maio de 2025.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0059868064

Portaria nº 889 de 06 de maio de 2025

Designa servidora para atuar como Gestora de Parceria e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso de suas competências como Gestor e Ordenador de Despesa por delegação, atribuídas mediante Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

CONSIDERANDO a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANNEVA KANINKA KUIPERS RODRIGUES**, matrícula nº *****518, para atuar na função de Gestora de Parceria do Convênio de n.º 603/2024/PGE-SEAS(id.0053726779) celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Município de Colorado do Oeste, referente ao processo nº 0026.070619/2022-15 , objetivando o repasse do valor referente a Construção do Conselho Tutelar, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Interministerial nº 424/2016, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º- Designar a servidora **TAINÁ CRISTINA BORGES DE LIMA**, matrícula nº *****743, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo a titular em seus impedimentos legais.

Art. 3º - Designar a servidora **RACHEL EMERICH**, matrícula nº *****462, para auxiliar no monitoramento da execução e no suporte técnico-legal solicitado pela gestora.

Art. 4º- Fica revogada a Portaria de n.º 1570 de 30 de setembro de 2024(id.0053322762).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 06 de maio de 2025.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0059868476

Portaria nº 881 de 06 de maio de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 287/2025/SEAS-GISP, de 30 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Novo Plano - Chupinguaia, para atendimentos acerca de atividades do INSS no Projeto RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 08 a 12/05/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Emerson Miranda de Souza	*****083	Porto Velho
Kellen Guthier Sanders	*****827	Porto Velho
Roseli de Farias Bohn	*****766	Cacoal

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059855002

Portaria nº 870 de 06 de maio de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 311/2025/SEAS-GISP, de 30 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento à servidora abaixo relacionada, para o Distrito de Novo Plano - Chupinguaia, para emissão do Passe Livre Estadual - Pessoa com deficiência e Pessoa Idosa no Projeto RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 08 a 12/05/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Márcia Mendonça dos Santos	*****575	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059827159

Portaria nº 864 de 05 de maio de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 38/2025/SEAS-GINFRA, de 05 de maio de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de **Colorado do Oeste, Corumbiara e Pimenta Bueno**, para realização de fiscalizações "in loco" de Convênios com as Prefeituras em que os objetos sejam a Construção de Conselhos Tutelares nos municípios. A concessão de diárias no período de 06 a 08/05/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Roberto Sales da Silva	*****698	Porto Velho
Anneva Kaninka Kuipers Rodrigues	*****518	Porto Velho
Tainá Cristina Borges de Lima	*****743	Porto Velho
Rachel Emerich	*****462	Porto Velho

Art. 2º- Designar o Servidor Roberto Sales da Silva como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059806963

Portaria nº 872 de 06 de maio de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 320/2025/SEAS-GISP, de 05 de maio de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Novo Plano - Chupinguaia, para divulgação e tratativas com finalidade de organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 09 a 11/05/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Oziane Lopes Silveira Germiniano	*****408	Vilhena
Luzivaldo de Moraes Gonçalves	*****935	Vilhena

Art. 2º- Designar a Servidora Oziane Lopes Silveira Germiniano como Condutora do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059831539

Portaria nº 875 de 06 de maio de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 318/2025/SEAS-GISP, de 05 de maio de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Novo Plano - Chupinguaia, para atendimentos Psicológicos, Fisioterapêutico e Fonoaudiológico no Projeto RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 08 a 12/05/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Eduardo Sarmiento de Rezende	*****258	Porto Velho
Débora Cristina dos Santos Batista	*****529	Porto Velho
Flávia Peres de Lima	*****048	Porto Velho
Marlisson Tadeu Nascimento da Silva	*****494	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Portaria nº 876 de 06 de maio de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 289/2025/SEAS-GISP, de 30 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento à servidora abaixo relacionada, para o Distrito de Novo Plano - Chupinguaia, para atendimento de registros de reclamações, consulta ao Serasa, auxílio na negociação de dívidas e orientação nas relações de consumo no Projeto RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 10 a 11/05/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Adilaine da Silva Cruz	*****520	Vilhena

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059847113

Portaria nº 882 de 06 de maio de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 292/2025/SEAS-GISP, de 30 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento à servidora abaixo relacionado, para o Distrito de Novo Plano Chupinguaia, para a execução do Programa RONDÔNIA-CIDADÃ, conforme o cronograma de ações do Ano de 2025, disposto na Portaria N º 33 de 09 de janeiro de 2025. A concessão de diárias no período de 08 a 12/05/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Maria Aparecida Brazil Lima	*****262	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0059855612

Portaria nº 869 de 06 de maio de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão que terá por finalidade o recebimento, fiscalização e acompanhamento do Termo de Contrato nº 1551/2024/PGE-SUGESP (0057410269), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados.

1. **Fiscal Administrativo: ANA CECÍLIA DE AMORIM DIOGO**, Assessora, Matrícula nº *****709 como fiscal titular e, em seus impedimentos legais, o servidor **IGO RIBEIRO DA SILVA**, assessor, matrícula *****951, como fiscal substituto.

Art. 2º - Fica designada como gestora do contrato, a servidora **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Assessora, Matrícula:*****374 e, em caso de impedimentos legais, eventuais ou ausências, fica designada como substituta a servidora **GABRIELE SOUZA LIMA**, Assessora, matrícula nº *****096.

Art. 3º Ficam revogados os termos da Portaria 411 de 15 de março de 2025 (0058269301).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de maio de 2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)

Protocolo 0059825039

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 96 de 06 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o teor do Requerimento (0059533834) e Autorização (0059833773), que consta no Processo nº 0025.001160/2025-54.

RESOLVE:

Art. I - **REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CAROLINA PINTO DA SILVA**, SEAGRI - Assessor V - CDS-05, matrícula *****395, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de (16/06/2025 a 05/07/2025) e (11/11/2025 a 20/11/2025), referente ao exercício de 2025, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/06/2025 a 02/07/2025) e (10/11/2025 a 19/11/2025)**.

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0059863749

AVISO**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria de Estado da Agricultura- SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 28.874/24, o qual regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, que aderiu à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 290/2024/SUPEL_RO (0059259229), PE N° 90211/2024 (0059259232) da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, cujo detentor é a empresa HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - CNPJ: 10.698.945/0001- 82, no valor total de R\$ 45.908,00 (quarenta e cinco mil novecentos

e oito reais), conforme Termo de Referência (0059767410), Justificativa (0059767413) e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 0025.001075/2025-96, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de *Almoço e Coffee break*, com a finalidade de atender ao evento *Lançamento do Início da Colheita do Café*, que ocorrerá no dia 17 de maio de 2025 no São Miguel do Guaporé/RO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto na lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como em atendimento ao artigo 37, *caput* da Constituição Federal, RATIFICO a contratação pretendida no valor total de **R\$ 45.908,00 (quarenta e cinco mil novecentos e oito reais)**

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0059767420

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo **3 (três) dias úteis** a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do Parágrafo § 3º do Art. 75 da Lei 14.133/2021, para Contratação Direta via Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, inciso II da referida Lei Federal, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, tendo como critério de julgamento menor preço por lote, para aquisição de Queijo Mussarela, logurte e Doce de Leite e descartáveis, com o objetivo de oferecer degustação durante as etapas da "Rota do Leite" que acontecerá durante a 12ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, uma iniciativa inédita que proporcionará ao público uma experiência imersiva e educativa, evidenciando todas as etapas da cadeia produtiva do leite, conforme Termo de Referência (id.0059897158) e Sam's (id.0059897332), oriundos do processo administrativo Nº 0025.001244/2025-98, que deverá ser solicitado através do e-mail compras@seagri.ro.gov.br, e contato (69) 3212-8824.

Após conhecimento do Termo de Referência e da Sam's, encaminhar proposta de preço para o e-mail: compras@seagri.ro.gov.br dentro do prazo mencionado.

Porto Velho, data e hora da assinatura.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0059897431

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público a quem possa interessar, segundo o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº 0028.006265/2025-70 (SEI), que foi considerada dispensa da licitação objetivando **Aquisição de vasilhames de água mineral - 20 litros**, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em favor da empresa **X UTILIDADES COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 56.040.358/0001-00**, no valor total de **R\$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais)**. Porto Velho/RO, 06 DE MAIO DE 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA

Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF/SEDAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0059825997

Portaria de férias nº 6454 de 07 de maio de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/05/2025 a 14/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JANEIDE PAIVA DOS SANTOS, BIÓLOGO**, matrícula *****843, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(05/05/2025 a 14/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/05/2025.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC41534

Portaria de férias nº 6455 de 07 de maio de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **Leonardo de Santana Macedo**, SEDAM - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula *****055, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(02/07/2025 a 11/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/09/2025 a 13/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/05/2025.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC41535

Portaria de férias nº 6456 de 07 de maio de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RHAIANY FARIA QUEIROZ**, SEDAM - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula *****543, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(06/01/2025 a 15/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/05/2025 a 24/05/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/01/2025 a 15/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/06/2025 a 21/06/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/05/2025.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC41536

Portaria de férias nº 6457 de 07 de maio de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANEIDE PAIVA DOS SANTOS**, BIÓLOGO, matrícula *****843, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/03/2024 a 10/03/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/05/2024 a 22/05/2024) e (21/05/2025 a 30/05/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2024 a 10/03/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/05/2024 a 22/05/2024) e (14/07/2025 a 23/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/05/2025.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC41537

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Decisão nº 66/2025/SEDEC-PROCONASTEC

Reclamação n.º 23.12.0014.002.01048-3 - PROCON-RO (ID 0059863317)

CONSUMIDOR(A): FRANCINEIDE TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO

CPF: ***.***.292-**

FORNECEDOR(A): BEMOL S/A

CNPJ: 04.565.289/0001-47

ENDEREÇO: AV FLORIANO PEIXOTO, 32, CENTRO

MUNICÍPIO-ESTADO: MANAUS - AM

CEP: 69.005-070

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo, fundado nas disposições da Lei Federal 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor (CDC), bem como nas disposições estabelecidas pelas Portarias Estaduais n.º 43/2022 e 177/2022, ambas instituídas pelo PROCON/RO, e nas demais as quais couberem.

Na instrução da exordial foi narrado o seguinte:

"Narra a consumidora que realizou a compra de ESMILIADEIRA da marca STANLEY e o aparelho apresentou defeitos. Posteriormente, a consumidora enviou o aparelho para a assistência e arcou com o pagamento de R\$ 66,00 reais. No entanto, a máquina apresentou defeitos novamente, após a assistência técnica.

Desta forma, tendo nitidamente seu direito lesado, a consumidora viu-se obrigada a buscar este órgão para que intervenha em seu favor nesta ação consumerista."

Nesse sentido, o(a) fornecedor(a) **BEMOL S/A** se manifestou da seguinte forma (ID 0059863270):

"(...)

Olá prezados,

Informo que foi aberta reclamação em nosso sistema no dia 09/11/2023 no qual a consumidora informa que quando levou na assistência técnica autorizada pela primeira vez passou 45 dias em conserto e lhe foi devolvido sem o reparo e ao levar a segunda vez lhe foi cobrado R\$ 66,00 porém não verificamos nenhum recibo de pagamento e logo após enviamos um e-mail ao Sac do fabricante, no dia 14/11 a fabricante respondeu que iriam verificar com a AT autorizada qual peça foi cobrada e o motivo e desde então a consumidora não atendeu mais nossas ligações para informa-la. Informamos que é um produto com garantia estendida que não nos foi informado se foi acionado, segue contato da seguradora 0800 726 6363 e informamos que o produto ainda se encontra na garantia do fabricante.

(...)"

Com o intuito conciliatório, designou-se audiência conciliatória, tendo sido a parte fornecedora cientificada para comparecimento de forma presencial na unidade do PROCON/RO, em Porto Velho, para a **data de 06 de Março de 2024**, porém, mesmo devidamente notificada, **de forma eletrônica**, não compareceu, tampouco justificou a ausência, restando, portanto, revel (0059863317 - pág. 05). Destaca-se que, conforme PrintScreen anexo, a respectiva fornecedora possui habilitação para recebimento de notificações eletrônicas, destacado pelo símbolo "@". (0059863317 - pág. 06).

Este é o relatório.

DO MÉRITO

Preliminarmente, destaca-se a aplicabilidade dos arts. 2º e 3º da legislação consumerista ao caso em apreço, tendo em vista "consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final".

Art. 2º Consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final.

Parágrafo único. Equipara-se a consumidor a coletividade de pessoas, ainda que indetermináveis, que haja intervindo nas relações de consumo.

Art. 3º Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

Com efeito, o CDC adotou a teoria finalista para definir as relações de consumo, sendo o consumidor todo o destinatário fático/econômico do produto ou serviço colocado à disposição no mercado de consumo. No caso dos autos, a parte consumidora contratou como destinatária final os serviços/produtos.

Em interessante julgado de lavra da Min. Nancy Andrighi, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que fornecedor é todo aquele que desempenha atividade no mercado de consumo mediante remuneração, atendendo o disposto no art. 3º do CDC.

Para o fim de aplicação do Código de Defesa do Consumidor, o reconhecimento de uma pessoa física ou jurídica ou de um ente despersonalizado como fornecedor de serviços atende aos critérios puramente objetivos, sendo irrelevantes a sua natureza jurídica, a espécie dos serviços que prestam e até mesmo o fato de se tratar de uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico, bastando que desempenhem determinada atividade no mercado de consumo mediante remuneração (STJ - Resp 519.310/SP - Terceira Turma - Rel. Min. Nancy Andrighi - j. 20.04.2004)

Posto isso, é patente a relação jurídica de consumo que dá ensejo à competência deste órgão para tratamento desta demanda, uma vez delineado os sujeitos e o objeto da prestação.

Fatos apurados na essencialidade, passo a **DECIDIR**.

É cabível a aplicação da multa prevista no art. 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, com observância aos parâmetros estabelecidos no art. 57 do mesmo diploma, bem como as regras previstas na Portaria do PROCON/RO n. 43, de 18 de fevereiro de 2022. Assim, conforme o art. 57 do CDC, o valor da multa será fixado atendendo critérios estritamente legais, os quais levarão em conta a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor.

Reza os artigos 6, III e 55, §4º, ambos do Código de Defesa do Consumidor:

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

[...]

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

[...]

Art. 55. A União, os Estados e o Distrito Federal, em caráter concorrente e nas suas respectivas áreas de atuação administrativa, baixarão normas relativas à produção, industrialização, distribuição e consumo de produtos e serviços.

[...]

§ 4º Os órgãos oficiais poderão expedir notificações aos fornecedores para que, sob pena de desobediência, prestem informações sobre questões de interesse do consumidor, resguardado o segredo industrial.

Circunstâncias de responsabilidade

1. Tratando-se de prática abusiva flagrante, contra o consumidor, no exercício da atividade comercial, cabendo às requeridas a devida responsabilização administrativa. Posto que sua ausência voluntária em audiência, na omissão de informações acerca da restituição devida, bem como, a não restituição sem justificativa transgride o princípio da informação, princípio este basilar do direito do consumidor.
2. Quanto a materialidade do fato típico, esta restou comprovada nos autos, face as reiteradas documentações que evidenciam a negligência/omissão voluntária da requerida para com a consumidora e o órgão.
3. Acerca da autoria, não houve manifestação em contrário por parte da requerida, ainda que devidamente notificadas, portanto, denota-se suas participações e responsabilidade.

Dosimetria da multa (art. 57 do CDC)

1. Acerca das vantagens auferidas com o ato ilícito, esta é calculada a partir do prejuízo sofrido pelo consumidor. Nesse sentido, tem-se a aplicabilidade do Art. 38, parágrafo único, da Portaria nº 43/2022 que determina, na hipótese de haver valores inferiores à mil reais aplicar o piso de R\$1.000,00 como proposição de valor base;
2. Quanto a natureza da infração, esta se adequa às classificações do **Grupo III, C.30**. Deixar de prestar informações sobre questões de interesse do consumidor descumprindo notificação do órgão de defesa do consumidor (art. 55, § 4º, do CDC) da Portaria nº 43/2022. Além disso, é importante considerar que tal conduta pode também ser enquadrada no crime de desobediência, conforme previsto no artigo 330 do Código Penal Brasileiro: "*Desobedecer a ordem legal de funcionário público*";
3. Considero ainda haver concurso de infração, classificado no **Grupo III, C.2**. Deixar de reparar os danos causados aos consumidores por defeitos relativos a prestação dos serviços, bem como prestar informações insuficientes ou inadequadas sobre sua função e riscos (art. 14 do CDC) da Portaria nº 43/2022;
4. Ao que se pode aferir, pela pesquisa feita junto a Receita Federal, a fornecedora conta com a seguinte condição econômica: **Grande Porte**.

Nesse sentido, a **multa é calculada** com base na tabela descrita no art. 38 da Portaria nº 43/2022.

1. Quanto as atenuantes, tem-se que a fornecedora se enquadra no seguinte: ser o infrator primário, previsto no art. 40, VI da Portaria nº 43/2022;
2. No que tange às agravantes, tem-se duas, previstas no art. 39, II e VIII da Portaria nº 43/2022:

Art. 39. Encontrada a pena base, esta poderá ser agravada em até 30% (trinta por cento), caso seja verificada a existência de uma ou mais das seguintes circunstâncias agravantes:

[...]

II - ter o infrator, comprovadamente, cometido a prática infrativa para obter vantagens indevidas;

[...]

VIII - dissimular-se a natureza ilícita do ato ou atividade;

Nesse sentido, aplico à fornecedora **BEMOL S/A** a multa no montante de **R\$ 2.693,25 (dois mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos)**, referente à negligência aos princípios norteadores da boa-fé objetiva e ao princípio da informação, como forma não apenas punitiva, mas também pedagógica, com o objetivo de criar um ambiente consumerista saudável para a manutenção das relações de consumo, visando ao cumprimento das obrigações que as regem (ID 0059864184).

O adimplemento da multa deverá ser efetuado por via de DARE que estará anexo ao processo assim como será enviado a parte requerida, com o devido envio do comprovante de pagamento para o e-mail: asjur@procon.ro.gov.br.

Imperioso destacar que, ante ausência de interposição de recurso ou não adimplemento da referida obrigação no prazo legal, resultará a inscrição do fornecedor em Dívida Ativa, na forma do art. 53 da Portaria Estadual nº 43 de 18 de fevereiro de 2022.

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura eletrônica do sistema.

IGOR VALÉRIO GOMES FERREIRA

Assessor Técnico do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/RO
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0059863392

AVISO
COMUNICADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/SEDEC-GILCF**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0041.000126/2025-64**

Objeto: Doação com encargo de áreas do Distrito Industrial tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico do Estado de Rondônia, atrair investimentos, criar e consolidar novos negócios, contribuindo para a geração de emprego e renda e a diversificação e ampliação do valor adicionado à economia, observando-se o disposto no Art. 76, § 6º da Lei Nacional nº 14.133/2021, que prevê a dispensabilidade de licitação em caso de interesse público devidamente justificado. A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, por meio da Presidente nomeada na Portaria nº 145 de 07 de abril de 2025, publicada no DOE nº 66 do dia 08.04.2025, comunica aos interessados que o resultado do certame que teria sua publicação no dia 07/05/2025, sofreu aditamento de 15 dias úteis, o novo prazo se fez necessário devido a recursos impetrados por proponentes que tiveram suas propostas inabilitadas e que sua avaliação deve ser realizada pela Procuradoria Geral do Estado - PGE. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone 69.3212-9903 e e-mail: sedec.polindustrial@gmail.com.

Publique-se.

Porto Velho (RO), data e hora da assinatura eletrônica.

FRANCISCO VINICIUS SOARES COSTA

Presidente CEAJ/SEDEC-GILCF

Mat. nº 300202295

Protocolo 0059868748

Portaria nº 202 de 05 de maio de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, acompanhamento e fiscalização dos serviços relacionados aos processos que integram toda a estrutura física do estande na Feira APAS SHOW 2025, conforme processos abaixo relacionados:

1 - Contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de estande executado pela empresa **T2 ORGANIZACAO E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 11.460.596/0001-29**, oriundo do processo administrativo 0041.003720/2024-26.

2 - Contratação de área livre para exposição por meio de empresa especializada na prestação de serviços que engloba a contratação do espaço livre para exposição pela empresa **APAS ASSOCIACAO PAULISTA DE SUPERMERCADOS**, inscrita no **CNPJ 47.409.669/0001.03**, oriunda do processo administrativo 0041.003719/2024-00.

SERVIDOR	DESIGNAÇÃO	MATRÍCULA
Kívia Vilarim Pereira dos Santos	Gestor	*****703
Vivian Lee Abreu Magalhães de Sá	Fiscal	*****540
Bruna Cappelli Savaris	Membro	*****204
Laura Rafaela da Silva Viana	Membro	*****973
Charles Roberto Araújo Pimentel	Membro	*****290

Parágrafo único. Na ausência do Gestor, um dos fiscais assumirá a função, sendo por sua vez substituído por um suplente.

Art. 2º O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

III - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 3º Os Fiscais deverão, sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4º A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao setor de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0059794388

Portaria nº 204 de 06 de maio de 2025

Dispõe sobre a nomeação da Gestora de Contrato e da Comissão Especial de fiscalização, recebimento e certificado (CERC/SEDI) relativo ao **CONTRATO Nº 0106/PGE2023 e seus aditivos**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC** e a empresa **RH & AÇÃO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, c/c com os termos da Cláusula Oitava do Contrato n. 0106/PGE-2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Gestora do Contrato, bem como, a Comissão Especial de Fiscalização, Recebimento e Certificado (CERC/SEDI), para fins de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços executados pela empresa **RH & AÇÃO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**, oriundos do **CONTRATO Nº 0106/PGE-2023 e seus aditivos**, cujo objeto trata da "contratação de empresa especializada em implantação, gerenciamento, treinamento, assessoria e acompanhamento do Programa Estadual de Microcrédito Produtivo e Orientado, nas unidades municipais para prestação de serviços de monitoramento, formação, capacitação continuada dos agentes de crédito", conforme consta nos autos do processo eletrônico SEI nº **0041.070810/2022-61**.

I - Gestora do Contrato:

Servidora: **Gisele Amaral Cintra**

Cargo: Coordenadora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas

II - Fiscal do Contrato:

Servidora: **Habgail Silva Magalhães de Araújo**

Cargo: Gerente de Fomento ao Empreendedorismo

Servidora: **Ana Claudia Souza da Silva Razini**

Cargo: Assessora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas

III - Comissão de Recebimento e Certifico das Notas Fiscais:Servidor: **Renan de Souza Campos**

Cargo: Assessor de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas

Servidor: **Lucas Alves da Silva Moraes**

Cargo: Assessor de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas

Art. 2º - Ficam designadas para emissão de Relatório de Execução dos Serviços Prestados, as fiscais **Habgail Silva Magalhães de Araújo** e/ou **Ana Claudia Souza da Silva Razini**.**Art. 3º** - Revoga-se a Portaria nº 76 de 06 de março de 2025.**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADESecretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0059832568

Portaria nº 205 de 06 de maio de 2025

Dispõe sobre a nomeação do Gestor de Contrato e da Comissão Especial de fiscalização, recebimento e certifico relativo ao CONTRATO Nº 582/2024/PGE-SEDEC e seus aditivos firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC** e a empresa **BLUETRIX TECNOLOGIA LTDA**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que cabe à administração pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, referente a Contratação do serviço prestado pela empresa BLUETRIX TECNOLOGIA LTDA, que é a desenvolvedora do Sistema de Marketplace "RONDÔNIA TEM TUDO", destinado a atender os empreendedores do Estado de Rondônia.

I - GESTORA DE CONTRATO:

Servidora: **GISELE AMARAL CINTRA**

Cargo: Coordenadora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas

II - FISCAL DO CONTRATO:Servidor: **LUCAS ALVES DA SILVA MORAIS**

Cargo: Assessor de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas

Servidor: **BRUNA CARVALHO DOS REIS**

Cargo: Assessora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas

III - COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICO DAS NOTAS FISCAISServidora: **HABGAIL SILVA MAGALHÃES DE ARAÚJO**

Cargo: Gerente de Fomento ao Empreendedorismo.

Servidor: **ANA CLAUDIA SOUZA DA SILVA RAZINI**

Cargo: Assessora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas

Art. 2º O Fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do serviço ou fornecimento. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado.

Art. 3º O Fiscal deverá sempre que realizar o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4º A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6º - Revoga-se a Portaria nº 74 de 06 de março de 2025

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0059833200

Portaria nº 143 de 03 de abril de 2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro pessoal desta Secretaria, para constituírem a comissão de fiscalização e monitoramento do processo administrativo nº 0041.002150/2024-57, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.762025/0001-42 que tem por objeto a liberação de recurso de emenda individual parlamentar, destinada ao fornecimento de capacitação profissional para o município de Alto Paraíso/RO, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado, a partir da emissão de relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

- I - **Gestora:** Teresa Cristina Aranha de Brito, Coordenadora Geral de Trabalho, Emprego e Renda, Matrícula *****805;
- II - **Gestora Suplente:** Rosane Gonçalves da Silva, Assessora V, Matrícula *****067;
- III - **Fiscal:** Átila Torres da Silva, Assessora IV, Matrícula *****525;
- IV - **Fiscal:** Larissa de Souza Vasconcelos Koharata, Assessora II, Matrícula *****535; e
- V - **Fiscal:** Maria Ester Feitoza Esteves, Assessora III, Matrícula *****936.

Art. 2º Os serviços do presente acordo objetiva a execução de oficinas de aperfeiçoamento dos servidores municipais da Equipe de Gestão e Apoio Administrativo da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

Art. 3º - O Gestor do Convênio é o representante da administração para acompanhar a execução do projeto. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao Gestor acompanhar passo a passo a execução do projeto, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É de responsabilidade do Gestor a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

III - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 4º A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo gestor designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades por ventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 262 de 05 de julho de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Avenilson Gomes da Trindade

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Portaria nº 207 de 06 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Processo SEI Nº 0041.000050/2025-77.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** interinamente, a servidora **PATRICIA ALVES PORTELA**, Coordenadora de Ciência, Tecnologia e Inovação - CDS-09, matrícula *****197, para **EXERCER** a função de **Coordenadora de Geointeligência de Dados Econômicos**, cumulativamente às funções que já exerce nesta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de maio de 2025.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretario de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0059870182

Decisão nº 68/2025/SEDEC-PROCONASTEC

Reclamação n.º 24.07.0014.002.00202-3 - PROCON-RO (ID 0059901998)

CONSUMIDOR(A): FRANCISCO LEONARDO BATISTA NEVES

CPF: ***.***.532-**

FORNECEDOR(A): CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFICIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS / CEBAP

CNPJ: 09.152.106/0001-85

ENDEREÇO: AVENIDA EUSEBIO MATOSO, 690, CONJ 89, PINHEIROS

MUNICÍPIO-ESTADO: SÃO PAULO - SP

CEP: 05.423-000

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo, fundado nas disposições da Lei Federal 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor (CDC), bem como nas disposições estabelecidas pelas Portarias Estaduais n.º 43/2022 e 177/2022, ambas instituídas pelo PROCON/RO, e nas demais as quais couberem.

Na instrução da exordial foi narrado o seguinte:

"Narra o reclamante que foi surpreendido com descontos em seu Extrato do INSS, no seu benefício de aposentadoria por Incapacidade permanente Previdenciária, detalhado como "CONTRIB. CEBAP 0800 770 2070" (extrato bancário em anexo), no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais). Ocorre que o mesmo alega nunca ter solicitado, tampouco recorda ter contratado, tal contrato que originou o desconto."

Nesse sentido, o(a) fornecedor(a) **CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFICIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS / CEBAP** se manifestou da seguinte forma (ID 0059901976):

"(...)

Informamos que recebemos o seu pedido referente ao processo administrativo em questão. Gostaríamos de comunicar que já realizamos em nosso sistema o cancelamento das cobranças futuras e sua desfiliação.

Informamos ainda, enviamos a solicitação de pagamento para o setor financeiro, que tem o prazo de até 15 dias para realizar o pagamento na conta indicada. Por favor, fique atento ao seu extrato para conferir o depósito, caso em até 15 dias úteis o depósito não seja feito, por favor, entre em contato conosco através desta plataforma.

Tendo em vista que iremos realizar o pagamento em dobro dos descontos realizados até a presente data, entendemos ser desnecessário o comparecimento em audiência de conciliação. Sendo assim, solicitamos o seu cancelamento.

Por favor, nos confirmem o cancelamento da audiência.

Lamentamos sinceramente pelo transtorno causado e esperamos poder resolver essa situação de forma satisfatória para ambas as partes.

"(...)"

Com o intuito conciliatório, designou-se audiência conciliatória, tendo sido a parte fornecedora notificada para comparecimento de forma presencial na unidade do PROCON/RO, em Porto Velho, para a **data de 23 de Agosto de 2024**, porém, mesmo devidamente notificada, **de forma eletrônica**, não compareceu, tampouco justificou a ausência, restando, portanto, revel (0059901998 - pág. 07). Destaca-se que, conforme PrintScreen anexo, a respectiva

fornecedora possui habilitação para recebimento de notificações eletrônicas, destacado pelo símbolo "@". (0059901998 - pág. 08).

Este é o relatório.

DO MÉRITO

Preliminarmente, destaca-se a aplicabilidade dos arts. 2º e 3º da legislação consumerista ao caso em apreço, tendo em vista “consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final”.

Art. 2º Consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final.

Parágrafo único. Equipara-se a consumidor a coletividade de pessoas, ainda que indetermináveis, que haja intervindo nas relações de consumo.

Art. 3º Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

Com efeito, o CDC adotou a teoria finalista para definir as relações de consumo, sendo o consumidor todo o destinatário fático/econômico do produto ou serviço colocado à disposição no mercado de consumo. No caso dos autos, a parte consumidora contratou como destinatária final os serviços/produtos.

Em interessante julgado de lavra da Min. Nancy Andrighi, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que fornecedor é todo aquele que desempenha atividade no mercado de consumo mediante remuneração, atendendo o disposto no art. 3º do CDC.

Para o fim de aplicação do Código de Defesa do Consumidor, o reconhecimento de uma pessoa física ou jurídica ou de um ente despersonalizado como fornecedor de serviços atende aos critérios puramente objetivos, sendo irrelevantes a sua natureza jurídica, a espécie dos serviços que prestam e até mesmo o fato de se tratar de uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico, bastando que desempenhem determinada atividade no mercado de consumo mediante remuneração (STJ – Resp 519.310/SP – Terceira Turma – Rel. Min. Nancy Andrighi – j. 20.04.2004)

Posto isso, é patente a relação jurídica de consumo que dá ensejo à competência deste órgão para tratamento desta demanda, uma vez delineado os sujeitos e o objeto da prestação.

Fatos apurados na essencialidade, passo a **DECIDIR**.

É cabível a aplicação da multa prevista no art. 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, com observância aos parâmetros estabelecidos no art. 57 do mesmo diploma, bem como as regras previstas na Portaria do PROCON/RO n. 43, de 18 de fevereiro de 2022. Assim, conforme o art. 57 do CDC, o valor da multa será fixado atendendo critérios estritamente legais, os quais levarão em conta a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor.

Reza os artigos 6, III e 55, §4º, ambos do Código de Defesa do Consumidor:

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

[...]

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

[...]

Art. 55. A União, os Estados e o Distrito Federal, em caráter concorrente e nas suas respectivas áreas de atuação administrativa, baixarão normas relativas à produção, industrialização, distribuição e consumo de produtos e serviços.

[...]

§ 4º Os órgãos oficiais poderão expedir notificações aos fornecedores para que, sob pena de desobediência, prestem informações sobre questões de interesse do consumidor, resguardado o segredo industrial.

Circunstâncias de responsabilidade

1. Tratando-se de prática abusiva flagrante, contra o consumidor, no exercício da atividade comercial, cabendo às requeridas a devida responsabilização administrativa. Posto que sua ausência voluntária em audiência, na omissão de informações acerca da restituição devida, bem como, a não restituição sem justificativa transgride o princípio da informação, princípio este basilar do direito do consumidor.
2. Quanto a materialidade do fato típico, esta restou comprovada nos autos, face as reiteradas documentações que evidenciam a negligência/omissão voluntária da requerida para com a consumidora e o órgão.
3. Acerca da autoria, não houve manifestação em contrário por parte da requerida, ainda que devidamente notificadas, portanto, denota-se suas participações e responsabilidade.

Dosimetria da multa (art. 57 do CDC)

1. Acerca das vantagens auferidas com o ato ilícito, esta é calculada a partir do prejuízo sofrido pelo consumidor. Nesse sentido, tem-se a aplicabilidade do Art. 38, parágrafo único, da Portaria nº 43/2022 que determina, na hipótese de haver valores inferiores à mil reais aplicar o piso de R\$1.000,00 como proposição de valor base;
2. Quanto a natureza da infração, esta se adequa às classificações do **Grupo III, C.30**. Deixar de prestar informações sobre questões de interesse do consumidor descumprindo notificação do órgão de defesa do consumidor (art. 55, § 4º, do CDC) da Portaria nº 43/2022. Além disso, é importante considerar que tal conduta pode também ser enquadrada no crime de desobediência, conforme previsto no artigo 330 do Código Penal Brasileiro: "*Desobedecer a ordem legal de funcionário público*";
3. Considero ainda haver concurso de infração, classificado no **Grupo III, C.2**. Deixar de reparar os danos causados aos consumidores por defeitos relativos a prestação dos serviços, bem como prestar informações insuficientes ou inadequadas sobre sua função e riscos (art. 14 do CDC) da Portaria nº 43/2022;
4. Ao que se pode aferir, pela pesquisa feita junto a Receita Federal, a fornecedora conta com a seguinte condição econômica: **Grande Porte**.

Nesse sentido, a **multa é calculada** com base na tabela descrita no art. 38 da Portaria nº 43/2022.

1. Quanto as atenuantes, tem-se que a fornecedora se enquadra no seguinte: ser o infrator primário, previsto no art. 40, VI da Portaria nº 43/2022;
2. No que tange às agravantes, tem-se cinco, previstas no art. 39, II, IV, VI, VII e VIII da Portaria nº 43/2022:

Art. 39. Encontrada a pena base, esta poderá ser agravada em até 30% (trinta por cento), caso seja verificada a existência de uma ou mais das seguintes circunstâncias agravantes:

[...]

II - ter o infrator, comprovadamente, cometido a prática infrativa para obter vantagens indevidas;

[...]

IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas consequências;

[...]

VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo;

VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interdidadas ou não;

VIII - dissimular-se a natureza ilícita do ato ou atividade;

Nesse sentido, aplico à fornecedora **CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFÍCIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS / CEBAP** a multa no montante de **R\$ 2.917,69 (dois mil novecentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos)**, referente à negligência aos princípios norteadores da boa-fé objetiva e ao princípio da informação, como forma não apenas punitiva, mas também pedagógica, com o objetivo de criar um ambiente consumerista saudável para a manutenção das relações de consumo, visando ao cumprimento das obrigações que as regem (ID 0059906665).

O adimplemento da multa deverá ser efetuado por via de DARE que estará anexo ao processo assim como será enviado a parte requerida, com o devido envio do comprovante de pagamento para o e-mail: asjur@procon.ro.gov.br.

Imperioso destacar que, ante ausência de interposição de recurso ou não adimplemento da referida obrigação no prazo legal, resultará a inscrição do fornecedor em Dívida Ativa, na forma do art. 53 da Portaria Estadual nº 43 de 18 de fevereiro de 2022.

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura eletrônica do sistema.

IGOR VALÉRIO GOMES FERREIRA

Assessor Técnico do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/RO
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0059902035

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0044.000003/2025-01

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 93/2025/SEDEC-CI (0057625613), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

ROZIANE SOUSA MARTINS

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 93/2025/SEDEC-CI (0057625613) portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **CHARLES ROBERTO ARAUJO PIMENTEL** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0059839657

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria nº 37 de 06 de maio de 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para responsabilidade de controle e acompanhamento de veículos oficiais da Superintendência Estadual de Turismo.

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da LC 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o controle, a conservação e o uso adequado dos veículos oficiais pertencentes à frota da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer responsabilidades formais quanto à manutenção, uso e acompanhamento dos veículos oficiais, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro, que estabelece a obrigatoriedade de identificação do condutor responsável por infrações cometidas com veículo oficial, sob pena de responsabilização do órgão público e do seu dirigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como responsáveis pelo acompanhamento e controle dos veículos oficiais da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR:

- I - Mateus Pereira, responsável pelo veículo Toyota Hilux, placa SLL6D10;
- II - Marcelo Lima, responsável pelo veículo Toyota Corolla, placa NEA6B76;
- III - Ulisses Guedes, responsável pelo veículo Renault Master (CATMÓVEL), placa RSZ3A89.

Art. 2º Compete aos servidores designados:

- I - Realizar a abertura, acompanhamento e encerramento das manutenções preventivas e corretivas;
- II - Controlar os custos operacionais dos veículos (combustível, manutenção, peças, etc.);
- III - Elaborar relatório quinzenal com a situação de uso e conservação dos veículos sob sua responsabilidade;
- IV - Verificar e relatar à chefia imediata a ocorrência de acidentes, multas e demais irregularidades;
- V - Avaliar e registrar o estado de conservação do veículo, classificando-o como:
 - a) Excelente,
 - b) Bom,
 - c) Regular, ou
 - d) Péssimo;
- VI - Informar a classificação do veículo, conforme o Decreto nº 10.966/2022:
 - a) Servível;
 - b) Inservível - Antieconômico;
 - c) Inservível - Recuperável;
 - d) Inservível - Irrecuperável; ou
 - e) Inservível - Ocioso.

Art. 3º O não cumprimento das atribuições previstas nesta Portaria poderá ensejar apuração de responsabilidade administrativa.

Art. 4º Os servidores designados deverão comunicar imediatamente qualquer ocorrência relevante, como acidentes ou infrações de trânsito, ao setor competente da SETUR.

Art. 5º Em conformidade com o art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro, os servidores designados deverão zelar pela identificação imediata do condutor responsável por eventuais infrações de trânsito cometidas com o veículo sob sua responsabilidade, sob pena de responsabilização solidária do órgão e do dirigente, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 6º A presente designação não implicará em acréscimo de remuneração e deverá ser exercida sem prejuízo das atividades normais inerentes ao cargo ocupado pelo servidor.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0059842798

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.000093/2025-10

INTERESSADOS: **GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR, GISELE LOUISE MAGALHÃES DA CRUZ MELLO MACHADO**

Considerando o Parecer nº 67/2025/SETUR-CI (0059483637) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias dos servidores, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

ROSILEIA DOS SANTOS OLIVEIRA

Assessora Financeira e Orçamentária

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

VANESCA DE SOUZA

Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2025 (0056201946)

Superintendente Estadual de Turismo em Substituição

Matricula: **829

Porto Velho/RO, 07 de Maio de 2025

Protocolo 0059878533

AVISO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO CONVIDA todas as **EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS (ADESIVO)**, para participar de processo de dispensa de licitação, conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para atender a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR/RO, localizada no Município de Porto Velho/RO.

O Termo de Referência e SAMS deverá ser solicitado através do e-mail: **seturcompras@gmail.com**.

As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail acima mencionado, impreterivelmente até **às 13h30min** (horário local) do **dia 16/05/2025**.

Publique-se.

VANESCA DE SOUZA

Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2025 (0056201946)

Superintendente Estadual de Turismo em Substituição

Matricula: **829

Protocolo 0059892520

AVISO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO CONVIDA todas as **EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS (sacola metalizada e cartazes)**, para participar de processo de dispensa de licitação, conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para atender a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR/RO, localizada no Município de Porto Velho/RO.

O Termo de Referência e SAMS deverá ser solicitado através do e-mail: **seturcompras@gmail.com**.

As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail acima mencionado, impreterivelmente até **às 13h30min** (horário local) do **dia 16/05/2025**.

Publique-se.

VANESCA DE SOUZA

Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2025 (0056201946)

Superintendente Estadual de Turismo em Substituição

Matricula: **829

Protocolo 0059585323

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 301 de 06 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 01/2025/SEOSP-GAB (0058211126) que dispõe sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada fiscalização e gestão dos contratos administrativos, especialmente os relativos à execução de obras públicas, como forma de assegurar a boa aplicação dos recursos públicos, a qualidade das obras e a observância da legalidade;

CONSIDERANDO que os convênios são regidos pelas disposições do Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO que o desempenho das funções de fiscal de obras demanda, em diversas hipóteses, conhecimentos técnicos específicos, notadamente em contratos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a acumulação de atribuições, desde que compatíveis entre si e com a carga horária do servidor, e que não implique prejuízo ao desempenho das funções originárias, é admitida pela jurisprudência e pela doutrina administrativa;

CONSIDERANDO que a designação ora efetuada visa atender ao princípio da eficiência, bem como à economicidade e à continuidade do serviço público, diante da necessidade de dar adequada execução, acompanhamento e fiscalização aos contratos de obras públicas firmados por este órgão;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados(as), para o exercício cumulativo das funções de fiscalização da aplicação do recurso pactuado de convênios relacionados à execução de obras públicas, segundo o Termo de convênio n.º 387/PGE-2021 (0023046549) firmado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, objetivando a Revitalização da Iluminação Pública do Distrito de Itaporanga, conforme Plano de Trabalho (id.0022325376) e anexos do Processo n.º 0069.554155/2021-18:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Felipe Martins de Paula	*****404	Arquiteto, contratado via Edital n.º 50/2024.
2	Leandro Rodrigo Momento	*****410	Engenheiro Civil, contratado via Edital n.º 50/2024.

§1º A atuação dos servidores designados ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos que ocupam, observada a compatibilidade de horários e a sua formação técnica, não se caracterizando como desvio de função, tendo em vista tratar-se de competência acessória relacionada à sua área de formação e à conveniência administrativa.

§2º Os servidores designados deverão desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 2º REVOGAR a Portaria n.º 174 de 11 de abril de 2022 (0028017296).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0059846171

Portaria nº 303 de 06 de maio de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 01/2025/SEOSP-GAB (0058211126) que dispõe sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada fiscalização e gestão dos contratos administrativos, especialmente os relativos à execução de obras públicas, como forma de assegurar a boa aplicação dos recursos públicos, a qualidade das obras e a observância da legalidade;

CONSIDERANDO que os convênios são regidos pelas disposições do Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO que o desempenho das funções de fiscal de obras demanda, em diversas hipóteses, conhecimentos técnicos específicos, notadamente em contratos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a acumulação de atribuições, desde que compatíveis entre si e com a carga horária do servidor, e que não implique prejuízo ao desempenho das funções originárias, é admitida pela jurisprudência e pela doutrina administrativa;

CONSIDERANDO que a designação ora efetuada visa atender ao princípio da eficiência, bem como à economicidade e à continuidade do serviço público, diante da necessidade de dar adequada execução, acompanhamento e fiscalização aos contratos de obras públicas firmados por este órgão;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados(as), para o exercício cumulativo das funções de fiscalização da aplicação do recurso pactuado nos convênios relacionados à execução de obras públicas, segundo o Termo de convênio n.º 163/PGE-2024 (0048363249) firmado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI - RO, objetivando a Construção de Calçadas para Hospital e Feira, conforme Plano de Trabalho (id.0051163642) e anexos do Processo n.º 0069.070074/2022-32:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Greciele Furiel da Silva	*****422	Engenheira Civil, contratada via Edital n.º 50/2024;
2	Fernando Xavier Marques Sobrinho	*****369	Arquiteto, contratado via Edital n.º 50/2024;

§1º A atuação dos servidores designados ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos que ocupam, observada a compatibilidade de horários e a sua formação técnica, não se caracterizando como desvio de função, tendo em vista tratar-se de competência acessória relacionada à sua área de formação e à conveniência administrativa.

§2º Os servidores designados deverão desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO N° 0069.001219/2025-06

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 318 (0059676383), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ELTON DA SILVA FEITOSA, MARCEL FABIANO DA SILVA, ANTONIO CARLOS FERREIRA JUNIOR E LIDELBERTON ALVES LINHARES JÚNIOR**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0059791022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO N° 0069.001079/2025-68

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 328 (0059802865), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **CAROLINE TAYNARA PIVA RIGUE DEL PADRE e MARCELO VINICIUS MARCIÃO MORAIS DE VASCONCELOS**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0059866288

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
E TRANSPORTES - DER**

Portaria nº 984 de 25 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante na Certidão 150 (0059476896), localizado no Processo Eletrônico n.º 0009.002261/2025-41.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR a contar de **07.04.2024**, com fundamento na Lei n.º 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei n.º 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, do servidor **JOEL MARCOS ROST**, matrícula *****309, **Eletricista Corrente Contínua (Autos)** que exerce suas atividades laborais na 9ª Residência Regional de Vilhena, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0059577690

Portaria nº 1007 de 05 de maio de 2025

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 1468 de 20 de junho de 2023 c/c Art. 193 e 289 e § 2º, do Art. 201, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor efetivo, **JONES SILVA DE MENDONÇA**, matrícula nº ***029***, lotado na Corregedoria Geral/DER/RO, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2025/CPAD/CORRG/DER/RO, SEI nº 0009.004892/2025-02 na condição de DEFENSOR DATIVO do servidor **DANIEL HONORIO DA SILVA JÚNIOR, nos termos do artigo 207, Parágrafo Único, da LC 68/92**, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 76/2025/DER-CPAD (Id. 0059771054).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, iniciando a contagem de prazo a partir da ciência do servidor ora designado.

NAIARA ALVES CASINI

Corregedora Geral/DER-RO

Protocolo 0059771352

Portaria nº 1009 de 05 de maio de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 1468 de 20 de junho de 2023 c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 10 de maio de 2025, o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 02/CPAD/CORRG/DER/2025, SEI n.º0009.003465/2025-07**, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 77/2025/DER-CPAD (id0059776840).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

NAIARA ALVES CASINI

Corregedora Geral/DER-RO

Protocolo 0059779771

ORDEM DE SERVIÇO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE Nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar Nº 965 de 20.12.2017, publicada no DOE Nº 238 DE 20.12.2017, alterada pela Lei Complementar Nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar Nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE ed. suplementar Nº 62.1, de 04.04.2022, autoriza:

Empresa: RCR Comercio & Serviços de engenharia LTDA;
Endereço: Rua Castelo Branco, Nº 4515, Nova Esperança, Porto Velho/RO;
CNPJ: 04.285.920/0001-54;
Contrato: Termo de Contrato 193 (0058156337), celebrado em 31/03/2025;
Processo Nº: 0009.010366/2024-92;
Valor do contrato: R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais);

Prazo de execução: 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço pela Contratante;

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de sondagem geotécnica tipo mista (SPT e Rotativa), na ponte sobre o Córrego Bamburro, localizada na RO-491, entre os municípios de Santa Luzia D'Oeste e São Felipe D'Oeste, nas coordenadas 11°54'19.50"S 61°42'52.19"W.

Conforme exposto acima este Departamento, **AUTORIZA INICIAR** a referida obra, a partir do dia **5 de maio de 2025**.

Porto Velho-RO, Data Certificada.

ROMENIGUE CHAVES RODRIGUES

Representante Legal da Contratada
RCR COMÉRCIO & SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Engenheiro Civil
Coordenador de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras - DER/RO

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0059726279

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 78 de 06 de maio de 2025

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso I do Regimento Interno e Decreto de 02 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Converter em pecúnia 02 (dois) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de que trata o Processo Administrativo 0018.000670/2025-01, de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, da servidora **Eliete Cordeiro Batista da Silva Moraes**, Técnico do Registro do Comércio, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao período compreendido entre 09/03/2015 à 09/03/2020 (3º quinquênio).

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Éder Neves Falcão

Vice - Presidente

Protocolo 0059825053

Portaria nº 79 de 06 de maio de 2025

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso I do Regimento Interno e Decreto de 02 de Agosto de 2023.

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional ao servidor constante no quadro abaixo desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, nas respectivas datas, de acordo com a Lei Complementar nº 3.000/2013 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. A - II
João Carlos Ferreira do Amaral	Técnico do Registro do Comércio	22/07/2004	11/05/2025

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Éder Neves Falcão

Vice - Presidente

Protocolo 0059848412

Portaria nº 80 de 06 de maio de 2025

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso I do Regimento Interno e Decreto de 02 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Designar a servidora **Laís Trifiates da Silva Lima**, Gerente de Contratos, para substituir o servidor **Thiago Garcia de Meira Borin**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, exercendo a Função de **Coordenador Administrativo e Financeiro**, no período de **06/05/2025 a 09/05/2025**, em virtude do titular está participando do 1º Congresso CONSEPLAN - Reconstrução do Planejamento Nacional, em Brasília/DF.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Éder Neves Falcão

Vice - Presidente

Protocolo 0059867583

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000225/2025-43**

INTERESSADO (A): **Adílio França Feitosa e Elli Maus**.

VALOR: **R\$ 2.447,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Adílio França Feitosa e Elli Maus**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 68/2025/IPEM-CI de 05 de maio de 2025.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Adílio França Feitosa e Elli Maus** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0059793977

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000214/2025-63**

INTERESSADO (A): **Adão Félix dos Santos Duarte e Rosival Ferreira Pereira**.

VALOR: **R\$ 2.447,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Adão Félix dos Santos Duarte e Rosival Ferreira Pereira**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 67/2025/IPEM-CI de 25 de abril de 2025.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Adão Félix dos Santos Duarte e Rosival Ferreira**

Pereira no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0059793425

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

EXTRATO

EXTRATO DO 14º TACNT Nº 023/2012/PROJUR/DETRAN/RO

ADITANTES: DETRAN/RO e CLAUDINEI XAVIER SOARES.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 023/2012 por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/05/2025, sem reajuste.

PROCESSO SEI nº 0010.026712/2017-96.

ASSINAM:

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

CLAUDINEI XAVIER SOARES

Contratado

Protocolo 0059851986

Portaria nº 865 de 06 de maio de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.039686/2024-95;

Resolve:

Art. 1º **Conceder**, no período de **19/03/2025 a 18/03/2026**, com fulcro no art. 277 da Lei Complementar nº 68/92, Horário Especial de Trabalho à servidora **CLEIDE MERENSO DOS REIS**, ocupante do cargo de Analista em Trânsito/Pedagoga, matrícula nº *****606, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito, lotada na Gerência de Apoio Pedagógico e Administrativo, para acompanhar filho com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 19/03/2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0059858809

Portaria nº 856 de 06 de maio de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.008385/2025-09;

Resolve:

Art. 1º Designar servidores nas funções de gestor e fiscal de contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a produção e fornecimento de materiais gráficos institucionais personalizados, sendo "BOTONS TEMÁTICOS", para suporte visual e simbólico nas campanhas educativas de Maio Amarelo, Outubro Rosa e Novembro Azul, nos seguintes termos:

Contrato	Contratada	Servidor	Matrícula	Função
2025NE000713 (0059268272)	MÉRITO BRINDES E PREMIAÇÕES LTDA	GEOVANI BERNO	*****306	GESTOR
		TAINÁ CRISTINA GOMES PEREIRA	*****392	FISCAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Portaria nº 863 de 06 de maio de 2025

Dispõe sobre a delegação de competências para Ordenador de Despesas no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16, inciso LXII, parágrafo único, e Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, art. 30, § 1º;

Resolve:

Art. 1º **Delegar**, até 31 de dezembro de 2025, ao servidor **HASSAN MOHAMAD HIJAZI**, matrícula nº *****774, ou quem vier a lhe substituir, na qualidade de Ordenador de Despesas por delegação titular, no âmbito da unidade gestora 15020 - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, observada a legislação aplicável e as normas em vigor, a competência para praticar os seguintes atos:

I - de gestão orçamentária e financeira, tais como:

- a) autorizar a declaração de disponibilidade orçamentária;
- b) autorizar a concessão de suprimento de fundos, nos termos dos art. 68 da Lei nº 4.320/1964 e art. 45 do Decreto nº 93.872/1986;
- c) autorizar a restituição de taxas pagas indevidamente e/ou em duplicidade, bem como, oficiar o contribuinte, devendo observar a Ordem de Serviço nº 52/DETRAN/RO (ID 0014885107);
- d) aprovar a prestação de contas e justificativas apresentadas referentes às diárias, nos termos do Decreto nº 18.728/2014 e Instrução Normativa nº 7/2023/DETRAN-CTEC (ID 0035478615).

II - de gestão patrimonial, de compras e de contratações, tais como:

- a) autorizar abertura inicial de processos administrativos objetivando licitação e contratação direta;
- b) autorizar a restituição de garantias contratuais, liberação de valores retidos em conta vinculada, bem como outros atos relacionados a execução financeira do contrato;
- c) autorizar e gerir a realização de leilão de veículos recolhidos;
- d) deliberar quanto ao cumprimento das atividades e prazos relacionados ao inventário.

III - de gestão de pessoas, especificamente:

- a) nomear e designar por intermédio de Portaria, substitutos por prazo determinado em caso de férias, licenças, impedimentos legais, ausências, afastamentos de ocupantes de cargos em comissão, apenas aos casos em que a substituição não ultrapasse 30 (trinta) dias.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 20 de 03 de janeiro de 2025, publicada no DIOF/RO nº 3, de 06/01/2025 (0056202376).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02/05/2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0059852377

Portaria nº 866 de 06 de maio de 2025

Dispõe sobre a delegação de competências para Ordenador de Despesas no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16, inciso LXII, parágrafo único, e Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, art. 30, § 1º;

Resolve:

Art. 1º **Delegar**, até 31 de dezembro de 2025, ao servidor **FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JUNIOR**, matrícula nº *****279, ou quem vier a lhe substituir, na qualidade de Ordenador de Despesas por delegação titular, no âmbito da unidade gestora 15020 - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, observada a legislação aplicável e as normas em vigor, a competência para praticar os seguintes atos:

I - de gestão orçamentária e financeira, especificamente:

- a) aprovar a prestação de contas e justificativas apresentadas referentes à suprimento de fundos, nos termos dos art. 68 da Lei nº 4.320/1964 e art. 45 do Decreto nº 93.872/1986.

II - de gestão patrimonial, de compras e de contratações, especificamente:

a) aprovar a prestação de contas de leilão de veículos recolhidos.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 19 de 03 de janeiro de 2025, publicada no DIOF/RO nº 3, de 06/01/2025 (0056202161).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02/05/2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0059859134

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0014.000928/2025-00;

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de março de 2025, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2025, a empregada **ANTONIA LILIANA NUNES DE MELO FERNANDES**, matrícula *****348, Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para desenvolver suas atividades laborais na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0058245896

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO **PARA REGISTRO DE PREÇO Nº010/2025/EMATER/RO** (para fins de pesquisa da licitação **deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (ex.: 90001/2024)**)

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: **MONETÁRIO R\$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS)**

Processo Administrativo nº 0011.011240/2024-96/**EMATER/RO**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP "BENEFÍCIO TIPO I"

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 010/2025/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**. OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material** de consumo, sendo: **'Aquisição de Calcário ensacado e adubo formulado** para atender as demandas do projeto **Fortalecimento da Assistência e Técnica e Extensão Rural (ATER) dos Agricultores Familiares com o intuito de ampliar e renovar os cultivos em geral do estado de Rondônia** no período de 12 (doze) meses, **conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência**. Data e Horário da **Abertura: 21/05/2025** às 09h30min (horário de Brasília - DF). **VALOR ESTIMADO: R\$ 28.149.237,50 (Vinte e oito milhões cento e quarenta e nove mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**. **ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **CÓDIGO DA UASG:** 926584. Retirada do edital no site www.emater.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 06 de maio de 2025. RENATA ROSA DE SOUZA Diretora Vice-Presidente.

Protocolo 0059862933

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO **PARA REGISTRO DE PREÇO Nº016/2025/EMATER/RO** -(para fins de pesquisa da licitação **deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (ex.: 90001/2024)**)

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: **MONETÁRIO R\$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS)**

Processo Administrativo nº 0011.002119/2025-54/**EMATER/RO**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP "BENEFÍCIO TIPO I"

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 016/2025/EMATER/RO**, do tipo MAIOR DESCONTO, critério de julgamento **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**. OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material** de consumo, sendo: **gêneros alimentícios**, visando atender o escritório da EMATER no respectivo território: Território Cone Sul/Regional de Vilhena e escritórios locais pelo período de **12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência**. Data e Horário da Abertura: **20/05/2025** às 09h30min (horário de Brasília - DF). **VALOR ESTIMADO: R\$ 90.816,78 (noventa mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos)**. **ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO: www.comprasgovernamentais.gov.br**. **CÓDIGO DA UASG: 926584**. Retirada do edital no site www.emater.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 07 de Maio de 2025. RENATA ROSA DE SOUZA Diretora Vice-Presidente.

Protocolo 0059902554

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 318 de 05 de maio de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão 965 (0059530184).

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** sindicância administrativa com a finalidade de apurar a conduta do(s) servidor(es) que deu(ram causa) à aplicação de multa ao Iperon, em razão de não ter(em) indicado o responsável pela infração de trânsito após a notificação, resultando na consequente aplicação de nova multa, conforme previsto no § 8º do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), incorrendo, em tese, na infração funcional tipificada no inciso I do art. 167 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, conforme Decisão nº 965/2025/IPERON-PRES

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Presidente	Antônio Almeida Silva	Técnico em Previdência	*****372
Membro	José da Costa Castro	Técnico em Previdência	*****378
Membro	Evanilde do Nascimento Marinho	Digitador	*****176

Art. 3º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, sendo admitida a sua prorrogação por mais 05 (cinco) dias, a critério da autoridade superior, conforme o §2º do art. 189, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0059812324

Portaria nº 316 de 05 de maio de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão 965 (0059530184).

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** sindicância administrativa com a finalidade de apurar a autoria de eventual(is) servidor(es) que deu(ram) causa às infrações de trânsito em veículos oficiais do Iperon, identificadas no processo SEI nº 0016.000107/2024-64, incorrendo, em tese, na infração funcional tipificada no inciso I do art. 167 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, conforme Decisão nº 965/2025/IPERON-PRES.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Presidente	Antônio Almeida Silva	Técnico em Previdência	*****176
Membro	José da Costa Castro	Técnico em Previdência	*****378
Membro	Evanilde do Nascimento Marinho	Digitador	*****309

Art. 3º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, sendo admitida a sua prorrogação por mais 05 (cinco) dias, a critério da autoridade superior, conforme o §2º do art. 189, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0059809714

Portaria nº 319 de 06 de maio de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão 1022 (0059814425).

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, a Portaria nº 163 de 13 de março de 2025(0058206527), que instaurou processo administrativo disciplinar para apurar a conduta do servidor **R.L.D.S, inscrito no CPF: ***.***.**2-91**, em razão da sua participação no evento "Investor Day", realizado na Cidade de São Paulo/SP, no dia 1º de outubro de 2024, pela empresa Privatiza Investimentos, com a qual o Iperon mantém relacionamento institucional, com ônus de traslado e estada suportados pela Privatiza, sem prévia comunicação e/ou autorização do Conselho de Administração deste Instituto e da Presidência do Iperon, inclusive permanecendo na cidade de São Paulo para além da sua participação no referido evento constante na Decisão nº 298/2025/IPERON-GAB (0057198370).

Art. 2º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar de **7/5/2025**, conforme Decisão 1022 (0059814425).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0059837362

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 41 DE 25/03/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhes conferem a Portaria nº 282, de 23 de abril de 2025, publicada no DOE nº 80 de 29 de abril de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.477703/2021-96.

RESOLVEM:

1 - Conceder pensão vitalícia ao **ODILON PEREIRA DA SILVA (cônjuge)**, beneficiário da servidora inativa **MARIA QUITÉRIA DA SILVA**, falecida em **15/09/2021**, ocupante do cargo de **auxiliar operacional**, padrão **13**, matrícula nº **xxx46-0**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, no percentual correspondente a **100%** (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos

financeiros a contar da data do óbito da instituidora, **15/09/2021** até **07/12/2021**, data do óbito do beneficiário, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, §1º; 32, I, alínea "a", e §1º; 34, I, e §2º; 38; e 62 todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 23, § 8º e 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - A recomposição dos proventos de pensão será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Robercy Moreira da Matta Neto
Diretor de Previdência em exercício
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0058584571

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 46 DE 22/04/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhes conferem a Portaria nº 282, de 23 de abril de 2025, publicada no DOE nº 80 de 29 de abril de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.555340/2021-37.

RESOLVEM:

1 - Conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor ativo **ANTÔNIO FERREIRA LACERDA**, falecido em **16/01/1997**, ocupante do cargo de **auxiliar de serviços gerais**, referência **06**, matrícula nº **xxxxx85-1**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Agricultura - Seagri**, com fundamento **no artigo 40, §4º e §5º da Constituição Federal; artigo 259; artigo 260, § 1º e §2º; artigo 261, alíneas "a" e "c", inciso I, §1º e § 2º; artigo 262, §1º e § 2º e artigo 266, inciso I e IV todos da Lei Complementar Estadual nº 68/1992**, nos seguintes termos:

a) **Sobrestar** a cota de **50%** (cinquenta por cento) da pensão mensal vitalícia à **MARIA MADALENA SOARES (cônjuge)**, no período de **20 de março de 1997 a 30 de agosto de 2004**;

b) Pensão **vitalícia** à **ALZERINA FERREIRA CORREIA (companheira)**, no percentual de **50%** (cinquenta por cento), no período de **31 de agosto de 2004 a 30 de novembro de 2007**; e no percentual de **100%** (cem por cento), a partir de **1º de dezembro de 2007**;

c) Pensão **temporária** ao **ADILON FERREIRA LACERDA (filho)**, no percentual de **16,66%** (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), no período de **20 de março de 1997 a 30 de junho de 2001**;

d) Pensão **temporária** à **LUCIANE FERREIRA LACERDA (filha)**, no percentual de **16,66%** (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), no período de **20 de março de 1997 a 30 de junho de 2001**; e no percentual de **25%** (vinte e cinco por cento), no período de **1º de julho de 2001 a 30 de maio de 2004**;

e) Pensão **temporária** à **JANE FERREIRA LACERDA (filha)**, no percentual de **16,66%** (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), no período de **20 de março de 1997 a 30 de junho de 2001**; no percentual de **25%** (vinte e cinco por cento), no período de **1º de julho de 2001 a 30 de maio de 2004**; e no percentual de **50%** (cinquenta por cento), no período de **31 de agosto de 2004 a 30 de novembro de 2007**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3- Este Ato entra em **vigor** na data de sua publicação, com efeitos meramente **convalidatórios**, **não** gerando efeitos financeiros ou retroativos a quaisquer dos beneficiários.

Robercy Moreira da Matta Neto
Diretor de Previdência em exercício
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0059426655

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhes conferem a Portaria nº 282, de 23 de

abril de 2025, publicada no DOE nº 80 de 29 de abril de 2025, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.021506/2021-16.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Pensão nº 99 de 23/08/2022**, publicado no DOE nº 168, de 01/09/2022, que trata da concessão de pensão vitalícia à **MARIA DOS SANTOS BAVARESCO (filha)**, assistida por seu irmão e curador **ISMAEL BAVARESCO MACHADO**, beneficiária da servidora inativa **MARIA APARECIDA MACHADO**, falecida em **24/07/2020**, ocupante do cargo de **professor**, classe **A**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx801**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, conforme **Decisão nº 786/2025/IPERON-PRES**, para alterar o caráter da pensão concedida.

ONDE SE LÊ:

[...] pensão mensal **vitalícia** [...]

LEIA-SE:

[...] pensão mensal **temporária** [...]

2 - Este Ato entra em **vigor** na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **1º de setembro de 2022**.

Robercy Moreira da Matta Neto
Diretor de Previdência em exercício
Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0058985874

Portaria de férias nº 6443 de 07 de maio de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/05/2025 a 24/05/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **THIAGO DE CASTRO PEREIRA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula *****236, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(05/05/2025 a 24/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/05/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC41522

Portaria de férias nº 6444 de 07 de maio de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVANILDE DO NASCIMENTO MARINHO**, DIGITADOR , matrícula *****176, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/03/2025 a 26/03/2025) e (15/09/2025 a 24/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/05/2025 a 21/05/2025) e (15/09/2025 a 24/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/05/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC41523

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

AVISO

PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA

INTERESSADO: FLORESTATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CNPJ: 18.267.741/0001-07

PROCESSO: 0001.000138/2025-65

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar Estadual nº 826 de 09 de julho de 2015. Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio. A AGERO, torna público a quem interessar, que se protocolou junto ao órgão requerimento solicitando Renovação de Registro da Empresa no sistema de transporte intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento, conforme artigo 33, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 366 de 06 de fevereiro de 2007.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 28 de abril de 2025.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretor Presidente
AGERO/RO

Protocolo 0059655806

AVISO

PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA

INTERESSADO: ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 17.467.525/0001-34

PROCESSO: 0001.000125/2025-96

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar Estadual nº 826 de 09 de julho de 2015. Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio. A AGERO, torna público a quem interessar, que se protocolou junto ao órgão requerimento solicitando Registro da Empresa no sistema de transporte intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento, conforme artigo 33, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 366 de 06 de fevereiro de 2007.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 28 de abril de 2025.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretor Presidente

AGERO/RO

Protocolo 0059632994

AVISO**PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA****INTERESSADO:** NEWTON MACIEL CORREA E CIA LTDA**CNPJ:** 02.733.660/0001-07**PROCESSO:** 0001.000533/2025-48

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar Estadual nº 826 de 09 de julho de 2015. Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio. A AGERO, torna público a quem interessar, que se protocolou junto ao órgão requerimento solicitando Registro da Empresa no sistema de transporte intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento, conforme artigo 33, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 366 de 06 de fevereiro de 2007.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 28 de abril de 2025.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretor Presidente

AGERO/RO

Protocolo 0059630030

AVISO**PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA****INTERESSADO:** J & R - LOCACAO DE VEICULOS LTDA**CNPJ:** 11.461.058/0001-59**PROCESSO:** 0001.000530/2025-12

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar Estadual nº 826 de 09 de julho de 2015. Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio. A AGERO, torna público a quem interessar, que se protocolou junto ao órgão requerimento solicitando de Registro da Empresa no sistema de transporte intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento, conforme artigo 33, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 366 de 06 de fevereiro de 2007.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 28 de abril de 2025.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretor Presidente

AGERO/RO

Protocolo 0059625891

AVISO**PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA****INTERESSADO:** RIO JAMARI TRANSPORTUR**CNPJ:** 34.022.877/0001-03**PROCESSO:** 0001.000269/2025-42

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar Estadual nº 826 de 09 de julho de 2015. Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio. A AGERO, torna público a quem interessar, que se protocolou junto ao órgão requerimento solicitando Registro da Empresa no sistema de transporte intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento, conforme artigo 33, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 366 de 06 de fevereiro de 2007.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 25 de abril de 2025.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretor Presidente
AGERO/RO

Protocolo 0059524869

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto nº 29.707, de 26 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto nº 30.080, de 20 de março de 2025, e conforme consta do Processo n. 0014.001122/2023-69,

RESOLVE:

Retificar o Aceite de cedência, a partir de 1º de maio de 2025, do servidor **LUCAS ROMMEL DE SOUZA NEVES**, Analista Legislativo - Administração, matrícula *****076, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO, onde se lê: "**com ônus para o órgão solicitante**", leia-se: "**com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**":

Rondônia, 05 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0059041874

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

ERRATA

ERRATA AO AVISO 78 (0053900805)

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD, por meio de sua Diretoria vem, no uso de suas atribuições, retificar o Aviso 78 (0053900805) referente ao Processo SEI RO nº 0003.004030/2024-41, publicado dia 18 de outubro de 2024, que, atendendo as necessidades desta CAERD resolve:

I - RETIFICAR o erro material constante na numeração do CNPJ da fornecedora, portanto:

Onde se lê: 34.028.316/0001-03

Leia-se: 34.028.316/0027-42

Porto Velho/RO, data e hora pelo sistema.

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD:

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0059862889

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

Portaria nº 14 de 02 de maio de 2025

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR/RO, nomeado através do Termo de Posse, de 01 de Novembro de 2024, registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER, sob o Nº 20240619013 de 12/11/2024, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de Novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **TATIANE FIGUEIREDO SANTOS**, Coordenadora, Matrícula: ***251, para responsabilizar-se pela administração e prestação de contas das despesas referente ao Fundo Fixo da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR, processo administrativo: 0008.000043/2025-81 no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser disponibilizado conforme as necessidades da Companhia, com período de utilização de **30**

(trinta) dias, para cobrir gastos de pequeno montante que por sua natureza ou urgência não possam aguardar o processo normal da execução orçamentária e financeira, sendo tal recurso aprovado em Ata de Assembleia Geral Extraordinária CMR S/A.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 02 de Maio de 2025.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

Diretor Presidente

CMR S/A

Protocolo 0059760619

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2025 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-Av. Castelo Branco nº 1046 em Pimenta Bueno/RO-CONTRATADA: MCB LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.381.253/0001-88, com sede na Rua Liduina, nº 65 Roque, Porto Velho/RO.-DO OBJETO O objeto deste contrato é a Contratação de empresa especializada em serviço de locação de máquinas, no sistema de horas máquinas, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos.-DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 5.660.620,00 (cinco milhões, seiscentos e sessenta mil e seiscentos e vinte reais).-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos necessários para prestação dos serviços contratados, correrão no presente exercício, à conta da dotação consignada no orçamento do município, na seguinte programação: Ficha: 723- Unidade: 020500 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito- Funcional: 15.451.0016.2336.0000 - Mais Desenvolvimento e Infraestrutura Urbano e Rural- Classificação: 4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, conforme pedido de empenho nº 2429/2025 de 23 de abril de 2025.-DO PRAZO: O prazo inicial da vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, tendo em vista o caráter continuado do serviço e as disposições do Art. 107, caput da Lei nº 14.133/21.-DA DATA: 29 de abril de 2025.

SIDINEI LUIZ DA SILVA

Procurador - Geral

Protocolo DO33941

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2025- P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-Av. Castelo Branco nº 1046 em Pimenta Bueno/RO-CONTRATADA: PSV CONSTRUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica De Direito Privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.708.520/0001-21, com sede na Rua 09, nº 140, Bairro Cidade Alta, no Município de Rolim De Moura/RO.-DO OBJETO: O objeto da presente contrato é a contratação de pessoa jurídica especializada para executar a construção de bloco de banheiros na Unidade Escolar Luiz Cabral de Souza, situada na BR 364, Km 155, Setor Dimba, no Município de Pimenta Bueno/RO, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas neste Edital, seus anexos e na proposta da Contratada.-DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 156.563,10 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e dez centavos).-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas para atender a

esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município/RO o para o exercício de 2025, na classificação abaixo: Ficha: 759- Unidade: 020700 - Secretaria Municipal de Educação-Funcional: 12.361.0004.1046.0000 - Construir, Ampliar e Reformar Bens Imóvel- Classificação: 4.4.90.51.91 - OBRAS E INSTALAÇÕES - OBRAS EM ANDAMENTO, conforme pedido de empenho nº 2511/2025 de 25 de abril de 2025.-DO PRAZO: O prazo de vigência contratual terá início a contar da data da assinatura do contrato, nos termos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e terá duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco)dias.O prazo para execução total do objeto do presente Edital será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data da Ordem de Início de execução dos serviços.-DA DATA: 06 de maio de 2025.

SIDINEI LUIZ DA SILVA
Procurador - Geral

Protocolo DO33950

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP - Nº 16/2025

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 384/2023 de 04 de Abril de 2023, através de sua Pregoeira, nomeada através da Portaria Municipal nº 623/2024 de 08 de agosto de 2024 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **GLOBAL**, modo de disputa **Aberto**. **OBJETO: Registro de Preços para Futura e Aquisição de Massa Asfáltica do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$23.469.474,44 (vinte e três milhões quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**. Visando atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral de Pimenta Bueno/RO. **DATA DA ABERTURA: 28/05/2025, às 09h00min (Horário de Brasília/DF)**. **INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: pregão.pb@pimentabueno.ro.gov.br**.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.pimentabueno.ro.gov.br/), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br/).

Pimenta Bueno-RO, 07 de maio de 2025.

Juliana Soares Lopes
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 623/2024 de 08/08/2024

Protocolo DO33965

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pela senhora Gilmaras Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA E ADJUDICA a Concorrência Eletrônica nº 04/2025, Menor Preço Global, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual Contratação de uma empresa especializada para a execução do recapeamento asfáltico com CBUQ nas vias urbanas do município de Pimenta Bueno/RO**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN, sendo vencedora do certame a empresa: **RODOPAV CONSTRUTORA LTDA - 08.259.524/0001-03** com proposta de **R\$ 13.299.000,00 (treze milhões e duzentos e noventa e nove mil reais)**.

Pimenta Bueno - RO, 07 de maio de 2025.

Gilmaras Alves Macedo Guerreiro
Secretária De Fazenda e Administração

Protocolo DO33974

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 18/2025.

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras

Processo Nº: 471/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de avaliação médica, para fins de readaptação, auxílio doença, concessão de aposentadoria por invalidez e recuperação das condições de saúde, destinados a suprir as necessidades da secretaria municipal de fazenda e planejamento da prefeitura de Seringueiras/RO.

Valor estimado: R\$ 49.532,5 (quarenta e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco)

Abertura da sessão pública: 12/05/2025 às 08:00h até as 14:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 06 de maio de 2025.

SÉRGIO VILMAR KNONER
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO33947

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 17/2025.

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras

Processo Nº: 222/2025

Objeto: Aquisição de botas e sapatos específicos para os funcionários do setor de limpeza e cozinha do hospital municipal Fiorindo Vicensi e nas unidades básicas de saúde, através do fundo municipal de saúde - SEMSAU

Valor estimado: R\$ 3.904,05 (três mil novecentos e quatro reais e cinco centavos)

Abertura da sessão pública: 12/05/2025 às 08:00h até as 14:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 06 de maio de 2025.

SÉRGIO VILMAR KNONER
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO33946

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 16/2025.

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras

Processo Nº: 649/2025

Objeto: aquisição de placas Mercosul, para o veículo Toyota Hilux de placa ohq5014 e veículo Honda/NXR 150 BROS KS de placa NBN4704 pertencentes a secretaria municipal de obras de seringueiras

Valor estimado: R\$ 536,90 (quinhentos e trinta e seis reais e noventa centavos),

Abertura da sessão pública: 12/05/2025 às 08:00h até as 14:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 06 de maio de 2025.

SÉRGIO VILMAR KNONER
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO33944

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 09/2025.

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

Processo Nº: 138/2025

Objeto: Aquisição de vacinas contra a brucelose (b19) para imunização de bovinos, de Seringueiras/RO.

Valor estimado: R\$ 13.785 (treze mil setecentos e oitenta e cinco reais).

Abertura da sessão pública: 12/05/2025 às 08:00h até as 14:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 06 de maio de 2025.

SÉRGIO VILMAR KNONER
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
PORT.N.º.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO33943

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO

Pregão Eletrônica Nº 44/2025

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

Processo Nº: 394/2025

Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamento e materiais permanente e material de consumo, para o programa +leite de melhoramento genético em rebanhos leiteiros, pela secretaria municipal de meio ambiente e agricultura. por um período de 12 (doze) meses. Pelo presente, sintam-se todos notificados.

Motivo: para correção do edital

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 07 de Maio de 2025

Sergio V. Knoner
Coordenador da Central de Compras
PORT. Nº 48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO33956

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 428 de 16 de abril de 2025, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, modo *ABERTO*.

Processo Licitatório: 0000683.04.01-2025

Data de abertura: 21 de MAIO de 2025.

Valor total: R\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Reais).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 9h00min (Horaário de Brasília).

LOCAL: www.licitanet.com.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÕES DE PONTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro - RO, 06 de maio de 2025.

André Luis Trevizan
Agente de Contratação
Port. nº 428/2025

Protocolo DO33940

TERMO DE CANCELAMENTO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 0000267.02.01-2025/SEMUSA

Pregão Eletrônico nº 008/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO MEDICAMENTOS QUE COMPÕE A FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS E DE CONTROLE ESPECIAL PERTENCENTES À PORTARIA 344/98-MS, QUE COMPÕE A TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS - CMED. O Superintendente de Licitações Municipal: ANDRÉ LUIS TREVIZAN, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, procede, em nome do Município de Monte Negro/RO, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 0000267.02.01-2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº

013/2025, conforme justificado no ID:2.2CF.5D6, a Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Desta forma, com brevidade a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Monte Negro/Ro, em 07 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIS TREVIZAN
Superintendente

Protocolo DO33952

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0000966.12.01-2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 024/SUPEL/2025

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo o Art. 71, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Contratação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto que trata de Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Desinsetização, Descupinização, Desratização, Afugentamento/Manejo de Pombos e Morcegos e Limpeza de Caixa D'água, em Atendimentos as Secretaria Pertencentes à Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, sob o regime de PREGÃO ELETRONICO, em favor das empresas: GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DEEXTINTORES LTDA - 22.871.544/0001-61, valor R\$ 28.595,07 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e sete centavos), QUASAR SERVIÇOS E DEDETIZAÇÃO LTDA - 13.255.330/0001-70, valor R\$ 9.999,99 (nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Pelo presente, autorizo a lavratura do Contrato e notifico o Licitante Homologado e Adjudicado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo após confecção do mesmo.

Monte Negro/RO, 07 de Maio de 2025.

Ivair José Fernandes
Prefeito Municipal

Protocolo DO33973

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025/SUPEL/PMAO
PROCESSO Nº 563.02.12-2025/SEMAF
"MODO DE DISPUTA ABERTO"
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, designado pelo Decreto Municipal nº 11 datado de 24 de janeiro de 2024, através do Pregoeiro Oficial nomeado pela portaria nº 194/2024, Decreto Municipal nº 142/2024 (e ainda a designação do agente de contratação Art. 7º da Lei 14.133/21), torna público que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de ALVORADA D'OESTE, o procedimento obedecerá do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal nº 11.462/23, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 27, de 30 de abril de 2007, Lei Municipal nº 878/2017, Decreto Municipal nº 143/2024, Decreto Municipal nº 147/2024 e, subsidiariamente pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, para atender a SEMAF. DO OBJETO: Aquisição de 3 (três motonetas), para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de Alvorada d'Oeste/RO, conforme PLANO DE TRABALHO E TERMO DE CONVÊNIO nº 655/2024/PGE-SEAS, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, valor estimado: R\$ 59.940,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta reais), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas até o dia: 19/05/2025 às 08:55 hs.

Abertura das propostas: 19/05/2025 às 09:00 hs.

Início do pregão: 19/05/2025 às 09:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 563.02.12-2025/SEMAF.

d) Da Fonte de Recursos:

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
04.1220005.2197	4.4.90.52-00	CONV. Nº 655/2024/PGE-SEAS	417
		Contrapartida	470

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 - Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647/98414-9839 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste - RO, 06 de maio de 2025.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ

Pregoeiro

Protocolo DO33942

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 19/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 006/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 408/2025

Aquisição de copos descartáveis, para atender às necessidades das secretarias municipais: SEMAD, SEMED, SEMAS, SEMSAU, E GABINETE, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os Secretários Municipais de Administração, Educação, Assistência Social Saúde e Gabinete, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n.º 14.133/21, torna público para conhecimento de todos a ratificação da Dispensa Eletrônica n.º 006/2025 do Relatório Licitanet (ID 294106) e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Licitação (ID 292183), Termo de Adjudicação 01 (ID 294897) e Parecer Jurídico 191 (ID 294774) em favor da respectiva empresa.

Fornecedor: Sema Comercio de Alimentos LTDA - 12.229.196/0001-70

Valor: R\$ 22.090,01 (vinte e dois mil e noventa reais e um centavo).

Governador Jorge Teixeira/RO, 29 de abril de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito

ELVER PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal De Administração

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Secretária Municipal De Educação (Interina)

Decreto nº10563/GAB/2024

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

Secretária Municipal De Assistência Social

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Saúde

NAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUS
Chefe de Gabinete

Protocolo DO33945

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
AVISO DE LICITAÇÃO
Republicação

Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO

Secretaria requisitante: SEMOSP.

Processo nº 423/2025.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Horas de Caminhão Munck, para atender à necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público - SEMOSP, Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Valor estimado de R\$ R\$ 416.800,00 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos reais).

Data para cadastro de propostas: 08/05/2025, a partir das 9h00min, finalizando às 8h59min do dia 22/05/2025 Início da Sessão Pública: 22/05/2025, **às 9h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (**Licitanet**).

A retirada do edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no Portal virtual www.licitanet.com.br, site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 07 de Maio de 2025.

Michelly de Souza Chanan
Pregoeira

Protocolo DO33969

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2025.
PROCESSO Nº 474/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/SRP/2025.

O município de Chupinguaia - RO, inscrito no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à Avenida 27, 1133 - CEP: 76.990-000, neste ato legalmente representado por WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, portador do CPF nº 023*****, RESOLVE, registrar preços para a Futura e eventual aquisição de pão francês, presunto e muçarela, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, em face da apresentação da proposta da empresa qualificada: A. SILVA DE LIMA, inscrita no CNPJ: 04.522.889/0001-28, detentora dos itens: 01, com o total geral de R\$ 27.050,60 (Vinte e sete mil, cinquenta reais e sessenta centavos). Informações Complementares: A Ata encontra-se a disposição dos interessados no site www.diariomunicipal.com.br/arom/, no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br e <https://pncp.gov.br/app/atas>, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia - RO, 07 de maio de 2025.

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Protocolo DO33948

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Proc. Adm. nº 2364/2025, conforme Concorrência 01/2025. Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa **MEGA ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA** - 40.976.611/0001-94, Documentação da empresa, vencedora dos itens licitados, perfazendo o valor total de R\$ R\$ 2.139.950,00 (dois milhões cento e trinta e nove mil e novecentos e cinquenta reais). Cumpridas as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para o item de acordo com a Ata Final do Pregoeiro Termo de Adjudicação Homologação. Chupinguaia-RO, 29 de abril de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Protocolo DO33955

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**AVISO DE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 90004/2025/PREGÃO/SML/PMA**
PROCESSO ADM. Nº 2201/2025/SEMSAU**MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO CONVÊNIO**
FAF 07582.9090001/22-001

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de reforma na Unidade Básica de Saúde no Bairro Monte Cristo no município de Ariquemes/RO. Valor estimado em R\$ 296.628,74. A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 21.882 de 07 de Janeiro de 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONCORRENCIA, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 90004/2025 do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 14/05/2025 até às 09h00min do dia 28/05/2025. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 28/05/2025 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 07 de maio de 2025.

Daiane Vieira Pacífico
Agente de contratação

Protocolo DO33949

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA****AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/CPL/2025**

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, através do Agente de Contratação, nomeado por meio do **Decreto Municipal nº 102/GP/2025**, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, referente a Formação de Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE TUBOS EXTRUDADOS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE)**, para atender as necessidades da secretaria municipal de Obras. Processo Administrativo ID: CD.BFA - 0000746.02.06-2025 - Secretaria Municipal De Obras. Data para abertura do Pregão e início da sessão de disputa, dia **27/05/2025 às 09:30h (horário de Brasília - DF)**, local **www.licitanet.com.br**. No valor global de: **R\$ 2.310.206,65 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E DEZ MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência

www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 07 de maio de 2025.

Késia Ferreira da Silva Lauro

Agente de Contratação

Protocolo DO33951

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/CPL/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, através do **Agente De Contratação**, nomeado através do **Decreto Municipal Nº 102/GP/2025**, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo menor preço, modo de disputa aberto, para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAM, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. conforme plano de trabalho (0055933515), repasse fundo a fundo através de emenda parlamentar impositiva, processo nº 0005.006242/2024-42 através do governo do Estado.** Processo Administrativo: ID: CE.FDE - 0000768.01.10-2025-Fundo Municipal De Saúde. Data para abertura do Pregão e início da sessão de disputa **dia 23/05/2025 às 10:30 h (Horário De Brasília)**, local www.licitanet.com.br. No valor global de: **R\$ 115.945,00 (cento e quinze mil, novecentos e quarenta e cinco reais)**. Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 07 de maio de 2025.

Késia Ferreira da Silva Lauro

Agente De Contratação

Protocolo DO33964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/CPL/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, através do **Agente De Contratação**, nomeado através do **Decreto Municipal Nº 102/GP/2025**, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, para **Aquisição de Equipamento e Material Permanente, visando a eventual contratação, para atender as necessidades da Unidade Básicas de Saúde. Conforme Emenda Parlamentar nº 44060003 Proposta de Emenda Parlamentar nº 11913577000124009-2024 através do Ministério da Saúde.** Processo Administrativo: ID: CF.B4A - 0000784.01.10-2025 - Fundo Municipal De Saúde. Data para abertura do Pregão e início da sessão de disputa **dia 26/05/2025 às 09:30 h (Horário De Brasília)**, local www.licitanet.com.br. No valor global de: **R\$ 76.089,00 (setenta e seis mil e oitenta e nove reais)**. Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 07 de maio de 2025.

Shara Felicia de Oliveira Martins

Agente De Contratação

Protocolo DO33966

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2025

CONTRATO Nº. 002/2024/PGM, de 14 de fevereiro de 2024.

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 002/2024/PGM; Data do Termo Aditivo: 06/05/2025; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): CONSTRUTORA PEIVER LTDA - EPP, CNPJ nº 17.431.052/0001-15; Objeto: Retomada do Contrato n.º 002/2024/PGM; Vigência: 08/08/2025; Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II e III e art. 79 §5º da Lei 8.666/1993; Processo: 0000869.07.07-2023/SEMURB; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado(a), Tiago Luiz Machado.

Alto Alegre dos Parecis, 7 de maio de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO33970

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025.

O Município de Cujubim - RO, através do Agente de Contratação, instituído pelo Decreto nº 1597 de 10 de Janeiro de 2024, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a **Dispensa de Licitação na sua forma eletrônica nº 008/2025**, tipo Menor Preço Unitário, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº 1287/2022, Objeto: **Aquisição de Materiais de Consumo (Potes de Sorvete, Picolés, cascão e pazinhas)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor estimado de R\$: 25.577,77 (Vinte e Cinco Mi Quinhentos e Setenta e Sete Reais Setenta e Sete Centavos). Processo Administrativo nº 381/2025. Modo de Disputa Aberto. A **sessão pública virtual será das 09:00 hrs às 12:00 hrs do dia 13/05/2025**. (horário oficial de Brasília). O Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos estão disponíveis no site www.licitanet.com.br e no portal da transparência na aba licitações endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br e <https://pncp.gov.br/app/editais>, para maiores informações através do telefone (69) 3582 2062 / 2004, e-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br. Cujubim/RO, 07 de Maio de 2025.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação

Protocolo DO33953

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025.**PROCESSO Nº 135/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI**CONTRATADA:** BRASILFORTE COMERCIO AGRICOLA LTDA, CNPJ nº 57.413.409/0001-57**OBJETO:** Aquisição de Implementos Agrícolas.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Vale do Anari, neste exercício, na seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA

20.606.0006.2.221 - AQUISIÇÃO DE IMP. AGRÍCOLA CONV. 461-2024

4.4.9.0.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, com início em **17/04/2025** e término em **17/04/2026**.

Vale do Anari/RO, 17 de abril de 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025.****PROCESSO Nº 135/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI**CONTRATADA:** P.D.V. PECAS EIRELI - ME, CNPJ nº 28.737.608/0001-12**OBJETO:** Aquisição de Implementos Agrícolas.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Vale do Anari, neste exercício, na seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA

20.606.0062.2.216 - AQUISIÇÃO DE IMP. AGRÍCOLA TRANSF ESPECIAIS -1101757

4.4.9.0.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, com início em **17/04/2025** e término em **17/04/2026**.

Vale do Anari/RO, 17 de abril de 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO*Prefeito Municipal*

Protocolo DO33961

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025.****PROCESSO Nº 135/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI**CONTRATADA:** NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 24.735.598/0001-25**OBJETO:** Aquisição de Implementos Agrícolas.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Vale do Anari, neste exercício, na seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA

20.606.0006.2.221 - AQUISIÇÃO DE IMP. AGRÍCOLA CONV. 461-2024

4.4.9.0.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR: R\$ 63.491,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais)**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, com início em **17/04/2025** e término em **17/04/2026**.

Vale do Anari/RO, 17 de abril de 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO*Prefeito Municipal*

Protocolo DO33960

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025.****PROCESSO Nº 135/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI**CONTRATADA:** PUMA MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 23.655.349/0001-67**OBJETO:** Aquisição de Implementos Agrícolas.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Vale do Anari, neste exercício, na seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA

20.606.0006.2.222 - AQUISIÇÃO DE IMP. AGRÍCOLA CONV. 395-2024

4.4.9.0.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA

20.122.0002.2.040 - MANUT. DAS ATIV. SECRET. AGRICULTURA

4.4.9.0.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR: R\$ 24.490,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa reais)**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 17/04/2025 e término em 17/04/2026.**

Vale do Anari/RO, 17 de abril de 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO*Prefeito Municipal*

Protocolo DO33959

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 135/2025**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 003/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 012/2025**CONTRATANTE:** Município de Vale do Anari/RO**CONTRATADA:** PUMA MÁQUINAS LTDA - CNPJ nº 23.655.349/0001-67**OBJETO DO ADITIVO:** Substituição da marca do item 01 da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, consistente no implemento **pulverizador pecuário**, trocando-se a marca **AGRISTAR** pela marca **CIMAG**, conforme justificativas técnicas e jurídicas constantes no processo.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e art. 35 do Decreto Federal nº 11.462/2023.**VALOR:** R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), **sem alteração de preço unitário** ou global.**RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Vale do Anari, 25 de abril de 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO*Prefeito Municipal*

Protocolo DO33958

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 - **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

Processo Nº : 102/2025

Licitação Nº : 1/2025

Modalidade : Concorrência Eletrônica

Data Homologação : 05/05/2025

Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE PORTE 2 - A ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI CONFORME PROPOSTA DO MINISTERIO DA SAÚDE Nº 08966.88200001/24-006.

A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 2 - NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI. CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 08966.8820001/24-006.	1	R\$ 2.217.109,3700	R\$ 2.217.109,3700

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: MJR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 30.662.520/0001-20

Valor Total Homologado e adjudicado- R\$ 2.217.109,37

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 05 de maio de 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO33957

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025.

PROCESSO Nº 135/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI

CONTRATADA: PUMA MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 23.655.349/0001-67

OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Vale do Anari, neste exercício, na seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA

20.606.0006.2.221 - AQUISIÇÃO DE IMP. AGRÍCOLA CONV. 461-2024

4.4.9.0.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **17/04/2025** e término em **17/04/2026**.

Vale do Anari/RO, 25 de abril de 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Protocolo DO33975

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº 102/2025

Contrato nº 028/GP/PMVA/2025

Através da presente fica a Empresa *MJR EMPREENDIMENTOS LTDA*, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.662.520/0001-20, vencedora do Certame Licitatório nº 01/2025, Processo Nº 102/2025, *AUTORIZADA* o início da execução dos serviços de " CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE PORTE II" em atendimento a Proposta nº 08966.8820001/24-006, tendo com prazo para execução 180 (cento e oitenta) dias.

Vale do Anari, 06 de Maio de 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Protocolo DO33976

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028//2025.

PROCESSO Nº 102/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI

CONTRATADA: MJR EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 30.662.520/0001-20.

OBJETO: Construção de uma Unidade Básica de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Vale do Anari/RO o para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Ficha 43

Unidade Orçamentária 02.005.10.301.0012.2.194

Elemento de Despesa 4.4.90.51.00- obras e instalações

VALOR: R\$ 2.217.109,37 (dois milhões, duzentos e dezessete mil, cento e nove reais e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 180 dias.

Vale do Anari/RO, 06 de maio de 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Protocolo DO33981

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1704/2024

O Prefeito de Corumbiara/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1704/2024, a despesa com **aquisição de combustível, sendo: gasolina aditivada e diesel s-10, para atender as necessidades das secretarias; SEMPLAN, SEMAS, SEMED, SEMOSP, SEMAF, SEMAM, SEMUSA através de Ata de Registro de Preços**, em favor das seguintes empresas:

01) BALDIN & SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 07.611.248/0001-38 no valor de R\$ 4.413.946,60 (quatro milhões, quatrocentos e treze mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos);
02) BEM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 09.271.603/0002-83 no valor de R\$ 222.600,00 (duzentos e vinte e dois mil e seiscentos reais).

Total Geral Homologado R\$ 4.636.546,60 (quatro milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). Corumbiara-RO, 30 de abril de 2025.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI

Autorizo a emissão do Empenho.

(assinatura eletrônica)

Leandro Teixeira Vieira

Prefeito Municipal

Termo de P. 223

Protocolo DO33954

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 PROCESSO GLOBAL Nº 429/SEMOSP/2025

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, torna público que se encontra instaurada a licitação, do tipo menor PREÇO GLOBAL, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 26 de maio de 2025, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS. O VALOR ESTIMADO: R\$:325.298,02 (Trezentos e vinte e cinco mil duzentos e noventa e oito reais e dois centavos). Informações pelo telefone 069-3448-2361/69-99226-2378 ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br; <https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 07 de maio de 2025.

Cleder de Camargo

Agente de Contratação

Decreto 6.015/PMMA/2024

Protocolo DO33967

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 PROCESSO GLOBAL Nº 430/SEMOSP/2025

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, torna público que se encontra instaurada a licitação, do tipo menor PREÇO GLOBAL, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 27 de maio de 2025, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS COM ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA. O VALOR ESTIMADO: R\$: 288.056,70 (Duzentos e oitenta e oito mil cinquenta e seis reais e setenta centavos). Informações pelo telefone 069-3448-2361/69-99226-2378 ou pelo e-mail e site:

cpl@ministroandreazza.ro.gov.br;
<https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 07 de maio de 2025.

Cleder de Camargo

Agente de Contratação

Decreto 6.015/PMMA/2024

Protocolo DO33968

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 049/CCP/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2294/SEMADER/2025

O município de Espigão do Oeste, através da Coordenadoria de Compras Públicas, tornar público, que realizará na forma o disposto da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade REGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo "menor preço por ITEM", VISANDO **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE PLACAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL-SEMADER EM SUAS DEMANDAS DE CONVÊNIOS NESTE SEGMENTOS**. Valor estimado é de R\$ 6.898,78 (seis mil e noventa e oito e nove reais e setenta e oito centavos), tudo conforme disposto no Edital e seus anexos. Cadastro das Propostas a partir do dia 09/05/2025 das 08h00 às 08h31 do dia 23/05/2025. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 23/05/2025 às 09h00, horário de Brasília. Local; Sala da CCP. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone: (69) 99308-0534. Espigão do Oeste/RO, 07 de maio de 2025.

Elaine Batista Santos
Coordenador Geral de Compras Públicas
Decreto nº 5.504/2023

Protocolo DO33971

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 013/2025/SML/PMCJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2841/2025 Registro Preço para Futura e Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de transporte escolar rural (LOTE 1 E 2), com o fornecimento mínimo de 09 (nove) veículos (ÔNIBUS), conforme Termo de Referência. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Método De Disputa: ABERTO. Valor Estimado: R\$ 3.931.042,50 (Três milhões, novecentos e trinta e um mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Fica prorrogado o prazo da data de Abertura para o dia: 13 de maio de 2025 às 10h00m. (DF). Local para retirada do edital e Endereço Eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>; portal transparência da Prefeitura Municipal e PNCP.

Candeias de Jamari - RO, 07 de Abril de 2025
RAQUEL FRANÇA GIL DA SILVA
Pregoeira/SML/PMCJ/RO
Portaria n. 030/2025

Protocolo DO33972

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DA - ARP N.º --011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 158/2025

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO, A FIM SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - RO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", no valor total de R\$ 254.325,90 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa centavos). A ata na integra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador:D3917F2A data de circulação 08/05/2025.

Alto Paraíso/RO, 07 de maio de 2025.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

Protocolo DO33977

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º: 010/2025

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 158/2025, a despesa com: Objeto: "SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO, A FIM SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - RO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, " em favor das empresas: 01) P.R. FARONI LTDA, inscrita sob o CNPJ: - 47.029.862/0001-00, no valor global de R\$ 111.464,08; 02) L. C. PONCE IMPORTACAO E EXPORTACAO, inscrita sob o CNPJ: 06.847.807/0001-40, no valor de R\$ 48.447,54; 03) LIFE GOLD HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ: 59.043.023/0001-26, no valor global de R\$ 19.304,76; 04) ECOLIM LTDA - 17.221.558/0001-08, no valor global de R\$ 9.616,53; 05) INOVACAO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 19.634.357/0001-50 no valor de R\$ 16.708,81; 06) BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 03.716.848/0001-00 no valor de R\$ 15.104,58; 07) CR PRIME SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 56.616.794/0001-77 no valor de R\$ R\$ 2.196,80; 08) SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita sob o CNPJ: 12.229.196/0001-70 no valor de R\$ 20.695,50; 09) INTEGRALMED DISTRIBUIDORA LTDA inscrita sob o CNPJ: 46.672.090/0001-68 no valor de R\$ 10.787,30. Valor total homologado: R\$ 254.325,90 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

Alto Paraíso-RO, 24 de abril de 2025.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO33978

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 009/2025

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, referente ao Processo Administrativo nº 951/2025, cujo objeto é a: "Aquisição de MATERIAIS PARA CURATIVOS ESPECIAIS para lesões cutâneas de difícil cicatrização, para atender a demanda do SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD), por um período estimado de 06 (seis) meses", em favor das seguintes Empresas: 01) J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICOHOSPITALARES LTD - 49.059.257/0001- 08 no valor de R\$ 3.498,50; 02) SAFRAMED HOSPITALAR LTDA- 36.629.597/0001- 85 no valor de R\$ 5.168,50; 03) NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 22.680.187/0001- 54 no valor de R\$ 1.490,00 ; 04) ALINE DE FRANCA MANGUEIRA LTDA - 30.016.004/0001- 29 no valor de R\$ 3.357,60 ,Valor global de R\$ 13.514,60 (treze mil, quinhentos e catorze reais e sessenta centavos).

Alto Paraíso - RO, 07 de maio de 2025.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO33979

EXTRATO DO TERMO

PROCESSO: 1-785/2025/SEMGOV

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ALTO PARAÍSO - AUNIAP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.322.434/0001-94.

DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a Concessão de um ÔNIBUS TRANSPORTE DE PASSAGEIRO (capacidade de 48 +1 passageiros), 0km, categoria rodoviária e tração 4x2, TOMBAMENTO Nº18152, PROGRAMA 09032023- EMENDA PARLAMENTAR - 202339450005, descrição sucinta do objeto constante no Programa de Trabalho o estabelecimento de parceria entre Município de Alto Paraíso e Associação dos Universitários de Alto Paraíso (OSC), visando à implantação de ações conjuntas que assegurem a viabilidade do desenvolvimento do projeto e a realização da parceria com a finalidade de interesse mútuo entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil.

Alto Paraíso - RO, 06 de maio de 2025.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO33982

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 047/SML/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0354/SEMADRH/2025.

O Pregoeiro do município de Presidente Médici/RO, no uso das atribuições legais, torna público que está retificando, através deste adendo, o **AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº. 047/SML/2025**, referente ao Processo Administrativo Nº. **1-0354/SEMADRH/2025**, cujo objeto é: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa na prestação de serviço de Locação, montagem, manutenção e desmontagem de Equipamentos de Sonorização e Iluminação, Banheiros Químicos, Locação de Tendões entre outros, para atender as necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, por um período de 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 757.730,35 (Setecentos e cinquenta e sete mil setecentos e trinta reais e trinta e cinco centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22 de maio de 2025, às 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes, <https://licitanet.com.br/> e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Onde se Lê:

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08 de maio de 2025, às 09h10min (horário de Brasília).

Leia-se:
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 de maio de 2025, às 09h10min (horário de Brasília).
Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram.

Presidente Médici, 07 de maio de 2025.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO33980

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2025 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, tipo “**MENOR PREÇO**” por “**ITEM**”, modo de disputa “**ABERTO**”, concernente a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO A DIESEL COM TANQUE PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM NO MÍNIMO 15.000 LITROS (CAMINHÃO PIPA) - CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 959576/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado R\$ 732.899,00 (setecentos e trinta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais)**. Abertura da sessão dia 21 de Maio de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 3159-2025. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 07 de Maio de 2025.

Gildo Limana
Portaria 55/2024
Pregoeiro

Protocolo DO33983

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA

VICEGOV

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

CASA CIVIL

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

OGE

ERASMO MEIRELES E SA

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

CASA MILITAR
VALDEMIR CARLOS GOES

SUGESP
SEMAYRA GOMES DO NASCIMENTO

SEPAT
DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

PM
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO
DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

HRE
JEANE PATRICIA LIMA COSTA

AGEVISA
GILVANDER GREGORIO DE LIMA

IDEP
ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

SEAGRI
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

SETUR
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

FAPERO
PAULO RENATO HADDAD

IPERON
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

SECOM
ROSANGELA APARECIDA DA SILVA

SETIC
DELNER FREIRE

COGES
JURANDIR CLAUDIO DADDA

CBM
NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA

SESAU
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

POC
IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

IESPRO
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

SEJUCEL
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

IDARON
JULIO CESAR ROCHA PERES

DER
EDER ANDRE FERNANDES DIAS

DETRAN
Sandro Ricardo Rocha dos Santos

AGERO
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

PGE
THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

SEPOG
BEATRIZ BASILIO MENDES

SEFIN
LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

PC
SAMIR FOUAD ABOUD

HBAP
FLORI MENEZES DA SILVA

CEMETRON
MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

LEPAC
PAULO JOSE GIROLDI

SI
GASODÁ SURUI

SEDAM
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

JUCER
CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

CETTRAN
André Franc Araújo Galeazzi

CGE
JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

SUPEL
MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

SESEDEC
FELIPE BERNARDO VITAL

SEJUS
MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II
LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE

FHEMERON
Reginaldo Girelli Machado

FUNCER
LEONILDO NERY RODRIGUES

SEAS
LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

SEDEC
SERGIO GONÇALVES DA SILVA

IPEM
MARCELO SILVA DOS SANTOS

EMATER
LUCIANO BRANDAO